

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.^a Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.228 • NATAL, 2 DE SETEMBRO DE 2026 • QUARTA - FEIRA

Edição de hoje, com 63 páginas,
encerrada às 19:57 do dia 01/09/2026

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 12.860, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Hospital Evangélico do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Hospital Evangélico do Rio Grande do Norte – A.H.E/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.431.041/0001-44, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.861, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação do Moto Clube Cachorros Loucos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação do Moto Clube Cachorros Loucos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.123.516/0001-30, com sede no Município de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.862, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Jardim Progresso.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Jardim Progresso, inscrita no CNPJ sob o nº 53.755.316/0001-50, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Decretos

DECRETO Nº 35.861, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.736.651,66 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00610096.000678/2025-68 - SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 7.736.651,66 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo		2026AN001081				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339037	0.500	Seguridade	R\$ 558.583,31
			339092	0.500	Seguridade	R\$ 7.178.068,35
Subtotal						R\$ 7.736.651,66
Total						R\$ 7.736.651,66
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.123801	Parcerias entre Entes Públicos e Privados				
			334141	0.500	Seguridade	R\$ 7.736.651,66
Subtotal						R\$ 7.736.651,66
Total						R\$ 7.736.651,66

DECRETO Nº 35.862, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 904.738,97 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00610447.000424/2026-01 - SESAP, 00511040.000197/2026-05 - SESED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor *R\$ 904.738,97* (novecentos e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo2026AN001082						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339039	0.500	Seguridade	R\$ 78.243,49
Subtotal						R\$ 78.243,49
Total						R\$ 78.243,49
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319016	0.500	Seguridade	R\$ 78.243,49
Subtotal						R\$ 78.243,49
Total						R\$ 78.243,49

Ato Normativo2026AN001083						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
21132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP					
	06.181.0301.345901	Contratação de serviços voltados a assistência, a prevenção e o combate à violência contra a n	339040	0.713	Fiscal	R\$ 826.495,48
Subtotal						R\$ 826.495,48
Total						R\$ 826.495,48
Redução						
21132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP					
	06.122.0301.147101	Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio do FUNSEP	449051	0.713	Fiscal	R\$ 826.495,48
Subtotal						R\$ 826.495,48
Total						R\$ 826.495,48

Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.454, de 06 de outubro de 2025, que institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária tem como princípios a autogestão comunitária, a equidade social, a solidariedade, a cooperação, a responsabilidade socioambiental e a interculturalidade;

Considerando que constituem objetivos da Política Estadual de Turismo de Base Comunitária a promoção da articulação e do diálogo entre comunidades anfitriãs, gestão pública, empresas, instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e profissionais do turismo, bem como o incentivo à produção de conhecimento sobre o Turismo de Base Comunitária;

Considerando a necessidade de promover a articulação e a participação dos diferentes segmentos relacionados ao Turismo de Base Comunitária na estruturação do Comitê Gestor da Política Estadual de Turismo de Base Comunitária;

Considerando a solicitação de instituição de Grupo de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 02410019.000840/2026-23, com a finalidade de estruturar o Comitê Gestor responsável pela regulamentação da Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de promover estudos, articulação e elaboração de propostas destinadas à estruturação do Comitê Gestor da Política Estadual de Turismo de Base Comunitária – TBC no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Promover estudos e discussões destinados à estruturação do Comitê Gestor da Política Estadual de Turismo de Base Comunitária – TBC;
- II – Propor a composição, a estrutura, as competências e o funcionamento do Comitê Gestor;
- III – Promover a articulação entre os povos e comunidades tradicionais, órgãos e entidades públicas, instituições de ensino superior e demais segmentos relacionados ao Turismo de Base Comunitária;
- IV – Assegurar a participação dos diferentes segmentos envolvidos na Política Estadual de Turismo de Base Comunitária, observados os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.454, de 06 de outubro de 2025;
- V – Apresentar propostas e encaminhamentos destinados à estruturação do Comitê Gestor; e
- VI – Elaborar relatório contendo as conclusões, propostas e encaminhamentos decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenação:

- a) REGINA FERREIRA DE ARAÚJO – Titular, representante da Incubadora de Iniciativas e Empreendimentos Solidários – INICIES/UFRN;
- b) LÍVIA MARIA SILVA COUTINHO – Suplente, representante da Incubadora de Iniciativas e Empreendimentos Solidários – INICIES/UFRN.

II – Povos e Comunidades Tradicionais:

- a) LAELSON MARQUES CAETANO – Titular, representante de Sibaúma – Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) MARIA JOSÉ DOS SANTOS PIMENTEL – Suplente, representante de Catu – Povos e Comunidades Tradicionais.

III – Turismo em Reservas, Áreas de Preservação Sustentável, Parques e Geoparques:

- a) LUÍS RIBEIRO DA SILVA – Titular, representante da Reserva Estadual Ponta do Tubarão;
- b) Raianne Kely Lopes de Araújo – primeira Suplente, representante do Geoparque Seridó;
- c) JOMARA DA SILVA REGIS – segunda Suplente, representante de Georgino Avelino.

IV – Parque Nacional da Fuma Feia:

- a) LUCIA HELENA PEREIRA SOARES DE ARAÚJO – Titular, representante comunitária;
- b) ANA BEATRIZ LEITE CAVALCANTE – Suplente, representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

V – Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RN:

- a) KALINE MENDONÇA DOS SANTOS – Titular, representante da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte – SETUR/RN;
- b) BLANDINE MEDEIROS JAR – Suplente, representante da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte – SETUR/RN.

VI – Instituições de Ensino Superior:

- a) CAROLINA TODESCO – Titular, representante da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS/UFRN;
- b) VIVIANE COSTA FONSECA DE ALMEIDA MEDEIROS – Titular, representante do Instituto Federal do Sol – IFSol.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

GOVERNADORA

Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR

Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Maria Virgínia Ferreira Lopes

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO

Maria Virgínia Ferreira Lopes - respondendo

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI

José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

Marina Dias Marinho



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL

Fernando Francelino Lopes Júnior

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira

Natal - RN / CEP: 59025 - 280

Telefone: (84) 3232 - 6795

Fax: (84) 3232 - 6794

E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO

Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

§ 1º Os membros titulares e suplentes exercerão suas atividades no Grupo de Trabalho sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos, funções ou atividades.

§ 2º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, a primeira suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, sendo a segunda suplente convocada na ausência ou impedimento simultâneo do titular e da primeira suplente.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Incubadora de Iniciativas e Empreendimentos Solidários – INICIES/UFRN, sendo exercida pela representante titular REGINA FERREIRA DE ARAÚJO.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da coordenadora, a Coordenação será exercida pela respectiva suplente LÍVIA MARIA SILVA COUTINHO.

Art. 5º Compete à Coordenação do Grupo de Trabalho:

I – Convocar e coordenar as reuniões;

II – Organizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades;

III – Promover os encaminhamentos necessários ao cumprimento da finalidade do Grupo de Trabalho;

IV – Articular a participação dos diferentes segmentos representados no Grupo de Trabalho; e

V – Consolidar e apresentar o relatório contendo as conclusões, propostas e encaminhamentos decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, especialistas e demais representantes dos segmentos relacionados ao Turismo de Base Comunitária para participar de suas reuniões e contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º A Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte (SETUR/RN) acompanhará os trabalhos do Grupo de Trabalho e prestará, no âmbito de suas competências, a colaboração necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Marina Dias Marinho

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 584, de 28 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 08/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, edição de 26 de agosto de 2026 e, ainda, o que conta do Processo nº 00810028.003948/2026-76,

R E S O L V E nomear ANA FABIOLA TORQUATO NUNES RÊGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Autárquico da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP), com mandato de 04 (quatro) anos, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 17 de julho de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear CLEYTON SILVA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercer a função gratificada de Vice-Diretores(as) da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita a 6ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, aclamados(as) para o triênio 2026/2028, a contar de 03/08/2026 a seguinte servidora:

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR/VICE-DIRETOR	MATRÍCULA/VÍNCULO
6ª	ALTO DOS RODRIGUES	CEEP PROF. MARIA RODRIGUES GONCALVES	I- INTEGRAL		
				V. FRANCISCA SIMONE DA CUNHA ARAÚJO	1325507/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear LEONARDO BARRETO DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Instrumental, do Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Processo- SEI nº 01510108.000671/2026-31,

Considerando que o militar foi promovido ao posto de CORONEL QOEM, a contar de 21 de agosto de 2021, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, transcrita para o BG Nº 166, de 30 de agosto de 2021, no qual ultrapassará mais de 05 (cinco) anos no posto em 22 de agosto de 2026;

Considerando o Parecer Referencial 47/2025 (Id. 42874724), a Lista de Verificação (Id. 42874846) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia Militar, de 11 de agosto de 2026, que acolheu o Despacho de Conformidade da Seção Jurídica (Id. 43359685), insertos no Processo- SEINº01510108.000671/2026-31.

R E S O L V E:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CORONEL QOEM CÍCERO JORGE HOLANDA GUEDES, matrícula nº 113.484-1, desta Corporação, filho de Maria do Socorro Holanda Guedes e José Guedes do Rego Sobrinho, o ato administrativo está de acordo com os artigos 90, inciso II; artigo 92, inciso II, alínea b; e artigo 124, da Lei Nº 4.630/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN),c/c artigo 24, I e II, §2º da LCE 692/2021, por contar com 31 (trinta e um) anos, 09 (sete) meses e 04 (quatro) dias de serviço, acrescido de 17% do tempo de serviço faltante, cumprindo o tempo mínimo exigido pelo art. 24, I da LCE 692/2021), bem como o tempo mínimo de exercício de natureza militar, como previsto no art. 24, II da LCE 692/2021,conforme Certidão de Tempo de Serviço, bem como ultrapassou 05 (cinco) anos de permanência no posto, quando este for o último da hierarquia de seu quadro ou especialidade. Remunerado por subsídio do Posto de coronel PM, Nível X, por contar mais de 27(vinte e sete) anos de efetivo serviço, como estabelece os artigos 1º,10 e 13(Anexo I), da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterado pelas Leis Complementares Nº 771/ 2024 e Nº 777/2025.

2. Por oportuno, observa-se da ficha de férias (Id. 43111118), que o militar faz jus ao proporcional do adicional de férias do exercício de 2026, referente ao período do início do novo ciclo, iniciado em 29/12/2025 até a data de 21/08/2026, (um dia antes da data de sua inatividade), registre-se ainda, que não consta pendências de férias não gozadas, conforme a Certidão de Tempo de Serviço(Id. 42845687);

3. Estabelecer que este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2026, em virtude de preencher os requisitos que impedem sua permanência no serviço ativo da Corporação, para o Posto de CORONEL PM do Quadro de Oficiais do Estado Maior/QOEM, por completar o tempo de serviço para a inatividade e permanecer por mais de 05 (cinco) anos no Posto de Coronel PM.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Processo- SEI nº 01510108.000666/2026-29,

Considerando que o militar foi promovido ao posto de CORONEL QOEM, a contar de 21 de agosto de 2021, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, edição Nº 15.005, de 28 de agosto de 2021, transcrita para o BG Nº 166, de 30 de agosto de 2021 (Id. nº 42708567) e que ultrapassará mais de 05 (cinco) anos de promovido em 22 de agosto de 2026;

Considerando, o Ato de agregação, publicada no DOE Ed. nº 16.194, de 16 de julho de 2026, de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, por motivo de ter permanecido por período superior a 05 (cinco) anos no posto de CORONEL PM e computado mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo AGREGADO a contar de 23 de julho de 2026;

Considerando, 03 (três) Licenças Especiais não gozadas, de 06 (seis) meses cada, referentes aos 1º, 2º e 3º decênios, que contadas em dobro correspondem a 03 (três) anos para averbação quando da passagem a inatividade, conforme Certidão de Tempo de Serviço - DP-4, de 27 de julho de 2026, as quais NÃO foram utilizadas para nenhum fim;

Considerando, 08 (oito) férias não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, que contadas em dobro correspondem a 580 (quinhentos e oitenta) dias para averbação quando da passagem a inatividade, esse tempo foi utilizado para concessão do Abono de Permanência, conforme a Certidão de Tempo de Serviço- DP/4, de 27 de julho de 2026 (Id. nº 42793565);

Considerando o Parecer Referencial 47/2025 (Id. nº 42988437), a Lista de Verificação (Id. nº 42988581)e o Despacho do Comandante Geral da Polícia Militar (Id. nº 43738385), que acolheu o Despacho da Sjur/PMRN, de 26 de agosto de 2026 (Id. nº 43731485), insertos no Processo-SEI Nº 01510108.000666/2026-29,

R E S O L V E:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CORONEL QOEM GENILTON TAVARES, matrícula nº 054.896-0, desta Corporação, filho de PEDRO TAVARES SOBRINHO e SEVERINA RIBEIRO TAVARES ,conforme os artigo 61, §4º, artigo 90, inciso II, artigo 92, inciso II, alínea A e artigo 124, §3º e 125, inciso I e IV § 1º, da Lei Nº 4.630/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), alterada pela Lei Complementar Nº 392, de 29 de julho de 2009; e de acordo com a Portaria Conjunta Nº 01/ CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002,c/c artigo 201 §§ 9º e 9º A da CF de 1988, artigo 24, I e II e 32 da LC 692/2021. Por ter preenchido os requisitos para a inatividade, conforme previstos no art. 24, incisos I e II, §1º da Lei Complementar nº 692/2021; e ter permanecido por 05 (cinco) anos no posto de CORONEL PM. Remunerado por subsídio do Posto de Coronel PM, Nível X, por contar mais de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço, como estabelece os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/2024 e 777/2025.

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2026, em virtude de preencher os requisitos que impedem sua permanência no serviço ativo da Corporação, para o Posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais de Estado Maior (QOEM), por completar o tempo de serviço para a inatividade e permanecer por mais de 05 (cinco) anos no Posto de Coronel PM.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Processo- SEI Nº 01510001.001680/2026-38;

CONSIDERANDO que o militar foi empossado no cargo público efetivo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, a contar de 24 de abril de 2026, Termo de Posse, datado de 24 de abril de 2026 (Id nº 40838863);

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 06 de outubro de 2015, inserido no Processo protocolado sob o Nº 213430/2015-1;

CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 17 de agosto de 2026 que acolheu o Parecer Jurídico 441 (Id nº 43474081), inseridos no Processo-SEI Nº 01510001.001680/2026-38;

R E S O L V E:

1. Transferir, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 2º Tenente QOEM IAGO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 245.457-2, desta Corporação, filho de Aldalene Bezerra Santos de Oliveira e Ferrari Antônio de Oliveira Bazilio, o presente Ato administrativo está em conformidade com os artigos 106, inciso II, artigo 108, e artigo 124 § 3º todos da Lei Nº 4.630/1976. Por ter sido empossado em cargo público permanente, estranho à sua carreira e cuja função não lhe seja de magistério, sendo demitido ex-offício; e por esse motivo transferido para a reserva sem direito a remuneração, na qual ingressará com o posto que possuía na ativa. Contando com 03 (três) ano, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias de efetivo serviço, de acordo com a Certidão de Tempo de serviço- DP/4 de 11 de maio de 2026 (Id. 41078973).

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2026, dia anterior de ter tomado posse em cargo público de natureza civil.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Processo- SEI Nº 01510108.000674/2026-75:

CONSIDERANDO que o policial militar foi incluído na Corporação no dia 26 de fevereiro de 1987, e contemplado com o Abono de Permanência, a contar de 18 de fevereiro de 2018, publicada no BG Nº 138, de 27 de julho de 2018, o que configurou possuir mais de 30 (trinta) anos de serviço, conforme a certidão de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o militar foi promovido ao posto de MAJOR QOE, a contar de 21 de agosto de 2021, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, transcrita para o BG Nº 166, de 30 de agosto de 2021, ultrapassando mais de 05 (cinco) anos no referido posto em 22 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial 27/2025 (Id. nº 43004490), a Lista de Verificação (Id. nº 43094334) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia militar, de 25 de agosto de 2026, que acolheu o Despacho de Conformidade da Seção Jurídica (Id.43673814), insertos no Processo- SEI Nº 01510108.000674/2026-75;

R E S O L V E:

1. Transferir, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o MAJOR QOE ABIATHAR RUFINO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula Nº 077.814-1, desta Corporação, filho de Iracy Gurgel dos Santos e Salatiel Rufino dos Santos Filho, o ato administrativo está de acordo com os artigos 90, inciso II, artigo 92, inciso II, alínea b e artigo 124, da Lei Nº 4.630/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), c/c artigo 24, I e II, §2º da LCE 692/2021 por contar com 39 (trinta e nove) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias de anos de serviço, acrescido de 17% do tempo de serviço faltante, cumprindo o tempo mínimo exigido pelo art. 24, I da LCE 692/2021), bem como o tempo mínimo de exercício de natureza militar, como previsto no art. 24, II da LCE 692/2021, conforme Certidão de Tempo de Serviço, bem como ultrapassou 5 (cinco) anos de permanência no posto, quando este for o último da hierarquia de seu quadro ou especialidade. Remunerado por subsídio do Posto de Major PM, Nível X, por contar mais de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço, como estabelece os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterado pelas Leis Complementares Nº 771/ 2024 e Nº 777/2025.

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2026, em virtude de preencher os requisitos que impedem sua permanência no serviço ativo da Corporação, para o Posto de Major PM do Quadro de Oficiais Especialista/QOE, por completar o tempo de serviço para a inatividade e permanecer por mais de 05 (cinco) anos no Posto de Major PM.

3. Por oportuno, observa-se da ficha de férias (Id.43101486), que o militar faz jus ao proporcional do adicional de férias do exercício de 2026, referente ao período do início do novo ciclo, iniciado em 25/02/2026 até a data de 21/08/2026 (um dia antes da data de sua inatividade), registre-se ainda, que não consta pendências de férias não gozadas, conforme a Certidão de Tempo de Serviço (Id. nº43101486).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Processo- SEI Nº 01510108.000668/2026-18:

CONSIDERANDO que o policial militar promovido ao posto de CORONEL QOPM, a contar de 21 de agosto de 2021, conforme publicação do ato de promoção no DOE de 28/08/2021 - Edição Nº 15.005, transcrito para o Boletim Geral Nº 166, de 30 de Agosto de 2021 (Id Nº 42717580) e que ultrapassará mais de 05 (cinco) anos de promovido em 22 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Ato de agregação, publicada no DOE Ed. nº 16.194, de 16 de julho de 2026, de Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada, por motivo de ter permanecido por período superior a 05 (cinco) anos no posto de CORONEL PM e computado mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo AGREGADO a contar de 23 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Tempo de serviço prestado a iniciativa privada, serviço público municipal e aluno aprendiz: 1.963 (um mil, novecentos e sessenta e três) dias, equivalente a 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço- DP/ARQUIVO, de 27 de julho de 2026;

CONSIDERANDO 06 (seis) férias não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, que contadas em dobro correspondem a 360 (trezentos e sessenta) dias para averbação quando da passagem a inatividade, conforme Certidão de Tempo de Serviço- DP/ARQUIVO, de 27 de julho de 2026, utilizadas inclusive para fins de abono permanência;

CONSEDERANDO o Parecer Referencial 47/2025 (Id. nº 43085717), a Lista de Verificação (Id. 43093606) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia militar (Id.), que acolheu o Despacho da Sjur/PMRN (Id. Nº), insertos no Processo-SEI Nº 01510108.000668/2026-18;

R E S O L V E:

1. Transferir, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CORONEL QOEM ALIM REIS CAVALCANTE, matrícula nº 112.820-5, desta Corporação, filho de Juvita Florentino Cavalcante e Epifânio Reis Cavalcante, conforme os artigo 61, §4º, artigos 90, inciso II, artigo 92, inciso II, alínea A e artigo 124, §3º e 125, inciso I e IV § 1º, da Lei Nº 4.630/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), alterada pela Lei Complementar Nº 392, de 29 de julho de 2009 e de acordo com a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, c/c artigo 201 §§ 9º e 9º A da CF de 1988, artigo 24, I e II e 32 da LC 692/2021, contando com 38 (trinta e oito) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, de “anos de serviço”, dos quais 32 (trinta e dois) anos, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias, são de efetivo serviço, e 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, prestado a Iniciativa Privada, Serviço Público e aluno aprendiz, e ainda 11 (onze) meses e 25 (vinte cinco dias, de férias não gozadas, preenchendo os requisitos para a inatividade, conforme previstos no art. 24, incisos I e II, §1º da Lei Complementar nº 692/2021 e ter permanecido por 05 (cinco) anos no posto de CORONEL PM. Remunerado por subsídio do Posto de Coronel PM, Nível X, por contar mais de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço, como estabelece os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/2024 e 777/2025.

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2026, em virtude de preencher os requisitos que impedem sua permanência no serviço ativo da Corporação, para o Posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOEM), por completar o tempo de serviço para a inatividade e permanecer por mais de 05 (cinco) anos no Posto de Coronel PM.

3. Por oportuno, Informa-se que o militar possui 03 (três) Licenças especiais, não gozadas, referentes ao 1º, 2º e 3º decênios e que não utilizou para nenhum fim, conforme Certidão de Tempo de Serviço (Id. nº 42800319);

4. E observa-se do Extrato de férias (Id. 43203445) que o militar faz jus ao proporcional do adicional de férias do exercício de 2026, referente ao período de 11/07/2026 (dia e mês de inclusão) até 22/08/2026 data da sua inatividade, registre-se ainda, que o militar consta com 06 férias não gozadas, dos períodos aquisitivos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 e que utilizou para fins de inatividade e abono permanência, e que não utilizou as férias não gozadas do exercício de 2021, para nenhum fim, a conforme a Certidão de Tempo de Serviço (Id. nº 42800319);

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510137.001134/2026-61,

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)			
ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	DALTON LÍVIO NUNES DE CARVALHO	195.194-7
2	2º SARGENTO PM	FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES DA SILVA	195.313-3
3	2º SARGENTO PM	JEAN FARLEY FERREIRA FAGUNDES	195.725-2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510874.000101/2026-61.

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)			
ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	TENENTE-CORONEL PM	FLAVIO ISAIAS DE MACEDO	194.165-8

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01210014.002082/2026-01,

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	SUBTENENTE PM	JOSÉ CARLOS BARROS DOS SANTOS	195.475-0
2	2º SARGENTO PM	DEVYSSON BRUNO PEREIRA DE LIMA	195.714-7
3	2º SARGENTO PM	ANTÔNIO OLIVEIRA NETO	195.349-4
4	2º SARGENTO PM	ANDERSON SOARES VERÇOSA	195.485-7
5	2º SARGENTO PM	LUCIANO SILVA DE MELO	195.083-5
6	2º SARGENTO PM	THALES DE ARAÚJO FERNANDES	195.023-1
7	2º SARGENTO PM	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA	195.106-8
8	2º SARGENTO PM	JOSÉ MARCELLO LUNA FERNANDES	195.153-0
9	2º SARGENTO PM	PABLO ARNON ARAÚJO DE ANDRADE	195.686-8
10	2º SARGENTO PM	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA	195.311-7
11	2º SARGENTO PM	RONNEY MAIA DE MORAIS	194.846-6
12	2º SARGENTO PM	MADSON MAGNUS FERNANDES FERREIRA	194.857-1
13	2º SARGENTO PM	MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO PRAXEDES	194.932-2
14	2º SARGENTO PM	ANTÔNIO DE OLIVEIRA TORRES JÚNIOR	195.063-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510114.002821/2026-62;

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	JOSÉ EDIMARCOS OLIVEIRA GALDINO	195.342-7
2	2º SARGENTO PM	ANDRÉ LUIS SIQUEIRA CAVALCANTI	194.980-2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510765.000105/2026-86,

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	LEANDRO MEDEIROS URBANO	195.164-5
2	2º SARGENTO PM	FRANKLIM ALYSON PEDROSA DE SOUSA	195.401-6
3	2º SARGENTO PM	JOSÉ WILKER DE ARRUDA PIRES	195.447-4
4	2º SARGENTO PM	LUIS CARLOS DA SILVA	195.242-0
5	2º SARGENTO PM	GILDÁSIO GOMES BEZERRA	195.503-9
6	2º SARGENTO PM	DALEX SANDRO TRIBUTINO NOGUEIRA	195.707-4
7	2º SARGENTO PM	CICERO SAKANOSHIRO DA SILVA	195.490-3
8	2º SARGENTO PM	AUCIDIVAN SOUZA DE ARAÚJO	195.167-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01210014.002082/2026-01,

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	TENENTE-CORONEL PM	LUIZ EUGÊNIO BARROS FERNANDES DA COSTA	194.958-6

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510007.002691/2026-85.

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	ROTCHILD DE SOUZA COUTO	195.574-8
2	2º SARGENTO PM	HUMBERTO AUGUSTO DA CUNHA CAVALCANTE	194.983-7
3	2º SARGENTO PM	CARLOS LIMA SILVA JÚNIOR	195.236-6
4	2º SARGENTO PM	JOSÉ ALCIVAN EVARISTO	195.027-4
5	2º SARGENTO PM	ZANDER SILVA	194.981-0
6	2º SARGENTO PM	MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE FONTES	195.159-9
7	2º SARGENTO PM	MAÉSIO DA SILVA CRUZ	195.048-7

8	2º SARGENTO PM	RANIELY ELIAS FERNANDES	195.115-7
9	2º SARGENTO PM	AERTON BEZERRA DE FREITAS	194.889-0
10	2º SARGENTO PM	JOILSON FIRMINO ARAGÃO	195.694-9

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510064.001341/2026-17,

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	SAULO PEREIRA DE ARAÚJO	195.291-9
2	2º SARGENTO PM	ANTÔNIO GERMANO MELO DA SILVA	194.912-8
3	2º SARGENTO PM	EDNALDO COSTA DE MEDEIROS	194.891-1
4	2º SARGENTO PM	ARQUELAU DE ARAÚJO	195.192-0
5	2º SARGENTO PM	FRANCO GABRIEL DE ARAÚJO	195.045-2
6	2º SARGENTO PM	FABIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	122.320-8
7	2º SARGENTO PM	RAFAEL ANDERSON DE AZEVEDO	195.173-4
8	2º SARGENTO PM	CARLOS SANTOS	195.307-9
9	2º SARGENTO PM	DAMIAO CELESTINO DE ARAUJO	195.044-4
10	2º SARGENTO PM	WELLINGTON PEREIRA DE LACERDA	195.405-9
11	2º SARGENTO PM	JOSENILDO MEDEIROS DA SILVA	195.259-5
12	2º SARGENTO PM	ICARO KALIO DE ARAUJO	195.327-3
13	2º SARGENTO PM	CARLINDO MARCOS DA COSTA	195.095-9
14	2º SARGENTO PM	FRANKLY ANDRE DE AZEVEDO SILVA	195.350-8
15	2º SARGENTO PM	RILAWILSON JOSÉ DE AZEVEDO	195.156-4
16	2º SARGENTO PM	JOSÉ ADELSON DANTAS RODRIGUES	195.423-7
17	2º SARGENTO PM	LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA FRAZÃO JUNIOR	195.108-4
18	2º SARGENTO PM	VICENTE NETO DO NASCIMENTO	195.285-4
19	2º SARGENTO PM	MÁRCIO ARAÚJO DOS SANTOS	195.258-7
20	2º SARGENTO PM	EMERSON DOS SANTOS BATISTA	195.328-1
21	2º SARGENTO PM	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE MEDEIROS	194.886-5
22	2º SARGENTO PM	MÁRCIO DEYVID SALES	195.280-3
23	2º SARGENTO PM	WESCLEY DOS SANTOS	194.918-7
24	2º SARGENTO PM	SINVAL PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	194.850-4
25	2º SARGENTO PM	JÚLIO DE MEDEIROS BEZERRA	195.690-6
26	2º SARGENTO PM	EDNALDO DANTAS DE SOUZA	195.272-2
27	2º SARGENTO PM	TIAGO JOSÉ DE MELO	195.674-4
28	2º SARGENTO PM	FRANCISCO DJAIR DE MEDEIROS	195.154-8
29	2º SARGENTO PM	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA	195.337-0
30	2º SARGENTO PM	JOSE ROBERTO BATISTA DA SILVA	195.358-3
31	2º SARGENTO PM	JADSON EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	195.727-9
32	2º SARGENTO PM	BRUNO RAFAEL DE MEDEIROS	195.309-5
33	2º SARGENTO PM	EDMAR DA SILVA LEITÃO	195.013-4
34	2º SARGENTO PM	IVANILSON PEREIRA DE LIMA	195.273-0
35	2º SARGENTO PM	JOSE MARIA DE SOUZA ANTUNES	195.480-6
36	2º SARGENTO PM	MANOEL MARTINS DOS SANTOS NETO	195.200-5
37	CB PM	CARLOS SERGIO ALENCAR DE MEDEIROS	194.848-2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01559500-000.000603/2026-47,

R E S O L V E conceder a “Medalha Policial Militar” e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	175.915-9
2	2º SARGENTO PM	BRUNO ALYSSON MENDES DA SILVA	195.100-9
3	2º SARGENTO PM	WADSON DOUGLAS COUTINHO DA SILVA	195.388-5
4	2º SARGENTO PM	CHRISTIAN KLAUS DE FRANÇA DANTAS	195.086-0
5	2º SARGENTO PM	ALAN FRANKLIN COSTA PAULISTA CÂ-MARA	194.790-7
6	2º SARGENTO PM	WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	163.722-3
7	2º SARGENTO PM	JADERSON BESERRA DE MELO	194.867-9
8	2º SARGENTO PM	JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA	194.852-0
9	2º SARGENTO PM	LUCIANO DOS SANTOS JOSINO	195.142-4
10	2º SARGENTO PM	MAHER CHALAL CHASCH B. DE GOIS ALMEIDA	195.235-8
11	2º SARGENTO PM	FABIO CESAR DA SILVA COTIA	194.885-7
12	2º SARGENTO PM	PEDRO SOUSA SOARES	195.264-1
13	2º SARGENTO PM	FAGNER DO MONTE RODRIGUES	195.722-8
14	2º SARGENTO PM	ALLYSSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA	175.741-5
15	2º SARGENTO PM	ALDECI PAULO MELO	195.042-8

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PGE/RN)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO

EDITAL Nº 10 – PGE/RN, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna públicos o resultado final no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência, a relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência, o resultado final no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Analista Jurídico do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN).

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE TELEPRESENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência.

2 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003804, Albino Luciano Sousa de Medeiros / 10003594, Ana Luisa Breckenfeld Ricarte Nobre / 10006624, Andre Felipe Afonso Leite / 10002095, Artur de Medeiros Antas / 10000296, Atlas Candido de Santana / 10000916, Caio Vinicius Oliveira Penha / 10000278, Carolina Cavalcante / 10004219, Emilia Pereira Bittencourt Rodrigues da Silva / 10003576, Gabriela Bianca Albuquerque de Souza / 10005920, Heloysa Caldas Galvao Melo / 10001135, Hildeglenia Thaisa Ferreira de Mendonca / 10003331, Isabela Maria Pereira Paes de Barros / 10000250, Joao Victor Garcia Dantas / 10005688, Josimar Falcao Batista dos Santos / 10002282, Juliana Ester Martins Gomes / 10000383, Kaio Cesar Coelho Nunes / 10003590, Kalliany Elias dos Santos / 10003921, Luiz Fernando Gomes Pimentel / 10000433, Marciano Marques de Oliveira Filho / 10005184, Maria Natalia de Souza Lopes / 10002286, Mateus Lucas Pereira dos Santos / 10002057, Matheus Pereira Souza / 10005003, Nahima Maura Rego Chaves / 10000184, Nikole Favero Baia / 10004897, Paulo Henrique Oliveira da Silva / 10000634, Rafael Natan do Nascimento Silva / 10001131, Rayssa Soares Cavalcante / 10006817, Renato Eduardo Silveira Roselot / 10000018, Ronie Peterson Rodrigues de Franca / 10004865, Taritza Toenniges Puggina / 10001292, Tiago Lo Davila / 10006219, Vitor Pedro Gomes de Amorim / 10006623, Wagner Tenorio Cavalcante Brito de Medeiros.

3 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

3.1 Relação final dos candidatos considerados negros (pretos e pardos) no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005220, Adailson Vieira da Silva / 10003628, Aline Ramos Moreira / 10004193, Amanda Alana Lima da Silva / 10004760, Ana Luisa Diniz de Souza / 10000587, Andressa Rafaelly Maia Dias / 10005914, Andreyna Karlla da Silva / 10006679, Andreza Rodrigues Bezerra / 10004229, Carlos Eduardo de Oliveira Costa / 10003650, Daniel Alexandre Freire / 10000158, Danielle Heloisa Bandeira Mendes / 10001207, Dayene da Silva / 10006309, Duanne Renata Cavalcanti Pinto / 10004495, Ellen Cristina de Lima / 10000940, Eloisa Damasio de Azevedo / 10001731, Erika Lopes Holanda Correia / 10000484, Eriverton Felipe de Souza / 10006517, Felipe Nunes de Freitas / 10000774, Flavio Romulo Sousa da Silva / 10006292, Giovana Yasmin Pacheco Pereira de Paula / 10001135, Hildeglenia Thaisa Ferreira de Mendonca / 10004578, Isabelle Cristina Bertuleza Sousa / 10000444, Jackson Antonio Alves Santos / 10006097, Joao Victor de Sousa Cardoso Santos / 10000806, Jorge Costa de Lima / 10000720, Jose Eudes Lemos da Silva / 10002282, Juliana Ester Martins Gomes / 10003470, Julio Emanuel Silva Santos / 10004575, Lavinia Mendes Dias / 10005123, Licia Vitoria de Aquino Magalhaes / 10004725, Livia Vieira Almeida / 10003526, Lucas Marcelo da Silva / 10001297, Lucas Sampaio Dias Lourenco / 10003356, Luiz Eduardo Pereira Lima / 10001811, Maria Julia Barbosa dos Santos / 10002051, Maria Julia Sousa Monteiro da Silva / 10004269, Maria Kalyana da Silva Vieira / 10000003, Maria Leticia de Araujo Madeira Cantuario / 10001792, Mariana da Silva Macedo / 10001712, Matheus Chaves Claudino de Queiroga / 10000521, Matheus Lima Neri / 10004104, Micaela Julia Lourenco de Almeida / 10004924, Rafaela Vitelba Candido Campelo / 10003399, Raphael Anderson Lopes de Sena / 10001062, Raul Menezes de Paiva Pacheco / 10004888, Renan da Silva Mesquita / 10000731, Renato de Lima Dantas Caldas / 10000590, Reynaldo Gytman Vitoria Santiago / 10001764, Roberto Dantas dos Santos Filho / 10005988, Rodrigo da Silva Andrade / 10001665, Samia Loanne Oliveira de Assuncao / 10004202, Sammuel Bruno Herculanio Rezende / 10001740, Tacio Barreto Sabino de Araujo / 10004642, Tulio Martins Lima de Melo / 10005844, Vanessa Silva Alves / 10003896, Victor da Silva Morais / 10002124, Viviane Pessoa Martins / 10001092, Weverton Bento da Cunha.

4 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

4.1 Resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P3), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P3) e nota provisória na prova discursiva (P3).

10005220, Adailson Vieira da Silva, 19.27, 18.92, 38.19 / 10006405, Alba Angelica Farias Alves Ratis da Paz, 14.81, 9.31, 24.12 / 10006139, Aldrin Collins de Oliveira Lima, 15.30, 19.76, 35.06 / 10004849, Alex Cristthian Rodrigues de Medeiros, 17.54, 15.46, 33.00 / 10001805, Alexia Maria Heroncio de Melo Cavalcanti da Rocha, 12.06, 14.18, 26.24 / 10003628, Aline Ramos Moreira, 11.89, 8.48, 20.37 / 10004537, Aline Viana Dias, 18.80, 12.38, 31.18 / 10004388, Alisson Camara de Abreu, 13.64, 8.29, 21.93 / 10001366, Ana Beatriz Pereira Honorio, 20.64, 18.66, 39.30 / 10005897, Ana Clara Madeiro Soares Cabral, 14.53, 16.46, 30.99 / 10005319, Ana Julia Lopes Palmeira, 16.48, 20.28, 36.76 / 10000734, Ana Laura Machado Rodrigues, 12.53, 17.18, 29.71 / 10004506, Ana Luiza Carvalho de Abreu, 10.32, 8.79, 19.11 / 10001270, Andre Eliesio Pedrosa Silva, 12.73, 18.59, 31.32 / 10001711, Andre Henrique Martins Pinheiro, 10.99, 10.19, 21.18 / 10005914, Andreyna Karlla da Silva, 15.67, 18.46, 34.13 / 10001127, Angelica Sobreira Vidal, 17.25, 16.02, 33.27 / 10000118, Anna Paola Medeiros de Melo, 12.88, 11.33, 24.21 / 10005686, Arthur dos Santos Neri, 19.63, 18.45, 38.08 / 10002214, Arthur Morais Rodrigues Cavalcanti Alves, 17.51, 19.00, 36.51 / 10004448, Artur Campos Macedo, 21.55, 17.22, 38.77 / 10004618, Beatriz Alves Macena Lima, 14.61, 16.66, 31.27 / 10000930, Beatriz Silva de Carvalho, 19.19, 14.46, 33.65 / 10003436, Benson Augusto de Medeiros Bezerra, 17.78, 18.56, 36.34 / 10003616, Bernardo Bezerra de Melo Gois, 15.67, 10.90, 26.57 / 10003514, Caio Vanuti Marinho de Melo, 19.93, 17.18, 37.11 / 10001225, Camila Torquato Soares, 14.83, 10.52, 25.35 / 10001742, Carlos Antonio Fernandes Carneiro, 18.01, 22.03, 40.04 / 10004716, Carlos Frederico Valadares Rocha Torres, 14.11, 18.77, 32.88 / 10000077, Carol Camelo Sedda, 14.41, 16.50, 30.91 / 10003945, Cintia Oliveira Lelis dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00 / 10004211, Clara Bilro Pereira de Araujo, 11.64, 19.63, 31.27 / 10001499, Clara Rodrigues Albuquerque Sousa, 16.40, 15.35, 31.75 / 10004613, Daniel Davids Faustino Andrade Regis, 14.44, 16.75, 31.19 / 10005242, Daniel Feitosa Mendes, 16.83, 16.49, 33.32 / 10005558, Daniel Lucas Torres Vieira, 16.67, 19.51, 36.18 / 10000158, Danielle Heloisa Bandeira Mendes, 12.92, 12.50, 25.42 / 10006064, Davi Menezes Rodrigues Nobrega, 16.33, 15.53, 31.86 / 10004162, David Esau da Silva Pinto, 16.46, 12.83, 29.29 / 10005592, Debora Maria Santiago Cavalcante, 15.67, 13.59, 29.26 / 10006401, Diego Campezzi Cabral, 18.84, 18.22, 37.06 / 10005573, Diogo Fernandes Mattozo, 14.86, 10.74, 25.60 / 10004673, Djalma Jose Alves Neto, 12.31, 0.00, 12.31 / 10003440, Douglifan Queiroz Oliveira, 13.70, 17.02, 30.72 / 10005130,

Eddy Anthony Araujo Lacerda Damasceno, 12.36, 14.02, 26.38 / 10004788, Edgar Coelho da Silva Neto, 13.19, 16.16, 29.35 / 10004905, Eladio Pamplona Bede Neto, 17.15, 16.77, 33.92 / 10001359, Elisio Emanuel Melo Novaes, 15.07, 15.26, 30.33 / 10004495, Ellen Cristina de Lima, 12.64, 18.86, 31.50 / 10000940, Eloisa Damasio de Azevedo, 9.60, 16.36, 25.96 / 10005694, Erika Farias Lisboa, 16.31, 18.99, 35.30 / 10005860, Fabio Antonio Correia Filgueira Filho, 14.40, 7.61, 22.01 / 10006262, Fabio Holanda Gadelha de Paiva, 16.00, 21.97, 37.97 / 10003834, Felipe Eduardo Madureira Fonseca, 13.03, 16.91, 29.94 / 10003967, Felipe Wanderley de Medeiros, 17.90, 13.13, 31.03 / 10003607, Flaviane de Oliveira Silva Magalhaes Ferraz, 15.83, 17.65, 33.48 / 10001957, Flavio Lima Guerreiro, 14.85, 22.06, 36.91 / 10005598, Francisco Roberio Fernandes Junior, 17.36, 13.46, 30.82 / 10004749, Gabriel Beserra do Nascimento, 6.86, 11.11, 17.97 / 10004257, Gabriel Brito Santos, 16.62, 16.49, 33.11 / 10004829, Gabriel Dantas Villarim, 15.62, 21.26, 36.88 / 10001759, Gabriel e Silva Ferreira Leoncio, 18.38, 20.17, 38.55 / 10000889, Gabriela Azevedo de Brito Damasceno, 18.34, 17.89, 36.23 / 10006300, Gabriele Nogueira Queiroz, 13.23, 14.13, 27.36 / 10001126, Gessyca Galdino de Souza, 8.39, 17.33, 25.72 / 10003837, Giovanna Maria Rolim Ximenes, 10.30, 18.50, 28.80 / 10001938, Glauber Britto de Souza Dias, 15.11, 17.03, 32.14 / 10003810, Gustavo Ferreira dos Santos, 17.67, 20.23, 37.90 / 10000503, Gustavo Moreira Mesquita, 9.60, 14.55, 24.15 / 10000872, Gustavo Pereira Soares, 18.27, 8.95, 27.22 / 10001444, Heloisa Rodrigues Sabino de Araujo, 13.26, 17.09, 30.35 / 10006373, Henrique Ramos Galvao Arteiro, 11.85, 11.79, 23.64 / 10001135, Hildeglenia Thaisa Ferreira de Mendonca, 14.86, 19.83, 34.69 / 10006667, Hugo Pedrosa de Souza, 8.78, 6.35, 15.13 / 10001154, Icaro Wendell da Silva Santos, 15.08, 16.16, 31.24 / 10005708, Igor Augusto Justino Fonseca e Silva, 12.03, 10.98, 23.01 / 10000281, Igor Luiz de Medeiros Dias, 20.83, 18.46, 39.29 / 10006020, Igor Matheus Gomes Ferreira, 13.73, 18.16, 31.89 / 10001616, Iran de Brito Marrocos Filho, 12.53, 19.49, 32.02 / 10004578, Isabelle Cristina Bertuleza Sousa, 14.38, 20.06, 34.44 / 10006326, Israel Rodrigues Alves de Freitas, 17.01, 20.23, 37.24 / 10000444, Jackson Antonio Alves Santos, 11.76, 10.49, 22.25 / 10004880, Jadson Robert Rocha, 13.17, 18.18, 31.35 / 10005380, Jayana Farias Soares de Oliveira Galvao, 20.01, 15.16, 35.17 / 10004682, Jemima Morais Ole-gario, 15.66, 14.47, 30.13 / 10000561, Joao Mario Martins Gonzales, 14.50, 20.61, 35.11 / 10005789, Joao Pedro Cavalcante de Oliveira, 14.04, 16.58, 30.62 / 10000878, Joao Victor dos Santos Silva, 13.19, 0.00, 13.19 / 10000250, Joao Victor Garcia Dantas, 17.17, 16.56, 33.73 / 10004846, Joao Victor Melo de Brito, 17.13, 12.49, 29.62 / 10005642, Joao Victor Von Sohsten Arco Verde, 8.05, 9.74, 17.79 / 10004889, Joao Vitor de Britto Jacome, 18.17, 14.80, 32.97 / 10000911, Joel Victor de Araujo Marinho, 12.47, 19.59, 32.06 / 10000750, Johnson Jameson Lazaro da Rocha, 12.66, 16.80, 29.46 / 10001591, Jonas Yuri Carlos da Costa, 18.50, 18.30, 36.80 / 10002245, Jonathan Oliveira Monte Soeiro, 11.73, 17.83, 29.56 / 10005240, Jordania dos Santos Oliveira Ribeiro, 7.95, 11.95, 19.90 / 10005588, Jose Henrique Costa, 19.54, 18.77, 38.31 / 10005688, Josimar Falcao Batista dos Santos, 12.51, 9.49, 22.00 / 10004611, Jucielly Kerllyn Menezes Mota, 16.60, 13.99, 30.59 / 10006105, Julia Hanna de Barros Souza, 9.11, 20.26, 29.37 / 10001354, Julia Paiva Pontes, 12.70, 19.28, 31.98 / 10004975, Julia Vianna Pessoa, 12.38, 16.55, 28.93 / 10004643, Juliana Brito Rocha, 14.83, 15.11, 29.94 / 10001649, Julio Cezar Fernandes Marques, 8.11, 3.44, 11.55 / 10004402, Julio Henrique Conceicao Mota, 14.57, 15.39, 29.96 / 10001277, Kaio Jose de Andrade Silva, 16.17, 15.63, 31.80 / 10000125, Karoline de Lima Brito, 11.55, 18.63, 30.18 / 10003657, Kycia Rodrigues Friederick, 13.60, 18.15, 31.75 / 10001112, Leticia Beatriz de Lima Santos, 17.33, 16.06, 33.39 / 10000923, Levi Sanger Pereira Cruz, 16.23, 20.68, 36.91 / 10005123, Licia Vitoria de Aquino Magalhaes, 9.56, 15.97, 25.53 / 10004108, Livia Maria Medeiros da Silva, 15.39, 17.32, 32.71 / 10004684, Lucas Guedes Pereira da Silva, 18.33, 21.92, 40.25 / 10003526, Lucas Marcelo da Silva, 11.66, 7.86, 19.52 / 10001297, Lucas Sampaio Dias Lourenco, 9.35, 20.12, 29.47 / 10003466, Lucas Silva Santos de Carvalho, 10.90, 10.39, 21.29 / 10005197, Lucas Soares de Almeida, 7.11, 6.56, 13.67 / 10002262, Luciano Nobre de Andrade, 14.41, 20.37, 34.78 / 10004041, Lueverton Goncalves dos Santos, 11.59, 13.49, 25.08 / 10000663, Luis Eduardo Barbosa dos Santos, 16.83, 16.89, 33.72 / 10001438, Luna Pimentel Mariano, 20.17, 21.56, 41.73 / 10003827, Marcio Djalma Cavalcanti Marinho Neto, 10.28, 6.69, 16.97 / 10006038, Marcos Angelo de Lima e Silva Amorim, 15.00, 13.41, 28.41 / 10004818, Maria Eduarda de Andrade Pereira da Costa Carmo, 15.38, 17.09, 32.47 / 10001554, Maria Eduarda Patriota Medeiros Lopes, 13.20, 13.49, 26.69 / 10006164, Maria Eduarda Tavares de Lucena Oliveira, 12.58, 15.60, 28.18 / 10003770, Maria Lethicia Rocha de Morais Freitas, 14.68, 14.16, 28.84 / 10006807, Maria Luiza Portela Machado, 12.86, 14.32, 27.18 / 10003365, Maria Luiza Santos Nobrega, 14.65, 18.96, 33.61 / 10001503, Mariana Almeida Monte, 11.90, 12.78, 24.68 / 10001792, Mariana da Silva Macedo, 13.00, 12.01, 25.01 / 10004310, Mariana Melo de Albuquerque, 22.00, 20.99, 42.99 / 10001868, Mariana Socoloski Fernandes de Jesus, 13.13, 16.09, 29.22 / 10001854, Marilton Samario Farias Ginani, 9.51, 18.59, 28.10 / 10003621, Marlonn Brenno Campos de Souza, 17.96, 16.28, 34.24 / 10000607, Matheus Alexandrino Jose da Silva, 13.09, 17.73, 30.82 / 10005348, Matheus de Medeiros Gomes, 13.22, 16.28, 29.50 / 10006323, Matheus de Medeiros Peres, 16.49, 16.72, 33.21 / 10006576, Matheus Mesgrael Soares Targino, 11.70, 17.79, 29.49 / 10004726, Matheus Pessoa de Barros, 15.03, 21.23, 36.26 / 10000658, Matheus Ribeiro Barreto Dias, 15.36, 18.25, 33.61 / 10004338, Miguel Gaurino Martins Tosta, 15.90, 15.97, 31.87 / 10004747, Moises de Araujo Moura Mendes, 16.97, 13.45, 30.42 / 10005003, Nahima Maura Rego Chaves, 12.34, 16.13, 28.47 / 10004709, Naide Rozane de Oliveira Lopes, 14.03, 15.29, 29.32 / 10000552, Nastia Vassili Nunes, 19.17, 15.75, 34.92 / 10004137, Natalia Bezerra Medeiros, 6.21, 7.69, 13.90 / 10000516, Nathalia de Melo Oliveira, 16.48, 17.46, 33.94 / 10004635, Nathanael Isaac de Oliviera Fernandes, 11.80, 18.39, 30.19 / 10005990, Nelson Lacerda de Oliveira Neto, 17.56, 20.86, 38.42 / 10005940, Newton Souza Lima Segundo, 15.17, 22.39, 37.56 / 10000184, Nikole Favero Baia, 17.67, 16.08, 33.75 / 10003409, Paloma Alves Ferreira, 13.37, 14.65, 28.02 / 10000387, Paula Silva Lopes, 14.56, 16.15, 30.71 / 10004380, Paulo Victor Dantas Ferreira, 9.95, 16.07, 26.02 / 10001560, Pedro Eduardo Oliveira da Silva, 9.96, 14.63, 24.59 / 10005122, Pedro Henrique Gomes Gondim, 11.74, 18.56, 30.30 / 10002129, Pedro Ian Bandeira Farias, 13.25, 19.13, 32.38 / 10006104, Pedro Victor da Costa Freire, 15.80, 15.24, 31.04 / 10000917, Priscilla Dantas de Santana, 12.98, 15.82, 28.80 / 10003924, Rafael da Rocha Rezende, 13.09, 16.73, 29.82 / 10005965, Rafaela Paes Lobo Pereira da Costa, 17.09, 8.79, 25.88 / 10003658, Raissa Andrade Silva, 16.49, 17.09, 33.58 / 10001311, Raissa Freire de Aquino, 12.46, 15.32, 27.78 / 10003565, Raissa Medeiros Costa Bezerra, 15.08, 12.71, 27.79 / 10004609, Raissa Vanessa Meira, 14.03, 16.99, 31.02 / 10000513, Raphael Silva de Castro Lima, 16.48, 20.48, 36.96 / 10004888, Renan da Silva Mesquita, 16.43, 14.38, 30.81 / 10005594, Renata da Rocha Avelino, 19.84, 18.73, 38.57 / 10005270, Renata Falcao de Carvalho, 19.31, 10.28, 29.59 / 10004316, Renata Goes Pereira Brunet, 18.34, 18.13, 36.47 / 10004291, Renata Pinto de Barros, 12.94, 12.11, 25.05 / 10000731, Renato de Lima Dantas Caldas, 14.62, 8.88, 23.50 / 10003765, Renelma Santos de Melo, 9.49, 0.00, 9.49 / 10000590, Reynaldo Gytman Vitoria Santiago, 17.01, 5.69, 22.70 / 10001337, Rian Carlo Saraiva Guimaraes, 7.26, 14.70, 21.96 / 10003679, Roberto de Melo Santiago Filho, 14.33, 15.04, 29.37 / 10000301, Rodrigo Macedo Zumba, 12.78, 12.98, 25.76 / 10006575, Sandro Barbosa da Silva, 12.29, 7.79, 20.08 / 10001695, Sara de Oliveira Bandeira, 11.02, 18.79, 29.81 / 10000373, Saullo Henrique Chaves de Castro, 16.54, 10.24, 26.78 / 10003863, Taisa Cristina Alves dos Santos, 16.33, 19.56, 35.89 / 10005127, Talita Nunes Maciel Silva, 17.00, 16.59, 33.59 / 10004759, Thaiza Felipe dos Anjos, 13.20, 14.97, 28.17 / 10005023, Thayana Vitoria Melo Sousa, 18.57, 17.63, 36.20 / 10002296, Thayse Almeida Soares, 14.20, 12.12, 26.32 / 10001292, Tiago Lo Davila, 7.38, 8.63, 16.01 / 10004283, Tiego Maia Neo Melo, 14.17, 19.06, 33.23 / 10005802, Uriel de Almeida Vasconcelos, 14.17, 18.59, 32.76 / 10006377, Vanil Vasconcelos Costa Junior, 16.14, 21.03, 37.17 / 10001290, Victor Monteiro Valentim de Moura, 16.30, 16.29, 32.59 / 10006219, Vitor Pedro Gomes de Amorim, 14.77, 17.26, 32.03 / 10004676, Wagner Luydhy Bezerra Carvalho, 19.65, 17.28, 36.93 / 10005910, Wandson Brawner Sousa Brito, 14.83, 15.46, 30.29 / 10005753, Welton de Carvalho Costa Filho, 19.59, 19.13, 38.72 / 10002155, Yasmin Lira Melo Ferreira, 16.73, 18.63, 35.36 / 10000324, Ygor Verissimo Anjo, 11.72, 16.03, 27.75.

4.1.1 Resultado provisório dos candidatos com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P3), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P3) e nota provisória na prova discursiva (P3).

10003804, Albino Luciano Sousa de Medeiros, 12.66, 12.46, 25.12 / 10003594, Ana Luisa Breckenfeld Ricarte Nobre, 0.00, 0.00, 0.00 / 10006624, Andre Felipe Afonso Leite, 10.98, 5.51, 16.49 / 10002095, Artur de Medeiros Antas, 14.09, 14.32, 28.41 / 10000296, Atlas Candido de Santana, 5.10, 6.12, 11.22 / 10000916, Caio Vinicius Oliveira Penha, 9.05, 8.38, 17.43 / 10000278, Carolina Cavalcante, 4.59, 12.49, 17.08 / 10004219, Emilia Pereira

Bittencourt Rodrigues da Silva, 11.52, 6.16, 17.68 / 10003576, Gabriela Bianca Albuquerque de Souza, 9.35, 5.85, 15.20 / 10005920, Heloysa Caldas Galvao Melo, 9.86, 21.01, 30.87 / 10001135, Hildeglenia Thaisa Ferreira de Mendonca, 14.86, 19.83, 34.69 / 10003331, Isabela Maria Pereira Paes de Barros, 14.72, 13.70, 28.42 / 10000250, Joao Victor Garcia Dantas, 17.17, 16.56, 33.73 / 10005688, Josimar Falcao Batista dos Santos, 12.51, 9.49, 22.00 / 10002282, Juliana Ester Martins Gomes, 13.42, 8.32, 21.74 / 10000383, Kaio Cesar Coelho Nunes, 12.02, 4.48, 16.50 / 10003590, Kalliany Elias dos Santos, 14.30, 14.66, 28.96 / 10003921, Luiz Fernando Gomes Pimentel, 12.81, 16.06, 28.87 / 10000433, Marciano Marques de Oliveira Filho, 10.63, 11.31, 21.94 / 10005184, Maria Natalia de Souza Lopes, 9.21, 5.39, 14.60 / 10002286, Mateus Lucas Pereira dos Santos, 7.06, 9.03, 16.09 / 10002057, Matheus Pereira Souza, 9.36, 9.50, 18.86 / 10005003, Nahima Maura Rego Chaves, 12.34, 16.13, 28.47 / 10000184, Nikole Favero Baia, 17.67, 16.08, 33.75 / 10004897, Paulo Henrique Oliveira da Silva, 7.55, 5.46, 13.01 / 10000634, Rafael Natan do Nascimento Silva, 17.45, 16.54, 33.99 / 10001131, Rayssa Soares Cavalcante, 9.58, 5.08, 14.66 / 10006817, Renato Eduardo Silveira Roselot, 6.53, 7.07, 13.60 / 10000018, Ronie Peterson Rodrigues de Franca, 10.74, 11.34, 22.08 / 10004865, Taritza Toenniges Puggina, 10.87, 12.32, 23.19 / 10001292, Tiago Lo Davila, 7.38, 8.63, 16.01 / 10006219, Vitor Pedro Gomes de Amorim, 14.77, 17.26, 32.03 / 10006623, Wagner Tenorio Cavalcante Brito de Medeiros, 15.85, 14.11, 29.96.

4.1.2 Resultado provisório dos candidatos negros (pretos e pardos) na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P3), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P3) e nota provisória na prova discursiva (P3).
10005220, Adailson Vieira da Silva, 19.27, 18.92, 38.19 / 10003628, Aline Ramos Moreira, 11.89, 8.48, 20.37 / 10004193, Amanda Alana Lima da Silva, 12.50, 12.35, 24.85 / 10004760, Ana Luísa Diniz de Souza, 10.78, 3.52, 14.30 / 10000587, Andressa Rafaelly Maia Dias, 14.02, 7.16, 21.18 / 10005914, Andreyana Karlla da Silva, 15.67, 18.46, 34.13 / 10006679, Andreza Rodrigues Bezerra, 3.79, 15.30, 19.09 / 10004229, Carlos Eduardo de Oliveira Costa, 13.63, 21.69, 35.32 / 10003650, Daniel Alexandre Freire, 8.31, 13.71, 22.02 / 10000158, Danielle Heloisa Bandeira Mendes, 12.92, 12.50, 25.42 / 10001207, Dayene da Silva, 8.68, 2.42, 11.10 / 10006309, Duanne Renata Cavalcanti Pinto, 7.13, 10.64, 17.77 / 10004495, Ellen Cristina de Lima, 12.64, 18.86, 31.50 / 10000940, Eloisa Damasio de Azevedo, 9.60, 16.36, 25.96 / 10001731, Erika Lopes Holanda Correia, 8.51, 7.77, 16.28 / 10000484, Eriverton Felipe de Souza, 16.84, 20.30, 37.14 / 10006517, Felipe Nunes de Freitas, 7.19, 3.76, 10.95 / 10000774, Flavio Romulo Sousa da Silva, 4.07, 10.47, 14.54 / 10006292, Giovana Yasmin Pacheco Pereira de Paula, 16.00, 14.76, 30.76 / 10001135, Hildeglenia Thaisa Ferreira de Mendonca, 14.86, 19.83, 34.69 / 10004578, Isabelle Cristina Bertuleza Sousa, 14.38, 20.06, 34.44 / 10000444, Jackson Antonio Alves Santos, 11.76, 10.49, 22.25 / 10006097, Joao Victor de Sousa Cardoso Santos, 15.36, 10.94, 26.30 / 10000806, Jorge Costa de Lima, 3.82, 4.91, 8.73 / 10000720, Jose Eudes Lemos da Silva, 6.02, 10.24, 16.26 / 10002282, Juliana Ester Martins Gomes, 13.42, 8.32, 21.74 / 10003470, Julio Emanuel Silva Santos, 11.69, 4.94, 16.63 / 10004575, Lavinia Mendes Dias, 14.83, 10.68, 25.51 / 10005123, Licia Vitoria de Aquino Magalhaes, 9.56, 15.97, 25.53 / 10004725, Livia Vieira Almeida, 5.76, 11.50, 17.26 / 10003526, Lucas Marcelo da Silva, 11.66, 7.86, 19.52 / 10001297, Lucas Sampaio Dias Lourenco, 9.35, 20.12, 29.47 / 10003356, Luiz Eduardo Pereira Lima, 4.14, 12.78, 16.92 / 10001811, Maria Julia Barbosa dos Santos, 4.24, 10.50, 14.74 / 10002051, Maria Julia Sousa Monteiro da Silva, 13.17, 20.40, 33.57 / 10004269, Maria Kalyana da Silva Vieira, 13.40, 6.15, 19.55 / 10000003, Maria Leticia de Araujo Madeira Cantuario, 3.38, 7.54, 10.92 / 10001792, Mariana da Silva Macedo, 13.00, 12.01, 25.01 / 10001712, Matheus Chaves Claudino de Queiroga, 14.66, 20.23, 34.89 / 10000521, Matheus Lima Neri, 14.08, 8.82, 22.90 / 10004104, Micaela Julia Lourenco de Almeida, 23.29, 17.71, 41.00 / 10004924, Rafaela Vitelba Candido Campelo, 16.49, 19.61, 36.10 / 10003399, Raphael Anderson Lopes de Sena, 4.99, 8.99, 13.98 / 10001062, Raul Menezes de Paiva Pacheco, 12.14, 16.16, 28.30 / 10004888, Renan da Silva Mesquita, 16.43, 14.38, 30.81 / 10000731, Renato de Lima Dantas Caldas, 14.62, 8.88, 23.50 / 10000590, Reynaldo Gytman Vitoria Santiago, 17.01, 5.69, 22.70 / 10001764, Roberto Dantas dos Santos Filho, 16.02, 20.68, 36.70 / 10005988, Rodrigo da Silva Andrade, 19.29, 17.46, 36.75 / 10001665, Samia Loanne Oliveira de Assuncao, 11.11, 15.83, 26.94 / 10004202, Samuel Bruno Herculano Rezende, 18.67, 6.66, 25.33 / 10001740, Tacio Barreto Sabino de Araujo, 17.17, 9.47, 26.64 / 10004642, Tulio Martins Lima de Melo, 13.38, 19.13, 32.51 / 10005844, Vanessa Silva Alves, 11.65, 8.93, 20.58 / 10003896, Victor da Silva Moraes, 11.36, 6.93, 18.29 / 10002124, Viviane Pessoa Martins, 12.69, 17.63, 30.32 / 10001092, Weverton Bento da Cunha, 8.00, 9.97, 17.97.

5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

5.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 2 de setembro de 2026 às 18 horas do dia 3 de setembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.
5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.
5.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.
5.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
5.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
5.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/RN, de 9 de março de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 8 de setembro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26.
6.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
6.2 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, na data provável de 18 de setembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA-SEI Nº 597 - GPGEA, DE 01 DE SETEMBRO de 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019.
Considerando o Atestado Médico datado de 08/08/2026 - Processo Administrativo (SEI) nº 01110044.002076/2026-44, R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a Procuradora do Estado de 1ª Classe IRIS DE CARVALHO MEDEIROS, matrícula n.º 157.800-6, na forma do artigo 88, inciso II, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único

dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), c/c art. 107, I, da Lei Complementar Estadual nº 240/2002 (Lei Orgânica da PGE/RN), 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, no período de 08 a 11 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2026.
Publique-se. Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 01 de setembro de 2026.
José Duarte Santana, Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 598, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e
Considerando que o Processo SEI de nº 01110125.001319/2026-27 está devidamente instruído, na forma do Parecer Referencial que dispõe sobre Licença Prêmio;
Considerando que o Procurador do Estado, na sua respectiva Especializada, preenche os requisitos da Portaria nº 029/2016, naquilo que não colide com a Resolução do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (CSPGE);
Considerando o disposto na Portaria nº 242, de 24 de abril de 2026, que designa o Procurador do Estado João Fernandes Silva Neto para substituir o Procurador do Estado, Chefe do Núcleo Regional de Mossoró (NRM), nas ausências, afastamentos, impedimentos e férias, sem prejuízo de suas atuais atribuições (Processo SEI nº 01110112.000327/2026-03); e
Considerando a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado João Fernandes Silva Neto, no período de 10 de setembro de 2026 a 9 de outubro de 2026, referente ao segundo período aquisitivo de 2025, nos termos da Portaria nº 572, de 19 de agosto de 2026,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 1ª Classe JESUALDO MARQUES FERNANDES, matrícula nº 151.838-0, 3 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o art. 102 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais), c/c os artigos 107, inciso X, e 117 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002, referente ao quinquênio de 1999/2004, a serem usufruídas no interstício de 13 de outubro de 2026 a 10 de janeiro 2027.
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 580, de 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 16222, de 25 de agosto de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal/RN, 1º de setembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS, Procurador-Geral do Estado

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 2026-08-31 ATÉ 2026-08-31
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
Setor: AMBIENTAL CONTENCIOSO

Procurador	Processo
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0800196-14.2022.8.20.5116] [0895429-87.2025.8.20.5001] [0000638-61.2011.8.20.0116] [01110137.000942/2026-23] [0804922-65.2018.4.05.8400] [0803066-22.2025.4.05.8400] [0808736-56.2016.4.05.8400] [0811739-19.2016.4.05.8400] Total de Processos (8)

Setor: ASSESSORIA GOVERNAMENTAL DE ATOS NORMATIVOS

Procurador	Processo
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[00810028.003973/2026-50] [00810028.003975/2026-49] [00810028.003974/2026-02] [02510017.002165/2026-31] [00310023.007689/2025-99] [00110037.000980/2021-64] Total de Processos (6)

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA

Procurador	Processo
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0010987-11.2026.4.05.0000] [02210001.002843/2023-59] [02810012.001224/2026-38] [01110064.001488/2026-29] [01110045.000900/2026-11] [0806126-93.2026.8.20.0000] Total de Processos (6)
RAYSSA LILIANE DA CÂMARA	[0804921-37.2021.8.20.5001] [0801481-25.2026.8.20.0000] [0818566-58.2025.8.20.0000] [01110007.004934/2024-70] [01110064.001526/2026-43] [0004715-12.2012.4.05.8400] [01110166.000328/2025-33] Total de Processos (7)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
FABIANA FERNANDES PINHEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	[02910201.000150/2026-30] [11910854.000362/2025-42] [04410006.002214/2026-91] [11910692.000003/2025-95] [01110044.002284/2026-43] Total de Processos (5)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[04410007.001180/2024-46] [02410022.001285/2026-06] [03510009.001938/2026-05] [00110012.001711/2026-16] [01110020.000154/2025-63] [01110020.000744/2026-77] [00610204.000071/2025-11] [02810033.005276/2024-73] [00610283.000093/2026-11] [00710009.000467/2026-92] [00410049.000502/2026-63] [00410023.001591/2026-53] [00611502.000005/2026-12] [00110033.000547/2026-73] [00410125.001150/2026-11] [10910035.000501/2026-27] [00710015.002238/2026-23] [00610582.000010/2026-10] [00610141.000109/2026-19] [00610428.000030/2026-73] [00611376.000041/2026-79] [11910008.000939/2026-78] [00610519.000048/2026-56] Total de Processos (23)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[0800383-47.2021.8.20.5119] [02810059.000301/2025-15] [04410006.002204/2026-56] [05510001.002957/2026-91] Total de Processos (4)

Setor: CHEFIA DO CONTENCIOSO

Procurador	Processo
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	[01110020.001969/2026-41] [0076000-02.2012.5.21.0005] Total de Processos (2)

Setor: CONTADORIA

Procurador	Processo
GABRIELA FIGUEIREDO SOUZA LOPES	[0865019-80.2024.8.20.5001] [0853549-18.2025.8.20.5001] [0802623-96.2026.8.20.5001] [0865010-55.2023.8.20.5001] [0856290-41.2019.8.20.5001] [0832935-41.2015.8.20.5001] [0847194-26.2024.8.20.5001] [0868853-91.2024.8.20.5001] [0821844-65.2026.8.20.5001] [0873101-03.2024.8.20.5001] [0001667-52.2016.5.21.0001] [0894192-18.2025.8.20.5001] [0908524-87.2025.8.20.5001] [0907839-80.2025.8.20.5001] [0001054-57.2025.5.21.0020] [0834342-33.2025.8.20.5001] [0879231-72.2025.8.20.5001] [0861623-61.2025.8.20.5001] [0883293-24.2026.8.20.5001] [0816850-91.2026.8.20.5001] [0883365-11.2026.8.20.5001] [0819393-48.2018.8.20.5001] [0869289-16.2025.8.20.5001] [0846326-77.2026.8.20.5001] [0845900-65.2026.8.20.5001] [0883317-52.2026.8.20.5001] [0845790-37.2024.8.20.5001] [0240402-66.2007.8.20.0001] [0846373-51.2026.8.20.5001] [0828315-34.2025.8.20.5001] [0821500-89.2023.8.20.5001] [0845965-60.2026.8.20.5001] [0813253-32.2017.8.20.5001] [0858214-43.2026.8.20.5001] [0840946-94.2026.8.20.5001] [0903578-72.2025.8.20.5001] [0002726-49.1999.8.20.0001] [0868925-10.2026.8.20.5001] [0873629-03.2025.8.20.5001] [0908537-86.2025.8.20.5001] [0823931-62.2024.8.20.5001] [0027506-43.2005.8.20.0001] [0872423-51.2025.8.20.5001] [0883214-43.2026.8.20.5001] [0896584-28.2025.8.20.5001] [0883485-54.2026.8.20.5001] [0818512-66.2021.8.20.5001] [0883295-91.2026.8.20.5001] [0855038-90.2025.8.20.5001] [0910615-53.2025.8.20.5001] [0821423-12.2025.8.20.5001] [0843634-47.2022.8.20.5001] [0908650-40.2025.8.20.5001] [0824496-55.2026.8.20.5001] [0801553-03.2024.8.20.5102] [0910531-52.2025.8.20.5001] [0908674-68.2025.8.20.5001] [0804476-82.2022.8.20.5001] [0908531-79.2025.8.20.5001] [0857431-85.2025.8.20.5001] [0879527-94.2025.8.20.5001] [0803497-88.2025.8.20.5107] [0875917-21.2025.8.20.5001] [0830295-21.2022.8.20.5001] [0867076-03.2026.8.20.5001] [0899128-86.2025.8.20.5001] [0900645-29.2025.8.20.5001] [0876909-79.2025.8.20.5001] [0002841-70.1999.8.20.0001] [0006408-36.2004.8.20.0001] [0867230-21.2026.8.20.5001] [0000082-85.2018.5.21.0003] [0002535-04.1999.8.20.0001] [0836048-56.2022.8.20.5001] [0008209-94.1998.8.20.0001] [0806756-26.2022.8.20.5001] [0801204-72.2026.8.20.5120] [0902815-71.2025.8.20.5001] [0846303-34.2026.8.20.5001] [0801926-02.2023.8.20.5124] [0802398-20.2024.8.20.5107] [0842404-67.2022.8.20.5001] [0876479-06.2020.8.20.5001] [0000983-70.2017.5.21.0041] [0000277-63.2024.5.21.0002] Total de Processos (85)

Procurador	Processo
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0000896-30.2023.5.21.0001] [0825318-83.2022.8.20.5001] [0845430-49.2017.8.20.5001] [0802816-70.2024.8.20.5102] [0841288-55.2024.8.20.5001] [0802454-19.2025.8.20.5107] [0839169-92.2022.8.20.5001] [0805268-36.2022.8.20.5001] [0848229-65.2017.8.20.5001] [0839092-15.2024.8.20.5001] [0911023-44.2025.8.20.5001] [0867634-09.2025.8.20.5001] [0808054-24.2020.8.20.5001] [0869263-18.2025.8.20.5001] [0889046-93.2025.8.20.5001] [0801460-81.2026.8.20.5001] [0007036-25.2004.8.20.0001] [0905051-93.2025.8.20.5001] [0911761-32.2025.8.20.5001] [0908583-75.2025.8.20.5001] [0871965-34.2025.8.20.5001] [0908561-17.2025.8.20.5001] [0911301-45.2025.8.20.5001] [0880547-23.2025.8.20.5001] [0897777-78.2025.8.20.5001] [0905792-36.2025.8.20.5001] [0850120-43.2025.8.20.5001] [0841970-44.2023.8.20.5001] [0894831-36.2025.8.20.5001] [0853557-58.2026.8.20.5001] [0908440-86.2025.8.20.5001] [0807295-50.2026.8.20.5001] [0866828-37.2026.8.20.5001] [0819277-61.2026.8.20.5001] [0858215-96.2024.8.20.5001] [0864491-12.2025.8.20.5001] [0809755-10.2026.8.20.5001] [0805778-63.2025.8.20.5124] [0852304-74.2022.8.20.5001] [0909866-36.2025.8.20.5001] [0000559-10.2026.5.21.0042] [0848864-02.2024.8.20.5001] [0000497-23.2018.5.21.0018] [0885484-13.2024.8.20.5001] [0813739-70.2024.8.20.5001] [0866248-07.2026.8.20.5001] [0876866-45.2025.8.20.5001] [0894536-96.2025.8.20.5001] [0813014-47.2025.8.20.5001] [0888434-58.2025.8.20.5001] [0805730-90.2022.8.20.5001] [0813511-95.2024.8.20.5001] [0816554-40.2024.8.20.5001] [0892853-24.2025.8.20.5001] [0886479-89.2025.8.20.5001] [0866538-22.2026.8.20.5001] [0880093-77.2024.8.20.5001] [0000323-29.2024.5.21.0042] [0811516-18.2022.8.20.5001] [0824147-52.2026.8.20.5001] [0846361-37.2026.8.20.5001] [0849770-89.2024.8.20.5001] [0842452-26.2022.8.20.5001] [0839743-18.2022.8.20.5001] [0846229-77.2026.8.20.5001] [0883201-46.2026.8.20.5001] [0801734-45.2026.8.20.5001] [0862111-16.2025.8.20.5001] [0866404-29.2025.8.20.5001] [0861405-67.2024.8.20.5001] [0830507-03.2026.8.20.5001] [0802458-90.2024.8.20.5107] [0908497-07.2025.8.20.5001] [0802055-14.2026.8.20.9000] [0000860-82.2023.5.21.0002] [0859952-13.2019.8.20.5001] [0822111-08.2024.8.20.5001] [0816523-25.2021.8.20.5001] [0829884-85.2016.8.20.5001] [0833831-69.2024.8.20.5001] [0829235-08.2025.8.20.5001] [0809435-91.2025.8.20.5001] [0893912-47.2025.8.20.5001] [0849645-24.2024.8.20.5001] [0805807-02.2022.8.20.5001] Total de Processos (85)
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0860269-40.2021.8.20.5001] [0817714-97.2026.8.20.0000] [0840949-62.2025.8.20.5001] [0887824-90.2025.8.20.5001] [0803353-49.2022.8.20.5001] [0828061-03.2021.8.20.5001] [0842865-68.2024.8.20.5001] [0831800-81.2021.8.20.5001] [0818766-10.2019.8.20.5001] [0816842-51.2025.8.20.5001] [0831743-24.2025.8.20.5001] [0843193-32.2023.8.20.5001] [0897054-59.2025.8.20.5001] [0906879-27.2025.8.20.5001] [0886529-18.2025.8.20.5001] [0878449-65.2025.8.20.5001] [0807752-38.2025.8.20.5124] [0815583-60.2021.8.20.5001] [0884209-92.2025.8.20.5001] [0846210-71.2026.8.20.5001] [0846587-42.2026.8.20.5001] [0846204-64.2026.8.20.5001] [0845984-66.2026.8.20.5001] [0001265-76.1998.8.20.0001] [0846133-62.2026.8.20.5001] [0883511-52.2026.8.20.5001] [0867140-13.2026.8.20.5001] [0846043-54.2026.8.20.5001] [0882450-93.2025.8.20.5001] [0907789-54.2025.8.20.5001] [0860802-23.2026.8.20.5001] [0858942-21.2025.8.20.5001] [0877790-56.2025.8.20.5001] [0817421-30.2026.8.20.0000] [0847702-98.2026.8.20.5001] [0803797-43.2026.8.20.5001] [0875163-79.2025.8.20.5001] [0803068-27.2020.8.20.5001] [0846381-28.2026.8.20.5001] [0868447-07.2023.8.20.5001] [0870786-02.2024.8.20.5001] [0809286-08.2019.8.20.5001] [0837597-04.2022.8.20.5001] [0911836-71.2025.8.20.5001] [0862662-93.2025.8.20.5001] [0851403-04.2025.8.20.5001] [0854367-67.2025.8.20.5001] [0868334-48.2026.8.20.5001] [0883319-22.2026.8.20.5001] [0879093-42.2024.8.20.5001] [0800695-95.2014.8.20.0001] [0844504-53.2026.8.20.5001] [0822128-49.2021.8.20.5001] [0824955-28.2024.8.20.5001] [0883317-86.2025.8.20.5001] [0844418-82.2026.8.20.5001] [0802045-36.2026.8.20.5001] [0818029-36.2021.8.20.5001] [0843409-85.2026.8.20.5001] [0842375-12.2025.8.20.5001] [0905504-88.2025.8.20.5001] [0868726-66.2018.8.20.5001] [0102361-29.2015.8.20.0102] [0814846-49.2026.8.20.0000] [0857577-63.2024.8.20.5001] [0807027-06.2020.8.20.5001] [0806197-64.2025.8.20.5001] [0802657-59.2026.8.20.5102] [0824868-72.2024.8.20.5001] [0879708-32.2024.8.20.5001] [0904241-21.2025.8.20.5001] [0804397-64.2026.8.20.5001] [0905507-43.2025.8.20.5001] [0801973-56.2025.8.20.5107] [0806815-72.2026.8.20.5001] [0806064-27.2022.8.20.5001] [0803170-78.2022.8.20.5001] [0802650-92.2026.8.20.5126] [0842397-75.2022.8.20.5001] [0812474-67.2023.8.20.5001] [0806428-96.2022.8.20.5001] [0841939-58.2022.8.20.5001] [00110042.002864/2026-15] Total de Processos (83)

Setor: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[01110103.000882/2026-36] [0812193-74.2026.8.20.0000] [0829245-18.2026.8.20.5001] [0001187-56.2025.5.21.0002] [0000315-07.2026.5.21.0002] [0000081-02.2026.5.21.0042] [0000194-10.2026.5.21.0024] [0000567-81.2026.5.21.0043] [0883441-35.2026.8.20.5001] [0801315-81.2026.8.20.5144] [0883065-49.2026.8.20.5001] [0883174-63.2026.8.20.5001] [0871009-81.2026.8.20.5001] [0837507-54.2026.8.20.5001] [0851958-84.2026.8.20.5001] [0815391-73.2026.8.20.5124] [0818057-93.2026.8.20.0000] [0884293-93.2025.8.20.5001] [0840560-43.2026.8.20.5001] [0840560-43.2026.8.20.5001] [0801842-08.2026.8.20.9000] [0859984-71.2026.8.20.5001] [0801609-11.2026.8.20.9000] [0801384-88.2026.8.20.9000] [0801348-46.2026.8.20.9000] [0803882-51.2025.8.20.5102] [0894231-15.2025.8.20.5001] [0898277-47.2025.8.20.5001] [0889868-82.2025.8.20.5001] [0807425-40.2026.8.20.5001] [0869281-05.2026.8.20.5001] [0816140-47.2026.8.20.5106] [0818149-71.2026.8.20.0000] [0879586-48.2026.8.20.5001] [0863513-98.2026.8.20.5001] [0872906-47.2026.8.20.5001] [0801750-30.2026.8.20.9000] [0871941-69.2026.8.20.5001] [0873820-14.2026.8.20.5001] [0883028-22.2026.8.20.5001] [0841990-30.2026.8.20.5001] [0841990-30.2026.8.20.5001] [0801225-07.2024.8.20.5124] [0800313-39.2026.8.20.5124] Total de Processos (44)
ARIEL CLYDE ARRUDA SKEETE	[0002340-87.2026.5.21.0003] [0000710-87.2026.5.21.0005] [0000695-88.2016.5.20.0008] [01110162.000479/2026-11] [01110057.000920/2026-53] [0000929-37.2025.5.21.0005] [0038231-32.2026.4.05.8400] Total de Processos (7)
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0000729-79.2026.5.21.0042] [0910884-92.2025.8.20.5001] [0000134-22.2025.5.21.0008] [0809412-79.2026.8.20.0000] [0831500-46.2026.8.20.5001] [0826650-46.2026.8.20.5001] [0825499-45.2026.8.20.5001] [0804771-10.2022.8.20.5102] [0801140-62.2026.8.20.9000] [0818656-32.2026.8.20.0000] [0813815-91.2026.8.20.0000] [0001920-53.2025.5.21.0024] [0811035-94.2018.8.20.5001] [0811035-94.2018.8.20.5001] [0000736-97.2026.5.21.0001] [0815511-65.2026.8.20.0000] [0802164-28.2026.8.20.9000] [0802331-02.2026.8.20.5102] [0839607-79.2026.8.20.5001] [0844312-23.2026.8.20.5001] [0810467-97.2026.8.20.5001] [0827627-38.2026.8.20.5001] [0867019-82.2026.8.20.5001] [0834449-43.2026.8.20.5001] [0824488-78.2026.8.20.5001] [0906577-95.2025.8.20.5001] [0800190-89.2026.8.20.5108] [0802022-24.2026.8.20.9000] [0818428-57.2026.8.20.0000] [0816928-53.2026.8.20.0000] [0883131-29.2026.8.20.5001] [0903057-30.2025.8.20.5001] [0818340-19.2026.8.20.0000] [0811448-94.2026.8.20.0000] [0827264-22.2024.8.20.5001] [0826738-84.2026.8.20.5001] [0846641-08.2026.8.20.5001] [0907016-09.2025.8.20.5001] [0838971-16.2026.8.20.5001] [0831277-93.2026.8.20.5001] [0834815-82.2026.8.20.5001] [0800875-60.2026.8.20.9000] [0859384-50.2026.8.20.5001] [0805046-68.2022.8.20.5001] [0848060-63.2026.8.20.5001] [0808863-69.2026.8.20.0000] [0816609-85.2026.8.20.0000] [0803778-37.2026.8.20.5001] [0800957-16.2026.8.20.5145] [0846788-34.2026.8.20.5001] [0847197-10.2026.8.20.5001] [0848233-87.2026.8.20.5001] Total de Processos (52)
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0866789-40.2026.8.20.5001] [0809366-25.2026.8.20.5001] [0826886-95.2026.8.20.5001] [0801487-62.2020.8.20.5102] [0842129-79.2026.8.20.5001] [0815125-35.2026.8.20.0000] [0885475-17.2025.8.20.5001] [0813355-07.2026.8.20.0000] [0801163-33.2026.8.20.5144] [0813380-52.2026.8.20.5001] [0808015-17.2026.8.20.5001] [0847146-96.2026.8.20.5001] [0836482-06.2026.8.20.5001] [0801991-21.2023.8.20.5116] [0842209-43.2026.8.20.5001] [0815805-86.2025.8.20.5001] [0831490-36.2025.8.20.5001] [0868008-88.2026.8.20.5001] [0801962-51.2026.8.20.9000] [0850215-83.2019.8.20.5001] [0816468-54.2025.8.20.5124] [0805896-39.2025.8.20.5124] [0801930-98.2025.8.20.5114] [0806583-28.2026.8.20.0000] [0806077-84.2026.8.20.5001] [0834424-30.2026.8.20.5001] [0821108-23.2026.8.20.5001] [0875544-24.2024.8.20.5001] [0860357-05.2026.8.20.5001] [0874145-86.2026.8.20.5001] [0883054-20.2026.8.20.5001] [0802668-16.2026.8.20.5126] [0825925-57.2026.8.20.5001] [0814575-40.2026.8.20.0000] [0904879-54.2025.8.20.5001] [0837503-17.2026.8.20.5001] [0884793-62.2025.8.20.5001] [0881055-32.2026.8.20.5001] [0849543-31.2026.8.20.5001] [0110129.000972/2026-39] [0810059.002186/2026-30] [0000964-48.2026.5.21.0009] [0000053-09.2026.5.21.0018] [0806313-11.2025.4.05.8400] [0110129.001148/2025-15] [0000906-57.2026.5.21.0005] [0000947-61.2025.5.21.0004] Total de Processos (47)

Procurador	Processo
PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES	[01110176.000952/2026-01] [02910205.011774/2026-42] [0838150-12.2026.8.20.5001] [0804771-10.2022.8.20.5102] [0840589-93.2026.8.20.5001] [01110176.000954/2026-91] [01110176.000967/2026-61] [0000604-22.2026.5.21.0007] [0110176.000588/2026-71] [0884747-39.2026.8.20.5001] [0002488-98.2026.5.21.0003] [0000943-75.2026.5.21.0008] [01110176.000956/2026-81] [0804407-96.2026.8.20.5102] [0883385-02.2026.8.20.5001] [0883775-69.2026.8.20.5001] [0815361-38.2026.8.20.5124] [0842397-36.2026.8.20.5001] [0883566-03.2026.8.20.5001] [0816472-06.2026.8.20.0000] [0820726-54.2026.8.20.5001] [0869686-41.2026.8.20.5001] [0876819-08.2024.8.20.5001] [0826198-36.2026.8.20.5001] [0896252-61.2025.8.20.5001] [0904289-77.2025.8.20.5001] [0800886-53.2025.8.20.5111] [0837928-44.2026.8.20.5001] [0842404-28.2026.8.20.5001] [0804582-05.2026.8.20.5001] [0818508-21.2026.8.20.0000] [0874184-83.2026.8.20.5001] [0873858-26.2026.8.20.5001] [0874190-90.2026.8.20.5001] [0801095-22.2026.8.20.5132] [0872924-68.2026.8.20.5001] [0871174-31.2026.8.20.5001] [0872798-18.2026.8.20.5001] [0878352-65.2025.8.20.5001] [0834274-49.2026.8.20.5001] [0804140-25.2015.8.20.5001] [0805494-75.2021.8.20.5001] [0845414-80.2026.8.20.5001] [0829844-54.2026.8.20.5001] [0802253-73.2025.8.20.5124] [0801292-61.2026.8.20.5104] [0807022-39.2026.8.20.0000] [0801282-66.2026.8.20.9000] [0895545-93.2025.8.20.5001] [0832641-03.2026.8.20.5001] [0887774-64.2025.8.20.5001] Total de Processos (51)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[0842273-53.2026.8.20.5001] [0850320-16.2026.8.20.5001] [0836569-59.2026.8.20.5001] [0801412-73.2025.8.20.5158] [0845360-17.2026.8.20.5001] [0851778-68.2026.8.20.5001] [0800626-70.2026.8.20.5133] [0838723-50.2026.8.20.5001] [0812862-64.2025.8.20.0000] [0862483-28.2026.8.20.5001] [0876718-97.2026.8.20.5001] [0887264-85.2024.8.20.5001] [0881667-67.2026.8.20.5001] [0883281-10.2026.8.20.5001] [0871509-50.2026.8.20.5001] [0802241-85.2026.8.20.5104] [0802867-38.2026.8.20.5126] [0858057-70.2026.8.20.5001] [0867799-56.2025.8.20.5001] [0805676-51.2026.8.20.5001] [0883969-69.2026.8.20.5001] [0883718-51.2026.8.20.5001] [0827628-23.2026.8.20.5001] [0829849-76.2026.8.20.5001] [0833857-96.2026.8.20.5001] [0838589-23.2026.8.20.5001] [0842197-29.2026.8.20.5001] [0803945-54.2026.8.20.5001] [0870123-82.2026.8.20.5001] [0000869-13.2026.5.21.0043] [0863435-07.2026.8.20.5001] [0806037-24.2026.8.20.5124] [0808485-58.2020.8.20.5001] [0833923-76.2026.8.20.5001] [0802155-66.2026.8.20.9000] [0816105-79.2026.8.20.0000] [0873971-77.2026.8.20.5001] [0800728-56.2026.8.20.5145] [0830320-92.2026.8.20.5001] [0827884-63.2026.8.20.5001] [0838611-23.2022.8.20.5001] [0000540-07.2026.5.21.0041] [0000731-49.2026.5.21.0042] [0000478-66.2026.5.21.0008] Total de Processos (44)
SAMUEL DE FREITAS XEREZ	[0000895-28.2026.5.21.0005] [0810100-29.2025.8.20.5124] [0870416-52.2026.8.20.5001] [0815000-02.2026.8.20.5001] [0810136-37.2026.8.20.5124] [0803058-20.2025.8.20.5126] [0884217-69.2025.8.20.5001] [0837582-93.2026.8.20.5001] [01110180.000630/2026-94] [0835158-78.2026.8.20.5001] [0002510-59.2026.5.21.0003] [0000262-97.2026.5.21.0043] [0002036-59.2025.5.21.0024] [0002309-67.2026.5.21.0003] [0000486-92.2026.5.21.0024] [0110180.000728/2026-41] [0801767-35.2026.8.20.5001] [0832128-35.2026.8.20.5001] [0829244-33.2026.8.20.5001] [0811356-51.2026.8.20.5001] [0825130-85.2025.8.20.5001] [0815514-71.2026.8

Setor: NÚCLEO DE AÇÕES REPETITIVAS

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0837274-57.2026.8.20.5001] [0803657-94.2026.8.20.5102] [0801232-88.2026.8.20.5104] [0808114-84.2026.8.20.5001] [0848112-59.2026.8.20.5001] [0802780-57.2026.8.20.5102] [0842526-41.2026.8.20.5001] [0806330-72.2026.8.20.5001] [0804291-90.2026.8.20.5102] [0822747-03.2026.8.20.5001] [0845560-24.2026.8.20.5001] [0906286-95.2025.8.20.5001] [0866061-96.2026.8.20.5001] [0873431-29.2026.8.20.5001] [0838634-27.2026.8.20.5001] [0851933-71.2026.8.20.5001] [0800772-75.2026.8.20.5145] [0801588-83.2026.8.20.5104] [0801138-17.2026.8.20.5145] [0838114-67.2026.8.20.5001] [0849285-21.2026.8.20.5001] [0839253-54.2026.8.20.5001] [0838986-82.2026.8.20.5001] [0847187-63.2026.8.20.5001] [0833347-83.2026.8.20.5001] [0810410-79.2026.8.20.5001] [0800566-37.2026.8.20.5153] [0813391-81.2026.8.20.5001] [0806946-64.2026.8.20.5001] [0851018-22.2026.8.20.5001] [0835210-74.2026.8.20.5001] [0801610-44.2026.8.20.5104] [0801654-63.2026.8.20.5104] [0835931-64.2026.8.20.5001] [0857564-09.2026.8.20.5001] [0800945-25.2026.8.20.5001] [0801800-73.2025.8.20.5158] [0871089-79.2025.8.20.5001] [0807989-19.2026.8.20.5001] [0827276-65.2026.8.20.5001] [0830843-07.2026.8.20.5001] [0801514-03.2026.8.20.5145] [0801402-60.2026.8.20.5104] [0838772-91.2026.8.20.5001] [0822153-86.2026.8.20.5001] [0829955-38.2026.8.20.5001] [0872322-77.2026.8.20.5001] [0831718-74.2026.8.20.5001] [0848002-60.2026.8.20.5001] [085852-69.2026.8.20.5001] [0802473-20.2026.8.20.5162] [0834605-31.2026.8.20.5001] [0848825-34.2026.8.20.5001] [01110054.000566.2026-97] [0870001-97.2026.8.20.5001] [0833785-12.2026.8.20.5001] [0902718-71.2025.8.20.5001] [0854684-31.2026.8.20.5001] [0842124-57.2026.8.20.5001] [0870619-14.2026.8.20.5001] [0857844-64.2026.8.20.5001] [0874131-05.2026.8.20.5001] [0870375-85.2026.8.20.5001] [0844558-19.2026.8.20.5001] [0813476-19.2016.8.20.5001] [0838626-50.2026.8.20.5001] [0842103-96.2026.8.20.5001] [0906592-64.2025.8.20.5001] [0801915-59.2026.8.20.5126] [0845594-96.2026.8.20.5001] [0841467-18.2026.8.20.5001] [0853597-40.2026.8.20.5001] [0845765-53.2026.8.20.5001] [0806441-21.2026.8.20.5001] [0801138-22.2026.8.20.5111] [0849144-02.2026.8.20.5001] [0851790-82.2026.8.20.5001] [0829401-06.2026.8.20.5001] [0847732-36.2026.8.20.5001] [0842119-35.2026.8.20.5001] [0844941-94.2026.8.20.5001] [0851863-54.2026.8.20.5001] [0809792-56.2026.8.20.5124] [0846782-27.2026.8.20.5001] [0849042-77.2026.8.20.5001] [0842208-58.2026.8.20.5001] [0825868-39.2026.8.20.5001] [0848748-25.2026.8.20.5001] [0853284-79.2026.8.20.5001] [0830965-20.2026.8.20.5001] [0801038-53.2026.8.20.5148] [0811351-29.2026.8.20.5001] [0840834-07.2026.8.20.5001] [0839923-92.2026.8.20.5001] [0883113-08.2026.8.20.5001] [0883980-98.2026.8.20.5001] [0801408-67.2026.8.20.5104] [0907344-36.2025.8.20.5001] [0814013-63.2026.8.20.5001] [0873497-09.2026.8.20.5001] [0872480-35.2026.8.20.5001] [0828674-81.2025.8.20.5001] [0801100-44.2026.8.20.5132] [0826189-11.2025.8.20.5001] [0801461-48.2026.8.20.5104] [0802516-25.2026.8.20.5107] [0825240-84.2025.8.20.5001] [0871965-97.2026.8.20.5001] [0833816-32.2026.8.20.5001] [0847164-20.2026.8.20.5001] [0848760-39.2026.8.20.5001] [0814580-16.2026.8.20.5124] [087787-43.2026.8.20.5001] [0882991-92.2026.8.20.5001] [0878088-14.2026.8.20.5001] [0878829-54.2026.8.20.5001] [0836021-34.2026.8.20.5001] [0834506-61.2026.8.20.5001] [0802965-10.2026.8.20.5001] [0891258-87.2025.8.20.5001] [0873506-69.2026.8.20.5001] [0859206-04.2026.8.20.5001] [0852862-07.2026.8.20.5001] [0873590-69.2026.8.20.5001] [0907326-15.2026.8.20.5001] [0803616-44.2026.8.20.5162] [0801339-54.2026.8.20.5130] [0801324-85.2026.8.20.5130] [0873678-10.2026.8.20.5001] [0801326-55.2026.8.20.5130] [0801325-70.2026.8.20.5130] [0811504-62.2026.8.20.5001] [0811013-55.2026.8.20.5001] [0808423-08.2026.8.20.5001] [0871472-23.2026.8.20.5001] [0859149-83.2026.8.20.5001] [0865404-57.2026.8.20.5001] [0879423-68.2026.8.20.5001] [0860009-84.2026.8.20.5001] [0806391-30.2026.8.20.5001] [0844694-16.2026.8.20.5001] [0860537-21.2026.8.20.5001] [0863749-50.2026.8.20.5001] [0910136-60.2025.8.20.5001] [0823634-11.2026.8.20.5001] [0858013-51.2026.8.20.5001] [0873652-12.2026.8.20.5001] [0802700-78.2026.8.20.5107] [0815275-67.2026.8.20.5124] [0873751-79.2026.8.20.5001] [0802673-65.2026.8.20.5107] [0802677-35.2026.8.20.5107] [0802702-48.2026.8.20.5107] [0873628-81.2026.8.20.5130] [0801198-53.2026.8.20.5130] [0802640-08.2026.8.20.5107] [0801206-12.2026.8.20.5107] [0802627-15.2026.8.20.5105] [0802673-65.2026.8.20.5107] [0838857-77.2026.8.20.5001] [0840220-02.2026.8.20.5001] [0840205-33.2026.8.20.5001] [0841298-31.2026.8.20.5001] [0842402-58.2026.8.20.5001] [0841494-98.2026.8.20.5001] [0872483-87.2026.8.20.5001] [0842267-46.2026.8.20.5001] [0813811-08.2026.8.20.5124] [0802626-30.2026.8.20.5105] [0802627-09.2026.8.20.5107] [0841009-98.2026.8.20.5001] [0839365-57.2025.8.20.5001] [0802597-14.2026.8.20.5126] [0873628-81.2026.8.20.5001] [0802627-15.2026.8.20.5105] [0802640-08.2026.8.20.5107] [0802663-51.2026.8.20.5107] [0802631-46.2026.8.20.5107] [0873656-49.2026.8.20.5001] [0871771-97.2026.8.20.5001] [0872583-42.2026.8.20.5001] [0879409-84.2026.8.20.5001] [0802901-48.2026.8.20.5001] [0861328-79.2026.8.20.5001] [0841494-98.2026.8.20.5001] [0801179-86.2026.8.20.5111] [0801443-27.2026.8.20.5104] [0802694-71.2026.8.20.5107] [0802657-71.2026.8.20.5001] [0802654-89.2026.8.20.5107] [0847799-73.2026.8.20.5001] [0830872-57.2026.8.20.5001] [0824854-20.2026.8.20.5001] [0801863-42.2026.8.20.5001] [0830186-65.2026.8.20.5001] [087456-85.2026.8.20.5001] [0828334-06.2026.8.20.5001] [0806043-59.2026.8.20.5001] [0816402-28.2026.8.20.5001] [0816290-52.2026.8.20.5001] [0815078-93.2026.8.20.5001] [0816561-61.2026.8.20.5001] [0857755-41.2026.8.20.5001] [0807983-12.2026.8.20.5001] [0873582-92.2026.8.20.5001] [0873465-04.2026.8.20.5001] [0881653-83.2026.8.20.5001] [0872741-97.2026.8.20.5001] [0855518-34.2026.8.20.5001] [0801423-55.2026.8.20.5130] [0805617-29.2026.8.20.5162] [0801361-15.2026.8.20.5130] [0806098-52.2026.8.20.5162] [0803638-05.2026.8.20.5162] [0873426-07.2026.8.20.5001] [0801422-70.2026.8.20.5130] [0878035-33.2026.8.20.5001] [0802693-86.2026.8.20.5107] [0823430-40.2026.8.20.5001] [0802672-13.2026.8.20.5107] [0802670-43.2026.8.20.5107] [0802719-84.2026.8.20.5107] [0816977-29.2026.8.20.5001] [0802367-69.2026.8.20.5126] [0820204-27.2026.8.20.5001] [0859033-77.2026.8.20.5001] [0801323-03.2026.8.20.5130] [0820201-20.2026.8.20.5001] [0815234-03.2026.8.20.5124] [0802280-03.2026.8.20.5001] [0823489-28.2026.8.20.5001] [0881815-78.2026.8.20.5001] [0873196-62.2026.8.20.5001] [0847712-20.2026.8.20.5001] [0865314-49.2026.8.20.5001] [0874153-63.2026.8.20.5001] [0862915-47.2026.8.20.5001] [0881658-08.2026.8.20.5001] [0860151-88.2026.8.20.5001] [0857819-51.2026.8.20.5001] [0841846-56.2026.8.20.5001] Total de Processos (257)

Setor: NÚCLEO DE DEMANDAS ESPECIAIS PPDA - DR. SALES

Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[0800756-93.2025.8.20.5101] Total de Processos (1)

Setor: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Procurador	Processo
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0808735-18.2025.8.20.5001] [0816537-67.2025.8.20.5001] [0852146-14.2025.8.20.5001] [0817007-11.2019.8.20.5001] [0834986-10.2024.8.20.5001] [0883550-83.2025.8.20.5001] [0877891-30.2024.8.20.5001] [0879970-79.2024.8.20.5001] [0822792-07.2026.8.20.5001] [0833471-71.2023.8.20.5001] [0837973-34.2015.8.20.5001] [0801510-57.2025.8.20.5126] [0872614-67.2023.8.20.5001] [0839972-07.2024.8.20.5001] [0821009-14.2025.8.20.5001] [0813388-29.2026.8.20.5001] [0849677-05.2019.8.20.5001] [0811029-14.2023.8.20.5001] [0857459-58.2022.8.20.5001] [0813597-71.2021.8.20.5001] [0862758-79.2023.8.20.5001] [0868352-06.2025.8.20.5001] [0803314-13.2026.8.20.5001] [0853144-79.2025.8.20.5001] [0879340-23.2024.8.20.5001] [0828618-19.2023.8.20.5001] [0848708-14.2024.8.20.5001] [0818665-60.2025.8.20.5001] [0830570-67.2022.8.20.5001] [00110013.009232/2026-20] [00110013.009395/2026-11] [00110013.009888/2026-42] [00110013.003201/2026-65] [00110013.008982/2026-84] [0852512-53.2025.8.20.5001] [0811951-06.2025.8.20.5124] [08822753-10.2025.8.20.5001] [01110146.000478/2025-85] [0893342-61.2025.8.20.5001] [00110013.008255/2026-17] [00110013.008307/2026-55] [00110013.008241/2026-01] [00110013.008315/2026-00] [00110013.008346/2026-52] [00110013.008250/2026-94] [00110013.008306/2026-19] [00110042.003386/2026-61] [00110013.012472/2026-10] [01110142.001093/2026-56] [0856859-32.2025.8.20.5001] [0806650-25.2026.8.20.5001] [0806755-02.2026.8.20.5001] [0800928-25.2024.8.20.5148] [0803978-44.2026.8.20.5001] [0879890-81.2025.8.20.5001] [0819172-84.2026.8.20.5001] [0901758-18.2025.8.20.5001] [0902095-07.2025.8.20.5001] [0896653-60.2025.8.20.5001] [0889498-06.2025.8.20.5001] [0892808-20.2025.8.20.5001] [0804091-95.2026.8.20.5001] [0899225-86.2025.8.20.5001] [0000543-66.2023.5.21.0008] [03810059.002151/2026-09] [0805235-79.2025.4.05.8400] [0853273-84.2025.8.20.5001] [00110013.011838/2026-25] [00110013.011945/2026-53] [00110013.012026/2026-05] [00110013.012096/2026-55] [00110013.010237/2026-03] [00110013.010443/2026-13] [03810059.002192/2026-97] [00110013.011089/2026-36] [00410002.003321/2026-25] [00110013.011724/2026-85] [00110013.012470/2026-12] [00110013.012476/2026-90] [00110013.011822/2026-12] [00110013.012449/2026-17] [00110042.003412/2026-51] [00110013.008430/2026-76] [00110013.008475/2026-41] [00110013.007878/2026-72] [00110013.007940/2026-26] [01110142.000700/2026-61] [00410002.002309/2026-01] [00110013.011104/2026-46] [0002156-27.2008.8.20.0105] [00110013.015867/2026-66] [00110013.016054/2026-93] [00110013.016038/2026-09] [00110013.008428/2026-05] [00110013.008431/2026-11] [00110042.003414/2026-40] [03810059.002151/2026-09] [00110098.000519/2026-00] [00110013.006629/2026-60] [00110013.011965/2026-24] [00110013.008155/2026-91] [00110013.012031/2026-18] [00110013.006627/2026-71] [00110013.012030/2026-65] [00110013.008146/2026-08] [00110013.012004/2026-37] [00110013.006510/2026-97] [00110013.011882/2026-35] [00110013.011630/2026-14] [00110013.011688/2026-50] [00110013.008151/2026-11] [00110013.011801/2026-05] [00110013.011879/2026-11] [00110013.008152/2026-57] [00110013.012005/2026-81] [00110013.011961/2026-46] [00110013.007932/2026-80] [00110013.008225/2026-19] [00110013.007796/2026-28] [00110013.012131/2026-36] [00110013.012034/2026-43] [00110013.007938/2026-57] [00110013.012234/2026-04] [00110013.012222/2026-71] [00110013.012336/2026-11] [00110013.012344/2026-68] [00110013.012339/2026-55] [00110013.006866/2026-21] [00110013.012341/2026-24] [00110013.012306/2026-13] [00110013.012333/2026-88] [00110013.007072/2026-84] [00110013.012223/2026-16] [00110013.009488/2026-37] [00410002.002013/2026-82] [00110013.009489/2026-81] [00110013.007798/2026-17] [00110013.010127/2026-33] [00110013.007839/2026-75] [01110142.001127/2026-11] [00110013.007908/2026-41] [00110013.008105/2026-11] [00110013.007749/2026-84] [00110013.008149/2026-33] [00110013.008301/2026-88] [00110013.012233/2026-51] [00110013.008148/2026-99] [00110013.009487/2026-92] [00110013.012496/2026-61] [00110013.012422/2026-24] [00110013.012424/2026-13] [00110013.012462/2026-76] [00110013.012428/2026-00] [00110013.008976/2026-27] [00110013.007065/2026-82] Total de Processos (155)

Setor: PATRIMONIAL 01 N

Procurador	Processo
IVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[0910369-62.2022.8.20.5001] [0001898-42.2008.8.20.0129] [0832867-76.2024.8.20.5001] [0801161-60.2022.8.20.5158] [00411122-46.2009.8.20.0001] [0801161-60.2022.8.20.5158] [0803819-81.2021.8.20.5129]

Setor: PATRIMONIAL 02 L

Procurador	Processo
Procurador	[0801359-97.2026.8.20.5145] [0909759-89.2025.8.20.5001] [0907407-61.2025.8.20.5001] [0838225-51.2026.8.20.5001] [0854744-38.2025.8.20.5001] [0820753-37.2026.8.20.5001] [0827877-71.2026.8.20.5001] [0864775-20.2025.8.20.5001] [0803556-59.2011.8.20.0001] [0831509-08.2026.8.20.5001] [0803660-89.2026.8.20.5121] [0854685-16.2026.8.20.5001] [0812187-02.2026.8.20.5001] [0100091-16.2013.8.20.0130] [0860463-64.2026.8.20.5001] [0911942-33.2025.8.20.5001] [0848032-95.2026.8.20.5001] [0861668-31.2026.8.20.5001] [0878632-36.2025.8.20.5001] [01110030.000601/2021-31] [01110131.000503/2026-71] [00610742.000028/2026-31] [00310265.000462/2026-51] [01110131.000485/2026-27] [01110044.002166/2026-35] [01110064.001204/2026-02] Total de Processos (33)

Setor: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0837752-17.2016.8.20.5001] [0862306-69.2

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor DINARTE GOMES DA SILVEIRA, matrícula nº 170.294-76, para desempenhar a função de fiscal titular do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 3/2026 (id. 43112759), celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, com a finalidade de atender despesas relativas à realização das demais fases do Concurso para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, Edital nº 01/2023 - PMRN - 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SIMARA MARIA RÊGO, matrícula nº 177.009-8, para substituir o fiscal titular do TDCO designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Natal/RN, 1 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Iranildo Germano dos Santos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria-SEI Nº 696, de 01 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº 01510185.000358/2026-81,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DINARTE GOMES DA SILVEIRA, matrícula nº 170.294-76, para desempenhar a função de fiscal titular do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 2/2026 (id. 42795390), celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, com a finalidade de atender despesas relativas à realização do concurso para ingresso no Curso de Formação de Capelão da Polícia Militar.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SIMARA MARIA RÊGO, matrícula nº 177.009-8, para substituir o fiscal titular do TDCO designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Natal/RN, 1 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Iranildo Germano dos Santos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria-SEI Nº 439, de 01 de SETEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 26/2023, firmado com a empresa LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, a Lei Complementar Estadual nº 741, de 27 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual nº 33.621, de 22 de maio de 2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante especialmente designado pela Administração; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 02010027.000917/2023-35,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor sr. JOSÉ DINART LIMA DE JESUS FILHO, matrícula nº 1701258, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 10/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS e a empresa LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.822.035/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de preparo, fornecimento e distribuição de lanches, buffet e refeições, destinados ao atendimento das necessidades da SETHAS, vinculado ao Processo Administrativo nº 02010027.000446/2024-46.

Art. 2º Designar a servidora ANA LÚCIA BARBOSA DA C. H. CAVALCANTI, matrícula nº 0880612, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do instrumento contratual e das demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promovendo o acompanhamento da vigência, da execução do objeto, das prorrogações, dos reajustes, das alterações contratuais, da instrução dos processos de pagamento, da aplicação de sanções administrativas e das demais providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º Compete à Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, atestando a execução dos serviços, registrando as ocorrências verificadas, determinando, quando cabível, a regularização das falhas constatadas e comunicando à Gestora do Contrato e à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual.

Art. 5º Os servidores designados responderão pelos atos praticados no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria-SEI Nº 365, de 01 de setembro de 2026.

Natal, data da assinatura eletrônica.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 450, de 01 de SETEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor por motivo de superior interesse público.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único, artigo 87 que dispôs que as férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocado para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 02010005.003626/2026-08.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a concessão de férias da servidora CYNTHIA FARIAS MARTINS BARRETO, matrícula nº 225360-7, a partir do dia 1º de setembro de 2026 em virtude de agendas de interesse público, no tocante as ações em andamento no âmbito da Secretaria, ficando assegurado o gozo para data posterior.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Natal/RN- 01 de setembro de 2026.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 154/2026 – GP Natal, 1º de setembro de 2026.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento, nos autos de n.º 03510029.011005/2026-80, com pedido de exoneração de FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUBGERENTE TÉCNICA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, formulado pelo(a) servidor(a) ELANE SALES DA CUNHA, matrícula n.º 245.886-1, lotada no CASEMI NAZARÉ - NATAL/RN, protocolado no dia 28/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ELANE SALES DA CUNHA, matrícula n.º 245.886-1, lotada no CASEMI NAZARÉ - NATAL/RN, da FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUBGERENTE TÉCNICA de unidade de atendimento socioeducativo junto a esta FUNDASE/RN;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Herculano Ricardo Campos

Presidente

FUNDASE-RN

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA-SEI Nº 635-2026.

Diretor-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 283, de 09 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação adicional de tempo de serviço com fundamento no art. 75, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, da servidora constantes do quadro:

Nome do Servidor	Matrícula	Percentual	Início da Vigência	
		Ant.	Atual	
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA	1978330	20%	25%	08.09.2026
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	1715046	30%	35%	30.05.2025
GEORGIO ABRANTES BARBOSA CAVALCANTE	1958186	15%	20%	17.09.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 31de agosto de 2026.

FRANKI DA SILVA SOUZA

Diretor-Geral

PORTARIA SEI Nº 636/2026

Diretor-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 283, de 09 de dezembro de 2004 e, considerando o que consta nos autos do Processo nº. 02610026.001486/2026-54 EMATER-RN de 25/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122, de 30-06-94, Licença-prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 2007/2012, pelo período de 03 (três) meses a(o) servidor (a) MARIA BETANIA ROCHA NUNES, matrícula nº. 171550-0, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, cargo de Técnico de Nível Médio - K, com vigência de: 21/09/2026 a 19/12/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 1º de setembro de 2026.

FRANKI DA SILVA SOUZA, Diretor Geral

PORTARIA SEI Nº 637/2026

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Designa o Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências, considerando a fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual Complementar nº 695, de 18 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 32.449 de 07 de março de 2023 e Decreto Estadual nº 31.346, de 1º de abril de 2022, tendo em vista a necessidade de padronização e uniformização de procedimentos no âmbito do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, através do processo administrativo nº 02610015.001451/2026-44.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância às legislações as quais são submetidos, comporem a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos listados, celebrados junto ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
22/2026	M. F. T. DE MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.283.273/0001-75	LUIZ GUSTAVO VIEIRA CUNHA - Mat. 197.703-2	X

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) RODOLPHO LEONARDO DE CARVALHO SILVA - Mat. 225.080-2, para atuar como gestor dos contratos mencionados no art. 1º.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 1º de setembro de 2026.

FRANKI DA SILVA SOUZA

Diretor-geral da EMATER-RN

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Portaria-SEI Nº 71, de 31 de agosto de 2026.

Designa gestores da parceria firmada através do Termo de Fomento Nº 026/2026 – SAPE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CABO DE SÃO ROQUE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 00710015.002090/2026-27;

CONSIDERANDO que foi celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CABO DE SÃO ROQUE o Termo de Fomento nº 026/2026 com objeto nele especificado;

CONSIDERANDO que a necessidade de designação dos gestores da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

CONSIDERANDO que é obrigação da Secretaria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ALLANE KARINE ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 250.263-1, Coordenadora da COPAAE do Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE para exercer a atividade de Fiscal Setorial, vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026, que entra em vigor nos termos do referido instrumento.

Art. 2º - Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização

Art. 3º- Aos gestores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n. ° 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 4º- Fica garantido aos gestores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento acima.

Art. 6º - Os gestores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SAPE, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a Lei.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Natal/RN, 31 de agosto de 2026

(Assinado Eletronicamente)

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN

Portaria-SEI Nº 72, de 31 de agosto de 2026.

Designa gestores da parceria firmada através do Termo de Fomento Nº 024/2026 – SAPE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE e a INSTITUTO FOCINHOS FELIZES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 00710015.001861/2026-69;

CONSIDERANDO que foi celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE e a INSTITUTO FOCINHOS FELIZES o Termo de Fomento nº 024/2026 com objeto nele especificado;

CONSIDERANDO que a necessidade de designação dos gestores da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

CONSIDERANDO que é obrigação da Secretaria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ALLANE KARINE ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 250.263-1, Coordenadora da COPAAE do Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE para exercer a atividade de Fiscal Setorial, vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026, que entra em vigor nos termos do referido instrumento.

Art. 2º - Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização

Art. 3º- Aos gestores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n. ° 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 4º- Fica garantido aos gestores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento acima.

Art. 6º - Os gestores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SAPE, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a Lei.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Natal/RN, 31 de agosto de 2026

(Assinado Eletronicamente)

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

Portaria-SEI Nº 80 de 01 de setembro de 2026

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, postas na forma do Art. 49, V, do Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: EXONERAR o Sr. GABRIEL FELIPE DE ARAÚJO, do cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, com efeito a contar da data da publicação. Natal/RN, data da assinatura eletrônica. Matheus Silva de Freitas Galvão Diretor Presidente da Ceasa/RN

Portaria-SEI Nº 81 de 01 de setembro DE 2026.

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A – Ceasa/RN, no uso das atribuições legais, Estatutárias e Regimentais na forma do Art. 49, inciso V, do Estatuto Social da Empresa, RESOLVE:NOMEAR a Sra. MARÍLIA RODRIGUES FILGUEIRA JOSINO FRANÇA, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, com efeito a contar da data desta publicação. Natal/RN, data da assinatura eletrônica. Matheus Silva de Freitas Galvão Diretor Presidente da Ceasa/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

* PORTARIA Nº 239, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510017.002161/2026-82,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor ANTONIO EZEQUIAS CAMPELO TEIXEIRA, matrícula nº 167.251-7, de exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDSC II, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

(*) Republicada por incorreção.

* PORTARIA Nº 242, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510017.002161/2026-82,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JUSSIER RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 165.794-1, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDSC II, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

(*) Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 245, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Designar os integrantes do Comitê Gestor de elaboração, institucionalização, implantação, monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Qualidade de Vida para os Profissionais da Segurança Pública e da Defesa Social (CG PRÓ-VIDA RN), instituído pela Portaria SEI nº 300/2023 - GS/SESED, de 12 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), seus meios e instrumentos, em especial, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), o qual “tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o Susp.” (art. 42);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 alterado pelo Decreto nº 11.107, de 29 de junho de 2022, que regulamentou o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA) e instituiu a Rede Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública; CONSIDERANDO as indicações dos representantes dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte, para participarem da Rede Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública - Rede Pró-Vida, constante nos autos do processo SEI nº 00510042.002139/2023-82; CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEI nº 300/2023 - GS/SESED, de 12 de dezembro de 2023 que instituiu o Comitê Gestor do Programa Estadual de Qualidade de Vida para os Profissionais da Segurança Pública e da Defesa Social (CG PRÓ-VIDA RN) para a elaboração, a implantação, o monitoramento e a avaliação do programa. CONSIDERANDO a necessidade de promover e buscar estratégias de promoção à atenção biopsicossocial, à saúde, à segurança e à qualidade de vida dos profissionais de segurança pública e de defesa social, além da capacitação continuada e da valorização profissional que está sendo trabalhada na Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) e no Plano Estadual de Segurança Pública (PESP RN); CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros que compõem o Comitê Gestor de elaboração, institucionalização, implementação, monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (CG PRÓ-VIDA RN), constante na Portaria SEI nº 162/2025/SESED - GS, de 24 de abril de 2025, e CONSIDERANDO, finalmente, o constante nos autos do Processo SEI nº 00511063.000075/2026-42, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), os servidores elencados a seguir para comporem o Comitê Gestor do Programa Estadual de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (CG PRÓ-VIDA RN), com a finalidade de elaboração, institucionalização, implementação, monitoramento e avaliação do referido programa:

I – Presidência do CG PRÓ-VIDA RN:

- Presidente: VANESSA MELISSA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 168.331-4, responsável pelo Setor de Recursos Humanos (SRH/SESED);
- Vice-Presidente: SAMARA CRISTINA PRADO NUNES DE MEDEIROS, matrícula nº 247.642-8, Coordenadora do Centro Integrado de Apoio Social ao Policial (CIASP/SESED).

II – Representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED):

SETOR DE RECURSOS HUMANOS (SRH/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
RENATA XAVIER DOS SANTOS PAIVA	199528-6	Titular
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA NOGUEIRA	248.386-6	Suplente
CENTRO INTEGRADO DE APOIO SOCIAL AO POLICIAL (CIASP/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
SAMARA CRISTINA PRADO NUNES DE MEDEIROS	247.642-8	Titular
RODRIGO OTÁVIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	175.391-6	Suplente
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CIOSP/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
CHEYENNE DA COSTA ROCHA	077.816-8	Titular
ROBERTO DOUGLAS DE ALMEIDA	175.934-5	Suplente
FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (FUNSEP/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
JORGE ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS	166.731-9	Titular
ANDRÉ DA ROCHA SILVA	192.279-3	Suplente

III – Representantes dos órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública:

POLÍCIA CIVIL (PCRN)		
Nome	Matrícula	Atribuição
TAIS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA	207.335-8	Titular
JOSUÉ MACIEL DE QUEIROZ FILHO	255.094-6	Suplente
POLÍCIA MILITAR (PMRN)		
Nome	Matrícula	Atribuição
MAJ JEANNE MEDEIROS MILLIONS GOMES	166.284-8	Titular
TC SYLVIO DE HOLANDA FONTES	168.042-0	Suplente
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA (ITEP-RN)		
Nome	Matrícula	Atribuição
ROBSON SILVA DE AGUIAR	244.632-4	Titular
TARCILA NUNES MACIEL SILVA GURGEL	244.489-5	Suplente
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMRN)		
Nome	Matrícula	Atribuição
1º TEN ANDRÉ GARCIA FERNANDES DANTAS	245.627-3	Titular
2º TEN ADALBERTO ATSUSHI HAMAGUCHI PORTO	251.836-8	Suplente
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)		
Nome	Matrícula	Atribuição
MURIELLA SISA DANTAS DOS SANTOS	208.035-4	Titular
ANDREZZA KHARLA DA CUNHA PENHA	170.662-4	Suplente

Art. 2º. O Comitê Gestor do PRÓ-VIDA RN contará, ainda, com os seguintes colaboradores técnicos:

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL (COPIN/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
EUDES DE FREITAS ALVES DE JESUS	163.826-2	Colaborador
SETOR DE RECURSOS HUMANOS (SRH/SESED)		

Nome	Matrícula	Atribuição
FILIFE AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS	245.307-0	Colaborador

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os termos da Portaria nº 159, de 01 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Edição nº 16.184, de 02 de julho de 2026. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 246, DE 31 DE AGOSTO DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510023.006356/2026-12, CONSIDERANDO a necessidade de continuidade ao processo administrativo, instaurado através da Portaria nº 32, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 16.098, de 21 de fevereiro de 2026, para apurar a conduta da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 00.029.372/0001-40, vencedora do Pregão Eletrônico de nº 90094/2025. CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, emitida pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, tendo como justificativa a necessidade de atendimento dos requisitos processuais, bem como garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório por parte da empresa referenciada, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Responsabilidade da execução do Contrato nº 212/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, designada por meio da Portaria nº 188, de 03 de agosto de 2026, por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado, mediante a apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 247, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 05510079.000382/2026-79; Considerando a necessidade de continuidade ao processo administrativo, instaurado através da Portaria nº 132, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 16.169, de 11 de junho de 2026, por meio da qual foi instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de conduzir os estudos para a eventual criação de Comitê de Monitoramento do Uso da Força; Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, emitida pela Coordenação do Grupo de Trabalho, consignada no Memorando nº 240/2026 (id. 43846356), para conclusão das atividades e apresentação dos produtos finais, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 132, de 10 de junho de 2026, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10 de setembro de 2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 248, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510023.000050/2020-67, RESOLVE: Art. 1º. Dispensar o servidor RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 208.203-9, de exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCE I, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 249, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510023.000050/2020-67, RESOLVE: Art. 1º. Dispensar o servidor ELIZANDRO DAS CHAGAS LEMOS, matrícula nº 163.840-8, de exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCE V, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 250, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510023.000050/2020-67, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 208.203-9, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCE V, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 251, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510023.000050/2020-67, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor ELIZANDRO DAS CHAGAS LEMOS, matrícula nº 163.840-8, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCE I, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

PORTARIA-SEI Nº 6291, DE 28 DE AGOSTO DE 2026. O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025; CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do Estado; CONSIDERANDO os Arts. 5º e 31º, da Lei Complementar 692, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece que a pensão militar será igual ao valor do subsídio ao qual fazia jus o militar estadual da ativa ou em inatividade, na data de falecimento ou extravio, e assegura o direito de revisão das pensões militares já concedidas, mediante requerimento formal do beneficiário; CONSIDERANDO o Parecer Referencial 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto nº 29.641, de 26 de abril de 2020; CONSIDERANDO o Despacho PGE - PAD (id 22244261), contido no processo SEI 01510781.000041/2023-72, que entendeu pela desnecessidade da emissão de análise jurídica de mérito ou da necessidade de complementação do Parecer Referencial 26/2023 e, consequentemente, de sua validação por Procurador(a) do Estado, por tratar de ato administrativo (revisão de pensão por morte) cuja prática ensaja a análise de aspectos meramente instrutórios; CONSIDERANDO Despacho PM - GAB CMD (42388294), que acatou o contido no Despacho (42388294) da Seção Jurídica - SJur, insertos no Processo SEI nº 01510127.004109/2026-59; RESOLVE: Art. 1º Conceder a revisão de pensão militar por morte, em favor do(s) beneficiário(s) ANTÔNIA NEIDE DE SÁ NASCIMENTO e ORITA ARAGÃO DO NASCIMENTO, pensionista(s) integrante(s) da primeira ordem de prioridade do militar instituidor, o Soldado PM José Justino do Nascimento, matrícula nº 017.154-9, no valor do

subsídio previsto em Lei para uma graduação de 3º Sargento PM, no nível VIII, padrão remuneratório ao qual fazia jus o militar estadual instituidor, considerando a sua situação funcional na data do falecimento/extravio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2026.
Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à atualização da pensão.
Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para fins de controle.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM, DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

PMRN - Portaria-SEI Nº 4264, de 28 de agosto de 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o Artigo 3º, Inciso III da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral Nº 143, de 07 de agosto de 2026, e CONSIDERANDO os trâmites processuais constantes no Processo-SEI Nº 01510789.001519/2026-54; RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR do efetivo da Polícia Militar, POR FALECIMENTO, a contar de 13 de agosto de 2026, o 2º SARGENTO PM QPRR MARCOS SEVERO BEZERRA, matrícula nº 050.512-9, filho de Gonçalves Severo Bezerra e de Aida Dionísio Bezerra, natural de Natal/RN, com 70 (setenta) anos de idade, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 0955130155 2026 4 00003 149 0000561 29, lavrada no Ofício Único de Caiçara do Norte/RN.
Art. 2º RECOMENDAR à Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação (DTIC) o bloqueio de quaisquer permissões de acesso aos Sistemas da Corporação.
Art. 3º RECOMENDAR à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), por meio da Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), que verifique a existência de arma de fogo registrada em nome do militar falecido e, em caso positivo, comunique o fato a esta Diretoria.
Art. 4º DETERMINAR à Seção de Finanças (DPS/4) que execute o registro de vacância do cargo, no Sistema de Gestão de Pessoas (Ergon) do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 5º ENCAMINHAR à Seção de Prova de Vida, para fins de conhecimento e controle.
Art. 6º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 5841, de 14 de agosto de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e: CONSIDERANDO o teor do item III, 2, da solução do PADS instaurado através da PORTARIA-SEI Nº 589, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, contido no PAE nº 01510238.000074/2026-21, que tratam de suposta transgressão disciplinar cometida por policial militar. RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar suposta conduta irregular em razão de não ter cumprido com suas obrigações financeiras assumidas junto ao Sr. L. P. de M. com relação a um contrato de locação imobiliário, conforme informações contidas no PAE nº 01510238.000074/2026-21;
2. Designar como Sindicante do procedimento o ST QPPM Luiz André da Silva Lima, matrícula nº 163.717-7;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000656/2026-16.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 6352
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025; CONSIDERANDO o contido na Sessão 086/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 153, de 21 de agosto de 2026; RESOLVE:
1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 086/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 153, de 21 de agosto de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:
1.1 - ST PM Jailson Rodrigues da Silva 163.908-0;
1.2 - ST PM Rodrigo Paiva de Araújo 194.965-9;
1.3 - 1º Sgt. PM 97.058 Jailton Silva dos Santos
1.4 - 2º Sgt. PM 01.0466 Eder Sanderson Alves Noberto 167.388-2;
1.5 - 2º Sgt. PM 04.0589 Carlos Ferreira dos Santos 176.032-7;
1.6 - 2º Sgt. PM 06.0662 Sylo Leonardo da Cruz de Carvalho Silva 175.995-7;
1.7 - 3º Sgt. PM 09.0303 Alexandre Paz de Araújo 202.222-2;
1.8 - 3º Sgt. PM 09.0347 José Adailton dos Santos 202.138-2;
1.9 - CB. PM 20.0014 Thiago Bruno Alves Monteiro 227.870-7;
1.10 - CB. PM 20.0659 Jailson Lourenço da Silva 227.314-4;
1.11 - CB. PM 21.0097 Flayanne Rafaela Côrte de Alencar Lustosa 239.864-8;
1.12 - CB. PM 20.0520 Yhugo Marlon Pereira 227.775-1;
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)
ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM
Comandante Geral em Exercício

Portaria-SEI Nº 6349
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025; CONSIDERANDO o contido na Sessão 088/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 158, de 28 de agosto de 2026; RESOLVE:
1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 088/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 158, de 28 de agosto de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:
1.1 - 1º Sgt. PM 00.0766 Sergio José da Silva Oliveira, 163.762-2;
1.2 - 2º Sgt. PM 07.0165 Anderson Leandro Bezerra da Costa, 196.366-0;
1.3 - 3º Sgt. PM 07.0130 Rodrigo Alves de Araújo, 196.359-7;
1.4 - CB. PM 20.0711 Tallys Rodrigo Lustosa Costa, 227.693-3;
1.5 - SD PM 23.1011 Washington Pina Nascimento Neto, 247.097-7;
1.6 - 2º Sgt. PM 01.0441 Pablo Delano Porfirio de Arruda, 166.963-0;
1.7 - 2º Sgt PM 04.0211 Viviane Marcelino da Silva, 176.037-8;
1.8 - 2º Sgt. PM 06.0240 Jonas Fernandes de Moura, 195.245-5;
1.9 - SD PM 23.0560 Larissa Oliveira Sudário Diniz, 247.221-0.
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)
ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM
Comandante Geral em Exercício

Portaria-SEI Nº 5559, de 30 de agosto de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e: CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2062.0000138/2026-69, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço; CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense. RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar suposto crime de lesão corporal praticado por policiais militares lotados no 4º BPM, no momento em que efetuaram a prisão da pessoa de V. E. de O. B. Fato ocorrido no dia 03/06/2026, na cidade de Natal/RN;
2. Designar como encarregado do IPM o Maj QOEM Paulo Roberto Pereira Lima, matrícula nº 197.429-7;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000616/2026-66.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 5497, de 1º de SETEMBRO de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e: CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 50569/2026 - BO Nº 130113/2026, que informa supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço; CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense. RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar a possível prática de crimes atribuídos a policiais militares de serviço. Fato que teria ocorrido no dia 1º/07/2026, na cidade de Extremoz/RN, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 130113/2026, contido no PAE nº 11910262.000157/2026-28;
2. Designar como encarregado do IPM o Maj QOEM Valmir Leandro da Silva Júnior, matrícula nº 122.804-8;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000609/2026-64.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 5733, de 31 de agosto de 2026.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 02.23.2280.0000102/2026-02, que solicita providências com relação a supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.

RESOLVE:

1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar crimes, supostamente, praticados por policiais militares de serviço, no momento em que efetuaram abordagem à pessoa de R. A. S. dos S. e sua condução à delegacia. Fato ocorrido no dia 15/04/2026, na cidade de Ceara Mirim/RN, conforme a Notícia de Fato nº 02.23.2280.0000102/2026-02;

2. Designar como encarregado do IPM o 2º Ten QOEM Cicero Romão de Lima Dantas Júnior, matrícula nº 245.197-2;

3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;

4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;

5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;

7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;

8. Referência: PAE nº 01510238.000639/2026-71.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM

Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

PMRN - Portaria-SEI Nº 4271, de 31 de agosto de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o Artigo 3º, Inciso III da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral Nº 143, de 07 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO os trâmites processuais constantes no Processo-SEI Nº 015111145.000079/2026-46;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do efetivo da Polícia Militar, POR FALECIMENTO, a contar de 10 de abril de 2026, o SOLDADO PM QPRR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 016.777-0, filho de Francisco Joaquim da Silva e de Josefa Silvestre da Silva, natural de Serra Caiada/RN, com 91 (noventa e um) anos de idade, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 0946980155 2026 4 00008 143 0001876 65, lavrada no Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º RECOMENDAR à Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação (DTIC) o bloqueio de quaisquer permissões de acesso aos Sistemas da Corporação.

Art. 3º RECOMENDAR à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), por meio da Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), que verifique a existência de arma de fogo registrada em nome do militar falecido e, em caso positivo, comunique o fato a esta Diretoria.

Art. 4º DETERMINAR à Seção de Finanças (DPS/4) que execute o registro de vacância do cargo, no Sistema de Gestão de Pessoas (Ergon) do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º ENCAMINHAR à Seção de Prova de Vida, para fins de conhecimento e controle.

Art. 6º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM

DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 5564, de 31 de agosto de 2026.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:

CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2062.0000066/2026-73, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.

RESOLVE:

1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar suposto crime de lesão corporal praticado por policiais militares lotados no 1º BPM, no momento em que efetuaram a prisão da pessoa de J. A. de O. L. Fato ocorrido no dia 10/05/2026, na cidade de Natal/RN;

2. Designar como encarregado do IPM o Ten Cel QOEM Fábio Sandrine Pereira de Lima, matrícula nº 113.051-0;

3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;

4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;

5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;

7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;

8. Referência: PAE nº 01510238.000617/2026-19.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM, Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 6356

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 090/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 158, de 28 de agosto de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 090/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 158, de 28 de agosto de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 1º Ten. PM Reginaldo Sena da Rocha 224.992-8;

1.2 - 1º Sgt. PM 01.429 Marcos dos Santos Pereira 166.907-9;

1.3 - 1º Sgt. PM 00.0701 Erivaldo Couto da Silva 163.587-5;

1.4 - 1º Sgt. PM 01.0019 Petterson Nunes Macedo 166.980-0;

1.5 - 2º Sgt. PM 06.0635 João Carlos de Santana 195.472-5;

1.6 - 3º Sgt. PM 11.0092 Gledson Moraes de Azevedo 170.001-4;

1.7 - CB. PM 20.887 Guilherme Barros Maia do Amaral Segundo 227.255-5;

1.8 - CB. PM 21.0148 Elise dos Santos Moura 216.918-5;

1.9 - SD. PM 23.0331 Camilla Grazielle Gomes de Medeiros 246.604-0;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.

(assinado eletronicamente)

ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM

Comandante Geral em Exercício

Portaria-SEI Nº 6364

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 083/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 146, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 083/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 146, de 12 de agosto de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - Subtenente PM Pacífico de Araújo França, matrícula nº 113.710-7;

1.2 - Subtenente PM Gesse Albert Medeiros Teixeira, matrícula nº 114.785-4;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.

(assinado eletronicamente)

ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM

Comandante Geral em Exercício

Portaria-SEI Nº 6350

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 089/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 158, de 28 de agosto de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 089/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 158, de 28 de agosto de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 1º Sgt. PM 97.0267 Edson Alves Camelo Júnior, 114.509-6;

1.2 - 2º Sgt. PM 01.0922 Francivalvo Luiz de Sá, 167.495-1;

1.3 - CB. PM 21.0019 Rayanny Kyssy Pereira da Silva, 239.962-8;

1.4 - 2º Sgt. PM 04.0589 Carlos Ferreira dos Santos, 176.032-7.

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.

(assinado eletronicamente)

ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM, Comandante Geral em Exercício

Portaria-SEI Nº 6351

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 085/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 153, de 21 de agosto de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 085/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 153, de 21 de agosto de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - ST PM Sergio da Silva Gonçalves 164.321-5;
1.2 - 1º Sgt. PM 00.0401 Elizandro Costa da Silva 163.841-6;
1.3 - 1º Sgt. PM 01.0151 Venâncio Vital de Oliveira Neto 167.100-6;
1.4 - 2º Sgt. PM 99.0338 Lucio Marcio Tertuliano 162.741-4;
1.5 - 2º Sgt. PM 10.0778 John Linhcoln Rodrigues de Albuquerque 207.954-2;
1.6 - 3º Sgt. PM 10.0467 Paulo Sergio Almeida da Silva 208.229-2;
1.7 - ST PM Odailton Barbosa de Melo 114.840-0;
1.8 - ST PM Ewerton Martins de Carvalho 163.834-3;
1.9 - CB. PM 21.0113 Ellen Cristine Fernandes de Oliveira Pegado 213.547-7.
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.
(assinado eletronicamente)
ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM
Comandante Geral em Exercício

PMRN - Portaria-SEI Nº 4268, de 31 de agosto de 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral nº 143, de 07 de agosto de 2026, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado; e CONSIDERANDO a decisão contida no Processo Judicial nº 0805870-47.2024.8.20.5101 (43263606), oriundo do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó/RN e o que consta no Processo Sei nº 01110023.005710/2026-49, RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, os descontos relativos à Imposto de Renda incidente sobre os proventos de inatividade do CABO PM QPRR FRANCISCO FLORIANO FILHO, matrícula 052.212-0.
Art. 2º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 6319, de 31 de agosto de 2026.
O COMANDANTE DO 17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo art. 10, § 1º, inciso IV, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), bem como em observância ao disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição Federal, e no art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 9 de setembro de 2005;
CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica nº 872 (43502952), subscrita pela Asp Of PM Fabiana Souza Fernandes, matrícula nº 250.468-5, na qual são narrados fatos que, em tese, evidenciam conduta incompatível com os princípios da hierarquia e da disciplina, supostamente praticada em serviço ordinário referente ao período do dia 16 para 17 de agosto de 2026;
RESOLVE:
I – INSTAURAR SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao 2º Sgt QPPM Erick Xavier Silveira, matrícula nº 176158-7;
II – DESIGNAR como Encarregado da presente Sindicância a Asp Of PM Helder Fellipe Soares de Oliveira, Matrícula nº 250.456-1;
III – DETERMINAR que a presente Sindicância seja concluída no prazo de 40 (quarenta) dias, admitida prorrogação por até 20 (vinte) dias, mediante justificativa fundamentada, quando as circunstâncias do caso concreto demonstrarem sua necessidade, observadas as normas administrativas aplicáveis;
IV – DETERMINAR que o Encarregado ora designado receba os autos da Sindicância por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com nível de acesso “Sigiloso”, em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2021 – CONTROL, de 4 de março de 2021, publicada no Boletim Geral nº 055, de 22 de março de 2021;
V – DETERMINAR o encaminhamento da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;
VI – DETERMINAR que, após a publicação, a presente Portaria seja transcrita em Boletim Interno, registrada e devidamente cumprida;
VII – REFERÊNCIA: Processo SEI nº 01511068.000148/2026-91.
Flávio José de Oliveira Peixoto – Ten Cel QOEM
Comandante do 17º BPM

Portaria-SEI Nº 6353, de 01 de setembro de 2026.
O COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e;
CONSIDERANDO as informações contidas na Parte Genérica nº645/2026/PM-12ºBPM, que versa sobre o sinistro ocorrido em viatura pertencente a esta unidade.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar as circunstâncias do sinistro envolvendo a viatura B12-12, placa RQK-8J75, ocorrido no dia 30 de julho de 2026, por volta das 7h30min., na cidade de Mossoró/RN;
2. Designar como Sindicante do presente procedimento, o ST QPPM, DOMINGOS SÁVIO GRANGEIRO DE CASTRO, MATRÍCULA 163.740-1;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II);
5. Encaminhe-se a DJD para publicação em Diário Oficial do Estado, após, transcreva-se em BI, registre-se e cumpra-se;
6. Referência: Processo-SEI nº 01510317.000194/2026-49.
Emerson Mendes da Silva Almeida - TC QOEM
Comandante do 12º BPM

Portaria-SEI Nº 5394, de 31 de AGOSTO de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e;
CONSIDERANDO o teor do Registro Denúncia nº 57/2026, PAE nº 01511046.000101/2026-86, que aponta supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar crimes supostamente praticados por policiais militares da Força Tática 1º BPM, no momento da abordagem do menor T. M. V. de P. Fato que teria ocorrido no dia 15/06/2026, na cidade de Natal/RN, conforme consta no PAE nº 01511046.000101/2026-86;
2. Designar como encarregado do IPM o 2º Ten QOEM Vitor Sobral Menezes, matrícula nº 245.250-2;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000602/2026-42.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 6229, de 31 de agosto de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e;
CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01510789.001202/2026-18, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policial militar da reserva remunerada.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar condutas irregulares, supostamente, praticadas por policial militar da reserva remunerada em desfavor outro PM veterano. Fato ocorrido no dia 17/06/2026, na cidade de Natal/RN, conforme informações contidas no PAE nº 01510789.001202/2026-18;
2. Designar como Sindicante do procedimento o ASP OF QOEM Suelyson Magno de Lima, matrícula nº 227.687-9;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000676/2026-89.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 5411, de 31 de AGOSTO de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e;
CONSIDERANDO o teor do Registro de Denúncia Nº 059/2026, PAE nº 01511046.000105/2026-64, que aponta supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar suposto crime de lesão corporal praticado por policiais militares de serviço, lotados no 11º BPM, no momento da abordagem a 03 pessoas de uma mesma família no interior de sua residência. Fato que teria ocorrido no dia 23/06/2026, no município de Macaíba/RN, conforme consta nos autos do PAE nº 01511046.000105/2026-64;
2. Designar como encarregado do IPM o 2º Ten QOEM Lorena Sena dos Passos Gomes, matrícula nº 245.266-9;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000603/2026-97.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 5416, de 31 de AGOSTO de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e;
CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2071.0000388/2025-74, que requisa instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de irregularidades apontadas pela defesa constituída por P. O. E. D. que teriam ocorrido durante a apuração da Sindicância de portaria SEI nº 6726, de 07 de novembro de 2024, referente a investigação de fatos relacionados a violência doméstica.

2. Designar como encarregado do IPM o 1º Ten QOEM Regivaldo Sena da Rocha, matrícula nº 224.992-8;

3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;

4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;

5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

6. Após, transcreva-se em BRE, registre-se e cumpra-se;

7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;

8. Referência: PAE nº 01510238.000604/2026-31.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM

Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 6355, de 01 de setembro de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025 e o art. 19º da Lei Complementar 692, de 28 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 4º e incisos I e II, da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, combinada com a Lei Complementar Nº 702, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa-Sei nº 7, de 19 de dezembro de 2022 que institui e uniformiza, no âmbito da PMRN e do CBMRN, as normas de instrução dos processos relativos a Pensão por Morte e Prova de Vida do(a) Militar Estadual do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Parecer Referencial 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto nº 29.641, de 26 de abril de 2020, contendo orientações e requisitos para o exame do pleito formulado quanto ao pagamento de pensão militar por morte, em face do cumprimento dos requisitos legais.

CONSIDERANDO o Despacho PM - GAB CMD (43839585), que acatou o contido no Despacho (43830749), da Seção Jurídica - SJUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(s) beneficiário(s) do Policial Militar, 2º SGT PM JAIRO PEDRO DA SILVA, Matrícula Funcional 166.679-7, falecido na data de 22/07/2026, pensão militar no valor mensal do subsídio de 2º Sargento PM, Nível IX, para ANA PAULA DA SILVA, na condição de cônjuge, que fará jus a 100% (cem por cento) da pensão, nos termos do artigo 5º, § 1º, artigo 7º, inciso I, alínea “a”, §§, 1º, 3º e 4º e o artigo 8º, §§ 1º e 2º todos da Lei Complementar Estadual Nº 692, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à implantação da pensão.

Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para fins de controle.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM

DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 5488, de 31 de AGOSTO de 2026.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:

CONSIDERANDO o Ofício Nº 50728/2026 - BO Nº 126825/2026, que encaminha boletim de ocorrência apontando supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometidas por policiais militares de serviço; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.

RESOLVE:

1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar crimes que teriam sido, supostamente, praticados por policiais militares de serviço, lotados no 9º BPM. Fato ocorrido no dia 26/06/2026, no bairro do Alecrim, nesta capital, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 00126825/2026-A01, acostado ao PAE nº 11910060.000504/2026-99;

2. Designar como encarregado do IPM o 2º Ten QOEM Lucas Loewenbach Correia, matrícula nº 245.235-9;

3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;

4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;

5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;

7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;

8. Referência: PAE nº 01510238.000608/2026-10.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM

Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 6340

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 082/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 146, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 082/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 146, de 12 de agosto de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 2º Tenente PM Caio do Nascimento Soares Raposo, matrícula nº 245.291-0;

1.2 - Subtenente PM Marcos Antonio dos Santos, matrícula nº 166.903-6;

1.3 - 1º Sargento PM 00.1176 Daniel Dantas da Luz, matrícula nº 165.629-5;

1.4 - 2º Sargento PM 97.0098 Marcos Roberto Varela da Silva, matrícula nº 114.384-0;

1.5 - 2º Sargento PM 06.0833 Marcio Albuquerque Firme de Souza, matrícula nº 195.494-6;

1.6 - Cabo PM 20.0597 Diogo Péricles de França Moraes, matrícula nº 227.123-0;

1.7 - Cabo PM Angela Maria da Silva, matrícula nº 239.793-5;

1.8 - Subtenente PM Rivanaldo Pereira da Silva, matrícula nº 114.252-6;

1.9 - 1º Sargento PM 99.0348 Antônio Pereira Silva, matrícula nº 162.711-2;

1.10 - 2º Sargento PM 01.0409 José Fabrício Rodrigues de Araújo, matrícula nº 166.753-0;

1.11 - 2º Sargento PM 01.0722 Duscélio André Lopes de Lima, matrícula nº 167.387-4;

1.12 - 2º Sargento PM 06.0437 Moises Geraldo Freire Júnior, matrícula nº 195.362-1;

1.13 - 3º Sargento PM 10.0357 Claudio Glauco Alves de Oliveira, matrícula nº 206.418-9;

1.14 - Cabo PM 21.0143 Marília Raquel Santiago da Silva Pessoa, matrícula nº 239.986-5;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.

(assinado eletronicamente)

ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM

Comandante Geral em Exercício

Portaria-SEI Nº 6336

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 081/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 146, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 081/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 146, de 12 de agosto de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - Tenente Coronel PM Susanne de Souza Oliveira, matrícula nº 168.045-5;

1.2 - 2º Sargento PM 97.0843 Robson Nunes dos Santos, matrícula nº 108.478-0;

1.3 - 2º Sargento PM 06.0626 Sidcley Silva Queiroz, matrícula nº 195.676-0;

1.4 - Cabo PM 20.0753 Leon Douglas Soares da Silva, matrícula nº 227.439-6;

1.5 - Soldado PM Camilla Grazielle Gomes de Medeiros, matrícula nº 246.604-0;

1.6 - 1º Sargento PM 92.0547 Iranilson Bezerra da Costa, matrícula nº 112.116-2;

1.7 - 3º Sargento PM 09.0129 Valquírio do Nascimento, matrícula nº 201.609-5;

1.8 - 3º Sargento PM 09.0303 Alexandre Paz de Araújo, matrícula nº 202.222-2;

1.9 - 3º Sargento PM 10.0198 Romério Misael Alves da Fonseca, matrícula nº 206.359-0;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.

(assinado eletronicamente)

ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM

Comandante Geral em Exercício

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1215/2026 - SP/PCRN, DE 30 DE JULHO DE 2026.

A CHEFE DO SETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN,

CONSIDERANDO o que consta no Termo de Abertura de Processo SEI nº 11910004.003015/2026-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as licenças para Tratamento de Saúde, dos policiais civis, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Protocolo	Quant	
Antonio Teixeira dos Santos Júnior	157.849-9	Delegado(a) de Polícia Civil	30/07/2026	25/11/2026	11910258.000318/2026-42	119 dia(s)
Christiano Othon Costa de Melo	219.908-4	Delegado(a) de Polícia Civil	19/08/2026	20/08/2026	11910093.000621/2026-75	2 dia(s)
Denys Carvalho da Ponte	165.155-2	Delegado(a) de Polícia Civil	06/08/2026	04/10/2026	11910095.000517/2026-61	60 dia(s)
Emerson Guimarães Valente	214.066-7	Delegado(a) de Polícia Civil	14/08/2026	15/08/2026	11910660.000100/2026-36	2 dia(s)
Giselda Plata Bondim Hardman de Araujo	248.242-8	Delegado(a) de Polícia Civil	28/07/2026	25/09/2026	11910826.000002/2026-69	60 dia(s)
Igara Maria Pinheiro Rocha	219.907-6	Delegado(a) de Polícia Civil	05/08/2026	07/08/2026	11910578.000034/2026-33	3 dia(s)
Luis Octávio Lima Barbalho de Mello	221.084-3	Delegado(a) de Polícia Civil	20/07/2026	17/09/2026	11910360.000054/2026-50	60 dia(s)
Nivaldo Floripes Batista	214.436-0	Delegado(a) de Polícia Civil	08/08/2026	09/08/2026	11910670.000003/2026-24	2 dia(s)
Paulo Petronilo da Silva Nilo	219.937-8	Delegado(a) de Polícia Civil	16/08/2026	17/08/2026	11910126.000650/2026-11	2 dia(s)
Renata Costa Rodrigues	219.934-3	Delegado(a) de Polícia Civil	21/08/2026	22/08/2026	11910311.000241/2026-19	2 dia(s)
Ridagno Pequeno Lima	165.038-6	Delegado(a) de Polícia Civil	03/08/2026	04/08/2026	11910373.000067/2026-80	2 dia(s)
Sânzia Mirelly da Costa Guedes	249.281-4	Delegado(a) de Polícia Civil	24/08/2026	28/08/2026	11910055.000688/2026-66	5 dia(s)
Andreia Priscila Viana dos Santos Pinheiro	207.466-4	Escrivã(o) de Polícia Civil	11/08/2026	13/08/2026	11910623.000162/2026-94	3 dia(s)
Andreia Priscila Viana dos Santos Pinheiro	207.466-4	Escrivã(o) de Polícia Civil	28/07/2026	10/08/2026	11910310.000209/2026-43	14 dia(s)
Annah Elizabeth Rocha Mousinho Meira	219.680-8	Escrivã(o) de Polícia Civil	15/08/2026	15/08/2026	11910564.000103/2026-68	1 dia(s)
Annah Elizabeth Rocha Mousinho Meira	219.680-8	Escrivã(o) de Polícia Civil	19/08/2026	28/08/2026	11910564.000103/2026-68	10 dia(s)
Anne Louise Soares Almeida	248.021-2	Escrivã(o) de Polícia Civil	13/08/2026	15/08/2026	11910098.000644/2026-30	3 dia(s)
Bruno Fernandes de Oliveira Gomes	219.694-8	Escrivã(o) de Polícia Civil	02/08/2026	22/08/2026	11910501.000108/2026-25	21 dia(s)
Cristiano Alves de Lima	190.933-9	Escrivã(o) de Polícia Civil	27/07/2026	28/07/2026	11910472.000277/2026-50	2 dia(s)

Edja Isabel Camara	207.596-2	Escrivã(o) de Polícia Civil	25/08/2026	03/09/2026	11910098.000643/2026-95	10 dia(s)
Edja Isabel Camara	207.596-2	Escrivã(o) de Polícia Civil	10/08/2026	14/08/2026	11910098.000643/2026-95	5 dia(s)
Francisco Assis Vieira Lima Junior	207.474-5	Escrivã(o) de Polícia Civil	19/08/2026	21/08/2026	11910252.000374/2026-37	3 dia(s)
Frederico Guilherme Mader Nobre Machado Filho	243.900-0	Escrivã(o) de Polícia Civil	07/08/2026	07/08/2026	11910257.000135/2026-37	1 dia(s)
Ivo Salviano	207.494-0	Escrivã(o) de Polícia Civil	10/08/2026	14/08/2026	11910404.000064/2026-31	5 dia(s)
Josélio de Oliveira Peixoto	190.968-1	Escrivã(o) de Polícia Civil	30/07/2026	01/08/2026	11910260.000094/2026-20	3 dia(s)
Paula Maria Martins Costa Pinheiro de Souza	223.868-3	Escrivã(o) de Polícia Civil	05/08/2026	07/08/2026	11910668.000125/2026-60	3 dia(s)
Raquel Silva do Nascimento Souza	168.337-3	Escrivã(o) de Polícia Civil	04/08/2026	08/08/2026	11910046.001483/2026-15	5 dia(s)
Raquel Silva do Nascimento Souza	168.337-3	Escrivã(o) de Polícia Civil	14/08/2026	14/08/2026	11910046.001559/2026-02	1 dia(s)
Zeneide Vitorino Santos Ribeiro	190.874-0	Escrivã(o) de Polícia Civil	08/08/2026	04/11/2026	11910048.001806/2025-61	89 dia(s)
Ademir Silva Camara	165.181-1	Agente de Polícia Civil	17/08/2026	17/08/2026	11910253.000048/2026-10	1 dia(s)
Alexandre Henrique Lopes da Silva Gomes	170.184-3	Agente de Polícia Civil	11/08/2026	14/09/2026	11910062.000885/2026-96	35 dia(s)
Aline Beatriz de Medeiros Costa	255.079-2	Agente de Polícia Civil	29/07/2026	02/08/2026	11910903.000096/2026-14	5 dia(s)
Ana Carolina Estrela Gomes	249.439-6	Agente de Polícia Civil	30/07/2026	27/09/2026	11910308.000088/2026-89	60 dia(s)
Anderson Luiz Soares Leao	248.069-7	Agente de Polícia Civil	22/08/2026	22/08/2026	11910033.002622/2026-69	1 dia(s)
André Luis de Lima	168.090-0	Agente de Polícia Civil	31/07/2026	01/08/2026	11910253.000042/2026-42	2 dia(s)
Ariosto Afonso de Moraes	207.273-4	Agente de Polícia Civil	01/09/2022	30/10/2022	11910103.000417/2022-64	60 dia(s)
Carlos José da Silva Neto	207.078-2	Agente de Polícia Civil	10/08/2026	07/11/2026	11910262.000175/2026-18	90 dia(s)
Carlos Silvestre da Silva	153.326-6	Agente de Polícia Civil	11/08/2026	25/08/2026	11910656.000028/2026-14	15 dia(s)
Cristiano Jerônimo Bacelar	168.210-5	Agente de Polícia Civil	18/08/2026	21/08/2026	11910668.000131/2026-17	4 dia(s)
Davi Leite Paiva	223.399-1	Agente de Polícia Civil	15/08/2026	24/08/2026	11910032.001392/2026-21	10 dia(s)
Elis Rejane de Medeiros	190.854-5	Agente de Polícia Civil	03/08/2026	11/09/2026	11910431.000078/2026-28	40 dia(s)
Emídio Vieira de Melo	157.332-2	Agente de Polícia Civil	25/07/2026	22/09/2026	11910005.003276/2026-73	60 dia(s)
Fábio Alves Costa	169.059-0	Agente de Polícia Civil	27/08/2026	28/08/2026	11910038.002509/2026-33	2 dia(s)
Fábio Alves Costa	169.059-0	Agente de Polícia Civil	07/08/2026	08/08/2026	11910038.002341/2026-66	2 dia(s)
Fábio Alves Costa	169.059-0	Agente de Polícia Civil	12/08/2026	14/08/2026	11910038.002365/2026-15	3 dia(s)
Filipe Laios Santos Lucena	255.336-8	Agente de Polícia Civil	02/08/2026	04/08/2026	11910074.000077/2026-84	3 dia(s)
Flávio José Vale Linhares	165.183-8	Agente de Polícia Civil	25/08/2026	28/08/2026	11910120.0000631/2026-36	4 dia(s)
Francisco Naldo Paraguai Costa	97.891-4	Agente de Polícia Civil	30/07/2026	27/09/2026	11910010.003838/2026-18	60 dia(s)
Francisco Naldo Paraguai Costa	97.891-4	Agente de Polícia Civil	31/01/2026	31/03/2026	11910010.000494/2026-87	60 dia(s)
Hudson Felipe Dantas Vital	195.197-1	Agente de Polícia Civil	14/08/2026	17/08/2026	11910262.000174/2026-65	4 dia(s)
Isis Fernanda Leite Clementino	249.481-7	Agente de Polícia Civil	04/06/2026	02/08/2026	11910789.002261/2025-37	60 dia(s)
Jamila Rafaelly do Amaral Nogueira	207.188-6	Agente de Polícia Civil	31/07/2026	13/09/2026	11910043.002807/2026-54	45 dia(s)
João Francisco Otero Silvério	168.533-3	Agente de Polícia Civil	12/08/2026	14/08/2026	11910043.002853/2026-53	3 dia(s)
Johan Carlos Bezerra	244.191-8	Agente de Polícia Civil	19/08/2026	21/08/2026	11910052.000420/2026-54	3 dia(s)
Jonathan da Silva Ferraz	244.206-0	Agente de Polícia Civil	02/08/2026	04/08/2026	11910311.000023/2026-37	3 dia(s)
José Afonso da Cunha	192.610-1	Agente de Polícia Civil	20/08/2026	03/09/2026	11910074.000840/2026-82	15 dia(s)
José Alberto de Oliveira Silva	207.354-4	Agente de Polícia Civil	17/08/2026	18/08/2026	11910063.000835/2026-07	2 dia(s)
José Alberto de Oliveira Silva	207.354-4	Agente de Polícia Civil	22/08/2026	20/10/2026	11910063.000870/2026-18	60 dia(s)
José Francisco de Medeiros	170.242-4	Agente de Polícia Civil	12/08/2026	25/08/2026	11910120.000602/2026-74	14 dia(s)
José Joseni Oliveira de Andrade	170.243-2	Agente de Polícia Civil	18/08/2026	21/08/2026	11910031.001638/2026-74	4 dia(s)
José Josué Costa Faustino	207.338-2	Agente de Polícia Civil	27/07/2026	31/07/2026	11910258.000319/2026-97	5 dia(s)
José Josué Costa Faustino	207.338-2	Agente de Polícia Civil	01/08/2026	05/08/2026	11910258.000319/2026-97	5 dia(s)
Kairo Josué Coelho Bezerra	248.087-5	Agente de Polícia Civil	03/08/2026	01/10/2026	11910099.000701/2026-71	60 dia(s)
Lenilson Candido de Oliveira	169.184-8	Agente de Polícia Civil	05/08/2026	11/08/2026	11910262.000169/2026-52	7 dia(s)
Manoel da Silva Oliveira Filho	176.218-4	Agente de Polícia Civil	31/07/2026	31/07/2026	11910260.000095/2026-74	1 dia(s)
Manoel da Silva Oliveira Filho	176.218-4	Agente de Polícia Civil	07/08/2026	09/08/2026	11910260.000100/2026-49	3 dia(s)
Marcelo Fernandes de Lima	156.503-6	Agente de Polícia Civil	31/07/2026	28/10/2026	11910443.000184/2026-72	90 dia(s)
Marcelo Fernandes de Lima	156.503-6	Agente de Polícia Civil	22/07/2026	28/07/2026	11910444.000115/2026-59	7 dia(s)
Marcelo Ferreira Nobre	244.213-2	Agente de Polícia Civil	30/07/2026	30/07/2026	11910425.000007/2026-12	1 dia(s)
Marcelo Ferreira Nobre	244.213-2	Agente de Polícia Civil	28/07/2026	29/07/2026	11910425.000007/2026-12	2 dia(s)
Nicholas Alexandre Pereira Teixeira	170.260-2	Agente de Polícia Civil	31/07/2026	02/08/2026	11910905.000032/2026-95	3 dia(s)
Odilon Júlio dos Santos	175.832-3	Agente de Polícia Civil	25/08/2026	19/10/2026	11910039.001158/2026-33	56 dia(s)
Patricia Melo Ramalho	168.201-6	Agente de Polícia Civil	20/08/2026	18/10/2026	11910038.002517/2026-80	60 dia(s)
Pryscilla Silva de Melo	164.490-4	Agente de Polícia Civil	10/08/2026	10/08/2026	11910656.000027/2026-61	1 dia(s)
Rafael Benício de França Silva	244.131-4	Agente de Polícia Civil	10/08/2026	11/08/2026	11910308.000098/2026-14	2 dia(s)
Rafael Lopes de Freitas Neto	166.983-4	Agente de Polícia Civil	25/08/2026	23/09/2026	11910258.000349/2026-01	30 dia(s)
Ranieri Fernandes	152.664-2	Agente de Polícia Civil	01/08/2026	27/08/2026	11910212.000213/2026-10	27 dia(s)
Rodrigo Marcus Silva Campos Rios	168.524-4	Agente de Polícia Civil	26/12/2026	28/12/2026	11910251.000215/2025-61	3 dia(s)
Rogério Jorge Guimarães Santos	98.406-0	Agente de Polícia Civil	20/08/2026	18/10/2026	00510018.001101/2026-32	60 dia(s)
Saint Clayr Fernandes de Sousa	192.673-0	Agente de Polícia Civil	16/08/2026	27/09/2026	11910081.003820/2026-74	43 dia(s)
Saint Clayr Fernandes de Sousa	192.673-0	Agente de Polícia Civil	13/08/2026	15/08/2026	11910081.003820/2026-74	3 dia(s)
Tiago Barros Henriques	244.121-7	Agente de Polícia Civil	12/08/2026	12/08/2026	11910576.000019/2026-13	1 dia(s)
Vitor Ricardo Sales de Oliveira	243.939-5	Agente de Polícia Civil	20/08/2026	22/08/2026	11910261.000226/2026-11	3 dia(s)
Wagner Gomes Ribeiro	202.274-5	Agente de Polícia Civil	03/08/2026	03/08/2026	11910251.000128/2026-95	1 dia(s)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos correspondentes às datas das vigências acima especificadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
TAÍS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA
Chefe do Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 1291/2026 - SP/PCRN, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. (*)
A CHEFE DO SETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso VI, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, o art. 7º, XIX, da Constituição Federal e o art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Rafael Benício de França Silva, constante no Proceso Administrativo SEI nº 11910308.000101/2026-08.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a RAFAEL BENÍCIO DE FRANÇA SILVA, matrícula nº 244.131-4, Agente de Polícia Civil, 1ª Classe, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a ser usufruída no período de 12/08/2026 a 16/08/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(*) Republicado por incorreção.
(Na Data da Assinatura)
TAÍS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA
Chefe do Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 1337/2026-SP/PCRN, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar nº 270, de 13.02.2004;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910615.000059/2026-43–SEI;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER ÉRICA RODRIGUES LUZ, matrícula nº 200.409-7, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal (DPGRAN).
Art. 2º LOTAR a referida servidora na Unidade de Recuperação e Gestão de Ativos (URGA).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1338/2026-SP/PCRN, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO (DECCOR-LD), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar nº 270, de 13.02.2004;
CONSIDERANDO ainda que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910324.000178/2026-71-SEI/PCRN,
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER ANA RAFAELLA LEOPOLDINA MAGALHÃES DRUMOND, matrícula nº 226.728-4, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, do Departamento de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DECCOR - LD).
Art. 2º LOTAR a interessada na Delegacia Especializada no Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (DECCOR).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
KARLA VIVIANE DE SOUSA RÊGO
Diretora do Departamento de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DECCOR-LD)

PORTARIA Nº 1339/2026-SP/PCRN, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, e ainda o que consta no Processo nº 00510042.003719/2026-30–SEI,
CONSIDERANDO que o Art. 110, inciso I, da Lei Complementar nº 120, de 30/06/1994, estabelece que “é facultado, a critério da autoridade competente, o afastamento do servidor, com a remuneração do respectivo cargo, para frequentar o curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional”;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor TACITO CÉSAR DA SILVA LYRA, matrícula nº 207.181-9, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, afastamento pelo período de 14/09/2026 a 29/09/2026, em virtude sua participação na 5ª Edição do Curso de Unidades Especializadas de Divisas – CUEDs, a ser realizado em Palmas/TO.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1340/2026-SP/PCRN, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo APC Ionaldo Moraes Nobre, matrícula nº 196.828-9, e o deferimento do pedido no Despacho DGA – 40179871, objeto do Processo SEI nº 11910040.001267/2026-11;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1225/2026-SP/PCRN de 05/08/2026, Diário Oficial do Estado nº 16.209, de 06/08/2026, a qual concedeu ao servidor IONALDO MORAIS NOBRE, matrícula nº 196.828-9, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/09/2026 a 30/11/2026, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1341/2026-SP/PCRN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 115, inciso V, c/c e Art. 130, § 1º e § 2º da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004-Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido, in casu, de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor IAGO VINICIUS MACEDO SANTOS, bem como o teor do processo administrativo nº 11910820.000022/2026-90-SEI-PCRN,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a IAGO VINICIUS MACEDO SANTOS, matrícula nº 244.173-0, Agente de Polícia Civil, 1ª Classe, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01/09/2026 a 29/02/2028.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1346/2026-SP/PCRN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
A CHEFE DO SETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SP/PCRN), no uso das atribuições previstas na Portaria nº. 088/2022-GDG/PCRN, de 27/04/2022 publicada no DOE/ RN nº 15.170, em 30 de abril de 2022, que estabelece todos os procedimentos alusivos à promoção funcional dos servidores da Polícia Civil/RN, observado o art. 1º, que determina elaboração e publicação da portaria contendo a

relação dos policiais civis que tenham concluído o interstício exigido pela legislação, e em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual nº. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual nº. 670/2020;

CONSIDERANDO a necessidade do preparo e instrução do Procedimento Administrativo instaurado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº11910004.003045/2026-70, para efetivação da promoção funcional automática dos policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte que completaram o interstício previsto na legislação vigente, no mês setembro de 2026, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 270/2004, e suas alterações e acréscimos;

CONSIDERANDO o enquadramento de classes, de acordo com o estabelecido nos Anexos I, II e III da Portaria nº 001/2025-GDG/PCRN, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 15.823 de 03/01/2025 e republicada por incorreção no DOE nº 15.824 de 04/01/2024, com vigência a partir de 10 de dezembro de 2024, em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 771, de 09/12/2024, publicada no DOE nº 15.809, de 10/12/2024, RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR a lista dos Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Norte de todas as carreiras que concorrem à Promoção funcional automática, no interstício entre 01/09/2026 e 30/09/2026, prevista no art. 58 da Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual nº 417/2010, Lei Complementar Estadual nº 670/2020 e pela Lei Complementar Estadual nº 771/024, relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

TAÍS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA

Chefe do Setor de Pessoal/PCRN

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1346/2026-SP/RN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Atual	Classe Previsão	Tempo de Serviço Líquido na PC	Exercício	Próxima Promoção
207.099-5	Emerson Eduardo Barbosa Dias	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 27 dia(s)	11/09/2014	11/09/2026
207.081-2	Maristela de Sousa Leal	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 29 dia(s)	01/09/2014	01/09/2026
207.108-8	Sheila Gomes de Melo	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 16 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
207.077-4	Carla Firmino Dantas	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 20 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
98.855-3	Marilene Cardoso da Silva	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 18 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
207.236-0	Virginia Coutinho Brandão Mesko	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 13 dia(s)	11/09/2014	11/09/2026
207.287-4	Cleiton do Nascimento Paulo	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 16 dia(s)	12/09/2014	12/09/2026
207.076-6	Josias de Assis Rocha	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 18 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
195.102-5	Wilder de Medeiros Costa	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 15 dia(s)	08/09/2014	08/09/2026
194.851-2	Sergio Geraldo Medeiros da Costa	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 10 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
202.274-5	Wagner Gomes Ribeiro	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 28 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
207.248-3	João Tiburtino Leite Neto	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 18 dia(s)	18/10/2012	12/09/2026
207.197-5	Marco Antonio Milagre	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 26 dia(s)	12/09/2014	12/09/2026
197.209-0	Marcio Viana de Medeiros	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 9 mes(es) e 19 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
194.966-7	Alexsandro José da Silva	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 21 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
194.923-3	Bruno Dostoievski Mafra Santana	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 11 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
207.397-8	Sérgio Glaydson Dantas de Moraes	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 18 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
207.233-5	Márcio Rodrigues da Silva	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 9 mes(es) e 16 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
207.187-8	Luis de Figueiredo Freitas Neto	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 9 dia(s)	17/09/2014	17/09/2026
207.191-6	Gildevania de Souza Lins Andrade	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 9 dia(s)	18/09/2014	18/09/2026
175.885-3	Antonio Evangelista Gomes	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 29 dia(s)	08/09/2014	09/09/2026
207.232-7	Alysson Farias Leandro de Oliveira	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 29 dia(s)	13/09/2014	26/09/2026
207.094-4	Paulo Sérgio Veras Nicácio	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 9 dia(s)	29/09/2014	29/09/2026
207.210-6	Wilson Lira da Silva	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 9 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
207.079-0	Carlos Magno de Sousa Cordeiro	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 9 mes(es) e 29 dia(s)	22/09/2014	22/09/2026
169.020-5	Helder Emerson Nogueira Jerônimo	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s) e 10 mes(es)	19/09/2014	19/09/2026
207.348-0	Joana Angélica Silva do Couto	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 5 dia(s)	22/09/2014	22/09/2026
207.358-7	Francisco Pinheiro Rodrigues	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 19 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
207.350-1	Cláudio Régis da Costa Rocha	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 21 dia(s)	12/09/2014	12/09/2026
207.105-3	Marinaldo Otaviano dos Santos Júnior	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 19 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
207.183-5	Sara Giovanni Duarte de Brito	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 11 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
195.717-1	José Venício de Oliveira	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 11 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
194.870-9	Gesaías Ciriaco do Nascimento	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 14 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
195.299-4	Esrom Anderson Lima Rocha	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 25 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
207.303-0	Domingos Sávio Alves Barbosa	Agente de Polícia Civil	2ª Classe	3ª Classe	8 ano(s), 11 mes(es) e 14 dia(s)	24/09/2014	04/09/2026
195.135-1	João Henrique Queiroz da Silva	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 9 mes(es) e 19 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
169.027-2	Maria Núbia das Chagas Gonzaga	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 13 dia(s)	15/09/2014	15/09/2026
207.190-8	Marcelo Bulhoes Antunes de Lima	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 9 mes(es) e 12 dia(s)	17/09/2014	17/09/2026
207.285-8	Danielle Silva de Araújo Ferreira	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
207.241-6	Marcos Rodrigues Ferreira Sobrinho	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 15 dia(s)	18/09/2014	18/09/2026
207.230-0	Rennan Cavalcanti Araújo	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 9 mes(es) e 26 dia(s)	10/09/2014	10/09/2026
125.680-7	Rosineide Jorge dos Santos	Agente de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 17 dia(s)	17/09/2014	17/09/2026
219.900-9	André Gustavo Videres de Albuquerque	Delegado(a) de Polícia Civil	2ª Classe	3ª Classe	8 ano(s), 11 mes(es) e 21 dia(s)	28/10/2015	16/09/2026
207.491-5	Raquel Ferreira de Medeiros	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s) e 11 mes(es)	25/09/2014	25/09/2026

207.576-8	Isabelita Michelline Sales de Melo Casado	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 24 dia(s)	11/09/2014	11/09/2026
207.465-6	Patricia Marie Matsuno de Melo	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 19 dia(s)	19/09/2014	19/09/2026
121.822-0	Raquel Antunes de Araujo	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 14 dia(s)	24/09/2014	24/09/2026
207.463-0	Ana Cláudia Machado de Melo	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 12 dia(s)	16/09/2014	16/09/2026
207.466-4	Andreia Priscila Viana dos Santos Pinheiro	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 13 dia(s)	22/09/2014	22/09/2026
207.473-7	Aurea Alessandra da Costa de Oliveira	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 3 dia(s)	24/09/2014	24/09/2026
207.490-7	Tacyanna Flavia Cunha de Castro Azevedo Medeiros	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 21 dia(s)	12/09/2014	12/09/2026
207.456-7	José de Anchieta Barboza Júnior	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 16 dia(s)	22/09/2014	22/09/2026
207.475-3	Camilla Albuquerque Gonçalves	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 1 dia(s)	23/09/2014	25/09/2026
207.429-0	Andes Cavalcanti Freire	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 9 dia(s)	22/09/2014	22/09/2026
207.487-7	Juliana Pereira de Macedo	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 10 mes(es) e 24 dia(s)	25/09/2014	25/09/2026
207.498-2	Sandra Fujiwara de Medeiros	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 25 dia(s)	08/09/2014	08/09/2026
207.458-3	Larissa Cristine Siqueira de Oliveira	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 9 dia(s)	24/09/2014	24/09/2026
207.468-0	Eli Veronica Ferreira da Silva	Escrivã(o) de Polícia Civil	3ª Classe	4ª Classe	11 ano(s), 11 mes(es) e 14 dia(s)	19/09/2014	19/09/2026

--

TAÍS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA

Chefe do Setor de Pessoal/PCRN

Portaria Nº 16/2026 - DPOG/PCRN, de 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 32.449, de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as Instruções Normativas n. 94, de 23 de dezembro de 2022 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e nº 5, de 26 de maio de 2017 expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de pistolas calibre 9x19mm para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, a serem executadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, Parcela 2025, no âmbito do eixo de Redução de Mortes Violentas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Polícia Civil, para constituírem a Equipe especificada no artigo 1º:

Presidente: PAOULLA BENEVIDES MAUÉS – Matrícula 207.326-9.

Integrante Requisitante Substituto: RENÊ SILVA DE SOUZA LOPES – Matrícula 219.902-5.

Integrante Técnico: KLEBER LOPES CAMPÊLO, Matrícula: 194.351-0.

Integrante Substituto: JOÃO BATISTA DA COSTA JUNIOR – Matrícula 207.169-0.

Integrante Administrativo: ANA CARLA DE MELO E SILVA – Matrícula 220.702-8.

Integrante Administrativo Substituto: MATEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 248.058-1.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do (a) presidente, as atividades serão conduzidas pelo(a) integrante requisitante substituto(a).

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A EPC poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Na fase de Planejamento da Contratação caberá em especial aos integrantes da EPC, entre outras atividades previstas nos normativos citados neste expediente, a realização das atividades relacionadas nas Subseções II e III, Seção I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, nas quais consta a indicação de atividades específicas a serem realizadas por cada um dos integrantes da EPC.

Art.5º Caberá ainda à EPC, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações, Área Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e

II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação ou os atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246, de 2022, na:

a) resposta aos questionamentos e às impugnações dos licitantes;

b) análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes; e

c) condução de eventual verificação de Amostra do Objeto.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

HERLÂNIO PEREIRA CRUZ

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN)

Academia de Polícia Civil - ACADEPOL

EDITAL Nº 021/2026 – ACADEPOL – PCRN

A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de inscrição e alterar o cronograma do Edital Nº016/2026 - PCRN/ACADEPOL, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento de Instrutores e Monitores do Curso de Operações Policiais (COP), publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, para estabelecer o que se segue:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado o período de inscrições previsto no item 9.1 do Edital nº 016/2026 – PCRN/ACADEPOL, passando o prazo para realização das inscrições a compreender o período de 24 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, das 08h00 do primeiro dia às 18h00 do último dia.

1.2. Permanecem válidas as inscrições já realizadas no período inicialmente estabelecido, sendo desnecessária qualquer nova inscrição ou procedimento por parte dos candidatos que já tenham concluído regularmente sua inscrição.

1.3. Durante o período prorrogado, os candidatos poderão realizar novas inscrições ou, quando permitido pelo sistema e pelas regras do Edital nº 016/2026 – PCRN/ACADEPOL, alterar os dados da inscrição, observadas integralmente as disposições previstas no edital originário.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1. Em razão da prorrogação do período de inscrições, fica alterado o cronograma constante do item 9.1 do Edital nº 016/2026 – PCRN/ACADEPOL, que passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Prorrogação	02/09/2026
Período de inscrições	24/08 a 04/09/2026
Divulgação do resultado preliminar e da relação de inscrições	10/09/2026
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	11 a 13/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	16/09/2026
Encontro pedagógico de orientações gerais, alinhamento de conteúdo e metodologia	24/09/2026
Início do Curso de Operações Policiais (COP)	28/09/2026

2.2. Os demais procedimentos previstos no Edital nº 016/2026 – PCRN/ACADEPOL observarão os prazos e condições estabelecidos no presente cronograma.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, regras, requisitos, documentos, critérios de avaliação, pontuação, condições de credenciamento, atribuições, remuneração, critérios de desempate, recursos, impedimentos, disposições gerais e anexos constantes do Edital nº 016/2026 – PCRN/ACADEPOL, que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Edital.

3.2. Os candidatos deverão observar integralmente as disposições do Edital nº 016/2026 – PCRN/ACADEPOL e deste Edital de Prorrogação, especialmente quanto aos requisitos específicos das disciplinas, documentação exigida e procedimentos para inscrição.

3.3. O cronograma ora estabelecido substitui, exclusivamente quanto às datas, aquele constante do item 9.1 do Edital nº 016/2026 – PCRN/ACADEPOL.

3.4. Os candidatos são responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no endereço eletrônico da ACADEPOL.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 016/2026 – PCRN/ACADEPOL que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

DULCINÉIA MARIA DA SILVA COSTA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

Portaria nº 654/2026-GDG/PCIRN Natal/RN, 01/09/2026.

O DIRETOR-GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE – PCIRN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da lei complementar nº 571, 31 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Izaias Remailes Silva de Paula, matrícula nº 223.350-9, para atuar como fiscal e a servidora Ana Patrícia Tavares Moreira Mat.: 102.501-5, para atuar como gestora do contrato nº 70/2026 referente ao processo nº 03910148.000466/2026-59, junto a empresa AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGU-RANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.070.309/0001-34.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o CB BM Reinaldo Fernandes de MACEDO, matrícula 224.156-0 , para acompanhá-lo:

- SESI ESCOLA SÃO GONÇALO DO AMARANTE, LOCALIZADO NA AVENIDA BACHAREL TOMAZ LANDIM, Nº 351, JARDIM LOLA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 08/2026 (38675586);

- Auto de Infração - Multa Nº 178/2026 (43810124).

Natal/RN, 29 de agosto de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM, Chefe do Centro de Fiscalização - DAT – CBMRN

Decisão

Considerando o RECURSO administrativo interposto (43734260), conforme Art. 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 704, DE 1º DE ABRIL DE 2022):

“Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade incompetente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”;

Considerando o disposto no § 1º do art. 49 da Lei LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 704, DE 1º DE ABRIL DE 2022):

“O recurso será interposto perante a autoridade que proferiu a solução do processo, que poderá reconsiderar seu ato em até 5 (cinco) dias.”;

Considerando o Processo Administrativo Infracional referente a edificação IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, LOCALIZADO NA RUA DOS CAICÓS, Nº 1405, ALECRIM, NATAL/RN, Processo SEI Nº 08810142.000901/2026-38 ;

Considerando o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) Nº 69731 (43789642), emitido através do Processo SAPS Nº 56653;

DECIDO:

I- Revogar a Decisão de 1º Grau (43499621), emitida no dia 17 de agosto de 2026;

II - Arquivar Processo Administrativo Infracional nos termos do item 17.14 da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 PARTE 03 - Processo Administrativo Infracional, a saber:

“Constatando que o responsável pelo imóvel sanou todas as irregularidades apontadas na notificação de referência do Auto de Infração que deu origem ao PAI, dentro do prazo de razões de defesa e recursos, o mesmo deverá ser arquivado.”;

III - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do Centro de Fiscalização para medidas administrativas quanto à publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

Natal/RN, 28 de agosto de 2026

DANIEL Santos de Farias - TC QOEMBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

termo de abertura de processo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o CB BM Reinaldo Fernandes de MACEDO, matrícula 224.156-0, para acompanhá-lo:

- ASSAÍ ATACADISTA, LOCALIZADO NA AVENIDA BACHAREL TOMAZ LANDIM, Nº 2369, JARDIM LOLA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 07/2026 (38676428);

- Auto de Infração - Multa Nº 177/2026 (43810074).

Natal/RN, 29 de agosto de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o 3º Sargento BM Reinaldo Protázio Siqueira, matrícula 213.832-8, para acompanhá-lo:

- RESIDENCIAL JARDIM COHABINAL PLUS, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO AMORIM, Nº 250, VALE DO SOL, PARNAMIRIM/RN.

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 499/2025 (35484392);

- Despacho de prorrogação de prazo de regularização (39536368);

- Auto de Infração - Multa Nº 179/2026 (43823250).

Natal/RN, 31 de agosto de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o CB BM Reinaldo Fernandes de MACEDO, matrícula 224.156-0, para acompanhá-lo:

- CONDOMÍNIO TORRES AMINTAS BARROS, LOCALIZADO NA AVENIDA AMINTAS BARROS, Nº 1480, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN.

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 62/2025 (31609876);

- Auto de Infração - Multa Nº 183/2026 (43843284).

Natal/RN, 31 de agosto de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o Cabo BM Saulo Erick Linhares de Queiroga, matrícula 241.593-3 , para acompanhá-lo:

- FORTEPLAST HOME, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE BANDEIRA, Nº 335, ALECRIM, NATAL/RN

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 681/2024 (31161287);

- Auto de Infração - Multa Nº 180/2026 (43823144).

Natal/RN, 31 de agosto de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o 3º Sargento BM Reinaldo Protázio Siqueira, matrícula 213.832-8, para acompanhá-lo:

- SUPERFÁCIL ATACADO, LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO-MOR GOUVEIA, Nº 1361, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN.

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 03/2026 (38676103);

- Auto de Infração - Multa Nº 176/2026 (43823392).

Natal/RN, 01 de setembro de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM, Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022),

RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o 3º Sargento BM Reinaldo Protázio Siqueira, matrícula 213.832-8 , para acompanhá-lo:

- CONDOMÍNIO ARCOS DO PLANALTO, LOCALIZADO NA RUA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUS-TOSA, Nº 770, BAIRRO PLANALTO, NATAL-RN

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 11/2026 (38678315);
- Notificação (38724845);
- Informação (38678455);
- Imagens (38712546 - 38712546);
- Despacho (38718542);
- Extrato do Diário Oficial do Estado (38749182);
- Auto de Infração - Multa Nº 174/2026 (43824295).

Natal/RN, 01 de setembro de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM, Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o 3º Sargento BM Reinaldo Protázio Siqueira, matrícula 213.832-8, para acompanhá-lo:

- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÔNIO POLIDRELLI, LOCALIZADO NA RUA DOM JOSÉ TOMAZ, Nº 777, TIROL, NATAL/RN.

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 05/2025 (31235091);
- Auto de Infração - Multa Nº 182/2026 (43858205).

Natal/RN, 01 de setembro de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM, Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), RESOLVE:

I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o CB BM Reinaldo Fernandes de MACEDO, matrícula 224.156-0 , para acompanhá-lo:

- RESIDENCIAL MIRANTE DO PLANALTO, LOCALIZADO NA RUA MIRASSOL, Nº 1395, PLANALTO, NATAL/RN.

II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 12/2026 (38678366);
- Notificação (38727254);
- Informação (38721117);
- Imagem (38713944);
- Despacho (38730431);
- Extrato do DOERN (38749067);
- Despacho de prorrogação de prazo de regularização indeferida (41594815);
- Auto de Infração - Multa Nº / (43773563).

Natal/RN, 28 de agosto de 2026

Daniel Santos de Farias -TC BM, Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 173, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 122/94, faz saber o Servidor (a) MAGNUS CESAR PEREIRA FONSECA, matrícula 1325973, que tramita nesta Secretaria, na Comissão Permanente de Sindicância, o Processo Administrativo nº 00410013.018390/2024-42, que não tendo sido encontrado (a) para citação pessoal, fica citado (a) para todos os atos e efeitos do referido processo, ficando intimado (a) a comparecer a esta Comissão, na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, situada 3º Pavimento do Bloco II, no Centro Administrativo, (84) 9.9675-5959, para prestar esclarecimentos concernente ao referido processo.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

*PORTARIA Nº 12/2026 – CEE/RN

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho instituída pela Portaria nº 07/2026 – CEE-RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º, combinado com o inciso VIII do art. 2º da Lei nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas estabelecidas pela Resolução CEE/RN nº 01/2013, que dispõe sobre os atos normativos referentes ao funcionamento das instituições de educação básica e de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar continuidade e concluir os trabalhos da Comissão de Trabalho instituída pela Portaria nº 07/2026 – CEE-RN, publicada em 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até 27 de novembro de 2026 para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados pelos membros da Comissão no período compreendido entre 28 de julho de 2026 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2026.

Natal/RN, 24 de agosto de 2026.

Ótom Anselmo de Oliveira

Conselheiro Presidente do CEE-RN

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 16/2026 - CEE/RN

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ação da CEB/CEE-RN 2027-2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições funcionais e em conformidade com o parágrafo único do art. 1º, c/c o inciso VIII do art. 2º, da Lei nº . 7.897, de 20/12/2000,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o previsto no artigo 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Conselho e de instituir o Grupo de trabalho para composição do Plano de Ação CEB/CEE-RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir um GRUPO DE TRABALHO, composto por conselheiros representantes da Câmara de Educação Básica, para elaborar o Plano de Ação 2027-2028 da CEB/CEE-RN que tem o propósito de fortalecer a atuação da CEB/CEE-RN, promovendo continuamente a qualidade dos serviços técnicos oferecidos, considerando a relevância da oferta da educação básica no Rio Grande do Norte, em conformidade com as legislações e normativas vigentes.

Art. 2º A comissão será composta pelos(as) seguintes membros:

I - Conselheiros(as) titulares:

Márcia Maria Alves de Assis (presidente da comissão);

Belchior de Oliveira Rocha;

Otávio Augusto de Araújo Tavares;

Aécio Cândido de Sousa;

Sirleyde Dias de Almeida;

Vanda Maria Pereira da Silva;

Glauciane Pinheiro Andrade.

II - Conselheiros(as) suplentes:

Rúbia Raquel Dantas Roque;

Maria do Carmo de Sousa Severo;

Luiz Eduardo Brandão Suassuna.

III - Assessoria técnica:

Ângela de França Evangelista;

Alice Virgínia Santos Carvalho.

Art.3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de agosto de 2026.

Ótom Anselmo de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA-SEI Nº 305, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Angelus Brito Marques dos Santos, Matrícula nº 099.298-4, CREA RN nº 210.138.275-0, CPF/MF nº 466.201.17-49, para exercer a fiscalização do Contrato nº 017/2026-SIN, processo administrativo nº 00610079.001258/2024-26, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, e a empresa AN-DRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE HEMOCENTRO REGIONAL DE MOSSORÓ, LOCALIZADO NA R. PROJETADA, S/N - AEROPORTO, MOSSORÓ, RIO GRANDE DO NORTE, 59600-971, conforme preceitua o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 2º - Designar o gestor José Robson de Carvalho Cunha, Matrícula Nº 89.198-3, CREA RN Nº 210.237.105-0, CPF Nº 285.442.504-91.

Art. 5º -Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 142, de 07 de maio de 2026, publicada no DOE nº 16.150, de 13 de maio de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

Edital nº 14/2026

Processo nº 10910022.002057/2024-61

VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO EDITAL Nº 24/2024 DO PROGRAMA PERMANENTE DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (PROFUNDET)

PROGRAMA PERMANENTE DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – PROFUNDET.

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC), torna público o lançamento do presente Edital para selecionar agentes públicos designados ao preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva do Edital nº 24/2024, para execução do Programa Permanente de Apoio à Administração do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PROFUNDET, que tem como objetivo fortalecer a gestão administrativa, financeira e operacional do FUNDET, garantindo eficiência e assegurar a obediência às normas e regulamentações fiscais vigentes.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 É competência da FAPERN, conforme Lei Complementar Estadual nº 257/2003, em seu artigo 2º, “I - apoiar e fomentar, de forma conveniada ou não: a) programas ou projetos de pesquisa básica ou aplicada para desenvolvimento científico, tecnológico ou inovação, realizadas em instituições públicas ou privadas no Estado do Rio Grande do Norte;”; (c) a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior [...]; VI - manter articulação permanente com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à formação de redes de cooperação para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação[...]”.

1.2 É competência da FAPERN de acordo com o inciso I do artigo 12º da Lei Complementar Estadual nº 716, de 30 de junho de 2022, como órgão executor do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN): “I - amparar projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse dos órgãos, unidades e agentes do SECTI/RN”.

1.3 É de responsabilidade da FAPERN a execução e gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET), órgão financiador do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN), poderes que são assegurados pela Lei Complementar Estadual nº 716/2022, que também institui a Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), organiza o SECTI/RN e define procedimentos, normas e incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Rio Grande do Norte.

1.4 A FAPERN é vinculada ao Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e suas normas de gestão de processos e de execução de projetos de CT&I devem manter alinhamento com as legislações das agências de fomento federais, em especial: (i) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC); (ii) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e (iii) Financiadora Nacional de Estudos e Projetos (FINEP), Fundação Pública e Empresa Pública, respectivamente, vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);

1.5 A Lei Ordinária Estadual nº 11.671, de 10 de janeiro de 2024, institui o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) do Estado do Rio Grande do Norte para o quadriênio 2024- 2027 e dá outras providências, em seu Art. 2º, apresenta como premissas ou princípios norteadores: I - sociedade enquanto parte integrante do ciclo de planejamento governamental; II - território como espaço das pactuações sociais e da promoção do desenvolvimento; III - ética, transparência e controle social nas ações públicas; IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços públicos; e V - gestão integrada com o foco em resultados;

1.6 O Decreto Estadual nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018, institui o processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, com destaque ao Art. 1º - “Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, o processo administrativo eletrônico, mediante a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para constituição, gerenciamento e tramitação de processos e documentos”. [...], com o reforço do § 1º, “A utilização do processo administrativo eletrônico será obrigatória para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual”;

1.7 O Governo do Estado do Rio Grande do Norte executa os recursos financeiros por meio de sistema bancário mediante contratos e/ou convênios, destinando a uma instituição bancária a centralização da folha de pagamento gerada pelo Governo do Estado;

1.8 O Decreto Estadual nº 15.079, de 05 de setembro de 2000, dispõe sobre a implantação e a utilização do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (ERGON) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

1.9 A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o direito fundamental do acesso às informações, cujas diretrizes são: “I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e V - desenvolvimento do controle social da administração pública”;

1.10 Em atenção ao Plano de Governo vigente no Estado, a FAPERN deve priorizar ações de CT&I com vistas a fortalecer e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação a fim de reduzir as assimetrias territoriais, para a integração entre os setores científico-acadêmico e o desenvolvimento social, ambiental e econômico do Rio Grande do Norte.

1.11 O objetivo geral do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 da FAPERN assegura que esta Fundação deve: “Amparar, com equidade e efetividade, os programas e projetos de interesse dos órgãos, unidades e agentes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para a superação das desigualdades territoriais em consonância com as políticas de desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte”, com destaque às Entregas 796, 799, 802 e 808, quais sejam: (i) Concessão de apoio financeiro ou bolsas de CT&I para apoiar e/ou fomentar projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação em órgãos públicos e privados; (ii) Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas de desenvolvimento regional que garantam eficácia, eficiência e efetividade na gestão dos processos e na execução de projetos de CT&I; e (iii) Concessão de apoio financeiro e/ou bolsas a projetos estratégicos de CT&I para o desenvolvimento territorial; (iv) ampliação de recursos humanos qualificados junto à FAPERN para a eficácia, eficiência e efetividade na gestão dos processos e projetos de CT&I.

1.12 O Decreto Estadual nº 25.399, de 31 de julho de 2015, dispõe sobre a regulamentação do acesso à informação, sendo a Controladoria Geral do Estado (CONTROL) o órgão responsável pelo monitoramento junto a todos os órgãos do Governo do Estado;

1.13 A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos, que determina: I - em seu Art. 5º, Capítulo II - Dos princípios -, que devem ser “observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável”;

1.14 A Resolução nº 028/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios e dá outras providências e, em especial, o Art. 9º. “No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente: I – abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a construção dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução.

1.15 A Resolução nº 5/2024 – FAPERN estabelece que as Bolsas de Apoio Técnico podem ser concedidas a egressos de ensino médio (agente administrativo) e a egressos do ensino superior (assistente administrativo); e

1.16 O PROFUNDET é um Programa que traz apoio e suporte técnicos para execução do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 da FAPERN e do Governo do Estado, na área de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, auxiliando a execução dos programas estratégicos em CT&I; e

DA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICADAS

- 2.1 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.2 A Constituição do Estado do Rio Grande do Norte de 1989, com alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nº 01/1993 a 23/2022, em seu Artigo 147, orienta que o Estado promova o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.
- 2.3 Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018, que institui o processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.
- 2.4 Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020, que regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus
- 2.5 Lei Estadual Complementar n.º 257, de 14 de novembro de 2003, que dispõe sobre a criação da FAPERN.
- 2.6 Lei Estadual Complementar nº 716, de 30 de junho de 2022, que institui a Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), organiza o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN), regulamenta e atribui recursos ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET), órgão financiador do SECTI/RN, e define procedimentos, normas e incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Rio Grande do Norte.

2.7 Lei Estadual Complementar nº 745, de 10 de novembro de 2023, que altera a Lei Complementar Nº 257/2003, que cria a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), a Lei Complementar Nº 716/2022, que institui a Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação (PEDCTI/RN), organiza o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/RN), define procedimentos, normas e incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, e a Lei Nº 6558/1993, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE).

2.8 Resolução nº 02/2023 - FAPERN, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre sistematização e normatização de tipos, modalidades e níveis de auxílios financeiros no país e/ou no exterior, concedidos pela FAPERN ou sob sua interveniência técnica.

2.9 Resolução nº 04/2024 - FAPERN, de 17 de maio de 2024, que dispõe sobre sistematização, padronização e normatização de fluxo de processos para execução de programas, projetos e ações de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) com recursos e/ou sob a interveniência técnica da FAPERN.

2.10. Resolução nº 05/2024 - FAPERN, de 7 de setembro de 2024, que dispõe sobre sistematização e normatização de níveis e valores de Bolsas de Apoio Técnico sob a interveniência da FAPERN.

2.11 Resolução nº 11/2025 - FAPERN, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Programa Permanente de Apoio à Administração do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PROFUNDET).

DO OBJETO

Seleção de agente público em caráter de vaga remanescente e seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva, destinados à atuação na equipe multidisciplinar responsável pela execução do Programa Permanente de Apoio à Administração do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PROFUNDET)

DAS METAS

4.1 Seleção de 01 (um) agente público destinado ao preenchimento de vaga remanescente e demais candidatos para preenchimento de cadastro reserva, para recomposição da equipe técnica do PROFUNDET, conforme descrito no

Quadro 1:

Quadro nº 1 – Complementação da equipe técnica de execução do PROFUNDET

ORD	FUNÇÃO	CÓD . ÁREA	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	Coord. Geral	AG-1	Egresso de graduação em Ciências Contábeis com especialização (pós-graduação) em Ciências Contábeis e/ou em áreas afins	Coordenar as macro ações previstas no PROFUNDET e supervisionar a implementação e a gestão do Programa
2	Assistente Administrativo	AS-1	Egresso de graduação em Ciências Contábeis e/ou em área afim (Ciências Atuariais, Gestão Financeira, Economia, Estatística e/ou Matemática	Atuar na gestão das informações na regularização dos processos dos diferentes sistemas, com ênfase nas questões contábeis
3	Assistente Administrativo	AS-4	Egresso de graduação em Ciências Biológicas e qualquer área de conhecimento.	Atuar na gestão das informações na regularização dos processos dos diferentes sistemas com ênfase nas questões de inovação em saúde e cidadania nos territórios.
4	Assistente Administrativo	AS-5	Egresso de graduação em Letras-Português e/ou em qualquer área de conhecimento com experiência comprovada em gestão de processos e/ou de projetos.	Atuar na gestão das informações na regularização dos processos dos diferentes sistemas com ênfase nas questões de produção e revisão de textos técnicos e oficiais.
5	Assistente Administrativo	AS-6	Egresso de Doutorado em qualquer área de conhecimento com experiência comprovada em gestão de processos e/ou de projetos.	Atuar na gestão das informações na regularização dos processos dos diferentes sistemas com ênfase nas questões de Pós-Graduação (doutorado e mestrado)
6	Agente Administrativo	AG-2	Egresso de Ensino Médio com formação e/ou Experiência de trabalho em equipe de tecnologia da informação (TI) e/ou em comunicação à redes sociais	Auxiliar o assistente administrativo em todas as suas atribuições, com ênfase nas questões de TI e/ou em comunicação e redes sociais.

4.2 O(a) candidato(a) aprovado(a), classificado(a) e convocado(a) exercerá suas atividades na sede da FAPERN, no Centro Administrativo do Governo do Estado, em Natal/RN, ou, em casos especiais e com autorização expressa do Diretor-Presidente da FAPERN, de forma remota, com Plano de Trabalho aprovado para esse fim.

4.3 A modalidade e valor da bolsa a ser concedida por este Edital estará descrita no Quadro 2, e estão em acordo com a Resolução nº 5/2024 - FAPERN.

Quadro nº 2 – Função, modalidade e valor de bolsa e vagas

ORD	FUNÇÃO	CÓD ÁREA	MODALIDADE BOLSA	VALOR (R\$)	VAGAS
1	Coord. Geral	AG-1	Apoio Téc. Nível III	R\$ 4.000,00	01 (um)
2	Assistente Administrativo	AS-1	Apoio Téc. Nível II	R\$ 3.000,00	Cadastro reserva
3	Assistente Administrativo	AS-4	Apoio Téc. Nível II	R\$ 3.000,00	Cadastro reserva
4	Assistente Administrativo	AS-5	Apoio Téc. Nível II	R\$ 3.000,00	Cadastro reserva
5	Assistente Administrativo	AS-6	Apoio Téc. Nível V	R\$ 7.000,00	Cadastro reserva
6	Agente Administrativo	AG-2	Apoio Téc. Nível I	R\$ 2.000,00	Cadastro reserva

4.4 O agente público deverá desenvolver suas atividades no PROFUNDET, conforme exposto na cópia anexa do Programa, sob a supervisão e o comando da Coordenação do Programa, em um dos 3 (três) eixos a seguir especificados:

4.4.1 - Eixo 1 – Regularização de processos

DESCRIÇÃO: Os agentes públicos vinculados a este eixo prestarão serviços junto à gestão processual, à gestão tecnológica e de informação, assim como à regularização dos fluxos de processos nos diferentes sistemas (de gestão de processos, financeiro, de pessoal, contratual e bancário), no intuito de orientar, tirar dúvidas e prestar consultorias internas e externas, além de propor correção de fluxo, encerramento de processo e até sindicâncias e auditorias.

4.4.2 - Eixo 2 - Contabilidade e prestação de contas

DESCRIÇÃO: Os agentes públicos vinculados a este eixo prestarão serviços na elaboração e na análise de prestação de contas da FAPERN, no intuito de produzir e/ou providenciar documentos administrativos, contábeis, fiscais, patrimoniais, orçamentários, financeiros e bancários que se fizerem necessários.

4.4.3 - Eixo 3 – Planejamento estratégico, eficiência e transparência

DESCRIÇÃO: Os agentes públicos vinculados a este eixo prestarão serviços de apoio e suporte técnicos junto ao primeiro e ao segundo ordenador de despesa da FAPERN, no intuito de produzir e/ou providenciar documentos e viabilizar ações que conduzam à eficiência e transparência na execução de recursos públicos, em especial na administração dos recursos do FUNDET.

4.5 Os candidatos aprovados e não convocados dentro das vagas imediatas comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste Edital, o(a) candidato(a) deve:

- 5.1 Ter a titulação mínima exigida por área e atender aos requisitos/critérios descritos;
- 5.2 Estar em situação regular junto às leis brasileiras;
- 5.3 Caso seja estrangeiro(a), estar em situação regular no Brasil durante a vigência da bolsa;
- 5.4 Durante todo o período de vigência do TCCB, não possuir vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- 5.5 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Plano de Trabalho e/ou Projeto, conforme as exigências do edital.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada no gov.br <https://www.gov.br/pt-br>, conforme anexo 1;
- 6.2 Cópia de RG (frente e verso) e CPF (frente e verso) ou CNH (frente e verso);

- 6.3 Certidão de quitação eleitoral emitida, exclusivamente, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 6.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Rio Grande do Norte (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- 6.5 Comprovante de Quitação de Serviço Militar (Candidato do sexo masculino);
- 6.6 Cópia de Certificado e/ou de ensino médio, graduação e/ou especialização e/ou congênere (frente e verso) conforme exigências, quando houver;
- 6.7 Declaração de Disponibilidade do candidato (assinatura no gov.br <https://www.gov.br/pt-br>) pelo(a) candidato(a), conforme Anexo 3;
- 6.8 Termo de Compromisso do(a) Candidato(a) devidamente preenchido (assinatura no gov.br <https://www.gov.br/>), conforme Anexo 2;pt-br), conforme Anexo 2;
- 6.9 Proposta de Plano de Trabalho, conforme Anexo 8, assinada pelo(a) candidato(a) (assinatura no gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>);
- 6.10 Cópia resumida do Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), acompanhado da documentação comprobatória, na ordem de sua apresentação, conforme Anexo 5; e
- 6.11 Cópia do Quadro dos Critérios da Avaliação Curricular preenchido, (assinatura no gov.br <https://www.gov.br/>), com atribuição da nota obtida, conforme Anexo 5.pt-br), com atribuição da nota obtida, conforme Anexo 5.

DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição será feita exclusivamente por meio do e-mail oficial deste edital: profundet.fapern@gmail.com com conforme Cronograma, sendo este o único meio de comunicação oficial;
- 7.2 O assunto do e-mail, a depender da FUNÇÃO, deve ser: NOME COMPLETO + CÓD AREA + TÍTULO DA PROPOSTA;
- 7.3 O(a) candidato(a) deve preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- 7.4 Se houver mais de uma inscrição realizada por determinado(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente;
- 7.5 Os documentos devem ser obrigatoriamente organizados em três arquivos distintos, e enviados por e-mail: (a) Arquivo 1 – Ficha de inscrição e documentos pessoais (6.2 a 6.8); (b) Arquivo 2 – Plano de Trabalho/ Anteprojeto; e (c) Arquivo 3 – currículo, Quadro dos Critérios da Avaliação Curricular (Anexo 5) e comprovantes;
- 7.6 Os arquivos inseridos (cada um), citados no item 7.5, não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF; e
- 7.7 Serão validadas apenas as inscrições cuja documentação exigida estiver devidamente anexada, e enviadas até às 23h59min da data limite.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

- O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei e, por isso, deve ser observado que:
- 8.1 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) quaisquer defeitos eletrônicos, elétricos e de internet que impeçam a inscrição até o horário limite descrito no cronograma deste edital ou do procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário ou arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos.
- 8.3 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a mais recente será validada, desde que esteja dentro do prazo de inscrição;
- 8.4 O(a) candidato(a) se responsabilizará por declaração falsa ou inexata quanto aos dados constantes no requerimento de inscrição, o que ocasionará o cancelamento da inscrição, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

O processo seletivo e seus critérios estão descritos a seguir, considerando as singularidades de cada etapa.

- 9.1 Etapa I – Análise dos Documentos (Eliminatória)
- 9.1.1 Nesta etapa, será conferida a documentação obrigatória enviada pelo(a) candidato(a), prevista no item 7.5.
- 9.1.2 O não atendimento às condições estabelecidas no Item 7.5 resultará na inabilitação da proposta
- 9.2 Etapa II –Análise da Proposta (Eliminatória)
- 9.2.1 A Comissão de seleção avaliará apenas as Propostas dos inscritos que tiveram toda a documentação deferida, considerando os seguintes critérios apresentados nos quadros a seguir:
- Quadro nº 3 – Critérios para Avaliação de Planos de Trabalho

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção da proposta para a área de atuação	0 a 3,0 pontos
Foco, clareza e consistência quanto à justificativa norteadora do plano de trabalho e à motivação do(a) candidato(a)	0,0 a 3,0 pontos
Coerência da proposta quanto à execução das metas	0,0 a 2,0 pontos
Relevância e contribuição das atividades propostas para o PROFUNDET	0,0 a 1,0 ponto
Exequibilidade da proposta	0,0 a 1,0 ponto
Total	0 a 10 pontos

- 9.2.2 A Proposta deverá ser elaborada conforme modelo anexo e ter no máximo 8 (oito) páginas, tamanho da página A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para citações longas e notas de rodapé, espaçamento 1,5 entre linhas do texto principal, espaçamento simples para citações e para legendas de imagens e notas de rodapé, e a primeira linha de cada parágrafo deve ter um recuo de 1,25 cm da margem esquerda. Demais formatações deverão seguir as regras da ABNT.
- 9.2.3 A Proposta que obtiver a nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificada e não passará para a etapa seguinte.
- 9.2.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) na Etapa II terá seu nome divulgado no sítio eletrônico da FAPERN.
- 9.3 Etapa III - Análise do Currículo Lattes (Classificatória)
- 9.3.1 Além daqueles exigidos para a inscrição e para a assinatura do Termo de Outorga, o(a) candidato(a) deverá enviar somente os comprovantes dos itens que serão pontuados.
- 9.3.2 Os itens que constem no Currículo Lattes e que não tenham a devida comprovação documental não receberão pontuação.
- 9.3.3 A Comissão de seleção avaliará os comprovantes do currículo e atribuirá a nota considerando os critérios do Quadro anexo, preenchido pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- 9.3.4 Após análise prevista na Etapa III, o(a) candidato(a) terá seu nome divulgado no sítio eletrônico da FAPERN, juntamente com a data e horário da entrevista (Etapa IV).
- 9.4 Etapa IV – Entrevista (Eliminatória)
- 9.4.1 As entrevistas se darão na modalidade remota e o(a) candidato(a) deverá dispor de equipamento para videoconferência (microfone e câmera) e acesso irrestrito à internet durante o período da entrevista;
- 9.4.2 As informações de acesso (data, horário e link) serão enviadas para o e-mail que o candidato(a) cadastrar no formulário de inscrição, no período previsto no cronograma;
- 9.4.3 A FAPERN não se responsabilizará pelo suporte ao usuário para ingresso na sala de videoconferência, nem disponibilizará equipamentos para a entrevista;
- 9.4.4 O tempo de entrevista não será alterado em casos de intermitências de conexão à internet ou quaisquer outros problemas apresentados pelos equipamentos pessoais dos candidatos.
- 9.4.5 O(a) candidato(a) deverá estar presente na sala da videoconferência na data e horário estabelecido e se manter conectado até que a banca anuncie o encerramento da entrevista.
- 9.4.6 O(a) candidato(a) deverá estar em um ambiente com boa iluminação e sem ruídos que possibilite sua identificação e o entendimento de sua fala.
- 9.4.7 A entrevista terá o limite de até 20 minutos e a comissão de seleção arguirá o(a) candidato(a).

- 9.4.8 O(a) candidato(a) que não comparecer no seu horário para a entrevista será desclassificado(a) do processo seletivo.
- 9.4.9 O(a) candidato(a) será avaliado(a) a partir dos critérios expostos no quadro a seguir e somente terá sua nota considerada para o cálculo da nota final se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista.
- 9.4.10 O quantitativo de candidatos(as) entrevistados(as) deverá ser de até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas para a função pleiteada, seguindo a ordem de classificação das etapas anteriores.
- Quadro nº 4 – Critérios da Avaliação durante a entrevista.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar a proposta a ser desenvolvida	0 a 3,0 pontos
Capacidade de relacionar as propostas ao objeto do Edital e ao(s) eixo(s) do PROFUNDET	0 a 3,0 pontos
Domínio de especificidades exigidas para a referida área	0 a 2,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,0 ponto
Conhecimento sobre a missão e competências da FAPERN e do	0 a 1,0 ponto
Total de pontos	0 a 10,0 pontos

- DO CRONOGRAMA DO EDITAL

O cronograma do processo seletivo será executado de acordo com o Quadro 3:

Quadro nº 5 – Cronograma do processo de seleção

Ord.	PROCESSO SELETIVO	DATAS
1.	Publicação do Edital	01/09/2026
2.	Prazo para pedido de impugnação do Edital	até 03/09/2026
3.	Período de inscrições	04/09/2026 a 10/09/2026
4.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa I pela Comissão de Seleção	14/09/2026
5.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa I	15/09/2026
6.	Divulgação do resultado da Etapa I após fase de recursos	16/09/2026
7.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa II pela Comissão	17/09/2026
8.	Prazo para interposição de recurso a respeito das Etapa II	18/09/2026
9.	Divulgação do resultado da Etapa II, após recursos	21/09/2026
10.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa III	22/09/2026
11.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa III	23/09/2026
12.	Divulgação do resultado da Etapa III, após recursos, e divulgação do cronograma de entrevistas	24/09/2026
13.	Realização das Etapa IV	25/09/2026 a 28/09/2026
14.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa IV	30/09/2026
15.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa IV	01/10/2026
16.	Divulgação do resultado da Etapa IV, após recursos	05/10/2026
17.	Assinatura no SEI e Divulgação do Resultado Final Preliminar assinado pela Comissão	até 07/10/2026
18.	Prazo para interposição de recurso a respeito do Resultado Final Preliminar	08/10/2026
19.	Termo de Homologação do Resultado Final e da Convocação dos aprovados e classificados entre as vagas previstas	09/10/2026
20.	Assinatura eletrônica no SEI de Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB)	13/10/2026
21.	Vigência do TCCB a ser assinado	16/10/2026 a 12/05/2028
22.	Início das atividades	16/10/2026

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 11.1 A Comissão de Seleção será instituída pelo(s) signatário(s) do edital e publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado (DOE) e na(s) página(s) institucional(is) do(s) órgão(s) participe(s)-signatário(s) do Edital;
- 11.2 A Comissão estará incumbida de conduzir todo o processo seletivo até o Resultado Final preliminar.
- 11.3 A Homologação do Resultado Final e a Convocação dos aprovados e classificados será da responsabilidade exclusiva do(s) signatário(s) do Edital.

DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 A divulgação do resultado de cada etapa acontecerá no sítio eletrônico da FAPERN (<http://www.fapern.rn.gov.br>), conforme o cronograma;
- 12.2 A nota final do candidato será calculada por meio da média ponderada de três das quatro etapas do processo seletivo. Para isso, serão considerados os seguintes pesos:
- Etapa II: peso 4
- Etapa III: peso 2
- Etapa IV: peso 4
- 12.3 A média final será obtida utilizando a seguinte fórmula:
- Nota Final = (Nota Etapa II × 4) + (Nota Etapa III× 2) + (Nota Etapa IV ×4) 10
- 12.4 O(a) candidato(a) será classificado de acordo com sua média final;
- 12.5 Serão convocados os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro da vaga imediata prevista neste Edital. Os candidatos classificados além dessas vagas integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Edital, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária e financeira. ;
- 12.6 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de critérios: (1ª) maior pontuação obtida na Etapa II; (2ª) se o empate persistir, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na Etapa IV; (3ª) se o empate persistir, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na Etapa III; e (4º) permanecendo a situação de empate, terá primazia quem tiver maior idade;
- 12.7 Divulgado o resultado final, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas é convocado(a) pelo(s) signatário(s) receberá, via e-mail, as instruções para assinatura do Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- 12.8 O TCCB ficará automaticamente rescindido caso o(a) candidato(a) convocado(a) não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no cronograma;
- 12.9 Em caso de desistência do candidato(a) convocado(a) ou desligamento do outorgado, outro(a) poderá ser convocado(a), desde que obedecida à ordem final de classificação.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 13.1 A solicitação de impugnação do edital deverá ser feita tendo em vista o prazo exposto no cronograma, exclusivamente pelo e-mail oficial;
- 13.2 Para interpor recurso aos resultados em qualquer uma das etapas, o(a) candidato(a) deverá preencher, obrigatoriamente, formulário próprio (Anexo 6) e enviar para o e-mail oficial respeitando os prazos previstos no cronograma;
- 13.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da FAPERN conforme cronograma.

DOS ANEXOS

- 14.1 Ficha de Inscrição (Anexo 1)
- 14.2 Termo de Compromisso do(a) Candidato(a) (Anexo 2)*
- 14.3 Declaração de Disponibilidade (Anexo 3)
- 14.4 Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício (Anexo 4)*
- 14.5 Quadro dos Critérios da Avaliação Curricular (Anexo 5)
- 14.6 Formulário para interposição de recurso (Anexo 6)
- 14.7 Cópia do Programa ou Projeto Básico (Anexo 7)
- 14.8 Formulário para elaboração de Proposta – Plano de Trabalho (Anexo 8)
- 14.9 Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa - TCCB (Anexo 9)

* Anexos obrigatórios (14.2; 14.4) no ato da assinatura do Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) OUTORGANTE(S) E OUTORGADO(S)

- 15.1 Das obrigações do(s) outorgante(s)
- (i) Cumprir e fazer cumprir as normas do edital;
- (ii) Homologar o resultado final da seleção assinado pela Comissão;
- (iii) Responsabilizar-se pela convocação de candidatos(as), respeitando o interesse público e a viabilidade econômica;
- (iv) Celebrar os Termos de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa;
- (v) Responder interna e externamente todas as questões demandadas em relação ao Edital;
- (vi) Efetuar o pagamento das bolsas;
- 15.2 Das obrigações do(s) outorgado(s)
- (i) Cumprir todas as normas do Edital;
- (ii) Entregar Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício (assinatura no gov.br <https://www.gov.br/pt-br>), pelo(a) candidato(a), conforme Anexo 4;
- (iii) Assinar o Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) junto com o(s) titular(es) do(s) órgão(s) signatário(s) e fazer cumprir suas determinações;
- (iv) Comunicar, por escrito, ao(s) órgão(s) signatário(s) qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
- (v) Cumprir com a legislação, os atos normativos e os princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito do(s) órgão(s) signatário(s).

DO ORÇAMENTO PREVISTO

- 16.1 O orçamento para a execução das atividades previstas neste Edital será advindo do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET).
- 16.2 O montante de recursos destinados para execução deste edital será no valor de R\$77.599,96 (Setenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) esse valor assegura o provimento da vaga imediata, com desembolso previsto para os exercícios orçamentários de 2026 a 2028.
- 16.3 A modalidade e valor das bolsas a ser concedida por este Edital está descrita no Quadro a seguir, e estão em acordo com a Resolução nº 5/2024 - FAPERN.

Quadro nº 6 – Modalidade e Valor de Bolsas a serem concedidas por mês

CÓD ÁREA	MODALIDADE BOLSA	VALOR (R\$)	VAGAS
AG-1	Apoio Téc. Nível III	R\$ 4.000,00	01 (um)
AS-1	Apoio Téc. Nível II	R\$ 3.000,00	Cadastro reserva
AS-4	Apoio Téc. Nível II	R\$ 3.000,00	Cadastro reserva
AS-5	Apoio Téc. Nível II	R\$ 3.000,00	Cadastro reserva
AS-6	Apoio Téc. Nível V	R\$ 7.000,00	Cadastro reserva
AG-2	Apoio Téc. Nível I	R\$ 2.000,00	Cadastro reserva

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 17.1 O desembolso dos recursos ocorrerá por um período de até 20 (vinte) meses a partir da assinatura do Termo de Outorga, respeitando o prazo limite para a finalização das ações do Edital.
- 17.2 O montante destinado ao custeio referenciado a seguir será administrado pela FAPERN, ficando dispensada a necessidade de o candidato(a) especificar valores em sua proposta.
- 17.3 Exercício orçamentário 2026
- Montante anual: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Quadro nº 7 – Cronograma de desembolso para o pagamento de bolsas no exercício orçamentário 2026

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor total mensal (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor total mensal (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

17.4 Exercício orçamentário 2027

Montante anual: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Quadro nº 8– Cronograma de desembolso para o pagamento de bolsas no exercício orçamentário 2027

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor total mensal (R\$)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor total mensal (R\$)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

17.5 Exercício orçamentário 2028

Montante anual: R\$ 17.599,96 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Quadro nº 9 – Cronograma de desembolso para o pagamento de bolsas no exercício orçamentário 2028

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor total mensal (R\$)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ RS 4.000,00	R\$ RS 1.599,96	R\$ 0,00
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor total mensal (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 18.1 As ações previstas para este Edital terão um Fiscal indicado e nomeado pelo(s) signatário(s) do Edital, com publicação no DOE/RN.
- 18.2 O acompanhamento, a avaliação e supervisão da execução das atividades previstas neste Edital serão realizados por agentes públicos indicados pelo(s) signatário(s) deste Edital, na forma da legislação aplicada.
- 18.3 A instrução processual e a verificação do cumprimento dos itens deste Edital serão de responsabilidade do(a) Gestor(a) do processo, que será indicado e nomeado pelo(s) signatário(s) do Edital, com publicação no DOE/RN.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 19.1 Este edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses e as bolsas têm previsão de até 20 (vinte) meses/quotas, sendo que estas devem contar da data de assinatura do Termo de Outorga e Concessão de Bolsa (TCCB).
- 19.2 O Edital pode ser prorrogado, desde que de interesse público, dentro dos objetivos e metas da FAPERN, considerando as regularidades orçamentárias, fiscais e legais, e em conformidade com os termos do Art. 44 da LCE nº 716/2022.
- 19.3 Cada quota de bolsa é para, no máximo, 20 (vinte) meses, desde que seja iniciada no primeiro mês do Cronograma de Execução do Edital.
- 19.4 Os bolsistas de vagas remanescentes ou que foram selecionados após o início das atividades previstas terão direito a somente a quantidade de bolsas restantes, sendo as bolsas encerradas no mesmo prazo daquelas que iniciaram no primeiro mês do cronograma.

DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO

- 20.1 A qualquer tempo, o(s) signatário(s) deste Edital poderá revogar, anular, suspender ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DO ENCERRAMENTO

O presente Edital será extinto:

- I - por advento do termo final do período previsto de concessão de bolsas, com finalização de sua execução;
- II - por finalização do objeto ou extinção do Programa PROFUNDET;
- 21.1 Havendo a extinção do Programa, fica a FAPERN responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Toda a produção intelectual, científica, tecnológica e/ou de inovação desenvolvida no âmbito das ações que motivam o presente Edital será de propriedade intelectual patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da FAPERN, resguardados os devidos direitos de autoria.
- 22.2 Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito deste Edital que gere publicações por quaisquer meios, físicos ou digitais, deverá fazer referência ao financiamento público recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da FAPERN, bem como fazer referência que foram viabilizados por meio do presente Edital.
- 22.3 Caberá à Comissão de Seleção indicada pelo(s) signatário(s) a condução e o acompanhamento de todos os atos das etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital, até o resultado preliminar da última etapa.
- 22.4 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pelo(a) signatário concedente do apoio, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 22.5 Após a homologação das decisões da Comissão de Seleção pelo(s) signatário(s), instituída para conduzir o presente Processo Seletivo, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 22.6 Não haverá nenhum tipo de ascensão de função.
- 22.7 A assinatura do TCCB não caracteriza qualquer vínculo empregatício.
- 22.8 Para quaisquer esclarecimentos necessários sobre as informações constantes neste edital o(a) candidato(a) deverá utilizar EXCLUSIVAMENTE o e-mail oficial deste Edital.
- Natal/RN, 31 de agosto de 2026.
- GILTON SAMPAIO DE SOUZA
- Diretor-Presidente da FAPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria-SEI Nº 111, de 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a instituição e a realização do Censo dos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN, e estabelece os critérios e procedimentos para sua realização.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e o disposto nos arts. 3º e 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.918, de 23 de agosto de 2023;
- CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por meio do art. 2º, I, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem competência para realizar as atividades de administração de pessoal, inclusive a manutenção de cadastro atualizado de pessoal da administração pública direta, fundacional, autárquica e indireta, visando subsidiar a gestão do quadro de pessoal do Estado;
- CONSIDERANDO a edição da Portaria-SEI nº 1946, de 21 de outubro de 2024, republicada, que institui o Censo dos Servidores Públicos 2024 e define os critérios para sua realização em âmbito estadual;
- CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais e funcionais dos servidores em exercício na Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN, com vistas ao aprimoramento da gestão de pessoas, à transparência, à governança e ao correto processamento da folha de pagamento;
- CONSIDERANDO a necessidade de atualização e conferência das informações pessoais, funcionais e relativas aos dependentes dos servidores;
- CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a consistência e a confiabilidade das informações constantes nos registros funcionais da SEPLAN;
- CONSIDERANDO a formação de equipe interna para implementação e acompanhamento do Censo dos Servidores no âmbito desta Secretaria, em conformidade com as orientações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEAD;
- RESOLVE:
- Art. 1º Instituir o Censo dos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN, referente ao exercício de 2026, destinado à atualização e conferência dos dados cadastrais, funcionais e dos dependentes dos servidores.
- Art. 2º O Censo consiste na atualização, conferência e validação dos dados pessoais e funcionais dos servidores, bem como das informações relativas aos seus dependentes, quando houver.
- Art. 3º O tratamento dos dados pessoais coletados para a realização do Censo observará os princípios e as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo realizado independentemente do consentimento do titular quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Administração Pública e à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos.
- § 1º O tratamento de dados pessoais comuns será realizado com fundamento nas hipóteses previstas nos arts. 7º, incisos II e III, e 23 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
- § 2º O tratamento de dados pessoais sensíveis, quando estritamente necessário para a execução desta Portaria, observará as hipóteses legais previstas no art. 11, inciso II, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, aplicáveis ao caso concreto.
- Art. 4º Deverão participar do Censo:
- I – servidores efetivos ativos;
- II – servidores comissionados;
- III – empregados públicos ativos.
- Parágrafo único. A obrigatoriedade de participação no Censo é extensiva aos servidores da SEPLAN que estiverem cedidos, ou inseridos em termos de cooperação.
- Art. 5º O Censo será realizado no período de 02 de Setembro de 2026 até 30 de Setembro de 2026.
- Art. 6º Compete ao próprio servidor o envio da documentação exigida, conforme relação constante no Anexo I desta Portaria, para a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEPLAN, dentro do prazo estabelecido para a realização do Censo.
- Art. 7º Para realizar o Censo, a equipe da USAG/SEPLAN, deverá acessar a ferramenta virtual desenvolvida pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Norte (COTIC), denominada “CENSO 2024”, e proceder com o cadastramento das informações.
- Parágrafo Único. A ferramenta do “CENSO 2024” estará disponível na página inicial da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (<https://www.seplan.rn.gov.br/>), bem como nos demais portais de acesso ao servidor.
- Art. 8º O cadastramento consistirá no preenchimento de um formulário eletrônico, no qual deverá atualizar as informações referentes:
- I - Aos dados pessoais;
- II – Aos dados funcionais;

III - À qualificação profissional, de acordo com o cargo e posicionamento na carreira;
IV - Aos dependentes.
§1º Além da necessária atualização e preenchimento dos dados, deverá ser anexado no campo indicado a documentação discriminada no Anexo I desta portaria, a qual deverá ser incluída no formato PDF.
§2º O anexo da documentação exigida constitui elemento OBRIGATÓRIO para convalidação dos dados do Censo.
Art. 9º Após a realização do Censo, será emitido um comprovante, que estará disponibilizado no Portal do Servidor.
Art. 10º A comissão responsável pela conferência e validação dos dados apresentados no CENSO consistirá em um grupo de avaliadores, que serão subdivididos de acordo com as seguintes categorias:
I – Validador;
II – Coordenador;
Art. 11º Caberá à USAG/SEPLAN o controle e monitoramento dos casos de afastamentos e licenças.
Art. 12º Havendo necessidade, a USAG/SEPLAN poderá, a qualquer tempo, e independente do Censo, notificar o servidor para corrigir eventuais inconsistências de dados identificados no sistema.
Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) em parceria com a USAG/SEPLAN.
Parágrafo Único. A eventual omissão de dados, a prestação de informações incorretas ou a não realização do Censo serão previamente analisadas pela unidade competente, observadas as circunstâncias do caso concreto. Verificada possível irregularidade, o servidor será previamente notificado para apresentar esclarecimentos ou promover a regularização da situação, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a observância da legislação disciplinar aplicável. Não serão consideradas infrações as situações decorrentes de afastamento legal, licença, indisponibilidade do sistema ou outra causa devidamente justificada, sem prejuízo da apuração de eventual recusa injustificada ou da prestação dolosa de informação falsa.
Art. 14º A não realização do Censo no período estabelecido por esta Portaria resultará na suspensão do pagamento no mês subsequente.
Parágrafo Único. Caso haja suspensão no pagamento do servidor, a remuneração somente poderá ser restabelecida quando houver a regularização da situação funcional.
Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN, Natal/RN, 01 de setembro de 2026.
(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

ANEXO I

Da Relação de documentos.
I - dados pessoais:
a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
b) Título de Eleitor;
c) Foto 3x4;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) Curso de formação, diploma ou Certificado de Titulação utilizado para eventual promoção/progressão.
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida - obrigatória apenas para os servidores cujos cargos requerem esse requisito;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Comprovante de residência (faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet, com data de emissão de até 90 (noventa) dias. Este documento poderá ser comprovado por meio de declaração de próprio punho.
II – dependentes:
a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de nascimento;
d) Comprovante de residência.
São considerados dependentes: (arts. 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005): “(...) I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos, ou inválido, de qualquer idade, ou ainda que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente; (Redação dada pela Lei Complementar nº 500/2013)
II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade.
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos, ou inválido de qualquer idade, ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 500/2013)
§ 1º Presume-se a dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I, do caput, deste artigo, enquanto a das demais pessoas deve ser comprovadas.
§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.
§ 3º O divorciado, o cônjuge separado judicialmente ou de fato, ou o ex - companheiro, desde que recebam pensão de alimentos, concorrem em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I, do caput, deste artigo, pelo período fixado na sentença judicial que arbitrar a pensão alimentícia.
§ 4º O filho, a que se refere o inciso I, e o irmão, a que se refere o inciso III, manterão a condição de dependentes até os vinte e quatro anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
§ 5º Com relação ao filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, a sua condição de dependente, nos termos dos incisos I e III, do caput deste artigo, independe do exercício de atividade laborativa. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 500/2013)
Art. 9º Para os fins desta Lei Complementar, equiparam-se aos filhos, na forma do art. 8º, I, desta Lei Complementar, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor tutelado.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria-SEI Nº 3543, de 27 de agosto de 2026.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00610184.000298/2020-20 e considerando o Princípio da autotutela administrativa,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Resenha de Averbção de Tempo Nº 138/2020, publicada no DOE nº 14.782, de 17/10/2020, de ofício, do(a) servidor(a) LIMIRIO CARDOSO D AVILA FILHO, matrícula/vínculo nº 899941/1, lotado(a) no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3716, de 01 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº 00610282.000030/2026-75-SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Interesse Particular, sem ônus, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 06/07/2026, ao(à) servidor(a) YVIS GADELHA SERRA, Matrícula/vínculo nº 1961861/2, ocupante do Cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3696, de 01 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Artigos 111 e 112, da Lei Complementar nº 122, de 30/06/1994 e sua alteração através da Lei Complementar nº 685, de 08/09/2021 e ainda o que consta em Processo Administrativo de nº 00110042.003219/2026-10 e Processo Judicial nº 0855184-97.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, em sede de tutela provisória de urgência, horário especial de trabalho, com efeito a partir da publicação, independente de compensação e sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens, ao(à) servidor(a) ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Matrícula n.º 1234030, Vínculos 4 e 5 , ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESAP, lotado(a) no(a) HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA.
Art. 2º. O horário especial poderá ser concedido sob forma de jornada reduzida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com deficiência, desde que seja cumprida a jornada de trabalho mínima de 20(vinte) horas semanais por cada vínculo que venha a ocupar, ficando essa definição e controle ao encargo da chefia imediata juntamente ao(à) servidor(a) requerente.
Art. 3º. O(a) servidor(a) deve ser reavaliado no prazo máximo de 24 meses, salvo quando o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, atestar que a deficiência é permanente ou nos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei Estadual nº 10.917, de 07 de junho de 2021.
Art. 4º. No caso de desaparecimento do motivo do horário especial, o(a) servidor deve retornar ao horário normal de trabalho em até 10 dias.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 3006, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 36 da Instrução Normativa nº 10/2023 - CONTROL/RN, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, caput, 158 e 159 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar CINTHIA LAÍSE DA SILVA ASSIS, Membro da Corregedoria SESAP, matrícula funcional nº 232.455-5; DANIELE MACÊDO CORDEIRO LIRA DANTAS, Membro da Corregedoria SESAP, matrícula funcional nº 198.534-5; e FRANCISCO ANTÔNIO LIMA SPINOSA, Membro da Corregedoria SESAP, matrícula funcional nº 221.687-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo SEI nº 00611434.000149/2026-20, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 14 de agosto de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3561, de 27 de agosto de 2026.
O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00610269.000639/2026-12.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 3200/2026-GS/SESAP, de 19 de agosto de 2026, publicada do DOE nº 16.220, de 21 de agosto de 2026, em nome do(a) servidor(a) JUREMA GILA GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 898694V.1, lotado no HOSPITAL JOSE PEDRO BEZERRA.
Publique-se e cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3562, de 27 de agosto de 2026.
O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00610184.001655/2026-62.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 3045/2026-GS/SESAP, de 15 de agosto de 2026, publicada do DOE nº 16.220, de 21 de agosto de 2026, em nome do(a) servidor(a) MIRIAN ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Matrícula nº 1664662v.1, lotado no HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.
Publique-se e cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3563, de 27 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610813.000058/2026-67,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 3082/2026-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.219, de 20/08/2026, do(a) servidor(a) JAILTON DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula nº 950238V.1, lotado no(a) V URSAP.

Onde se lê:
Início 01/08/2026 Término 29/10/2026

Leia-se:
Início 01/08/2026 Término 21/08/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3564, de 27 de agosto de 2026.
O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00611356.000884/2026-11.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 3058/2026-GS/SESAP, de 15 de agosto de 2026, publicada do DOE nº 16.219, de 20 de agosto de 2026, em nome do(a) servidor(a) MARIA EDILENE ROSA TORQUATO PEREIRA, Matrícula nº 1518020V.1, lotado no HOSPITAL REGIONAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA.
Publique-se e cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3598, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL RAFAEL FERNANDES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611414.000465/2026-30	MARIA JOSENI GOMES DE ARAUJO FERNANDES	1501879V.1	12/03/2021 a 12/03/2026	01/08/2026	29/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3599, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002234/2026-59	JACQUELINE COSTA DO NASCIMENTO	2095700V.1	18/09/2016 a 18/11/2021	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3600, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.000803/2026-91	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LINHARES	2099977V.1	05/10/2020 a 05/10/2025	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3601, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001822/2026-75	EIMAR LOPES DE OLIVEIRA	1515241V.1	03/08/1993 a 03/08/1998	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3602, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HE-MONORTE NATAL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610145.000626/2026-40	ROBSON MACIEL DE MELO	1557602V.1	04/04/2011 a 04/06/2016	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3603, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002143/2026-13	VANESSA MACAMBIRA DOS SANTOS	1760262V.2	03/09/2009 a 03/09/2014	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3604, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610412.000005/2026-69	DALVANI SOARES DA SILVA	1648454V.1	29/03/2010 a 29/03/2015	01/09/2026 01/11/2026	30/09/2026 30/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3605, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002172/2026-85	LUCIANA ELINA DE ARAUJO	2045966V.1	05/01/2020 a 05/01/2025	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3606, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002145/2026-11	FABIOLA LOUISE NASCIMENTO DE PONTES	2179083V.1	04/08/2014 a 04/08/2024	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3607, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SESAP - CERAE - NGTES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610558.000040/2026-23	ELLEN LUCY CARVALHO DIAS	2075105V.1	26/04/2020 a 26/04/2025	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3608, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) III - URSAP.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610895.000029/2026-32	WASHINGTON BARBOZA DANTAS DE MOURA	1747584V.2	23/04/2020 a 23/04/2025	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3609, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610415.000271/2026-61	GERUZA FRANCISCA DA SILVA	1626450V.1	08/10/2003 a 08/10/2008	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3610, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610357.000213/2026-70	VIRGINIA LIMEIRA AZEVEDO GOMES	2069776V.1	29/04/2015 a 29/04/2020	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3611, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610374.000042/2026-71	GLEYPDNA CRISTINA GOMES DA SILVA LIMA	1981412V.1	18/03/2009 a 18/03/2014	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3612, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001773/2026-71	ANGELO DE MEDEIROS FRANCILAIDE CAMPOS	1709771V.2	17/06/2019 a 17/06/2024	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3613, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001947/2026-03	ERILEIDE JERONIMO COUTINHO DAMASCENO	2051869V.1	24/07/2019 a 24/07/2024	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3614, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001483/2026-27	JOANA DARC GOMES DA SILVA	1554590V.1	26/02/2016 a 26/02/2021	01/09/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3615, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002276/2026-90	JOSE CARLOS DA SILVA	1558293V.1	14/03/2011 a 14/03/2016	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3616, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DR. RAFAEL FERNANDES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611414.000587/2026-26	CLEIDE HELES ALVES SILVA	2165147V.1	06/02/2014 a 06/02/2019	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3617, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.000691/2026-78	KEILA MARGARIDA DO MONTE MOURA DE BRITTO	2294958V.1	30/04/2020 a 30/04/2025	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3618, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610511.000099/2026-58	ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA	1557416V.1	02/06/2018 a 02/06/2023	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3619, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR DEOCLECIO M DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610342.000293/2026-22	MARCIA CRISTINA LIMA DA COSTA MEDEIROS	1505017V.1	12/07/2016 a 12/07/2021	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3620, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(SEIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HE-MONORTE NATAL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610145.000599/2026-13	JUSSARA AMARAL FURTADO ALVES	392677V.1	22/08/2013 a 22/08/2018 22/08/2018 a 22/08/2023	01/09/2026	27/02/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3621, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610684.000004/2026-14	EDGARD RODRIGO PINHEIRO CRUZ DE MEDEIROS	1980700V.1	20/02/2009 a 20/02/2014	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3622, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR DEOCLECIO M DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611228.000010/2026-11	MONICA DA CONCEICAO PEREIRA	1668501V.1	23/03/2011 a 23/03/2016	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3623, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR DEOCLECIO M DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610626.000072/2026-78	MAGDIEL ARAUJO DA SILVA	2067331V.1	19/04/2015 a 19/04/2020	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3624, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001757/2026-88	SILVIA QUEIROZ SANTOS MARTINS	1975633V.2	01/04/2019 a 01/04/2024	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3625, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GERAL JOAO MACHADO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610485.000131/2026-60	MICHELLE ROSSANNA TOSCANO BATISTA	2179873V.1	07/08/2014 a 07/08/2019	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3626, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001875/2026-96	CAMILA ANDRE ANTUNES	2112248V.1	24/10/2019 a 24/10/2024	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3627, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SE-SAP - CORSA - SAMU - RH.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610878.000085/2026-85	CLAUDIO AUGUSTO CAMARA DE MACEDO	1958763V.3	28/04/2020 a 28/04/2025	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3628, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001932/2026-37	RILSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LIMA	2179482V.1	01/12/2020 a 01/12/2025	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3629, de 29 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610318.000336/2026-77	EMANUELLE RICARDO DO NASCIMENTO	2245507V.1	02/08/2018 a 02/12/2023	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3630, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001621/2026-78	CHARLENE PEREIRA DE MEDEIROS	2090236v.1	09/08/2010 a 09/09/2015	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3631, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001404/2026-88	MARIA JOSEFA OLIVEIRA DE MACEDO	1551698V.1	02/02/2006 a 02/02/2011	01/09/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3632, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.003756/2025-97	FLAVIA CAMARAO COSTA	2156440V.1	01/02/2013 a 01/07/2018	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3633, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.001946/2026-51	ANTONIO COUTINHO DAMASCENO	2098466V.1	29/10/2020 a 29/12/2025	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3634, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610266.000178/2026-16	KALIANA MARTINS DE SOUZA CIRIACO	2047918v.1	07/01/2020 a 07/01/2025	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3567, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000557/2026-09	JOSICLEIDE MONTENEGRO DA COSTA FIGUEIREDO	2547163/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	06/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3568, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610717.000073/2026-01	DIEGO MARTINS DA SILVA	2544202/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	14/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3569, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611109.000165/2026-12	KELIANE CRISTINA COSME DA SILVA	2542226/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	23/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3570, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610151.000274/2026-43	ELAINE GILMARA DA ROCHA SANTOS	2543656/1	TECNICO EM ENFERMA- GEM	Insalubridade	20	22/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3571, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611414.000258/2026-85	SALOMAO JANUARIO SILDANHA SILVA	2159813/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	21/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3572, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610151.000302/2026-22	WANECA WEZELLY MAURICIO DE LIMA	2302993/1	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	20	01/02/2026 a 01/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3573, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610269.000029/2026-19	FERNANDA BEATRIZ MAIA CARLOS	2521768/1	MEDICO	Insalubridade	20	11/12/2025

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3574, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000742/2026-94	KENIA DANIELLY DE MENESES VIEIRA SOUZA	2546795/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	22/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3575, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000408/2026-31	MARIA CAROLINA FREITAS GOMES MIRANDA	2328208/2	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	01/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3576, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610248.000733/2026-10	PAULO JOHNSON GUIMARAES GUEDES	2116847/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	19/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3577, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610252.000262/2026-81	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JUNIOR	2300249/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	06/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3578, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000619/2026-73	MARIA ROSILDA DA SILVA	2243415/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	10/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3579, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000696/2026-23	ALANA AMORIM CARNEIRO	2547155/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	10/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3580, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610292.000507/2026-01	GRAZIELE DOMINGOS SILVA	2326850/2	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	40	26/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3581, de 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000644/2026-58	EMILY ARAUJO FERNANDES	2550326/1	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	20	14/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3582, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000487/2026-00	FRANCISCO DANIEL SILVEIRA SANTOS	2554844/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	24/04/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3583, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610363.000060/2026-81	WENNYA BRUNA NASCIMENTO SILVA	2553929/1	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	20	28/04/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3584, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000772/2026-09	RENATA RAYANE VARELA SALES MARTINS	2548267/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	18/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3585, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610137.000758/2026-71	SANDRA ARAUJO MAIA DE FREITAS	2525682/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	01/06/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3586, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000531/2026-73	ALEILSON ABNER CAMARA DA SILVA	2554330/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	40	24/04/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3587, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000510/2026-58	JULIANA CAROLINE SOARES MALVEIRA	2554372/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	40	03/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3588, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000785/2026-70	JOIZA MARIA CRUZ	1363441/3	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	40	25/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3589, de 28 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000768/2026-32	FERNANDA KELLY SOUZA DA FONSECA	2449277/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	01/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3637, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000528/2026-50	LIDIANE DELGADO OLIVEIRA DA COSTA	2554984/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	40	01/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3638, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000602/2026-16	SAMARA CANDICE MARQUES TORRES	2514605/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	21/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3639, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000447/2026-47	ADEILZE SILVA DOS SANTOS	1619594/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	07/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3640, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610255.000369/2026-07	LUISI GABRIELLI MEDEIROS DA SILVA	2545918/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	21/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3641, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000688/2026-87	AILTON CARLOS DE ALEXANDRE RODRIGUES	2551039/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	28/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3642, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000950/2026-45	ENIEDJA KARISIA DE OLIVEIRA	2168154/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	02/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3643, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000853/2026-52	JESSICA JACKELINE LOPES DE FREITAS	2555506/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	27/04/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3644, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000588/2026-51	YASMIM VITORIA DA SILVA BESERRA	2550938/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	12/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3645, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000245/2026-96	NADIA JULIANA FREITAS DE SOUSA	2528401/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	04/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3646, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000080/2026-52	MARIA DA CONCEICAO PAULINO	2391414/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	04/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3647, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000632/2026-23	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO OLIVEIRA	2548631/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	12/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3648, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611109.000126/2026-15	ALINE SILVA DE LIMA	2548933/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	12/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3650, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000730/2026-60	DEBORA GYSLAINY DA ROCHA ARAUJO MARQUES	2549670/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	20/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3651, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610151.000351/2026-65	ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO	2510367/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	04/04/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3652, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.001455/2026-18	VANIELLY DE SOUZA AZEVEDO	2178699/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	26/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3649, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000117/2026-51	ADRIANA JUSSARA DE OLIVEIRA BRANDAO	2252767/2	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	40	03/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3654, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000596/2026-05	GISELLE ASSIS DOS SANTOS	2303671/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	11/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3655, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610248.000645/2026-18	FRANCISCA ANDREA DA SILVA	2524910/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	26/01/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3656, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610255.000293/2026-10	FRANCISCO PAULINO JUNIOR	2154358/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	14/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3657, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000610/2026-62	HUGUINEIDE BENICIO DA SILVA NASCIMENTO	2545454/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	03/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3658, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000580/2026-94	ISABELLINE FREITAS DANTAS PAIVA DE ALMEIDA	2526026/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	10/02/2026

Publique-se e cumpra-se
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3659, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000640/2026-70	ANA GABRIELA DE FIGUEIREDO ARAUJO	2550237/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	20	20/03/2026

Publique-se e cumpra-se
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3660, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000659/2026-16	ROZILDA SILVA GAMELEIRA ARAUJO	2545748/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	01/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3661, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.000892/2026-14	NATHALIA FONSECA	2524961/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	26/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3663, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.001010/2026-73	DAYSE SAMYRA PEREIRA DA COSTA	2556456/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	14/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3665, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.001663/2026-17	VALDEMAR MENEZES DA SILVA	2542811/1	BIOMEDICO	Insalubridade	20	26/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3666, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.001129/2026-01	KARLA PRISCILA FELIX SOARES MARQUES	2524767/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	26/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3667, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.000869/2026-11	ALDILANE GONCALVES DA FONSECA	2291177/2	FARMACEUTICO	Insalubridade	20	26/05/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3668, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610255.000447/2026-65	ANA PAULA SILVA DA FONSECA	2404761/2	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	28/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3669, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000553/2026-12	SUCY FERNANDES DE OLIVEIRA	2548712/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	14/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN
Portaria-SEI Nº 3670, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000581/2026-64	JOSE NUNES SEGUNDO	2547139/1	FARMACEUTICO	Insalubridade	20	20/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3672, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.001265/2026-92	EMELY SOARES DA TRINDADE	2097214/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	26/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3673, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610248.000810/2026-31	TALITA CORREIA DE SOUZA	2294451/2	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	20	14/04/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3674, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000726/2026-00	CLESIA PAIVA FERREIRA	2151286/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	19/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3675, de 31 de agosto de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610303.000436/2026-62	ELLY ARYELLE DE LIMA FRANCA	2184427/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	27/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3676, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000350/2026-34	IATYANNA CALIFE MAIA	2544792/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	01/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3677, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000275/2026-54	BRUNO SEZAR DE PAIVA	2497549/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	04/06/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3678, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000664/2026-28	IANE DA SILVA NUNES DE LIMA	2494060/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	26/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3679, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610303.000476/2026-12	JAQUELINE CRISTINA LIRA DANTAS	2417219/2	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	20	01/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3680, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
01510160.000641/2026-91	GLEISON BEZERRA DOS SANTOS	2546973/1	MEDICO	Insalubridade	20	07/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3681, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000379/2026-15	BRUNA PATRICIA DANTAS DE OLIVEIRA	2303752/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	24/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3682, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000859/2026-87	ELIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2556561/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	12/06/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3683, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000627/2026-11	KAMILY DOMINGOS DE OLIVEIRA	2548895/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	20	08/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3684, de 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000193/2026-18	LADY ALINE XAVIER PEIXOTO	2526140/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	04/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 3590, de 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, e Considerando o disposto no Processo Administrativo SEI n.º 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0811232-05.2025.8.20.5001 - 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 01110142.001426/2026-47, resolve:

Art. 1º Corrigir a evolução funcional do servidor ANTÔNIO ITAMAR DIÓGENES, matrícula nº 155.578-2, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde / Área, Grupo de Nível Fundamental (GNF), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 333, de 29 de junho de 2006, com vigência a partir da data informada na tabela a seguir:

Nível	Vigência
13	30/6/2006 - Lei Complementar Estadual nº 333, de 29 de junho de 2006,

Art. 2º Reenquadrar o servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração reestruturado pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE edição nº 15.100, de 18 de janeiro de 2022, no cargo de Auxiliar de Saúde / Área, Grupo de Nível Fundamental (GNF), jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Nível 8, nos termos do art. 12, caput, inciso I, § 2º, e Anexo VI, da referida Lei Complementar, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Corrigir a evolução funcional do servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde / Área, Grupo de Nível Fundamental (GNF), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente à progressão por mérito profissional para o Nível 9, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 3591, de 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 333, de 29 de junho de 2006 e nº 694, de 17 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 718, de 30 de junho de 2022, e do art. 26 do Decreto nº 21.518, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 00110008.000299/2023-25; Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00610107.000115/2026-84, resolve:

Art. 1º Corrigir a evolução funcional do servidor JULIA KARIM ARAUJO DE MELO, matrícula n.º 2422450, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área, Grupo de Nível Médio (GNM), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional dos níveis 2 até o nível 3, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual nº 333, de 29 de junho de 2006, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com efeitos a partir das respectivas datas de implementação, conforme discriminado na tabela a seguir:

Nível	Vigência
2	19/11/2024 a 18/11/2025 - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022
3	19/11/2025 até os dias atuais - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º O efeito financeiro referente ao nível 2 será contado a partir de 19 de novembro de 2024, nos termos do art. 124, da LCE nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 3592, de 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 333, de 29 de junho de 2006 e n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 718, de 30 de junho de 2022, e do art. 26 do Decreto nº. 21.518, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00110008.000299/2023-25; Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00610332.000298/2026-74, resolve:

Art. 1º Corrigir a evolução funcional do servidor LUCIANA ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula n.º 1789996, vínculo 2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social / Área, Grupo de Nível Superior (GNS), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente à progressão por mérito profissional do nível 8 para o nível 9, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) insti-tuído pela Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, com vigência a partir da data informada na tabela a seguir:

Nível Vigência
9 23/2/2026 até os dias atuais - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º O efeito financeiro referente ao nível 9 será contado a partir de 23 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 124, da LCE n.º 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 3593, de 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e Considerando o disposto no Processo Administrativo SEI n.º 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0903171-66.2025.8.20.5001 - 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00610489.001852/2026-57, resolve:

Art. 1º Corrigir a evolução funcional da servidora MARIA DALVA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 98.017-0, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde / Área, Grupo de Nível Fundamental (GNF), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional do Nível 11 até o Nível 13, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com efeitos a partir das respectivas datas de implementação, conforme discriminado na tabela a seguir:

Nível	Vigência
11	17/1/2022 - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022
12	1/11/2022 - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022
13	1/11/2024 - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 3594, de 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.775.426/0001-95, a sanção administrativa de advertência e multa, no valor de R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos), dado que houve retardamento na entrega dos objetos da Nota do Empenho 2025NE000672, conforme apurado por meio do processo administrativo Sei nº 00610256.000516/2025-40.

Art. 2º A sanção será registrada junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), em decorrência do descumprimento de cláusula contratual, conforme apurado por meio do processo administrativo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

PORTARIA-SEI Nº 3726, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020, e,

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos de forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante Portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos art. 19 à 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução nº 034/2025 – TCE/RN, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento das emendas parlamentares, em consonância com as decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854;

Considerando o disposto na Portaria SEI nº 1761, de 12 de maio de 2026;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais, como estabelece o § 10, do art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) habilitado(s) o(s) Município(s) descrito(s) no anexo I desta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de Emendas Parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, conforme cronograma de desembolso disposto no Plano de Trabalho e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2026, devendo onerar o(s) programa(s) de trabalho(s) 10.302.0303.4038.403801 Estruturação dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MOTTA CÂMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN

ANEXO I ENTE(S) HABILITADO(S) A RECEBER O RECURSO ESTADUAL						
FUNDO DE SAÚDE/ MUNICÍPIO	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	DADOS BANCÁRIOS	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Fundo Municipal de Saúde de Extremoz	11.362.487/0001-79	475	500.000,00	Banco do Brasil Agência: 2623-9 Conta: 70.873-9	44	00810028.000555/2026-19

Portaria-SEI Nº 3597, de 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 1º e 2º a Lei 5.135, de 15 de julho de 1982, recepcionada pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando o que consta no processo nº 00610184.001992/2026-50-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder anistia de 15 (quinze) faltas, no(s) decênio(s) abaixo especificado(s), dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) WALKIRIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2096994/ 1, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - GAE, lotado(a) no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap, a partir da data da publicação.

De 31/08/2010 a 01/08/2020
01- 05/2011
02- 02/2012
02- 01/2013
03- 03/2013
02- 05/2013
02- 06/2013
03- 08/2013

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 201/2026

O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001514/2026-29, SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que os Contribuintes não exercem atividades no endereço indicado.

Considerando que as empresas abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS a Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.636.471-7	49.059.888 ROBERT MEDEIROS FONSECA DE ARAUJO	PS Nº 86570/2026 - CACE
20.483.119-9	29.089.352 MARILLIA ARAUJO LOPES MONTEIRO	PS Nº 86571/2026 – 5ª URT

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 01 de setembro de 2026.

ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS

Subcoordenador da SUCADI

Matrícula. 158675-0

*PORTARIA-SEI Nº 875, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, XII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, os contribuintes a seguir indicados deverão recolher até o dia 1º de setembro de 2026, a título de antecipação, parcela do complemento do ICMS de que trata o § 16 do art. 58 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, com vencimento em 10 de setembro de 2026, tomando por base o percentual de 50% (cinquenta por cento) do complemento do imposto apurado no mês de julho de 2026, vencido em 10 de agosto de 2026:

I - PETROLEO BRASILEIRO S.A. – CNPJ nº 33.000.167/1111-08, e

II - PETROLEO BRASILEIRO S.A. – CNPJ nº 33.000.167/0148-38.

Parágrafo único. O valor recolhido na forma do caput poderá ser compensado do saldo remanescente do imposto a recolher referente ao mês de agosto de 2026, com vencimento em 10 de setembro de 2026, relativamente aos fatos geradores ocorridos em agosto de 2026.

Art. 2º O contribuinte indicado no inciso I do art. 1º deverá recolher até o dia 1º de setembro de 2026, a título de antecipação, o ICMS de que trata o art. 30, III, “b” do Anexo 08 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, com vencimento no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, tomando por base o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do imposto devido a este Estado, vencido em 20 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O valor recolhido na forma do caput poderá ser compensado do saldo remanescente do imposto a recolher referente ao mês de agosto de 2026, com vencimento em 20 de setembro de 2026, relativamente aos fatos geradores ocorridos em agosto de 2026.

Art. 3º Os valores recolhidos a título de antecipação, na forma estabelecida nesta Portaria, deverão ser lançados, para fins de compensação, no “Campo 17 - Pagamentos Antecipados” da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST relativa ao período de competência agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 28 de agosto de 2026.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT										
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB										
GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE										
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA										
BLOCO IV - Edital de Apoio à Cultura LGBTQIAPN+ 13/2026*										
Confira abaixo o Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural, etapa em que a comissão de pareceristas analisou e atribuiu pontuação às propostas inscritas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital.										
É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:										
Selecionado(a) para a habilitação documental: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;										
Selecionado(a) para a habilitação documental - Suplente: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;										
Não selecionado(a): inscrição não habilitada para a próxima etapa, pois não está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;										
Desclassificado(a) na análise de mérito: inscrição desclassificada por não atingir a nota mínima estabelecida no item 12.3.										
Esta é uma lista provisória das inscrições aptas a seguir para a etapa de habilitação documental;										
Os recursos a esta etapa serão aceitos entre os dias 02 e 04 de setembro de 2026 e devem ser feitos exclusivamente por meio da plataforma maiscultura.rn.gov.br;										
Os proponentes podem consultar os fundamentos da análise de mérito cultural da sua inscrição diretamente no seu cadastro na plataforma maiscultura.rn.gov.br;										
A próxima etapa poderá alterar a situação da inscrição, a posição na classificação geral e/ou as notas atuais, pois será preciso cumprir novas exigências documentais e comprovar os critérios autodeclarados no ato da inscrição, no caso das cotas e pontuações extras;										
A convocação para a habilitação documental representa mera expectativa de direito. Somente serão premiados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.										
Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022076-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Diversidade em Movimento: Grupo LGBTQIAPN+ de Danças Populares	ASSOCIACAO CULTURAL LUAR SERENO	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021735-3	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Blase e Bazel - Movidos pelo Vapor: Literatura fantástica LGBTQIAPN+ representatividade e famílias escolhidas	HELIO SOARES DE SOUZA	69,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022840-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Curta-metragem: “o inferno são os outros”	IGOR GOMES DA COSTA	56,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022496-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sutura	Jonathan Gustavo Pessoa Cavalcanti de Lima	82	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022080-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Arquivo de uma Queda	marcone soares da costa junior	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022118-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Invasão da Casa do Rock: Ocupação LGBTQIAPN+	39.693.561 PAULO HENRIQUE DA SILVA SOARES	80,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022458-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Colorindo a Cidade.	48.695.132 BRIGIDA BESSA PAIVA	76,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022773-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Delírios Animados	55.941.972 IASMIM PAIVA DUARTE	75,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022474-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Mostra Omí Wúrá: centro de acolhimento trans e travesti de terreiro	ILÉ ASE OMÍ WURÁ	67,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021844-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Criação de Identidade Visual do projeto Sede e Ações de Difusão	58.554.880 FRANCISCO ALAN DE LISBOA LEMOS	67,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021895-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Encontro LGBTQIAPN+ de Dança Junina e Cultura Popular	GILLIARD ALLAD BEZERRA DA ROCHA	62,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022765-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	PENSAR COM O GROTESCO	Mariana dos Santos Duarte	62,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022641-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	19 ARRAIA MULTICULTURAL AMIGOS DA RUA DO FERRO	39.433.318 CLEMILTON OLIMPIO DA SILVA	61,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022070-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Razões e Emoções	Italo Felipe de Araújo	59,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022078-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Olha o Passarinho	David Mateus Fonseca Silva	58,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022631-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Potiguaridades - Arte, Pertencimento e Protagonismo LGBTQIAPN+	66.003.510 ARTHUR RAYAN DANTAS LOURENCO	52,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021649-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ALÉM DO NOME – HISTÓRIAS REAIS DE RESISTÊNCIA TRANS	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	42,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022336-7	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Entardecer	60.458.670 THIAGO RODRIGO LIMA DE MEDEIROS	77,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021869-2	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Sonho de Amor - uma coletânea de contos sáficos	milena fernandes correia	52,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022595-6	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Festival Color Day	Sol e Lua Cultural	66,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022189-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Vozes do Arco-Íris: Memórias, Cordéis e Retratos da Diversidade LGBTQIAPN+ do Oeste Potiguar	Carlando Emanuel da Silva	67,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022450-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mostra Drag Clown – 1ª Edição: Maquiagem, Riso e Transformação	50.571.863 LINCON SOARES CARPINO	66,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022590-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Quando Batem as Seis Horas	Yuri Rodrigues de Lira	51,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022842-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Silêncio	Thalisson Marinho Assis	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021919-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Afetos	Kenne Felipe Alves Vieira	63,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021874-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	VIDAS QUE RESISTEM, SONHOS QUE FLORESCEM	LUCAS GARCIA DA SILVA	52,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022715-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	PREPARADA! – Circuito de Cultura Queer de Mossoró	Bianca Oliveira	51,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021620-8	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Cores e Tradição – O Mundo que Eu Pertencço	Francisco Iazaro Ferreira da Silva	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022302-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cores e Sons: A Música das Muitas Cores	Sandy Thais Teixeira Baracho	74,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022181-5	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	EXPO SÃO JOÃO - CULTURA E PESSOAS LGBTQIAPN+	ASSOCIACAO CULTURAL MATUITINA POTIGUAR	70	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022747-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Bloco da Diversidade	Damião Renê Silva Bezerra	67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021660-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ALÉM DA QUADRA: DIVERSIDADE, ARTE E RESISTÊNCIA NAS QUADRILHAS JUNINAS DO RN	Lucas Gomes Mendes da Silva	63,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022662-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	VESTIR AS CORES DA LIBERDADE, ARTE, MEMÓRIA E PERTENCIMENTO NA CULTURA POPULAR LGBTQIAPN+	Hermílio Dantas da Silva Júnior	61,33	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022610-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sabores da nossa terra: culinária tradicional	IZAC SOUZA ROLIM	31,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022160-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TRISHA Sobre Trilhas: Produção e Lançamento do Álbum BE-LISSIMA.	Patrícia Cezino de Melo	64,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022667-7	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Entre Saías e Bandeiras: Memórias LGBTQIAPN+ no Movimento Junino do Rio Grande do Norte	59.790.427 EDIVAN AVELINO DA SILVA	50,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021926-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	No Lumiar do Arco-Íris: Memória, Arte e Resistência LGBTQIAPN+ em Caicó	54.998.548 THABATHA HANNA DE MEDEIROS	79,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021848-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Exposição Desviação	José Lucas dos Santos Dantas	77,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022571-5	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Casa Plural AROV: Arte, Diversidade e Formação	ASSOCIACAO ROSA DOS VENTOS	71,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021817-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Êscambo: Encontro de Saberes Cênicos e Artísticos das Múltiplas Bandeiras do Orgulho	65.974.126 VITORIA GABRIELLY PIREZ FELIX	64,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022182-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Feira da Diversidade do Seridó	60.477.097 KLEYTON RODRIGUES DE MEDEIROS	64,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022806-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ORGULHO NAS MEMÓRIAS DO SERIDÓ	64.854.217 TALES GABRIEL DA SILVA ALVES	60,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021922-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cine Mais – Mostra de Cinema LGBTQIAPN+	HYLLKA RACHEL DE SOUSA LUCENA	56,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022737-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Muros Que Tocam	Raquel Moana Dantas Soares	51	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021714-9	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SerTão Plural – Festival de Cultura e Diversidade	61.688.251 EVERTON LINHARES DOS SANTOS	77,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022698-6	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	TRAVESSIAS – Festival Potiguar de Teatro	Grupo de Teatro Itaúnas	74	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022639-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Confluência pela Diversidade	49.250.851 FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS	71,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022797-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Fantasia em Movimento: Workshop de Criação de Figurinos para o Hawai Gay de Assú	53.521.270 MOZART DE MACEDO SERAFIM	70	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022521-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MAIS BLOQUINHO - DIVERSIDADE E INCLUSÃO	54.084.340 RAISSA GABRIELLY PEREIRA DA COSTA	65	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022206-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Masculinidades Cantadas: Elinu Julião e a Experiência Negra no Seridó	33.462.297 BRUNO CESAR DOS SANTOS	48,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022429-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Travessias: Arte, Liberdade e Profissão	28.555.187 ANGELI TA KLEIS SOUZA MOURA	89,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021635-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ESTUDOS DISSECATIVOS	63.389.668 SANTHELMO DIAS DAS MERCES JUNIOR	81	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021985-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Hub Close Potiguar	PGCS TECNOLOGIA LTDA	80,67	Sim	Não selecionado (a)

1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022134-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	5º Laboratório de Narrativas LGBTQIAPN+	52.943.972 VITORIA GONDIM REAL NUNES	80,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021962-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	AKUENDA NO SAMBA – INCLUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO	CARLOS ALBERTO JULIAO DE OLIVEIRA 108.XXX.XXX-72	80	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022104-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Damas da Diversidade: Protagonismo LGBTQIAPN+ e Sustentação da Cultura Junina Potiguar	SANDRA RODRIGUES BARBOSA	78,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022007-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	SOL, AMOR E FANTASMAS EM QUADRINHOS	37.766.456 SIDINEI JOSE SCHNEIDER	76,01	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022222-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Corpos da Terra: Moda, Memória e Diversidade LGBTQIAPN+ Potiguar	59.513.011 ANDREY SALVADOR MOURA DA SILVA	76	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022194-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ILUSÃO CONSCIENTE - EXPERIENCE	60.901.988 JOAO TERTO DA SILVA FILHO	75,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022330-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mutirão Ocupa Centro LGBT	48.170.650 JULIA SCHENKEL BRAGA DE MENDONÇA	74,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022775-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	28º Parada do orgulho LGBTQI+ de Natal	Sérgio Fabiano Cabral	71	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022654-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Memorial Vivo LGBTQIA+ do Rio Grande do Norte	51.836.421 PEDRO HENRIQUE BEZERRA DE FARIAS	70,66	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022530-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Janvitônica Transeltrônica - Celebração do Pioneirismo Trans na Música Eletrônica	51.164.099 JANVITA RIBEIRO BEZERRA	69,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022676-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FÔLEGO DO VAGALUME	19.226.898 ALVARO FILIPE DANTAS MATIAS	69,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022580-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Noite de Las Estrellas	LA LUNA COMIDA E ARTE LTDA.	66,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022511-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Enfim, sós	50.602.013 VINICIUS DE SOUZA MIGUEL	65,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021819-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Desvestido: Circulação e Acesso à Literatura LGBTQIAPN+ em Espaços Urbanos do Rio Grande do Norte	BRUNO BARBOSA DA SILVA	49,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022220-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cama de Gato: Quais barbantes costuram uma identidade?	Leonardo Lucca Farias da Silva Pereira	48,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022642-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Nós – Memórias LGBTQIAPN+ do Rio Grande do Norte	Lucas Pinheiro Ferreira	45,33	Sim	Não selecionado (a)	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022334-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	REEXISTIR: A Cultura Como Espaço de Liberdade	Naiany Erika Nascimento Da Silva	36,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021763-6	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Baixíssima Ball III: Só para Baixinhos	Samuel Felipe de Alcântara Valentim	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022035-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Sementes do Amor - Recortes sáficos do dia-a-dia	Milene Fernandes Correia	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022361-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	SOLOS para entortar a história da dança	34.869.165 PEDRO VITOR CUNHA DE QUEIROZ	76,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022535-9	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Camarão Literário: Palavras de Chumbo	Rafael Vale Geroncio Borges de Albuquerque	72,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022600-1	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Festival METÁ METÁ	Aline Ferreira do Nascimento	69,01	Sim	Não selecionado (a)	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022043-4	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Jurídica	6º Festival da Diversidade	23.402.648 KELLY NASCIMENTO DA SILVA	77	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022268-8	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Cores da Diversidade Potiguar – Festival Cultural LGBTQIAPN+ de São Gonçalo do Amarante/RN	Josemildo Dantas de Oliveira	47,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022557-9	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Vivência Ballroom: Corpo, Arte e Performance LGBTQIAPN+	Bárbara rhakelly do Nascimento Vicente potiguar	39,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021912-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FESTIVAL CLUBBER DA ESQUINA	MOTE PRODUÇÕES LTDA	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021995-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Travesti Brasileira: O Universo Visual do EP	52.856.514 SUN CLAIRE SILVA	87,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022348-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	GEOGRAFIA DOS AFETOS - DIFUSÃO NACIONAL VIGIL TORPOROSA - COLETIVO CIDA 10 ANOS	COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUÇÕES LTDA	84,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022131-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	ANYRA EXPERIENCE – Música, Performance e Cultura Digital	Gustavo de Moura de Souza	84,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022251-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Houssaca 11 Anos	44.361.823 FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022281-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	I Curto-Circuito Mostra Monstra	56.173.361 JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022005-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	É COISA DE PRETO	46.034.176 ANDRE LIMA DA SILVA	81,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022615-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Circulação CELEBRAÇÃO	55.386.459 THALYSON RODRIGO DE OLIVEIRA DANTAS	79,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022153-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	TRANSbordas	40.723.951 ANDERSON DE SOUZA LEO	76,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022599-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Coisas Que Guardai Aqui Dentro	Pablo Roberto Vieira Ferreira	76,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022103-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	RESENHA LGBTQIAPN+ BOM PASTOR: CULTURA, DIVERSIDADE E CIDADANIA	ERICA GLAYCE CARVALHO BEZERRA	75,66	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022525-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Potências Ixtranhãs – 2ª Edição: Festival Ballroom	Casixtranhã	75,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022560-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Lançamento DMZ Fantasy	Yago Matheus Costa de Oliveira	74,66	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022570-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival MAM	34.658.466 CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO	74,33	Sim	Não selecionado (a)	

1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022196-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	AIRERÊ E KILEZUN: AMORES DO SERTÃO	ARKHETYPUS GRUPO DE TEATRO	74	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021892-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Menage a Truar	MOISES JOSE SOUSA FERREIRA 014.XXX.XXX-76	73,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022457-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Festival Poesia Viva: Vozes LGBTQI+ Potiguares	Amanda Ionara Farias de Oliveira	72,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022267-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival Periferia Transborda	56.202.643 FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	71,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022492-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Arco-íris Sonoro	44.096.306 ERICK ALLAN VICENTE DO NASCIMENTO	71,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022224-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	2º Festival de Dança Popular de Pamamirim/RN	Danc'Art	69,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022165-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	AGÜENTA OTA Festival	Casa de Aciúenda	67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022827-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	PARAÍSO PERDIDO- Cartografias do Desejo	Jordana Sara Silva dos Santos	65,01	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022352-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	23ª JORNADA LÉSBICA E FEMINISTA - SHOW ALUSIVO AO DIA DA VISIBILIDADE LÉSBICA/2026. GAMI -RN - 23 ANOS DE LUTA E RESISTÊNCIA LBT.	MARLENE SILVA DE FREITAS	62	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021998-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	É Gostoso Amar - Festival da Diversidade	46.027.664 JOAO VICTOR DE SOUZA	61	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022567-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	O chão que piso é colorido - Capoeira para todEs	Enzo dos Santos Gromzynski	59	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021930-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	D(E)LE	35.462.344 MARCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	58,66	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022470-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	ENTRE O ALTAR E O ESPELHO	65.209.097 SAMYD GABRIEL OLIVEIRA CACIANO	54	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022424-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	A República da Luz Vermelha - Abertura de Processo	44.366.348 BRUNA MONTE DE MORAIS	53,66	Sim	Não selecionado (a)	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021956-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	As Meninas Que Pintam	Yan Pedro de Souza Jacinto	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022231-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ENCONTRO DE DAMAS JUNINAS DA DIVERSIDADE	RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE SERVICO LTDA	73,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022502-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Ponto de Cultura Rádio Sarjeta: Nova Temporada	Rádio Sarjeta	71	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022307-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Projeto de Circulação do Curta-Metragem “Meninas”	52.258.925 JORIANA DE FREITAS PONTES	68,68	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022434-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Comboio Colorido – Circuito de Arte, Cultura LGBTQIAPN+ e Direitos Humanos	Empresa 67.696.206/0001-79	67,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022596-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Corpos que Resistem: Narrativas de Vidas Trans e Travestis do Alto Oeste Potiguar	Francisco Genário Pinheiro Melo	60,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022723-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Orgulho em Cena	65.109.151 VALTER CARLOS DE MENEZES	58,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022209-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Arruaça nas Escolas: Teatro, Identidade e Orgulho LGBTQIAPN+	Grupo Arruaça de Teatro	58,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021850-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Zé Mulher: Arte de Existir	55.527.985 JOSE FRANCISCO NETO	49,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022001-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ORGULHO CULTURAL NO SERTÃO - FESTIVAL DE CULTURA, MEMÓRIA, E DIVERSIDADE LGBTQIAPN+ DO OESTE POTIGUAR	George André Almeida de Andrade	42,67	Sim	Não selecionado (a)	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022808-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Lugar nenhum	59.716.202 THALLISSON MARINHO ASSIS	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022151-1	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Projeto do Festival de Cinema Potiguar Independente Itinerante “Cinema A' gosto”	42.998.649 ERIC MAIRON FERNANDES DE MENDONCA	69	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022372-3	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	PROJETO DE EDIÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO SAFO POTIGUAR	Empresa 67.699.952/0001-16	60,99	Sim	Não selecionado (a)	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022112-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	DIVERSA POTIGUAR – Festival LGBTQIAPN+ de Arte e Cultura	58.417.704 WILLIAM VICTOR FIRMINO DE ARAUJO	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021914-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Brilho Diverso: III Festival de Arte e Cultura LGBTQIAPN+	58.984.597 ROSEMEIRE FERNANDES DA SILVA	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022233-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TELLUS - corpoetizando amores	Carlos Eduardo Silva Xavier	72,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022540-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Fora do Eixo: Catálogo de Artistas Visuais LGBTQIAPN+ do Interior RN	Gabriel Azevedo de Carvalho	70	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022053-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Memórias Invisíveis – Histórias LGBTQIAPN+ do Oeste Potiguar	17.397.081 CARLINDO EMANOEL DA SILVA	65,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021888-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	A CARTA DE UMA VIDA INVISÍVEL	G G L NOGUEIRA	54	Sim	Não selecionado (a)	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.3 Ações de Formação	022522-8	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Úrtigal Cultural: Clube de Leitura LGBTQIAPN+	47.270.563 ANTONIO TEOFILO PINHEIRO NETO	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.3 Ações de Formação	022180-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CULTURA DIGITAL – Formação em Audiovisual Mobile e Comunicação Cultural LGBTQIAPN+	RAPHAEL PINHEIRO FELIPE 088.XXX.XXX-38	64	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	

1.3 Ações de Formação	022805-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Formação em Danças Urbanas da Cultura Ballroom: Introdução ao Waacking e Vogue como Expressões Artísticas e de Resistência LGB-TQIAPN+.	Hermesson dos Santos Pereira	45,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	022634-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	MEMÓRIA SAGRADA: Juventude, Terreiro e Ancestralidade LGBTQIAPN+	MARCOS PAULO DA SILVA	70	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de Formação	022770-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Vozes do Orgulho – Escrita, Memória e Protagonismo LGBTQIA+	CINTHIA KALINE VIEIRA DA SILVA	60,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de Formação	021721-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Olhares da Diversidade: Memórias e Narrativas LGBTQIAPN+ na Comunidade Roma através da Fotografia e do Audiovisual	Jordan soares	59,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de Formação	022011-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ÓRBITA – Oficina de Desenho e Sessões de Observação (2º ciclo)	Yan Soares de Freitas	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de Formação	022744-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Formação Artística e Profissional para DJs da Cena LGBTQIAPN+	Dumara Marinho Antonow	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	022733-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	“Para a Diversidade com Criatividade - Elaborando Projetos”	Marcelo Farias de Souza	71	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de Formação	022478-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dramaturgias do corpo: imagens carnificadas em danças CRIPQUE-ER (DEFECUIR)	Alexandre Araújo de Oliveira	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de Formação	022838-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Travessias	Angelita kleis Souza Moura	72,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de Formação	022577-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	“TRAQUEJO: ciclo de formação cuir”	63.903.963 GILVAN ARAUJO DE ALMEIDA	69,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	021982-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TODXS AS CORES DA LITERATURA	MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	57,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de Formação	022290-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto de Formação “Dialogando Questões LGBTQIAPN+ nas Escolas Potigueras”	Emily Fernandes	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de Formação	022779-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A DANÇA QUE CABE	Iuri Emanuel Alves da Silva	67,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de Formação	021894-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Laboratório Continuado de Narrativas Visuais e Zines Queer	66.017.131 CRISTIAN EMANUEL MENDONCA DE OLIVEIRA	65,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	022558-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	O Arco da Caracterização — caracterização como profissão da cultura	57.816.074 ANNA GABRIELA DANTAS MENDONCA DE ALMEIDA	63,99	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de Formação	021809-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Educar para incluir: Formação docente da rede municipal de ensino sobre Diversidade, Cultura e Cidadania LGBTQIAPN+	Anikelly Alves Cardoso Toscano	58,67	Sim	Não selecionado (a)
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	022090-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cirandando o Palavras Queer: Círculos de Saberes do Arco-Íris para o Mundo	Jéssica Thais Clementino Gurgel	47,66	Sim	Não selecionado (a)

* Republicado por incorreção.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
BLOCO IV - Edital de Apoio à Cultura Negra 14/2026*

Confira abaixo o Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural, etapa em que a comissão de pareceristas analisou e atribuiu pontuação às propostas inscritas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital. É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação: Selecionado(a) para a habilitação documental: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1; Selecionado(a) para a habilitação documental - Suplente: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9; Não selecionado(a): inscrição não habilitada para a próxima etapa, pois não está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9; Desclassificado(a) na análise de mérito: inscrição desclassificada por não atingir a nota mínima estabelecida no item 12.3.

Esta é uma lista provisória das inscrições aptas a seguir para a etapa de habilitação documental; Os recursos a esta etapa serão aceitos entre os dias 02 e 04 de setembro de 2026 e devem ser feitos exclusivamente por meio da plataforma maiscultura.rn.gov.br; Os proponentes podem consultar os fundamentos da análise de mérito cultural da sua inscrição diretamente no seu cadastro na plataforma maiscultura.rn.gov.br; A próxima etapa poderá alterar a situação da inscrição, a posição na classificação geral e/ou as notas atuais, pois será preciso cumprir novas exigências documentais e comprovar os critérios autodeclarados no ato da inscrição, no caso das cotas e pontuações extras; A convocação para a habilitação documental representa mera expectativa de direito. Somente serão premiados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022117-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival do Tambor – Ancestralidade, Ritmo e Resistência	Rafael de Melo	46	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021933-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Os Contos das Mulheres Ciganas Pretas – Rezadeiras e Benzadeiras	Whellison Ronnan Dos remédios targino	22,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022742-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Acordes da Memória Negra: Mapeamento e Sistematização da Trajetória de Músicos Afro-brasileiros de Florânia/RN	Cláudio Patrício Batista	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022482-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	JUREMA VIVA: Salvaguarda do Patrimônio Biocultural da Caatinga Potiguar	Edilany Galvão dos Santos	92,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022139-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festa de Erê	66.090.215 ADOLFO DE OLIVEIRA RAMOS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021813-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ako Ipilese	Auana da Câmara Lima	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022579-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Criação do Primeiro Afoxé Obatalá do Ilê Asé Olorum Malé	CLAUDIO PASCOAL MACARIO DE OLIVEIRA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021925-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	“Contos do Reino de Palmares: Literatura, Memória e Esculturas da Resistência Negra”	57.403.793 JUNIOR CESAR OLIVEIRA DIAS	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022100-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	EXTREMOZ ANGOLA - 2º Encontro de Capoeira Angola e Cultura Negra	Antonio Marcos Serafim da Rocha	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022423-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pele de Ébano	66.739.363 EDJA ALVES DO NASCIMENTO	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022419-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Samba Representação na Quinta Que Te Quero Samba	JANE CORTEZ FIRMINO	74,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022630-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	AS TRÊS RAINHAS SAMBISTA NA CULTURA NEGRA	LIVIA PACHECO DA SILVA	70,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022811-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Natal Negra: Caminhada de Memória, Patrimônio e Resistência	Jean Carlos Estanislau Ferreira	70	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022487-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	9º YLÉ AYÊ CAPOEIRA: Herança Negra	ROGÉRIO DOS SANTOS FERNANDES	69	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022190-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Azoane	Claudilene Regina de Medeiros Pereira	64	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022395-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ENCANTOS NEGROS	57.913.223 KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA	59,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022322-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	passistas Imperiais	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ ALECRINENSE	53,68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021862-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto Cultural de Capoeira Vida em Movimento	José Freire da Silva Neto	39,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022447-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Dançar Waacking	22.282.256 ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	15,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022516-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Juventudes Quilombolas em Movimento: Formação, Comunicação e Protagonismo Juvenil	Vitório Augusto Dias Firmiano	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022772-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Transformando Vidas por Meio da Cultura, Esporte e Cidadania	Alexandre da Silva	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022569-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	GINGA QUE EDUCA NO RECANTO VERDE	José Eudes dos Santos Aguiar	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022817-1	Leste	Leste / Pessoas com Deficiência	Leste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Exposição Individual o Naif de V. Maria	Veronica Maria Silva	72	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022260-4	Leste	Leste / Pessoas com Deficiência	Leste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	AFROrêSer	GERALDO ANDRE DO NASCIMENTO CAMARA	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022133-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	HISTÓRIAS, SABERES E MEMÓRIAS: MESTRES E MESTRAS DE PICADAS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DA PICADA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022727-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Heranças do Saco	Grupo de Dança Folclórico de Itajá	76,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022529-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A Palavra Negra no RN: memória, autoria e representação negra na literatura potiguar	THIAGO JEFFERSON DOS SANTOS GALDINO	73,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021997-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto Social Céu Aberto: Vivência Ancestral e Intercâmbio Cultural no Quilombo do Arrojado	VALÉRIA DA COSTA SILVA	69	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021799-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Escrituras Negras RN: Pretas Potigueras	Jocvânia Pinheiro do Nascimento	63	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021798-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Traçando Raízes: Formação e Vivências da Cultura Negra em Riacho da Cruz/RN	HELLEN JOSEANE DA SILVA SOARES	61	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021762-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival de Viola João Jales Rodrigues	DAMIÃO AUGUSTO PEREIRA	55	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022315-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Vozes Negras, a História do Samba	55.607.736 LEONARDO WAGNER DA SILVA	44,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022278-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ancestralidade Negra do Museu Gideo Veio: Memórias, Saberes e Expressões Culturais	64.845.201 MARIA LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO ANGELINO	94	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021935-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Encontro Interestadual Mãe Angola: Saberes, Resistência e Artes da Cultura Afro-Brasileira	60.371.886 ARNAUD DE MELO	81,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021634-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival Axé Inharé de Cultura Negra	Kleber Fonseca Coelho	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022738-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FORRÓ DE GAMELEIRA: MEMÓRIA, JUVENTUDE E IDENTIDADE QUILOMBOLA	61.532.246 JOAO PAULO DOMINGOS DOS SANTOS	68,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022618-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres que Pintam o Futuro	ERIVANILDO SIMÃO ESTEVAM	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022156-9	Agreste	Agreste / Pessoas com Deficiência	Agreste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Circo Agreste - Espetáculo Circense Eficiente pelo Agreste	José Adriano Lima de Almeida	49	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022794-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cortejo dos Negros do Rosário: a resistência da ancestralidade negra do Seridó potiguar	RAEL MARIANO DOS SANTOS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

1.2 Ações culturais - Faixa 02	021876-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Coleção Era Uma Vez: Literatura Infantil de Matriz Africana	RAYCAM EVARISTO DE OLIVEIRA COSTA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021948-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Bloco Os Cangote Quente	Herbert Ricardo de Lima	83	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022672-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Arquivo Vivo – Memórias da Cultura Negra do Sertão Angicano	TV WEB ANGICOS CENTRAL CABUGI - ACC	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022660-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Antes da Paisagem Esquecer Meu Nome	Ednaide Osani da Silva	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021843-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CIRCULAÇÃO AUTO DOS NEGROS 2026 - XICA MANICONGO: MEMÓRIAS DE UM CORPO PROIBIDO	50.528.767 GABRIEL DE SOUZA SANTOS	76	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022823-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Matrizes Afro-Potiguares: Xilogravuras da Ancestralidade Negra	65.412.639 YURI LIMA BESSA	73,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021863-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	AFRO SERIDÓ - Feira de Cultura e Economia Criativa	43.322.557 PAULA MURIELLE DE OLIVEIRA	73	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022226-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	III CarnaMemória: Salvaguarda da Memória Negra no Carnaval de Caicó	61.318.926 MANANES MEDEIROS	71,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022391-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Memórias Negras: Ações de Registro da Manifestação dos Negros do Rosário do Seridó	50.476.254 IGOR GOMES DA COSTA	63,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021732-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Ancestralidade Negra: Bordando Saberes e Sabores	INSTITUTO CULTURAL OMOROGUM ILE AXE AKORONIRE	61,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022168-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	I ENCONTRO POTMANS ANGICOS/RN: RAÍZES DA CULURA NEGRA	Gildomar ferreira de Souza	56	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021928-2	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Raízes da Serra: Audiovisual e Memória Afro-Indígena	ASSOCIACAO CULTURAL WEB-TV FLORES	47,33	Sim	Não selecionado (a)	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022186-2	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circulação do espetáculo do Palhaço Cocotinha	19.442.545 IVANILDO FLORENCIO DE ARAUJO	38,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022443-9	Central	Central / Pessoas com Deficiência	Central / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Ancestralidade em Movimento: Mostra das Culturas Negras do Seridó	POSSIDONIO SILVA	77,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021704-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Orisá nas ruas - Olodés	Taizia Tassia Dos Santos	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021761-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cine Ilê Axé - 2ª Edição: Juventude Negra	53.204.229 BRUNO WELLINGTON SOARES MONTEIRO	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022407-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	ATOTÔ	Coletivo Atotô	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022739-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival Multicultural de Seu Zé e os 68 anos do Terreiro Casa do Ouro das Águas de Oxum	Sebastião Leandro de Lima Alcantara	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022551-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	FESTIVAL CANTO ANCESTRAL - SOM DA NOSSA HISTÓRIA	Felipe Silva do Nascimento	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021921-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Música Preta Potiguar	DIEGO ANDRADE DE ALBUQUERQUE 074.XXX.XXX-42	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021800-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CINE AFRICANIDADES – 2ª Mostra Audiovisual e Encontro de Cultura Negra	Júlio César Barbosa de França	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022632-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	VIII CONGADA A SÃO BENEDITO - Conexões Afrofuturistas	21.290.254 ANNY KELLY GOMES DANTAS	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022169-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	BARRA-VENTO: Orquestra de Agbês e Tambores	65.564.972 THAURA SAMARA MANGABEIRA MARQUES	83,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022645-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Julho das Pretas	34.359.595 JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021871-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Iroko	Gabriel Melo Tavares	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022442-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Menina Tecedeira de Palavras	Alessandra Augusta Lima dos Santos	82,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022812-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Black Out em bando: residência artística em arte contemporânea negra	40.906.658 QUEMUEL COSTA GOMES	82,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021703-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	PALCO-TERREIRO-QUARTEL: Livro e Videoast	GLEYDSON RODRIGUES DANTAS	81,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022431-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Programa de Sustentabilidade Cultural da Casa Afropoty	66.497.720 STEPHANIE CAMPOS PAIVA MOREIRA	80,99	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022128-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Corpos em Fuga: Arquivo, Memória e Retornos	39.813.271 JUDSON BEZERRA DE ANDRADE	80,66	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021994-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Vadiando em Natal 2027 - Edições Especiais	Reduto dos Angoleiros - Coletivo	80	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021647-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	V Dia da Consciência Negra Ylé Ayê: Tecendo Redes de Memória e Ancestralidade	51.392.968 ROGERIO DOS SANTOS FERNANDES	80	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022717-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Tela Preta - Cinema onde o cinema não chega	66.093.275 GLAUCIO TEIXEIRA DA CAMARA	80	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022270-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Clube de Leitura e Escrivivência	50.750.200 EMANUEL KLEITON SOUZA DE MORAIS	79,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022097-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pesquisa e Exposição: Heranças	65.122.302 PEDRO HENRIQUE FELIX BARBOSA	79	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022486-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	corpo que dança em transe	29.395.060 ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	78,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022761-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Negras Vozes do Seridó	KAROLYNY ALVES TEIXEIRA DE SOUZA	77,67	Sim	Não selecionado (a)	

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022428-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	DMZ Fantasy		60.022.299 YAGO MATHEUS COSTA DE OLIVEIRA	77,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022741-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sabores da Ancestralidade – Feira da Culinária Afro-brasileira		Marcos Antonio Batista De Medeiros	77	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021976-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A Dança dos Orixás: Cosmogonias Africanas em Movimento		JEMERSON BATISTA DAMIAO	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022170-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Debaixo da Pele – Teatro, Memória e Cultura Negra		50.386.667 DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022386-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	QUANDO RINOCERONTES APRENDEM A VOAR		Klecio Arthur de Moura	76	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022734-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Negritude		Empresa 67.635.301/0001-62	74,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022039-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Jóias da Ancestralidade 2ª Edição - Adornos da Memória Negra		Marcos André da Silva Castro	74,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022126-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Pagode dos Pretos: O Samba que o Quilombo Canta		Pagode Os mais chegados	74,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022158-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	3º Concurso da Estação do Cordel		PONTO DE MEMÓRIA ESTAÇÃO DO CORDEL	73,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021952-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	As Negras		Elisiana Gomes da Silva	70	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022553-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Sons de Massaranduba – Nossa Música Tem Cor		ISRAEL MENEZES DE ANDRADE LTDA	70	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022678-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	NEGRITUDE BRASILEIRA: EXPOSIÇÃO ITINERANTE DE ARTES VISUAIS E LITERATURA DE CORDEL		13.916.238 TALITA BARBOSA DE SOUZA	69	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022397-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Negritude na Música Potiguar		60.808.959 MOISES DE LIMA	67,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022650-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Ligeira - Encontro Multartístico da Cultura Ballroom e Cultura Hip Hop		Empresa 67.600.985/0001-67	67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022310-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Gravação de videoclipe da peça musical “Nossa Luanda” do grupo cultural Maracaitúia Orquestra Coletiva		AKILOMBE-SE PRODUCTIONS LTDA	66,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022758-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	UBUNTU- Mostra de Performances Negras		gabrielly nascimento varela	66,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022110-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	As danças urbanas são negras! - Criação e Circulação de espetáculo		Jonhnata Samuel Oliveira de Lima	65,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022045-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O Papel da População Negra na Jurema Potiguar: De Malunguinho às Novas Gerações		Luan Christian de Oliveira Veras	65	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022387-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Batalha da Esperança - 11 anos - Consciência Negra		56.186.227 IRINEU ASSIS FILGUEIRA NETO	64,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022814-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sambada de Maracatu nas Terras Potiguares		Wellington Alves de Santana	64	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022339-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Raízes da Ginga – Capoeira, Cultura Negra e Cidadania		ASSOCIACAO JUVENTUDE CIDADADA	62,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021707-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CAPOEIRA MIX 16 SAMBA DO RECONCAVO		Ricardo Ferreira de Lima	61,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022735-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Navio Negroiro		64.027.308 MELQUISEDEC DE FREITAS	56,34	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022710-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	CIRCULAÇÃO URBANA DIÁFANOS		SOCIEDADE T	39,32	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022367-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cultura de Jurema – Amostra Audiovisual e Cinema Mestra Lourdes Juremaira”		Maria Telma Rodrigues de Melo	31,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022787-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mágico Rian Razzani em Circulação		J R G MARTINS	25	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022578-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	VIII AXÉ MACAIBA 2027 – 30 Anos de Capoeira: Celebrando a Trajetória do Mestre Binho		Weberson De Sousa Bezerra	24	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022656-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	AFRO BF: SONS DA NEGRITUDE		Joellyton do Rozário Costa Santos	19,01	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022469-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Ajódún Oyá: 30 anos da Iyalorixá Iyá Tobiná		Ponto de Cultura Viva Ilê Axé Obětògundá Iré	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022510-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Saberes das Matas e da Terra: Oficina de Culinária Ancestral e Ervas na Quimbanda e Jurema		Francickelly Inacio da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022608-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ela é Linda Capoeira		Rayssa Mayara Da Silva Sólón	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022208-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Coisa Memória		57.345.052 YSMAEL RABINO MARROCOS VENTURA SOUZA	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022839-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Capoeira Potiguar: Ancestralidade, Memória e Resistência Negra		50.087.707 JOSE CARLOS DANTAS	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022534-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Imersão Cultural Nossas Raízes		48.187.149 JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021945-5	Leste	Leste / Pessoas com Deficiência	Leste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Na feira do alecrim tem tudo que a boca come - arte negra		GABRIEL DA COSTA E SILVA	74	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021884-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Maio Negro: O Maio que a História não Conta.		13.118.681 FRANCISCA LENILDA DA SILVA SANTOS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022380-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	UBUNTU - Sarau Afrocultrual Areia-branquense		Edivânia Rodrigues do Nascimento	81,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022696-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Procurando Rafael: Protagonismo e Memória		53.005.739 MARIA VITORIA BESSA DE LIMA	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022230-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	VII Encontro de Saberes do Povo Preto		Coletivo Invisível de Teatro	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022116-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Encontro de Tambores Potiguares		65.504.042 WILSON MENDES NETO	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022445-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ilú Iranti: Canto, Memória e Ancestralidade Negra		62.790.697 ANDRE DE LIMA DE ANDRADE	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022612-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Filosofia das Pessoas Sábias no Afoxé Estrela da Manhã: Saberes Ancestrais Femininos e Salvaguarda do Patrimônio Ancestral Vivo 2ª edição		51.845.572 LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE	77,34	Sim	Não selecionado (a)

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022635-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	1º Enconão de Cultura Popular da Melo Franco	ANTONIA LUCIA DA SILVA 214.XXX.XXX-91	77	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022456-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festa em Terra Batida	PIATO PRODUCO-ES CULTURAIS LTDA	76	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021624-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ANCESTRALIDADE VIVA: MAPEAMENTO DIGITAL E SALVAGUARDA DOS SABERES DO REI DE CONGO DE MAJOR SALES	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	71,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021693-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Nossas Raízes	João Batista Pereira de Souza Costa	70,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022623-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sarau Vozes Ancestrais- Arte Cultura e Resistência Negra	Graicy Karen da Cunha	63,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022573-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	POESIA DO CORRE	57.109.268 JEYZON LEONARDO GE- RALDO SILVA	63,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021734-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	V SARAU LITERÁRIO DOS POETAS E ARTISTAS DO JUNCO	ASSOCIACAO DOS POETAS E ARTISTAS DO JUNCO - APAJ	56,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022584-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto de Sala Temática na SAMM com Heróis Negros "Afrolden- tidade"	THIAGO NOGUEI- RA SANTIAGO	55,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022398-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	II Campeonato Quilombola do Arro- jado – Troféu Francisca Riquele de Bessa: Mulheres que Constroem Histórias	O Coletivo Francisca Ilma Vive – A Voz da Resistência	47	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022234-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto de edição, distribuição e circulação do livro CONDIC- TIONANTES LEGAIS PARA A EDU- CAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNI- CO-RACIAIS: sua implementação na prática escolar com Minicurso "O Cinema e a Memória na Formação Identitária Afrobrasileira".	Rafaele Ramona Ro- drigues de Oliveira	28	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022629-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cartografias da Negritude: Memó- ria, Literatura e Artes Integradas nas Periferias	ASSOCIACAO MOSSOROENSE DE ARTE INCLU- SIVA	27,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022385-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Raízes que se Trançam	Mulheres Negra	20,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022031-9	Oeste	Oeste / Pessoas com Deficiência	Oeste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Capoeira Contada com Cordel	GEORGE WAGNER DA COSTA LIMA	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	021803-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Fanfarras Encanto Potiguar: Vivências em Percussão Afro e Dança Afro para o fortalecimento da Cultura Negra em Passa e Fica/RN	Fanfarras Encanto Potiguar	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022484-2	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	II Bataque Brincante: Tambores do Seridó	Maria Júlia Barbosa dos Santos	86,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.3 Ações de formação	022308-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	As Traças de Vidinha: a literatura afro-regional no contexto escolar	Ízabel Cristina da Silva	21,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022061-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Oficina do Hip Hop ao Slam nas Escolas	53.291.346 JOAO FELIPE DA SILVA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022440-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Tecendo Axé – 2ª Edição	Maria Kalinara Cardoso da Silva	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.3 Ações de formação	022439-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulungu Lab 5ª Edição - Ilumina- ção para projetos cinematográficos de baixo orçamento	31.090.828 THAMI- SE CERQUEIRA DO NASCIMENTO	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.3 Ações de formação	022164-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ancestralidade ao Mar: Memória e Expressão da Cultura Negra em Tibau do Sul	57.892.863 ROSAN- GELA DOMINGOS DO NASCIMENTO	75	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.3 Ações de formação	022383-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	TRAVESSIA - Laboratório de Narrativas Fotográficas Negras	51.926.902 CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	73,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.3 Ações de formação	022204-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Inclusão e Empoderamento: For- mação de Trancistas Profissionais 2ª Edição	42.979.214 LAU- RINGRYD LUCIA- NO DA SILVA	71	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022464-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sonoridades Periféricas	Saionara Rayna Da Silva Araújo	70,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022781-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A Cor da Nossa História - Roteiro Afro-Cultural para Escolas Públicas	RAFAEL HENRI- QUE DA SILVA KULTEMBERG	57,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022172-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Tanças Afro, Turbantes e Identi- dade Negra	Amanda Coely Fonseca Amorim	54	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022175-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Teatro Negro: Arte, História e Resistência	Uriel Diogo Martins de Lima	54	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.3 Ações de formação	022460-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Orun de Agbê/ Confeccionado Agbê com meu Asê - 08 anos de Trajetória	41.225.511 DEYSE MARIA BARBOSA ROSENDO	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022533-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Aula-Espetáculo: Navegando a Ancestralidade do Navio Negroiro	JOSE AUGUSTO PINTO	86,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	021710-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	OFICINAS DE CORDEL POETAS DO JUNCO DO AMANHÃ 2ª EDIÇÃO	PEDRO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA	79	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.3 Ações de formação	021807-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Capoeira: Ancestralidade e Resistência	Wanessa Priscilla do nascimento rolenberg	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.3 Ações de formação	022620-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Axé que Ensina: Saberes Ancestrais Afro-Brasileiros	EDIVAN FRAN- CISCO DE LIMA SILVA	69	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	021910-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Beleza Ancestral: Oficina de Maquiagem para Peles Negra	LARISSA DA SILVA ALVES	51,34	Sim	Não selecionado (a)

*Republicado por incorreção.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

BLOCO IV - Edital de Apoio à Mulheres na Cultura 16/2026*

Confira abaixo o Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural, etapa em que a comissão de pareceristas analisou e atribuiu pontuação às propostas inscritas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital.

É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a) para a habilitação documental: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;

Selecionado(a) para a habilitação documental - Suplente: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;

Não selecionado(a): inscrição não habilitada para a próxima etapa, pois não está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;

Desclassificado(a) na análise de mérito: inscrição desclassificada por não atingir a nota mínima estabelecida no item 12.3.

Esta é uma lista provisória das inscrições aptas a seguir para a etapa de habilitação documental;

Os recursos a esta etapa serão aceitos entre os dias 02 e 04 de setembro de 2026 e devem ser feitos exclusivamente por meio da plataforma maiscultura.rn.gov.br;

Os proponentes podem consultar os fundamentos da análise de mérito cultural da sua inscrição diretamente no seu cadastro na plataforma maiscultura.rn.gov.br;

A próxima etapa poderá alterar a situação da inscrição, a posição na classificação geral e/ou as notas atuais, pois será preciso cumprir novas exigências documentais e comprovar os critérios autodeclarados no ato da inscrição, no caso das cotas e pontuações extras;

A convocação para a habilitação documental representa mera expectativa de direito. Somente serão premiados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscri- ção	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilita- do(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022099-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres na Roda: Capoeira, Cultura Afro-Brasileira e Protagonismo Feminino	Micarla da Silva Pessoa	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022468-5	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Elas Dançam a Memória: Espetácu- lo de Danças Populares do RN	Lilian de Souza Rocha	74,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021827-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Recita mulher, inclusão e fruição feminina nas artes do trairi.	Luana Patrícia Pereira Da Silva	72,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022366-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	A arte, a música, e a inclusão no espaço feminino.	Melodias do Trairi	70	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022693-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Depois da Chuva — Transformando Novas Histórias Após a Tempestade	Allena Mendes de Melo	66,67	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022291-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Saberes Calin: Artesanato e Ances- tralidade das Mulheres Ciganas	Sheila Fernanda Targino Ferreira	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021941-3	Agreste	Agreste / Pessoa com Deficiência	Agreste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Os Rabens da Mulher Cigana no Rio Grande do Norte	Cicera de Oliveira	63	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022255-7	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	AS MÃOS QUE ENSINAM	Edione Bizzerra Pinto	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022375-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres que Dançam, Tradições que Florescem	Maria Rosimar da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021797-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Mulheres Calin: Guardiãs da Memória, da Língua e dos Saberes da Cultura Cigana	Mulheres Calin	84,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022729-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	O Pantim no (Em)canto Delas – Vozes da Periferia	ASSOCIACAO CULTURAL O PANTIM	69,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022448-6	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Raízes Ciganas: Dança, Memória e Educação	Mayara Vicente Soares	63,66	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022349-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Do sonho ao projeto: formação para mulheres do Assentamento Seridó	Marcelly Lydyanne Alves da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022081-1	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Empoderamento feminino da mulher cigana	Priscila Presley de Freitas	69	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022518-6	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Ciganas do Seridó: Saberes Ances- trais das Mulheres Ciganas	Francisca edinalva Soares de Moraes	65,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021725-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	1ª Mostra Movimento da Ginga: Dança Afro-brasileira, Capoeira, Ancestralidade e Protagonismo Feminino Negro	NATHALYELYS SILVA DE SOUSA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022299-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Corações Pulsam à dentro – 2ª Edição	12.070.288 GA- BRIELA RIBEIRO DOS SANTOS	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022432-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Costurando Recomeços: Mulheres, Indumentárias Populares e Cultura Potiguar	PATRICIA AL- ZIELLY DOS SAN- TOS BARBOSA	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022459-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Meu Mundo Junino – Elas Fazem Cultura	ANA KARINY CABRAL	81,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022044-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Jardim das Flores: Mulheres do Pastoril na Difusão da Cultura Popular e Tradicional	Pastoril Jardim Das Flores	81,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021866-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ruma Session - Uma Celebração do Protagonismo Feminino na Música Potiguar	Luana Alves dos Santos	80,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documen- tal - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021847-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	E-BOOK ACESSÍVEL VOZES FEMININAS DO TEATRO POTIGUAR	Bruna Massud de Lima	80	Sim	Não selecionado (a)

1.1 Ações culturais - Faixa 01	022241-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circulação da Antologia Mulheres em Luta	57.960.764 FERNANDA LOURENA PEREIRA SOARES	80	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022763-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	INVESTIGAÇÕES FOTOSSENSÍVEIS	Nikarla Raquel da Paz Costa Silva	75	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022843-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Mandinga	42.010.695 JAYNE LUCAS PEREIRA	75	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022049-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Futuro	26.205.303 CAROLLINE HELENA CAMPOS CANTIDIO	74	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022259-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Titina no Muro	Valkleny da silva leite	73,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021907-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Ervas e Mestras: Mulheres em Roda na Jurema Sagrada	ELIZABETH DAS DORES DOS SANTOS	73,01	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021957-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER	Terreiro de Jurema Cabocla Iracema	70	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022670-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Convite Almar: direito, literatura e criação de si	Victória Rincon Machado Mourão Crespo	69	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022498-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Inverno dos Cavalos – revisitação cênica com elenco feminino	62.654.631 RACHEL MEDEIROS DE GOES	66	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022218-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Artistas da Terra – Dançando Nossas Raízes	MARIA ISABEL DE SALES	65,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022280-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	tudo já foi futuro	anna paula pereira pontes	64,34	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022597-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Fitas e Flores: Memórias das Mulheres do Pastoril Dona Joaquina	JAQUELINE DEBORA ALVES BEZERRA CORREIA DE LIMA	61	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022757-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	6º DOMINGO ORIENTAL - EDIÇÃO OUTUBRO ROSA	59.736.296 STEPHANY CAMPANELLI ESMAILE	59,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022691-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Travessia - quanta violência cabe numa cidade? cartografias de uma cidade ferida	43.649.051 AMANDA RAILANY KALARY RODRIGUES TINOCO	55,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022137-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O Vermelho da Minha Vida	Eloíza Marcelino Bezerra	52,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022697-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Dança Cigana	Jaine Marques Targino	44,67	Sim	Não selecionado (a)	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022517-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ela é Linda Capoeira	47.771.152 RAYSSA MAYARA DA SILVA SOLON	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022782-2	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Revista Brechando nº 03	58.963.908 LARA PAIVA DE FRANCA	74	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022550-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Panela de Axe: Saberes e Sabores do Camdomblé	Adriana Batista de Alexandria Araujo	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022587-2	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Mulher em Combustão: da brasa ao voo	Patrícia de Almeida Dantas Bardoino	53,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022706-8	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	PROMOVENDO CULTURA NA ALDEIA SAGI JACU	Eva Claudino da Silva	35	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022680-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Memorial Vivo Mulheres de Axé - saberes e fazeres de mulheres negras de terreiro em Macaíba	66.870.076 ELIDINEIDE DE LIMA ALCANTARA	80,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022086-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SABADISCO delas	50.600.174 GABRIELA ALMEIDA ARAUJO	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022050-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Ocupação Efêmera: Memória, Imagem e Mulheres do RN	Cássia Alves de Almeida	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021955-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cultivando Arte	Rosa Maria Alves Santos	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022768-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	CONECTA MULHERES: CULTURA DIGITAL, AUTONOMIA E PROTAGONISMO FEMININO	53.147.420 ELIZABETH LIMA DA SILVA	77,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022684-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MANAS - Mulheres Articulando Narrativas, Arte e Saberes	66.579.446 STERFANY SABRINA SILVA DA CRUZ	75,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022279-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	EP MARIANA ROOTS	Mariana da Conceição silva	72,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022256-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Urbanas : Mulherarte no território da cidade	Leila patricia de lima irineu	67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022466-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Forró de Mulher: EP Junino Autoral de Loise Ferreira	Jessica Loise ferreira do Nascimento	63,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022677-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Escola Extreme	Erika Pereira Alves	61,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022227-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheridades - O Protagonismo da Mulher Cigana.	Taysa Valeska ribeiro carnaúba	58,66	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022588-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Entre Vozes e Resistências: Mulheres que Transformam Realidades	61.880.915 BIANCA VANDERLEI DA SILVA	55,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022593-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres que marcam: a força da mulher potiguar na literatura.	Ana Isabeli Bezerra de Farias	46,67	Sim	Não selecionado (a)	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022197-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Maré de Beleza II - Círculo de Saberes em Dreads e Cultura Afro para Mulheres	Camila Batista da Rocha	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022161-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	“ECOAR FEMININO: A FORÇA DA JOVEM MULHER NA CULTURA”	Evelly Mayene Xavier Florêncio	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021765-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	II Mostra de Artesanato criativo	JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022707-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Aviso Prévio - O Corpo Feminino que Nunca Bate o Ponto	NATALIA NEGREIROS ESPACO ARTISTICO LTDA	69,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021886-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pioneirismo das mulheres potiguares	48.132.289 CAROLINE ARAUJO VERISSIMO	60,67	Sim	Não selecionado (a)	

1.1 Ações culturais - Faixa 01	022250-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cantoras de igreja: vivência da fé cristã e participação na vida cultural e comunitária	Francisca Wilma Cavalcante	60,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022746-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres em Cores	63.864.829 BIANCA DE SANTANA CAVALCANTI SOUSA	51,67	Sim	Não selecionado (a)	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022301-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O eco no deserto	PATRICIA ZIRCA DE MEDEIROS	34,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021885-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Benzedeiras de Portalegre: Entre Rezas e Raízes	Alana Shirley Fonseca Silva	68,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022210-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dança Cigana – Caminhos de Diálogo	EDILEUZA TARGINO	63,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022565-2	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Negritude em Tela: Retratos das Mulheres que Transformam a Cultura Potiguar	Priscilla Marques Silva	63,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022462-2	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Empodera Mulher – Cultura e Representatividade	Ana Vitória Monteiro Silva	39,32	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022193-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	“GUARDIÃS DA ANCESTRALIDADE: MULHERES DE TERREIRO, FORTALECENDO A EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA E ANTIRRACISTA”	Márcia Maria da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022325-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Cantadeiras do Futuro – Escola Livre de Forró Pé de Serra	Coletivo Forró Bordado	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022297-6	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circo e Cinema circulando pelo Agreste	MARCIA CANDIDO DE ARAUJO 971.XXX.XXX-49	96,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022378-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	180	Monaliza Janine da Silva	77,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022030-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mesa de Glosas Feminina	Sâmia Jamyllé Santos de Azevedo	63,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022504-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Tecendo Memórias: Acervo Cultural das Mulheres Ciganas Artesãs do Rio Grande do Norte	CLARA REGINA TARGINO DA ESCOSSIA	52,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021668-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	MULHERES CIGANAS ; MEMÓRIAS QUE PERMANECEM	Dayla rayane Soares de Queiroz	47,67	Sim	Não selecionado (a)	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021651-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	HERANÇA CIGANA	Maria Alice Dantas Soares	37,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021975-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	vivências culturais: Saberes e Tradições	TEKOPORANGA POTIGUARA - Arte potiguara	30,66	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021622-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres Ciganas: Beleza, Cultura e Protagonismo.	Ravena Targino De farias	29	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022564-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Guardiãs dos Passos: Mulheres que Dançam a Cultura Potiguar	BALE POPULAR TERRAS POTIGUARES	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022622-1	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	COMPARTILHAR PARA FORTALECER SABERES LOCAIS	MARIA IVONEIDE CAMPOS DA SILVA	43,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021870-8	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	TECENDO SABERES: Macramê na valorização cultural	Michelly Carla Bezerra Felipe	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021852-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	“Entre Vozes e Caminhos: Curta Documental sobre o Protagonismo das Mulheres Ciganas do RN”	Dara Soares de Oliveira	75,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022475-3	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cuscuz com Poesia	ESTER HAVENNA DA SILVA	74,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021923-5	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Histórias Vividas – Mestra Cigana	MARIA HENRIQUE	68,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022414-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Em Cada Nota, Uma História: Mulheres nas Bandas de Música do RN	Ivanilde Maria Santos da Cruz	63	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022728-8	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Zumba em Movimento – Mulheres da Zona Rural	Micarla Cordeiro de Souza	44,66	Sim	Não selecionado (a)	
Desclassificado (a) - Análise de Mérito											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021949-7	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	criandos juntos: Arte, Cultura e inclusão	AURICELIA CRUZ DA SILVA	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito	
Selecionado(a) para habilitação documental											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021664-8	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Criação: Mulheres, mães e artistas	51.204.829 AGNES FELIX	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental	
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021724-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres que Inspiram: Histórias Escritas por Elas	ROZANA SOUZA COSTA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente	
Não selecionado (a)											
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022225-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circulação do Espetáculo “Circo Razzani”	49.701.631 LETICIA DA SILVA FLORENCIO	80,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021626-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Matriarcas da Brincadeira: mostra feminina de patrimônio imaterial	43.885.713 CATARINA ARAUJO DE MEDEIROS	78,67	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021929-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	CircuLares – Ato 2 - Desfile	KAHDYNN MENDES DE MELO	77,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022524-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Do Legado de Alzira às Mulheres do Cabugi: Memória, Cultura e Transformação Social	ASSOCIACAO TURISTICA CABUGI CENTRAL	73,33	Sim	Não selecionado (a)	
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021865-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres do Seridó: Memórias em Cordel	62.402.114 CARLA PATRICIA GURGEL	72,34	Sim	Não selecionado (a)	

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022822-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Corpo Elementar - Sagrado Feminino	Ana Beatriz de Araújo Tito	57,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022652-5	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cortejo de Frevo Junino - Encontro de Ritmos e Tradições Nordestinas	ASSOCIACAO CULTURAL GREMIO RECREATIVO ZEZE AVELINO - TROCA DA SERPENTE	48,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022018-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CURIMBA – A herança que povó me deixou	62.512.638 DAIANE MARIA DA SILVA	43	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022199-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	OFICINA DE CINEMA - PRIMEIRO PASSO	ALEXYA MULLYA-ONE ARAUJO DUMONT	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022687-6	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	sertao na passarela	kelly alves garcia	43,66	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022144-3	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	ANA DE FATIMA DE FREITAS	ANA DE FATIMA DE FREITAS	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022083-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival CaaTimbó: Mostra de Cultura Afroamerindia do Seridó	60.950.972 MARLY DAMASCENA DE MEDEIROS	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022006-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Retalhos Pagão: Da Vulnerabilidade à Arte	Maria Vieira de Souza Silva	80,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022079-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres que Fazem o Seridó	Maria de Fátima Ferreira Simplicio	78,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022488-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Cine-diálogo: Por Todas Elas	61.547.504 MARIA JULIA BARBOSA DOS SANTOS	76,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022736-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	I FESTIVAL DE COMIDA COM AXÉ	Ilê Maroketu Ase Mejê Oya Funan	73,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022427-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Circulação do espetáculo “O Picadeiro e delas”	Josilene Maria dos Santos	72,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022545-3	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres em Canto: Vozes da Barra e do Umari	Shara Rachell Silva Dutra de Medeiros	66,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021821-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Encontro de Mulheres das Bandas de Música do Seridó	26.662.787 JANIKLEYA KELLY DA SILVA ARAUJO	55,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021687-3	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	CASA DAS MESTRAS: Construção do Salão Multicultural da Cabana do Mestre Salomão — Espaço de Ancestralidade, Formação e Protagonismo das Mulheres na Cultura Afro-Amerindia	Maria do Socorro da Silva Medeiros	52,66	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022548-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Raiz e Ancestralidade: Oralidade, Orixás e Memórias Afro-Potiguares	JOSEFA MARIA DA COSTA	97,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022463-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	A Outra Margem do Espelho	Comboio de Teatro	85,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021867-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Cypher das Boys	Extreme Bgirls	84	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022017-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Samba de Sereia	37.953.131 CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ	81,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022519-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres Pretas no Samba: Memória, Carnaval e Ancestralidade Potiguar	Francisca Cecília de Souza Moura Neta	80	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022721-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Tambor de Iaiá: Laboratório de Criação em Percussão para Meninas e Mulheres	RANAH DANTAS DUARTE 096.XXX.XXX-33	76,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022576-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	TRINCA: circulação, mediação e acesso à dança contemporânea	65.544.674 AMANDA DANTAS MACHADO	76,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022371-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Samba de Arruar – Vozes Femininas do Samba Potiguar	VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUÇÕES CULTURAIS	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022673-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	As Conversas do Primo Inácio	Empresa 67.000.875/0001-64	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022512-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FESTIVAL VENTRE E VOZ ITINERANTE	32.240.070 ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	75,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022143-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	MULHERES QUE NOS INSPIRAM	20.856.600 GREICE KELLY MARIN BARROS	75,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022119-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mesa do RN	Amanda do Carmo Navarro de Araujo	75	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022054-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Espectaculo Sambando no Fio da Navalha	59.430.161 RAQUELI BISCAYNO VIECILI	75	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022649-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Qual é a cor dos meus olhos? - Encontro entre identidade, memória e pertencimento.	39.458.148 RITA DE CASSIA MACHADO AMARAL	70,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021830-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres Em Cena	Camila Alexandra da Silva Moraes	70,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022437-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	AS DIVAS DO TEATRO POTIGUAR	16.601.802 BARBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	69,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022405-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Arte Catucá – Jurema Sagrada e Ancestralidade	Maria Daniela Jerônimo Lima	67,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022157-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Praça Conecta - Mulheres no Front	Joanna Augusta Costa da Silva	66,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021966-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres Plurais: Literatura, Fortalecimento e Música	Juliana Galassi Bertoti	66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022024-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Filhas de Auta: Circuito Feminino de Poesia e Memória	Juliana Cinthya da Silva Oliveira	64,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022786-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres de Arez: Cartografia Cultural, Saberes e Memórias	MAYARA MIRTHIS SILVA LTDA	64,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022183-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Grupo Hórus	Rosivane Gomes do Régio Barros	64	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022505-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Toque Feminino - a percussão que vem do coração	Cyntia Vale de Oliveira	61,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021951-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Entre Acervos e Memórias: Mediações Culturais no TAM	JENNIFER KATARINA MIRANDA DA SILVA 105.XXX.XXX-61	60	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022724-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ciranda Materna	Mariana Bezerra Melo do Vale	59,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022601-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FREQUÊNCIA POTIGUAR	49.150.632 DUMARA MARINHO ANTONOW	57,67	Sim	Não selecionado (a)

1.2 Ações culturais - Faixa 02	021989-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Curtametragem: Histórias de Mulheres, Tradição e Cultura: A Resistência Ancestral Feminina na Jurema Potiguar	Claudia patricia de oliveira	57,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022625-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Show Camarones – Mulheres de Palavra	T H F DOS SANTOS KALUNGA FILMES	55,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021924-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	OriRua: Onde a arte encontra o território	Maria Eduarda Oliveira Victor	50,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022465-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Noise Delas – Festival de Mulheres e Dissidências na Cultura Independente Potiguar	Gabriela Carlos de França	48	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022586-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	LAB Nísia	CARDEIRO AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA	26,66	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021979-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Arte e Sobrevivência - Minha História	MARIA CÍCERA DA COSTA	15,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022003-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cartografias Literárias do RN: Mulheres em Cena na formação de leitores na educação	Janaina Porto Sobreira	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022376-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Elas na linha de frente	Debora Evelyn Gomes da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022288-7	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	FIEL ESPELHO MEU - circulação estadual	Riudete Martins de Sousa	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021702-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Casulo da Memória: A cultura do cuidado como tecnologia de preservação à ancianidade e salvaguarda dos saberes populares da Vila de Ponta Negra.	Nathalia Priscilla Medeiros Costa Diniz	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022341-4	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Show Várias Vozes, Um Só Canto: ESPECIAL MULHERES 2	14.752.213 SARA BEATRIZ FRACCHIA FIGUEIREDO	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022292-9	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	MULHERES NA MÚSICA DA ZONA NORTE DE NATAL	51.833.966 MARIA SIMONY SILVA DA COSTA	77,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022111-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Cartografia da Colagem no Rio Grande do Norte, Volume I: Do Transfigurativismo à Contemporaneidade - Atlas das Mulheres Colistas Potiguares	50.576.767 TIEME ESTELA DE SOUSA	76,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022767-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	À Luz do Espectro: Narrativas, Encontros e Memórias de Mulheres Neurodivergentes do Rio Grande do Norte	Raquel Nery de Lima Sabino	40,33	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022147-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	As Cores da Mulher Cigana pelo Rio Grande do Norte	DENIZI TARGINO DA SILVA	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021849-3	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Jurídica	Mulheres que o tempo não cala	34.303.471 EVANIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	56,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022213-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Mulheres da Ribeira: narrativas, território e memória	ESPACO CULTURAL CASA DA RIBEIRA - CASA DA RIBEIRA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022191-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Impressões do Sertão	SAYONARA PINHEIRO BARBOSA 503.XXX.XXX-53	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022433-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	LÁ VEM ELA, CARMEM PRADELLA!	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS 020.XXX.XXX-11	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022490-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MOSAICO DE SENTIDOS – INTERCÂMBIO DE SABERES, TERRITÓRIOS E EMPREENDEDORISMO ENTRE MULHERES	14.494.267 DENIA DE FATIMA CRUZ SCKAFFAT	82,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022489-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SALINA - DO LITORAL AO SERTÃO	39.350.698 CAMILARA RAMOS CUNHA	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021636-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Labyrinth, Oralidade e Grafite: o ontem e o hoje projetando o amanhã.	MARIA GOMES DA SILVA	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022633-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	UMA HOMENAGEM A MÃE LÚCIA DE NANÁ: Cânticos Sagrados da Família Coró.	Maria Lucia da Rocha	79,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022047-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Versos que Sustentam: Mulheres 50+ Construindo Novos Caminhos pela Cultura	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO 423.XXX.XXX-15	79	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021988-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Estão Voltando as Flores: Dadora Cardoso canta Núbia Lafayette	Maria Auxiliadora Cardoso da Cunha	78,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021853-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	RASTROS D’ÁGUA PELO RN	Fabiane Marques da Silva	78	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021954-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Primeiro Encontro de Mulheres da Jurema Sagrada de Natal	FRANCISCA VANELIA LOPES DO NASCIMENTO DE ANDRADE	77,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022666-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Quando Ela Diz Não	52.598.997 ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA	76,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022127-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Estamparia Urbana: Murais de chita	Patricia Cristina de Oliveira Sousa	75,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022483-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Saberes de Axé e Encantaria – Feira de Economia Criativa Tradicional	46.417.166 MARIA ALEXSANDRA DINIZ GOMES	74	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022705-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Escritas a mão	williane kelly de frança souza ramos	72,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021804-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Eu e Elas – As Luas: Poéticas Femininas em Palavra, Voz e Imagem”	ODETE PEREIRA ALVES 637.XXX.XXX-49	71,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022568-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	UMA VOZ LEVA A OUTRA: MULHERES NA CENA UNDERGROUND POTIGUAR	Empresa 67.677.221/0001-70	67,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022699-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Herança de Dandara - Protagonismo Feminino na Capoeira Potiguar	Phíetia Raissa Rodrigues da Silva	65,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022344-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FESTIVAL MEMORIAS 6ª Edição / Mulheres que Cantam Nossa História	30.006.108 DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	64,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022276-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	ARRAIA DUB	55.506.088 MICARLA ROSY DE SOUSA REIS	62,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022203-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	MARIAS	Luciana Ádria da Costa Rocha	61,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022019-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	A Arte que Vem das Mãos	Josiane mendes pereira	59,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022638-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	De Corpo Inteiro	Ariadna Medeiros Cardoso	59	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022350-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	LivroDança pelo RN	44.471.599 ANA CLAUDIA ALBANO VIANA	57	Sim	Não selecionado (a)

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022690-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TRISHA SOBRE TRILHAS: PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO ÁLBUM BELÍSSIMA.	Joao Victor de Souza	55,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022604-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres ciganas; territórios cidadania, cultura e ancestralidade	Juma Stephany de Freitas Carnaúba	52,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022679-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Trajetórias de Mulheres Agbêzeiras no Nordeste - Edição Julho das Pretas 2027	Deyse Maria Barbosa Rosendo	48,99	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022658-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	NIKOLLE - A paixão vence o medo	Cyntia Gabryelle Lima da Silva	33,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022148-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Tambor Útero – Celebrando Mestra Maria Helena	21.164.524 RAFAELA NASCIMENTO BRITO	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022185-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MULHERES DA TERRA, VOZES DO RÍTMO	28.463.281 ELIDA MARIA XAVIER	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022146-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Guardiãs do Axé: Memórias das Mulheres do Ilê Axé Xangô Aganju	IRINEIDE SANTIANO DE FREITAS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021717-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Trombinha fest - Elas fazem barulho	60.974.274 JULIA FERREIRA DE LIMA	80,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021987-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ELAS CANTAM O BRASIL: SINFONIA DELAS	SOCIEDADE FILARMONICA PAUFERRENSE	77,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021652-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	CIDADE BORDADA: MULHERES QUE TECEM O TERRITÓRIO	COLETIVO DE MULHERES QUE TECEM NO TERRITÓRIO	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022257-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A realza de São João Potiguar	ANDREA CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	75,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021785-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Feira de Mulheres Empreendedoras Cultura, Artesanato e Sabores da Terra do Crochê Potiguar	GIGRIOLA DE LIMA PEREIRA ALMEIDA	68,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021623-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Memória em Costura: Um olhar sobre a trajetória das costureiras em Areia Branca/RN.	Dayane Cassiano de Oliveira Neto	65	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021983-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Fios e Saberes: A Trajetória de uma Mulher Artesã	Edione Nunes de mouna	58,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021918-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Clipe musical: EU SOU MINHA VOZ	FERNANDA KALLIANE CAMPELO	57,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021826-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	OLHA O ENCANTO DELAS	GRUPO ENCANTO DO NORDESTE - UMARIZAL	57	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022520-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Meninas do Rio Mosaico de Bandeirinhas Juninas	FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO LOPES	51	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022430-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Nós, Muitas: Festival de Mulheridades, Arte e Vivências	Bianca Cavalcanti de Lira	50	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021854-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Curso de Corte e Costura para Confeção de Roupas Juninas	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA LUME - ACEL	10,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022438-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	PERTENCEMOS — arte, diversidade e território	CIA BAGANA DE TEATRO	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022657-2	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Vozes Femininas da Cultura Potiguar: Circuito de Memória, Arte e Formação	Empresa 67.717.507/0001-31	63,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022637-3	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Tecedeiras da Cena: Escola de Oficinas Técnicas e Mostra de Teatro Feminino de Mossoró	Luciana Duarte da Silva	54,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022173-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	VIOLETA	67.260.139 RENATA SORAYA LEAL DA SILVA	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022215-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheridades Ciganas: Tecendo Histórias, Saberes e Culturas	América Fonseca Carnaúba	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022494-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	“Elas Fazem Cultura – Feira de Arte, Economia Criativa e Autonomia Feminina do Alto Oeste Potiguar”	Rosemeire Fernandes da Silva	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022776-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Mulheres de Bastidores: Curso de Formação Técnica em Visagismo e Caracterização Cênica	LUCIANA ALVES BARBALHO 105. XXX.XXX-38	68,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022626-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Ficha Técnica: Mulheres nas Funções Técnicas da Cultura	57.887.554 JAMILLY VITORIA FERNANDES DA COSTA	67,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022320-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Caravana Rota Cultural	40.198.943 DAIANE FERREIRA FERNANDES DE BRITO	65	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022671-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Um circo feminino	19.545.236 JOANNE REVIA PEREIRA RAMALHO ALARCON	62,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022506-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	NOSSAS MÃES DE UMBIGO: MÃE FABÁ, MÃE NILA E MÃE NOVA	Ana Maria da Silva	46,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022643-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	As Mulheres que Sustentam o Sertão: memória, cultura e protagonismo feminino no campo.	Atonia Jocielma da Silva	42,34	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022575-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	ERICA RAFAELA CALIXTO	Erica Rafaela Calixto	32,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022449-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Forró das Marias Quilombolas: Saberes que Passam de Geração	Lorena Ferreira da Silva	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022252-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	FLORAR-TE EMPODERA	Maria Lavinia dos Santos	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022683-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Lenços e Tradições: Formação em Dança e Cultura Cigana para Mulheres	Magna Targino da Fonseca	49	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022416-1	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	SEMENTES VIVAS: arte no grafismo	ANA CARLA PINTO FELIPE	49,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022277-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mãos do Seridó LAB	57.030.077 MARINALAYSSÉ DE SOUZA SILVA	82,33	Sim	Não selecionado (a)

Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	021940-8	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Workshop Elas na Cultura: Trajetórias em Conexão	Rani Priscila de Sousa	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022495-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Oficinas Raízes da Ancestralidade: Dança Afro, Maculelê e Samba de Roda	Jussara Alves Gomes Barbalho	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	021656-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Oficina de Roteiro de Documentário para Mulheridades	C GUERRA PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022009-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	7ilha além dos muros	44.516.951 MARIA KLARA ALVARES DE MELO	81,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	021832-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Gostoso Delas: Mulheres que Produzem Cultura	Denise Amaro Barbosa	81,01	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022327-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Meninas da Lapinha: semeando saber e tradição	GR PROTAGONISTAS DA PAZ DE SERVICOS AO MOVIMENTO DE CULTURA POPULAR	79,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	021974-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Traço Primeiros gestos na estruturação de projetos culturais	Ana Paula Medeiros Alves	78,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	021802-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ciclo de Oficinas: Novas Autoras	MARUM FILMES LTDA	78,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022028-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	DEIXE A PETECA CAIR NA MÃO DELAS	59.048.982 KATIA SILVA	78	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022040-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	As Artes do Livro — Saberes que se interlaçam	64.533.895 MAIRA MORAES CARDOSO LEAL	76	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	021753-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres que Fazem Acontecer: Produção Cultural na Prática	40.169.564 ADRIANA SARA CORREIA DE CASTRO	72,68	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022582-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Produção Executiva e Gestão de Projetos Culturais	Bárbara Bruno Dias Baracho	68,01	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022205-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Hora de Baile: práticas corporais e ritmos populares entre mulheres	Allaya de Souza Oliveira	67,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022514-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Acessibilidade Cultural: Do Planejamento à Execução	RECREIA ACESSIBILIDADE LTDA	64,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022178-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Elas: Teatro e Narrativas Femininas	Jadna Noronha de Lima Dantas	62	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022085-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Elas em Movimento: Formação e Fortalecimento Feminino no Breaking	maria eduarda da silva pereira	59,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022500-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	PROJETO GRAFITE – EX-PRESSÃO CULTURAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES	CEDECA - CASA RENASCER	58,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022653-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Levante Mulher – Artesanato Indígena para Mulheres 2ª Edição	41.274.270 ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ	54,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022446-5	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Oficina de Canto Coral Para Mulheres	BRUNA EUNICE COSTA GARBIN 411.XXX.XXX-21	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022402-5	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Mulheres da Redinha: Mapeando Talentos e Fortalecendo a Cultura Local	11.953.459 LUIZA DE SA VANDERLEI	71,32	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022832-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Jardim de impressões: Oficina de Carimbos na Vila de Ponta Negra	ISABELA DE M SANTOS	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022777-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Roda Conectiva - Saberes Ancestrais para o Bem Viver de Mulheres Negras.	BRENDA LARYSSA BARROS LOPES 079.XXX.XXX-13	68,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022461-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mestras do Amanhã - Curso de Formação em Pastoril Tradicional	Katylene Rafaely de Lima Oliveira	63	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022796-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres que Fazem Música	Edja Alves do Nascimento	59,99	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022675-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Heranças do olhar - Laboratório fotográfico, memória, resistência e representatividade feminina.	Ana Beatriz Mendonça de Moraes	84,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	021742-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Oficinas de crochê para mãos atípicas	FLAVIA FABIANA DA SILVA	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022408-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Teatro das Moças	66.642.266 TALITA RAFAELA DA CUNHA	71,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.3 Ações de formação	022585-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ballet para Transformar – Formação em Dança Clássica para Meninas e Mulheres	Lays Vitória Freitas Oliveira	36,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.3 Ações de formação	022420-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	I Encontro de Escritoras do Alto Oeste Potiguar: Vozes Femininas, Memória e Criação Literária	Sidileide Batalha do Rêgo	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022669-8	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	PROJETO DE FORMAÇÃO EM TEATRO	59.107.859 ELISE MITRA FERNANDES DE MENDONCA	64,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022515-0	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	PROJETO DE OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA E POESIA “MULHERIDADES”	Margarida Fernandes de Mendonça	63	Sim	Não selecionado (a)
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022195-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Bordando Histórias – Mulheres que Transformam	Fiana Shirley Dantas Pereira Cruz	68	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022159-5	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mães que Cultivam Cultura: Formação Cultural para Mulheres que vivem à Maternidade Atípica e seus Filhos.	Roberta Lauana da Silva Tragino	65,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022441-8	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	respirARTE: imersão cultural para mulheres com fibromialgia de Areia Branca-RN	Lidja Caroline Fontes Correia do Nascimento	42	Sim	Não selecionado (a)

*Republicado por incorreção.

Contratos, Editais e Avisos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2022 (Processo nº 01110053.001376/2022-73) PARTÍCIPES: Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte – PGE/RN e Legale Educacional S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.915/0001-85. OBJETO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2022 por 02 (dois) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2022 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 05/08/2028. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 05 de Agosto de 2026. ASSINAM: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto); Adriano de Assis Ferreira (Representante da Legale Educacional S.A). TESTEMUNHAS: Iguaracira de Andrade Fidelis Maia (Matrícula nº 224.832-8) e Patrícia Meneses de Sousa (Matrícula nº 96.380-1).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Extrato do TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 2
Órgão Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Órgão Favorecido: POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE
Processo SEI nº 01510185.000358/2026-81
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) a disponibilização de recursos orçamentários e financeiros em favor do Comando da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, visando a alocação de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE), visando a realização do Concurso para ingresso no Curso de Formação de Capelão da Polícia Militar.
DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O valor total a ser descentralizado é de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2026.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA:

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Realização do Concurso para ingresso no Curso de Formação de Capelão da Polícia Militar	R\$	1	08/2026	10/2026

III - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
16131 04 128 5002 1107 110701	33.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.150	157.500,00	157.500,00	--
VALOR TOTAL	157.500,00	157.500,00			

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

ÓRGÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SEAD		R\$ 78.750,00		R\$ 78.750,00		

Leia-se:
II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Realização do Concurso para ingresso no Curso de Formação de Capelão da Polícia Militar	R\$	1	11/2026	12/2026

III - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
16131 04 128 0101 1107 110701	33.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0759000759	157.500,00	157.500,00	--
VALOR TOTAL	157.500,00	157.500,00			

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ÓRGÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SEAD					R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00

Natal–RN, 01/09/2026. (assinado eletronicamente)
IRANILDO GERMANO DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração (assinado eletronicamente)
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JUNIOR, Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte

Extrato do TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 3
Órgão Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Órgão Favorecido: POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE
Processo SEI nº 01510483.000047/2026-57
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) a disponibilização de recursos orçamentários e financeiros em favor do Comando da Polícia Militar do Estado do Rio

Grande do Norte, visando a alocação de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE), visando a realização das demais fases do Concurso para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, Edital nº 01/2023 - PMRN - 20 de janeiro de 2023.
DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O valor total a ser descentralizado é de R\$ 358.980,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais) para o exercício de 2026.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA:

Projeto de atividade:	16131 04 128 0101 2142 214201	
Descrição:	Capacitação de Recursos Humanos	
Elemento de Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0759000759 - Recursos Vinculados a fundos	
Valor:	R\$ 358.980,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais)	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.
Data da assinatura: 07/08/2026.
(assinado eletronicamente)
IRANILDO GERMANO DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JUNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte
Termo de Retificação
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 3.
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - Plano de Trabalho e as obrigações das partes (Inciso II, art. 2)
III - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
16131 04 128 5002 1107 110701	33.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.150	358.980,00	358.980,00	--
VALOR TOTAL	358.980,00	358.980,00			

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ÓRGÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			R\$ 179.450,00			R\$ 179.450,00

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA (Inciso IV, art. 2)

Projeto de atividade:	16131 04 128 0101 2142 214201	
Descrição:	Capacitação de Recursos Humanos	
Elemento de Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0759000759 - Recursos Vinculados a fundos	
Valor:	R\$ 358.980,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais)	

Leia-se:
III - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
16131 04 128 0101 1107 110701	33.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0759000759	358.980,00	358.980,00	--
VALOR TOTAL	358.980,00				

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ÓRGÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				R\$ 179.490,00		R\$ 179.490,00

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA (Inciso IV, art. 2)

Projeto de atividade:	16131 04 128 0101 1107 110701	
Descrição:	Realização de Concurso Público	
Natureza da Despesa:	33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento	
Fonte de Recurso:	0759000759 - Recursos Vinculados a fundos	
Valor:	R\$ 358.980,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais)	

Natal–RN, 01/09/2026.
(assinado eletronicamente)
IRANILDO GERMANO DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JUNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte

Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação
Concorrência Técnica e Preço nº 90.001/2026
Processo: 02810064.000528/2024-19
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a elaboração do 1º Inventário de Fontes e Emissões de Poluentes Atmosféricos do Estado do Rio Grande do Norte. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Art 71 e IV, Adjudico e Homologo todos os atos praticados pelo Agente de Contratação da SEAD/RN no procedimento licitatório citado em epígrafe que teve como vencedora a licitante: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.418.789/0001-07, no valor de R\$ 1.282.783,71 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).
Natal/RN, 31 de agosto de 2026.
IRANILDO GERMANO DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Administração - SEAD/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026 - SEAD/RN
ÓRGÃO: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
Processo nº 07720002.000004/2025-11
A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), comunica a realização da SEGUNDA SESSÃO da CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026, tipo MELHOR TÉCNICA, no formato PRESENCIAL, visando à contratação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, em favor da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASSECOM, DETRAN E IDEMA, conforme a seguir:
Data: 09/09/2026 às 10h00 (hora de Brasília/DF)
Local: Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Na mesma data e horário, será oportunizada aos interessados a substituição da PROPOSTA DE PREÇOS, em conformidade com a Decisão de Saneamento Parcial encaminhada aos participantes e publicada no Diário Oficial do Estado e Portal de Compras do Estado.

Informações pelo telefone (84) 98127-6028 ou pelo e-mail: licitacoes@sead.rn.gov.br.

BRUNA MEDEIROS GÓIS

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE SANEAMENTO PROCEDIMENTAL, ESCLARECIMENTO FORMAL E REABERTURA PARCIAL DA FASE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº 07720002.000004/2025-11

Concorrência nº 90002/2026 – SEAD

Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, relativamente aos Lotes 1, 2 e 3.

Interessados: Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA/RN e licitantes participantes.

I – DO OBJETO E DOS FUNDAMENTOS

1.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, constituída pelo Ato nº 6/2026, torna pública a presente decisão, em cumprimento ao Despacho da Secretária de Estado da Administração (SEI nº 43132971), que autorizou o prosseguimento da Concorrência nº 90002/2026 e determinou a reabertura do prazo exclusivamente para apresentação das Propostas de Preços.

1.2. A medida observa o Parecer nº 488/2026-ASJUR/SEAD (SEI nº 42103909), as condicionantes fixadas pela Procuradoria-Geral do Estado no Despacho (SEI nº 42552693), acolhido pelo Despacho (SEI nº 42615970), e as premissas técnicas confirmadas pela Nota Técnica nº 18/2026/ASSECOM (SEI nº 43012400), acolhida pelo Despacho (SEI nº 43014293). Considera, ainda, a manifestação final da ASSECOM (SEI nº 43643517), acolhida pelo Despacho (SEI nº 43665450), segundo a qual não é necessária a substituição material do Anexo II, devendo ser divulgado esclarecimento formal e facultada às licitantes a substituição das Propostas de Preços anteriormente apresentadas.

1.3. A presente decisão tem, portanto, por objeto esclarecer a interpretação aplicável ao item 1.1, “b”, do Anexo II do Edital da Concorrência nº 90002/2026 (SEI nº 39039302), reabrir exclusivamente a fase de apresentação das Propostas de Preços – Invólucro nº 4 e disciplinar o respectivo procedimento, preservados os demais atos válidos já praticados no certame.

II – DO HISTÓRICO ESSENCIAL

2.1. Na primeira sessão pública da Concorrência nº 90002/2026, realizada em 30 de março de 2026, foram recebidos os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes, conforme as atas dos Lotes 1, 2 e 3. Os Invólucros nº 4, contendo as Propostas de Preços, foram rubricados no fecho e permaneceram sob a guarda da Comissão, sem abertura.

2.2. Posteriormente, a ASSECOM, por meio do Ofício nº 5/2026 (SEI nº 40930422), apontou ambiguidade redacional no item 1.1, “b”, do Anexo II do Edital quanto à sua correspondência com os itens 14.2.1, “c”, e 14.2.2, III, e recomendou a divulgação de esclarecimento formal e a reabertura exclusivamente da fase de apresentação das Propostas de Preços.

2.3. Após reanálise jurídica, o Parecer nº 488/2026-ASJUR/SEAD (SEI nº 42103909) reconheceu a viabilidade do saneamento parcial, entendimento admitido pela Procuradoria-Geral do Estado no Despacho (SEI nº 42552693), acolhido pelo Despacho (SEI nº 42615970), desde que confirmadas determinadas premissas técnicas. Essas premissas foram ratificadas pela Nota Técnica nº 18/2026/ASSECOM (SEI nº 43012400), acolhida pelo Despacho (SEI nº 43014293), que concluiu pela suficiência do esclarecimento formal e da reabertura restrita à Proposta de Preços, sem necessidade de repetição das etapas não atingidas.

2.4. Com base nessa instrução, a Secretária de Estado da Administração, no Despacho (SEI nº 43132971), autorizou o prosseguimento do certame e determinou a reabertura do prazo exclusivamente para apresentação das Propostas de Preços. Posteriormente, a ASSECOM, no Despacho (SEI nº 43643517), acolhido pelo Despacho (SEI nº 43665450), sugeriu que a substituição das propostas anteriormente apresentadas fosse facultativa.

III – DA AMBIGUIDADE, DE SEU ALCANCE E DA NATUREZA DO ESCLARECIMENTO

3.1. A ambiguidade identificada decorre da redação do item 1.1, “b”, do Anexo II do Edital (SEI nº 39039302), que descreve materialmente a hipótese prevista no item 14.2.1, “c”, sem empregar expressamente a denominação “Produção e Execução Técnica/Não Mídia” nem remeter ao limite estabelecido no item 14.2.2, III.

3.2. A disciplina material, contudo, já constava do próprio Edital (SEI nº 39039302): o item 14.2.1, “c”, prevê a indicação do percentual de honorários incidente sobre os custos de produção e execução técnica de peça ou material cuja distribuição não proporcione desconto de agência, e o item 14.2.2, III, fixa em 2,3% (dois vírgula três por cento) o limite máximo da rubrica “Produção e Execução Técnica/Não Mídia”. A Nota Técnica nº 18/2026/ASSECOM (SEI nº 43012400) confirmou expressamente essa correspondência.

3.3. O esclarecimento ora promovido, portanto, não cria nova rubrica, não altera percentuais, critérios de julgamento, objeto, condições de habilitação ou bases econômicas da disputa, limitando-se a uniformizar a interpretação aplicável ao preenchimento da Proposta de Preços, conforme exigido pela Procuradoria-Geral do Estado no Despacho (SEI nº 42552693) e ratificado tecnicamente pela Nota Técnica nº 18/2026/ASSECOM (SEI nº 43012400).

3.4. Assim, fica desde já delimitado que a ambiguidade alcança exclusivamente o preenchimento da Proposta de Preços, não incidindo sobre as Propostas Técnicas, requisitos de habilitação, o objeto licitado ou os demais elementos do certame.

IV – DA AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO E DA PRESERVAÇÃO DOS ATOS VÁLIDOS

4.1. A Nota Técnica nº 18/2026/ASSECOM (SEI nº 43012400) concluiu que a ambiguidade não interferiu na elaboração ou no julgamento das Propostas Técnicas, nos requisitos de habilitação, nas bases econômicas da disputa, na decisão de participação ou no universo competitivo, registrando, ainda, que a rubrica controvertida pertence exclusivamente à Proposta de Preços.

4.2. As atas da primeira sessão pública registram que os Invólucros nº 4 permaneceram lacrados e sob a guarda da Comissão, sem abertura, enquanto as Propostas Técnicas seguiram procedimento próprio.

4.3. Desse modo, o saneamento restringe-se à Proposta de Preços, preservando-se os demais atos válidos já praticados, especialmente aqueles relativos ao recebimento, à guarda, à análise e ao julgamento das Propostas Técnicas, sem reabertura ou alteração dos demais elementos do certame, conforme determinado pela Procuradoria-Geral do Estado no Despacho (SEI nº 42552693).

V – DA ADEQUAÇÃO DO SANEAMENTO PARCIAL

5.1. A solução adotada mostra-se adequada porque elimina a ambiguidade mediante esclarecimento uniforme e reabertura, em condições isonômicas, apenas da fase potencialmente afetada: a apresentação das Propostas de Preços. A Nota Técnica nº 18/2026/ASSECOM concluiu expressamente que essa providência é suficiente para corrigir a assimetria interpretativa, sem necessidade de repetição das etapas não atingidas.

5.2. A medida também é necessária, pois a simples divulgação do esclarecimento, sem permitir nova apresentação da Proposta de Preços, não eliminaria eventual efeito decorrente de interpretação anteriormente divergente. De outro lado, a invalidação integral do certame ultrapassaria o alcance da ambiguidade, atingindo atos independentes já regularmente praticados.

5.3. O saneamento parcial é, ainda, proporcional, porque preserva a legalidade, a isonomia e a competitividade, ao mesmo tempo em que evita a repetição desnecessária das etapas técnicas, os custos administrativos e privados correspondentes, o retardamento da contratação e possíveis repercussões sobre a continuidade dos serviços.

5.4. Por essas razões, a reabertura restrita à fase de apresentação das Propostas de Preços constitui a medida adequada, necessária e proporcional para o saneamento da ambiguidade identificada, em conformidade com a decisão da autoridade competente constante do Despacho (SEI nº 43132971).

VI – DO ESCLARECIMENTO FORMAL E DA REABERTURA DA FASE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Para fins de aplicação uniforme do Edital da Concorrência nº 90002/2026 (SEI nº 39039302), fica esclarecido que o item 1.1, “b”, do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços corresponde à hipótese prevista no item 14.2.1, “c”, classificada no item 14.2.2, III, como “Produção e Execução Técnica/Não Mídia”, sujeita ao percentual máximo de 2,3% (dois vírgula três por cento), conforme determinado pela Procuradoria-Geral do Estado no Despacho (SEI nº 42552693).

6.2. Em cumprimento ao Despacho da Secretária de Estado da Administração (SEI nº 43132971), fica reaberta exclusivamente a fase de apresentação das Propostas de Preços – Invólucro nº 4, asseguradas condições iguais a todas as licitantes participantes.

6.3. A substituição da Proposta de Preços será facultativa, podendo cada licitante:

a) apresentar novo Invólucro nº 4, que substituirá, para fins de julgamento, aquele entregue na primeira sessão; ou
b) manter o Invólucro nº 4 originalmente apresentado, cujo conteúdo será posteriormente examinado à luz do Edital e do presente esclarecimento, sem que a opção por sua manutenção implique reconhecimento antecipado de sua regularidade ou classificação.

6.4. A reabertura não autoriza qualquer alteração, complementação ou substituição das Propostas Técnicas ou dos demais elementos já apresentados, nem modifica os requisitos ou a futura fase de habilitação, preservados os demais atos válidos do certame.

6.5. As licitantes poderão apresentar Proposta de Preços substitutiva no dia 09 de setembro de 2026, às 10h, mediante entrega do novo Invólucro nº 4 na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901. Na mesma data e horário será iniciada a sessão pública destinada ao registro das opções de substituição ou manutenção, observados os procedimentos do item VII.

VII – DO PROCEDIMENTO

7.1. Na sessão indicada no item 6.5, a Comissão encerrará o recebimento das Propostas de Preços substitutivas e registrará as opções de substituição ou manutenção, antes de qualquer ato de identificação da autoria ou divulgação do resultado das Propostas Técnicas, preservando-se a sequência procedimental prevista no item 23.3 do Edital.

7.2. A licitante que optar pela substituição deverá apresentar novo Invólucro nº 4 – Proposta de Preços, fechado, devidamente identificado e com a indicação “PROPOSTA DE PREÇOS SUBSTITUTIVA”, elaborado em conformidade com o Edital e com o esclarecimento constante do item 6.1 desta decisão. O novo invólucro substituirá, exclusivamente para fins de julgamento, aquele apresentado na primeira sessão.

7.3. O Invólucro nº 4 originalmente apresentado pela licitante que optar pela substituição permanecerá lacrado e sob a guarda da Comissão, acondicionado em embalagem externa com identificação da licitante e do respectivo lote e com a expressão “PROPOSTA SUBSTITUÍDA – SEM EFEITO PARA JULGAMENTO – NÃO ABRIR”, assegurando-se sua integridade e rastreabilidade.

7.4. A licitante que não apresentar novo Invólucro nº 4 dentro do prazo estabelecido será considerada, para fins procedimentais, como tendo optado pela manutenção da proposta originalmente apresentada, sem presunção quanto à sua posterior conformidade.

7.5. A manutenção da proposta originalmente apresentada não afasta a aplicação dos itens 14.3, 14.3.1 e 14.3.1.1 do Edital, inclusive quanto à eventual diligência para prorrogação de seu prazo de validade.

7.6. Nenhum Invólucro nº 4, original ou substitutivo, será aberto nesta etapa. A Comissão registrará em ata as licitantes que apresentaram proposta substitutiva, aquelas que mantiveram a proposta original e as providências adotadas quanto à identificação e à custódia dos respectivos invólucros.

7.7. Encerrada formalmente essa etapa, a Comissão prosseguirá com os atos subsequentes previstos no Edital, inclusive a abertura dos Invólucros nº 2, a identificação da autoria das Propostas Técnicas e a proclamação de seu resultado, mantendo-se os Invólucros nº 4 fechados até o momento procedimental próprio.

VIII – DA PUBLICIDADE E DA COMUNICAÇÃO ÀS LICITANTES

8.1. A presente decisão será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Norte.

8.2. Além das publicações, a Comissão promoverá comunicação individual a todas as 14 licitantes participantes, encaminhando-lhes a íntegra desta decisão e as informações relativas à data, ao horário e ao local da sessão.

8.3. Os comprovantes das publicações e das comunicações individuais serão juntados aos autos, em observância às exigências de publicidade, integridade e rastreabilidade do procedimento.

IX – DA DECISÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Diante do exposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DECIDE:

a) ESCLARECER que o item 1.1, “b”, do Anexo II do Edital da Concorrência nº 90002/2026 (SEI nº 39039302) corresponde à hipótese prevista no item 14.2.1, “c”, classificada no item 14.2.2, III, como “Produção e Execução Técnica/Não Mídia”, sujeita ao percentual máximo de 2,3% (dois vírgula três por cento);

b) REABRIR EXCLUSIVAMENTE a fase de apresentação das Propostas de Preços – Invólucro nº 4, em igualdade de condições para todas as licitantes participantes;

c) FACULTAR a substituição da Proposta de Preços anteriormente apresentada, admitida a manutenção do Invólucro nº 4 original, cujo conteúdo será examinado no momento procedimental próprio, nos termos da manifestação da ASSECOM (SEI nº 43643517), acolhida pelo Despacho (SEI nº 43665450);

d) VEDAR qualquer alteração, complementação ou substituição das Propostas Técnicas ou dos demais elementos já apresentados, permanecendo inalterados os requisitos e a futura fase de habilitação prevista no Edital (SEI nº 39039302);

e) PRESERVAR os demais atos válidos já praticados no certame, especialmente aqueles relacionados ao recebimento, à guarda, à análise e ao julgamento das Propostas Técnicas; e

f) CONVOCAR as licitantes para a sessão prevista no item 6.6 desta decisão, observados os procedimentos nela estabelecidos.

10.2. O presente esclarecimento não substitui materialmente o Anexo II do Edital (SEI nº 39039302), permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório, conforme manifestação da ASSECOM constante do Despacho (SEI nº 43643517), acolhido pelo Despacho (SEI nº 43665450).

10.3. Publique-se, comunique-se às licitantes e cumpra-se.

BRUNA MEDEIROS GÓIS, Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lista Definitiva de selecionados – Edital 003/2026 Proarte/SETHAS – 31ª Multifeira Brasil Mostra Brasil
A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (Sethas), por intermédio da Subcoordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato (SETHAS/SUDARTE), torna pública a Lista Definitiva referente à seleção de interessados(as) em participar da 31ª Multifeira Brasil Mostra Brasil, a ser regida pelo Edital 003/2026 e pela legislação aplicável

SELECIONADOS(AS)

1. ARTESÃO INDIVIDUAL

	NOME
1	Ábia David de Oliveira
2	Aíres da Silva Braun
3	Andrea Fonseca Victorino
4	Alan Magalhães Amorim
5	Alécia Raquel da Silva Medeiros
6	Alessandra Brito Peixoto
7	Altemiles Gomes da Silva
8	Ana Maria Dias Santiago
9	Andrezza Oliveira da Silva
10	Angela Maria dos Santos Silva
11	Antonia Eufrazio de Meideiros
12	Arinusa Cabral Barbosa
13	Beatriz de Araujo Scapin
14	Carla Baeta de Sales
15	Charleny Garrido Valle de Araújo
16	Eliana Medeiros Fernandes Nunes
17	Elis Regina de Lima
18	Elizeu Belarmino Castro
19	Expedita Maria de Macedo Felix
20	Francisca Herculano
21	Francisco Carlos Lisboa
22	Francisco Onofre Filho
23	Íraci de Freitas Aguirre
24	Janaina Stroppa Gonçalves de Barros
25	João Bosco Costa de Souza
26	Kezia Cruz Moreira Lino
27	Luciclaudia Tertulino Mendonça
28	Luiglen Fagundes Campos
29	Marcio Scapin
30	Maria Alzeni de Araujo Lima
31	Maria Aparecida de Brito
32	Maria Clara Cruz de Melo
33	Maria da Conceição de Araujo Scapin
34	Maria Elizabete Alves dos Santos Silva Lima
35	Maria Elza de Moraes Costa
36	Maria Jaqueline Bezerra de Lima
37	Maria José Alves
38	Maria José de Oliveira
39	Marleide Oliveira Souza da Silva
40	Mateus Lopes de Brito
41	Meire Raquel de Moraes Marçal
42	Oscarina Bezerra da Silva Braga
43	Rita Gomes de Macedo Junior
44	Rosimeyre Costa Almeida Viana
45	Sônia Sales de Melo
46	Tupag Yupanqui Souza Laconi
47	Vanessa Hellen Bezerra Vilela
48	Vera Lúcia Bezerra de Lima Browne
49	Victor Marley Araujo Almeida

1.1. Quando da publicação da Lista Provisória (DOE 16224 - 27/08/2026), a situação das artesãs individuais, Andrea Fonseca Victorino e Vanessa Hellen Bezerra Vilela, inicialmente não homologadas foi revista, visto que se tratou de um erro na plataforma de envio. Sendo assim, foram integradas à lista de classificados(as).

2. ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

	NOME	REPRESENTANTE
1	AMJOPAR	Eliana Cardoso Barbosa
2	Associação Camarense	Francimara Erinaldo da Silva
3	Associação das Bordadeiras de Currais Novos	Francisca Lina de Araujo

3. SABOARIA E ESSÊNCIAS

	NOME
1	Maria Evânia Pinheiro de Albuquerque
2	Raíza Braun

4. CULINARISTAS

	NOME
1	Francisco de Oliveira
2	Lucélia Maria de Azevedo
3	Maria do Rosário Araújo Vitoriano Dantas Pereira
4	Marli Dantas de Sousa
5	Odileia Maria de Oliveira
6	Sara Maria Oliveira da Silva
7	Tatiane de Paiva Borges

NÃO HOMOLOGADOS(AS)

Quando descumpriu algum critério do Edital

	NOME	SITUAÇÃO
1	Antônio Severino Costa	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
2	ASCOBEM (Graça Calixto)	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “i” do subitem 5.2.2 do Edital.
3	Associação de Pitombeira	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “g” e “i” do subitem 5.2.2 do Edital.
4	Santá Artesanato Conceitual	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “c” do subitem 5.2.2 do Edital.
5	Alice Ribeiro da Silva	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “e” e “g” do subitem 5.2.1 do Edital.
6	Ana Cláudia Drugovich	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
7	Andréa Gomes Regis de Lima	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
8	Iranete Justino de Araújo Dantas	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “d” do subitem 5.2.1 do Edital.
9	Irineu dos Santos Souza	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “f” e “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
10	Ivone Duarte Pinheiro	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
11	Jaira de Deus Perez	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “d” do subitem 5.2.4 do Edital.
12	Jandirlei Feliciano de Araújo	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
13	Jeane Alves Soares Silvestre	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
14	Joecy Ferreira da Silva Gomes	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
15	José Aguinaldo da Silva	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “g” do subitem 5.2.1 do Edital.
16	Joselia da Penha Oliveira	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
17	Juliana Cristina de Oliveira	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “a”, “b” e “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
18	Kátia Cristina Alves da Fonseca	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “a” do subitem 5.2.1 do Edital.
19	Lidiane Janay de Oliveira Gomes	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
20	Livia Maria Ferreira de Oliveira	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
21	Lucélia Maria de Azevedo	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “e” do subitem 5.2.4 do Edital.
22	Lúcia Helena Alves	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “a”, “b”, “f” e “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
23	Magaly Ferreira de Freitas Carvalho	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
24	Maria Aparecida da Silva	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.

25	Maria Auxiliadora Viégas da Cunha Onofre	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
26	Maria da Conceição Pereira de Carvalho	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
27	Maria das Graças Cordeiro Cosme	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
28	Maria das Graças Fernandes	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
29	Maria de Lourdes da Silva Araujo	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “c” a “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
30	Maria Lúcia Vieira de Souto	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
31	Marines Ribeiro da Silva Moura	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “a” e “b” do subitem 5.2.1 do Edital.
32	Marlene Balby Moreno	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “a”, “b” e “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
33	Mirian Maria de Azevedo Agostinho	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “g” do subitem 5.2.1 do Edital.
34	Mônica da Silva Lima	Não homologado(a) por descumprimento das alíneas “b” e “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
36	Nubia Maria dos Santos	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
37	Roberto Cesar Salvi	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
38	Rozerlândia Fernandes	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
39	Sinédia de Oliveira	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “f” do subitem 5.2.1 do Edital.
40	Tânia Maria Rosendo	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “h” do subitem 5.2.1 do Edital.
41	Valdir Alves da Silva	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “g” do subitem 5.2.1 do Edital.
42	Valnei José Toldo	Não homologado(a) por descumprimento da alínea “d” do subitem 5.2.1 do Edital.

Informamos que as 05 (cinco) vagas disponibilizadas para Manualidades não foram preenchidas por ausência de inscrições, portanto, duas vagas foram remanejadas para os(as) culinaristas e as outras três para os(as) artesãos(ãs) individuais, devido o fato de ser a maior densidade de inscrições, e, conforme o subitem 9.10 do Edital.

Natal/RN, 28 de agosto de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES CARDOSO PEREIRA LEAL

Subcoordenadora do Programa do Artesanato Potiguar (Proarte)

Subcoordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato (Sethas/Sudarte)

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (Sethas/RN)

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (Sethas/RN)

EDITAL 015/2026 – FUNCITERN

Processo de seleção de pesquisadores-bolsistas no âmbito do projeto de desenvolvimento de ações, estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da gestão do sistema único de assistência social (SUAS) no estado do Rio Grande do Norte

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS.

INFORMAÇÕES:

I. A nota final foi calculada a partir da somatória da nota da análise curricular e da nota da entrevista.

II. Estão convocados os candidatos em situação “APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)” a comparecerem a sede da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, no dia 03 de setembro de 2026, às 09h, no Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901, para a apresentação e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).

III. Os candidatos em situação “CLASSIFICADO(A)”, permanecem em lista de espera, podendo ser convocados em caso de necessidade posterior.

IV. Deverá ser entregue no ato de assinatura os seguintes documentos:

Cópia do documento de identificação e CPF;

Cópia do Comprovante de residência;

Cópia do diploma;

Declaração devidamente preenchida e assinada, de que possui disponibilidade para dedicação de 30 (trinta) horas semanais às atividades do projeto, independentemente de possuir vínculo empregatício, desde que não haja conflito de horários ou de interesses, conforme designação da Coordenação do Projeto;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia do certificado de reserva (para o sexo masculino);

Cópia de dados bancários que conste agência e conta;

Certidão de Antecedentes Criminais Estadual;

Certidão de Antecedentes Criminais Federal;

Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

Certidão de Regularidade Fiscal Estadual

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SERVIÇO SOCIAL				
CANDIDATO(A)	NOTA ANÁLISE CURRICULAR (PÓS RECURSO)	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
SAYONARA CAROLYNE AMARO DA SILVA	13	155	168	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)

Mossoró/RN, 02 de setembro de 2026.

COMISSÃO AVALIADORA DE SELEÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 02610015.003933/2024-77

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.073/0001-00, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Bloco 05, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, doravante denominada Contratante, e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.938.508/0001-50, com Sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº 2580, Loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratação de serviços de Outsourcing de Impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades da EMATER/RN, cujo objetivo é alterar as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE do contrato nº 17/2024.

Fundamento Legal - Este Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Unidade Orçamentária: 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Função Programática: 20 122 0100 2434 243401

Subação: 243401 - Manutenção e Funcionamento

Natureza de Despesa: 33.90.39.83 Serviços Cópias, Reprodução Documentos e outros

Fonte de Recurso: 0.5.00.000000

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

De acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2027, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada
Função Programática: 20 122 0100 2434 243401
Subação: 243401 - Manutenção e Funcionamento
Natureza de Despesa: 33.90.39.83 Serviços Cópias, Reprodução Documentos e outros
Fonte de Recurso: 0.5.00.000000
Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Vigência: O período de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2026 a 01/09/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando for o caso, na forma do art. 57, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Natal-RN, 01/09/2026
ALLYSON MACEDO SOARES - Representante Legal - MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
FRANKI DA SILVA SOUZA - Diretor-Geral -EMATER/RN

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA Nº 7
O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, mediante Equipe de Planejamento, via Processo SEI nº 02610015.001451/2026-44, solicita apresentação de proposta preços para contratação direta, nos termos do Art. 75, III da Lei 14.133/2021, referente à Contratação de empresa especializada na aquisição de máquinas e implementos agrícolas de pequeno porte, novos (primeiro uso), destinados ao fortalecimento das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER desenvolvidas pela EMATER/RN, pertencente ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN. Os interessados em fornecer proposta de preço devem acessar o Termo de Referência por meio do https://drive.google.com/file/d/12YG9s-nBAPcsMhUlcK9Wnxwm7gu4a5s4/view?usp=sharing. Ademais, a proposta deve ser enviada a este setor responsável para os e-mails: ematerpesquisa@gmail.com / ematercontratos@hotmail.com em até 3(três) dias úteis, a contar da data desta publicação devidamente preenchida e com informações cadastrais da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail , assinatura do representante legal e validade da proposta).
Natal/RN, 1 de setembro de 2026.
Equipe de Planejamento da EMATER/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Processo nº 01511055.000133/2024-19
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2025 - SESED
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) e a Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA (Contratada).
OBJETO: prorrogação do prazo da entrega do bem, referente ao Contrato nº 246/2025-SESED
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo da entrega do objeto do Contrato nº 246/2025-SESED até 31 de agosto de 2026.
DATA/LOCAL: Natal/RN, 31 de AGOSTO de 2026
ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário adjunto de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social Representante legal do CONTRATANTE e MARCELE PEREIRA VIEGAS Responsável Legal pela CONTRATADA
Testemunhas: ANDRÉ LUIZ ARAUJO FREIRE E WILSON LUIZ RIBEIRO

Processo nº 11910024.002149/2025-48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social e a empresa TAIT COMUNICACOES BRASIL LTDA
INTERESSADO: Ofício nº 41/2025 - PROJETOS/PCRN
OBJETO: Aquisição de transeptores portáteis digitais para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21132 – 06 – 181 – 0301 – 1488 – 148801 – 4.713.000083 – 44.90.52 – 06
Aparelhos e equipamentos de comunicação
VALOR: R\$ 768.600,00 (setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)
DATA/LOCAL: Natal/RN, 01 de setembro de 2026
ASSINATURAS: FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO SILVA (CONTRATANTE) e ROSEMARY APARECIDA DE MORAES (CONTRATADA)
TESTEMUNHAS: André Luiz Araujo Freire e Wilson Luiz Ribeiro

Polícia Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2026
PROCESSO SEI Nº 01511041.000009/2026-66
Nos termos da legislação vigente, especialmente com base no resultado constante do processo acima referido, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com valor total de R\$ 1.736,46 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), adjudicada as empresas vencedoras conforme registrado no Termo de Adjudicação (ID 43494440).
DS em Natal/RN, 17 de agosto de 2026.
DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026
PROCESSO SEI: 01511041.000009/2026-66
CONTRATANTE: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN
CONTRATADO: RAYATEK TECNOLOGIA PARA LICITANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.076.062/0001-60, com sede na Rua Maria Inês de Jesus, nº 283, Quadra 04, Lote 11, Sala 02, Bairro Parque Residencial Ander, Anápolis/GO – CEP 75.095-380.
OBJETO: Aquisição de licença de uso de software de nutrição.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Dispensa de Licitação é fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
JUSTIFICATIVA: A contratação de licença de uso de software de nutrição clínica justifica-se pela necessidade de otimizar os processos de avaliação individual dos pacientes, que englobam anamnese, antropometria e análise de exames bioquímicos. A automação desses cálculos e a elaboração sistematizada de planos alimentares reduzem significativamente o tempo de atendimento e a incidência de falhas operacionais, garantindo maior fidedignidade e precisão técnica às prescrições dietéticas em comparação aos métodos manuais, o que reflete diretamente na eficácia do tratamento clínico. Além do ganho de produtividade, a implementação da ferramenta assegura uma gestão de prontuários mais eficiente, permitindo a rastreabilidade das informações e o acompanhamento evolutivo deta-

lhado de cada caso. Diante do aumento da demanda e da complexidade dos atendimentos no âmbito da unidade de saúde, o uso de tecnologia especializada torna-se indispensável para elevar o padrão de segurança assistencial e garantir a qualidade técnica do cuidado nutricional prestado, alinhando o serviço às melhores práticas de gestão hospitalar.

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, consta na proposta orçamentária para o exercício de 2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Classificação Funcional	10 302 0303 238201
Descrição	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
Natureza de Despesa:	33.90.39.11 - Locação de Software
Fonte de Recurso:	0.6.00.000600 Recursos do SUS
Valor:	RAYATEK TECNOLOGIA PARA LICITANTES LTDA, CNPJ 64.076.062/0001-60 , item 01, valor total da proposta R\$ 1.736,46 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura ou da data estabelecida no contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A entrega é imediata com a liberação do licenciamento do software contratado.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.
Assinado por Demócrito de Almeida Assis Filho - Cel QOSPM. Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa DS-PMRN

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 135/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PNCP: 08293185000181-1-000052/2026

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Agente de Contratação Oficial, designado pela Portaria nº 6298, de 28 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 16226, de 29/08/2026, torna público que realizará licitação, na forma LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos no Centro Clínico Governador Lavoisier Maia - Mossoró/RN, abrangendo fornecimento de peças, acessórios, insumos e mão de obra, cuja fase de lances ocorrerá no dia 18/09/2026, às 08:00h (horário de Brasília-DF), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, sob o nº 135/2026. O Edital e demais conhecimentos encontram-se à disposição no; no Portal de Compras do Governo Federal – (PNCP) ou a sala da Licitação, DSPM, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar – Alecrim - Natal-RN (Diretoria de Saúde da PMRN), CEP.: 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min.

Natal-RN, 01 de setembro de 2026
Carlos Jefferson Rodrigues do Amaral - 1º SGT QPPM
Agente de Contratação da DSPM

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2026 - www.compras.gov.br
PROCESSO SEI Nº: 01511041.000009/2026-66
Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas no Edital deste certame, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens da licitação em epígrafe em favor da seguinte empresa:
1. RAYATEK TECNOLOGIA PARA LICITANTES LTDA, CNPJ 64.076.062/0001-60 , item 01, valor total da proposta R\$ 1.736,46 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Esta licitação foi ADJUDICADA pelo valor total de R\$ 1.736,46 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
DS em Natal/RN, 17 de agosto de 2026.
DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Cel QOSPM
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

Extrato do Contrato Nº 29/2026.
Diretoria de Saúde - DSPM RN
Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº.01510136.000460/2024-08
Contratante (Unidade Gestora): Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte,CNPJ 08.293.185/0001-81.
Contratada:TECCLINICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o nº 31.905.020/0001-35, sediado(a) na RUA DO ABOIO, 962, CONJ POR TRAS DA IGREJA UNIVER-SAL, LAGOA AZUL, NATAL - RN, CEP: 59.138-490.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, abrangen-do fornecimento de peças, acessórios, insumos e mão de obra nos seguintes locais, nas condições e exigências no Termo de Referência 09/2026.
Descrição do item da despesa: :LOTE ÚNICO- Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em equipamentos odontológicos, R\$ 9.880,00 mensal.
Tipo de Procedimento Licitatório:Pregão Eletrônico nº 36/2026.
Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Dotação Orçamentária: nidade Orçamentária 15.131 – Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PMRN - FUNDSAÚDE.
Unidade Gestora Favorecida 15.0131 – Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PMRN - FUNDSAÚDE. Classificação Funcional Programática 10.302.0100.4011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde. Subação 401101 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde. Fonte de Recursos 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Imposto. Natureza da Despesa 33.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. O valor de R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais), relativo ao período de 01/09/2026 a 31/12/2026, será executado no exercício financeiro de 2026 na dotação orçamentária supracitada. O saldo restante no valor de R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil quarenta reais), relativo ao período de 01/01/2027 a 31/08/2027, será executado no decorrer do ano de 2027, na dotação orçamentária especificada no item 14.1 deste instrumento contratual.
Do Valor: R\$ 118.560,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos a contar de 01 DE SETEMBRO DE 2026.
Local/Data: Natal,31 de agosto de 2026.
Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel. CD. QOSPM - Ordenador de Despesa e Diretor de Saúde PM/RN (Contratante),JOSE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR-TECCLINICA MANUTENÇÃO EM EQUIPA-MENTOS MÉDICOS LTDA ME(Contratada).
Testemunhas: Milani Maia Medeiros, Cleber Benedito Martins.

Polícia Civil

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PCDF X PCRN - SEI GDF nº 00052-00015396/2026-02
PROCESSO SEI nº 11910250.000045/2026-14
PARTÍCIPES: Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN).
OBJETO: disciplinar o intercâmbio de forma preferencialmente remota, de tecnologias entre os PARTÍCIPES, especificamente a Solução DELOS, e acesso na modalidade única de consulta ao Sistema PPE, pela PCRN, para até 10 (dez) usuários da PCDF, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: José Werick de Carvalho, Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, e Herlânio Pereira Cruz, Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto do Estado do Rio Grande do Norte.
Natal/RN, 24 de agosto de 2026.

Termo de Apostilamento ao Contrato 15/2026
PROCESSO Nº: 11910008.000290/2026-95
CONTRATANTE: Polícia Civil do Rio Grande do Norte
CONTRATADA: G4F Soluções Corporativas LTDA, CNPJ: 07.094.346/0001-45
OBJETO: Alteração do Fiscal e do respectivo suplente do Contrato nº 15/2026, celebrado com a empresa G4F Soluções Corporativas LTDA, passando a constar como Fiscal do Contrato (titular) Nevolândia Silva Nazário da Costa, matrícula 207.227-0, e Fiscal do Contrato (suplente) Diego Gomes Braz da Silva, matrícula 255.996-0, mantidos inalterados o Gestor e o respectivo suplente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lavrado com fundamento no caput do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a substituição da fiscalização contratual constitui mero registro administrativo que não caracteriza alteração das cláusulas essenciais do contrato.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.
Natal/RN, 1 de setembro de 2026.
ASSINATURA: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE: Herlânio Pereira Cruz, Ordenador de Despesas;

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Polícia Científica do RN – PCI/RN, comunica a abertura da Dispensa nº 14/2026, com critério de julgamento menor preço por grupo, processo SEI/RN nº 03910147.000809/2026-95, para contratação de empresa especializada para ampliação de sala para acomodação do Flatscan, na unidade da Polícia Científica de Pau dos Ferros/RN. O prazo para envio de propostas será até às 8h30min (horário Brasília/DF) do dia 04/09/2026, por meio do endereço eletrônico compras.pcirn@gmail.com. Contatos: (84) 8828-0113; e-mail compras.pcirn@gmail.com
Natal, 01 de setembro de 2026.
MARCOS JOSÉ RANDÃO GUIMARÃES
Diretor-Geral.

EXTRATO AO TERMO DO CONTRATO Nº 70/2026 – PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através da Polícia Científica do RN
CONTRATADA: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato possui prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 31/08/2026, que tem como objeto a contratação de empresa – para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento, para suprir as necessidades da Polícia Científica do Rio Grande do Norte
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21131 06 122 0100 2404 240401 - 33.90.30.17 - Material de Processamento de Dados, Fonte 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21
ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, pela Contratante, Walter Petrônio Silveira Leiros, pela contratada.
TESTEMUNHAS: Thais Luane Teixeira, CPF: 700.967.044-70 e Claudilene da Cruz Bezerra, CPF: 016.491.794-21.
Natal, 31/08/2026
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037.001910/2026-71 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BERTO, CPF nº 030.381.764-00, ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ESTER GALVÃO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: PEDAGOGIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/07/2026 a 09/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000727/2026-10 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E DÉBORA DO NASCIMENTO FELIPE, CPF nº 058.780.674-55, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUY ANTUNES PEREIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/07/2026 a 05/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410043.002379/2026-75 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DO SOCORRO DANTAS, CPF nº 028.245.694-50, ESCOLA ESTADUAL PATRONATO ALFREDO FERNANDES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/07/2026 a 07/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO Nº 009/2022. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO Nº 00410056.000542/2026-16
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER-SEEC; LOCADORA: ÍTALO GERMANO BEZERRA DA COSTA. OBJETIVO: Contratação de Serviços de Locação de Imóvel localizado na Rua Manoel Aires de Lima, 223, – Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, para funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados que vigorará a partir de 25 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2027. VALOR: R\$ 40.752,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do Orçamento Geral do Estado – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer-DIREC – Dotação Orçamentária: 18.101.12.361-0100 2395 Subação: 239501 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3390.36.15 – Locação de Imóvel. Fonte: 0.540 – Transferência do FUNDEB - Imposto e Transferência de Impostos. O valor total é de R\$ R\$ 40.752,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). Sendo: R\$ 14.263,20 (Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) referente ao exercício de 2026 e R\$ 26.488,80 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Oito Reais e Oitenta Centavos) referente ao exercício de 2027.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretário(a) de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer-SEEC, Locatário (a)
ÍTALO GERMANO BEZERRA DA COSTA, LOCADOR (A)

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 42/2023
Processo Nº 00410133.000733/2022-94.
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a Empresa TAC Transporte e Aluguel de Carros Eireli. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, bem como alocar Recursos Orçamentários, face ao permissivo legal art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027, com eficácia após assinatura e publicação por extrato no Diário Oficial do Estado-DOE/RN. Dotação Orçamentária: 3.1. Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Exercício 2026 (De 01 de setembro a 31 de dezembro) Unidade Orçamentária: 18101 12 361 0100 2395. Subação: 239501– Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da despesa: 339039.27 – Locação de Veículos; Fonte: 4.544.000.102 - Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF (Superávit financeiro) – 2025; Valor: R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais); Unidade Orçamentária: 18101 12 362 0100 2148. Subação: 214801– Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da despesa: 339039.27 – Locação de Veículos; Fonte: 4.544.000.102 - Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF (Superávit financeiro) – 2025; Valor: R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais) Valor total: R\$ 1.742.400,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). 3.2. Os recursos destinados a realização da despesa encontram-se previstos no Orçamento Geral do Estado-OGE/2027, em: Programa/Convênio: 001/2027 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. Fonte: 0.5.50 - Transferência do Salário-Educação; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.0302.250301 - Implementação do Programa Transporte Escolar; Natureza de Despesa:33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R\$ 3.484.800,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Valor: O valor Total deste Aditivo será de R\$ 5.227.200,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Alexandre Veras Brito.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO AO CONTRATO Nº 33/2026.
Processo nº 00410004.001769/2026-94.
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Objeto Contratação de empresa especializada em Seguro Patrimonial, destinada a cobertura contra sinistros ao Centro de Trânsito de Materiais – CENTRAM= 01 (um) Centro de Almoxarifado Central, IERNs = 7 (sete) unidades e CEEPs= 10 (dez) Unidades, pertencentes a este órgão. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.Preço: O valor total da contratação é de R\$ 63.646,66 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Dotação: Os recursos destinados a realização da despesa encontram-se previstos no Orçamento Geral do Estado-OGE/2026, em: Programa/Convênio: 001/2026 – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Fonte: 0.5.50 - Transferência do Salário-Educação; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.0302.250401 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE); Natureza de Despesa: 33.90.39.69 - Seguros em Geral. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista , Sérgio Roberto Grabe e Gustavo da Silva Kulaif,.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023-FUERN. Processo SEI: 04410007.001996/2022-16. OBJETO: ACRESCENTAR 1,23% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 32.625,12; SUPRIMIR 3,45% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 91.198,30; ALTERAR a Cláusula 3 - Do Preço, em função do acréscimo/supressão; RETOMAR a execução do contrato, que manteve-se paralisado por 171 dias, (13/03/2026 a 31/08/2026); PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 046/2023, por 244 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/03/2026 a 26/11/2026; PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por mais 33 dias, com início em 31/08/2026, encerrando-se em 03/10/2026. O presente instrumento está amparado nos Art. 57, § 1º, II e III, Art. 65, I, “a” e “b” e § 1º e Art. 79, §5º da Lei nº 8.666/1993. Mossoró, 31 de agosto de 2026. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilí Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN), Michael de Barros Ferreira Barbosa (representante legal da contratada). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.000773/2026-32 SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HCL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR - ITEM 1, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 360 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 725.698,04 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 31 de agosto de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da INTERVENIENTE
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA
Contratante
DAYSE TAMIRES DA COSTA SILVA
HCL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.000773/2026-32 SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR - ITEM 2, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 360 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO O valor total da contratação é de R\$ 920.762,35 (novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 31 de agosto de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da INTERVENIENTE
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA
Contratante
DAYSE TAMIRES DA COSTA SILVA
HCL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.000773/2026-32 SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HCL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR - ITEM 3, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 360 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 747.122,60 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 31 de agosto de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da INTERVENIENTE
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA
Contratante
DAYSE TAMIRES DA COSTA SILVA
HCL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.000773/2026-32 SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR - ITEM 4, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE/RN, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 360 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 656.201,67 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 31 de agosto de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da INTERVENIENTE
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA
Contratante
DAYSE TAMIRES DA COSTA SILVA
HCL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Contratada

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2026
Processo nº 02910175.000217/2026-09
Interessado: ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA.
Assunto: Congresso Expo Longevidade 2026, a ser realizado no período de 16 e 17 de setembro de 2026, na cidade de Natal - RN, para os servidores: Matienio Duarte Hilario, matrícula 2150751; Fernando Soares Rodrigues Junior, matrícula 2208725; Cleone Barbalho Gomes, matrícula 1768158; Francinesia Brito de Lucena Azevedo, matrícula 1765361; Luana Barbosa de Medeiros Brito, matrícula 2252910; Ruth Vieira Faustino de Freitas, matrícula 2424282; e Evanuzia Maria de Lucena, matrícula 2147734.
O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a empresa ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA, é prestadora de serviços exclusivos para realização do “Congresso Expo Longevidade 2026”; e
CONSIDERANDO o teor do art. 6º, XVIII, “f” cumulado com o art. 74, I e III, “f”, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
RESOLVE: Declarar a inexigibilidade de licitação para as despesas com a inscrição de servidores no “Congresso Expo Longevidade 2026”, a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2026 na cidade de Natal - RN, para os servidores Matienio Duarte Hilario, matrícula 2150751; Fernando Soares Rodrigues Junior, matrícula 2208725; Cleone Barbalho Gomes, matrícula 1768158; Francinesia Brito de Lucena Azevedo, matrícula 1765361; Luana Barbosa de Medeiros Brito, matrícula 2252910; Ruth Vieira Faustino de Freitas, matrícula 2424282; e Evanuzia Maria de Lucena, matrícula 2147734, pela empresa ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com fulcro no art. 6º, XVIII, “f” cumulado com art. 74, I e III, “f”, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/RN.
Natal (RN), 27 de agosto de 2026.
Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/RN

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2024. Celebrado com: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL – SETURN, com sede na Rua Romualdo Galvão, 2109 Bloco Único - Loja 06 e 07 - Lagoa Nova, CEP: 59056-165 - NATAL/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.967.096/0001-97. Objeto: O presente contrato tem por objeto prorrogação por 12 (doze) meses; reajuste da passagem de ônibus em aproximadamente 6,12% (seis vírgula doze por cento); e redução de 05 (cinco) usuários do cartão de vale transporte (47,6% do quantitativo do Contrato inicial) para a VENDA de Vales-Transporte Eletrônicos, a CESSÃO DO USO dos cartões Nubusnatal de Vale-Transporte Eletrônico, doravante denominados de cartões VTE, a LICENÇA DE USO do PORTAL www.nubusnatal.com.br, bem como a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativos ao atendimento dos pedidos de Vales-Transporte Eletrônicos através do

mecanismo de Carga a Bordo, com uma média de 44 (quarenta e quatro) passagens mensais, para 8 (oito) funcionários, pelo período de 12 (doze) meses, podendo essa quantidade ser alterada devido a inclusão ou exclusão do benefício por solicitação do servidor. Valor: Total Estimado: R\$ 22.513,92 (vinte e dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos) e; Mensal de R\$ 1.876,16 (hum mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 03/09/2026 e se estendendo até 02/09/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/21. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: – 25203, Fonte de Recursos: 0.5.01.925301 – Outros Recursos não Vinculados – Detran/RN, Programa de Trabalho: 26 122 0100 2474 247401 – Manutenção e Funcionamento, Natureza da Despesa: 33.90.39.72, Fornecimento de Vale Transporte. Data da Assinatura: 01/09/2026. Assinaturas: Jonielson Pereira de Oliveira - Diretor Geral do Detran/RN e Agnelo Cândido do Nascimento – Representante Legal. Processo: 02910037.001310/2026-15.

Extrato do Contrato nº 9912504137 celebrado com: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0025-80, sediada na Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, 221 - Ribeira, Natal/RN, CEP: 59010-900. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor da contratação: Estimado em R\$ 4.470.047,23 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos). Vigência: Em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 01 (um) ano a partir de 01/09/2026, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos, tendo eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Gestão/Unidade: 252031 - Departamento Estadual de Trânsito; Fonte de Recursos: 0.5.01.925301 - Outros Recursos Não Vinculados – DETRAN - Taxas Gerais; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26.122.0100.2474.247401; Natureza da Despesa: 33.90.39.06 Serviços postal telegráfico; Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000398. Data da Assinatura: 31/08/2026 - Assinaturas: Jonielson Pereira de Oliveira - Diretor Geral do Detran/RN, Leina Brasil Quadros, Chefe de Seção - G1 e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1 - Representantes Legal – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Processo nº 02910005.001872/2026-28.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SEDEC

Extrato nº 43839220/2026-SEDEC - APOIO AO GABINETE/SEDEC – SECRETÁRIO. Natal, 31 de agosto de 2026. Contratação de empresa especializada em climatização automotiva. PROCESSO SEI Nº: 01910007.002664/2026-91 ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar-condicionado de veículo oficial utilizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico. ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em climatização automotiva para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização do sistema de ar-condicionado de veículo Volkswagen T-Cross. FISCAL DO PROCESSO: Clóvis Protásio de Lima Sobrinho, matrícula nº 164.918-3 EMPRESA: REFRIGERAÇÃO FERNANDES CNPJ: 08.694.051-0001/72 VALOR: R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais) ORDENADOR DE DESPESA: Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto (Secretário de Estado da SEDEC) (assinatura eletrônica) LAHYRE ROSADO NETO Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência da Tecnologia e da Inovação – SEDEC/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN

TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 Contrato Nº 21/2026. Processo Administrativo nº 13110011.002594/2026-42 Objeto: Terceirização de Mão de Obra de ASG para a EMGERN Contratante: EMGERN – CNPJ nº 22.555.396/0001-76 Contratada: LM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA– CNPJ nº 29.449.247/0001-71 Valor: R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 01/09/2026 a 31/08/2027. Natal/RN, 01 de setembro de 2026. ÉLIKA BETHÂNIA DA SILVA MOURA DE LIMA, Diretora-Presidente – EMGERN DIEGO ABRANTES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo-Financeiro da EMGERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

CITAÇÃO Processo nº 02810036.000040/2026-82 CITAÇÃO POR EDITAL Nº 10/2026 – AUTO DE INFRAÇÃO O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 272/2004 e posteriores alterações, torna público os AUTOS DE INFRAÇÃO referente aos processos administrativos abaixo relacionados. Ficam os autuados NOTIFICADOS A APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, com a documentação que julgar pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta publicação, nos termos do art. 67, I, da LC nº 272/2004.

PROCESSO Nº	AUTUADO (A)	CNPJ/CPF
2023-189818/TEC/AIDM-0020	FRANCISCA ELDA ARAUJO GOMES	074.080.483-91
2023-189820/TEC/AIDM-0021	FRANCISCA ELDA ARAUJO GOMES	074.080.483-91
2023-189822/TEC/AIDM-0022	FRANCISCA ELDA ARAUJO GOMES	074.080.483-91
2023-189833/TEC/AIDM-0025	JOSE MARIA SILENZI DE STAGNI	17883 (Passaporte Diplomático Ministério de Relações Exteriores da Argentina).
2023-189863/TEC/AIDM-0026	JUREMA LAMARTINE CAVALCANTI	296.382.677-04
2023-189865/TEC/AIDM-0027	JOAO DIAS DOS SANTOS	015.032.674-23

2023-189871/TEC/AIDM-0030	CLEDIR ZOLETE REBELATTO	701.144.390-87
2026-262216/TEC/AIDM-0241	ANTÔNIO NOGUEIRA SOBRINHO	498.389.624-49
2026-262284/TEC/AIDM-0246	MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO	156.165.764-68
2026-262558/TEC/AIDM-0326	VALDECI SOARES DO NASCIMENTO	813.714.624-53
2026-262565/TEC/AIDM-0330	JOSÉ AIRTON DE ASSUNÇÃO GOMES	813.380.584-87
2026-262575/TEC/AIDM-0334	EDILSON SEBASTIÃO DE LIMA	904.663.304-72
2026-262675/TEC/AIDM-0394	JOSENEIDE INÁCIO DA CUNHA	016.840.914-38
2026-262760/TEC/AIDM-0444	TERESA CRISTINA BARBOSA DE MELO DANTAS	035.613.384-29
2026-262761/TEC/AIDM-0445	LEONARDO MATEUS FRUTUOSO	701.949.524-95
2026-262786/TEC/AIDM-0455	LUAN SHIKSON MATIAS DE SOUZA	122.490.024-36
2026-262793/TEC/AIDM-0459	ANTONIA LUCIA DO ROSARIO FERNANDES	036.750.244-58
2026-262806/TEC/AIDM-0465	MARIA DE FATIMA PIEDADE DE SOUZA	307.927.204-82
2026-262940/TEC/AIDM-0541	JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA	011.993.604-65
2026-263021/TEC/AIDM-0586	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	779.613.404-59
2026-263041/TEC/AIDM-0603	ANTONIO EVERTON MENDES	027.154.964-51
2026-263048/TEC/AIDM-0608	CAUANE DOS SANTOS SILVA	112.896.653-03
2026-263132/TEC/AIDM-0669	ELIENE BATISTA DE AZEVEDO	654.131.134-04
2026-263140/TEC/AIDM-0674	JOÃO MARIA DA SILVA	515.690.194-87
2026-263151/TEC/AIDM-0683	EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	126.531.174-95
2026-263406/TEC/AIDM-0817	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	022.007.394-51
2026-263485/TEC/AIDM-0866	JOSÉ JOILSON DE SOUZA	080.224.464-59
2026-263495/TEC/AIDM-0871	IZABEL DOS SANTOS SILVA	763.443.124-91

Publique-se. Cumpra-se. Natal/RN, na data da assinatura eletrônica. WERNER FARKATT TABOSA Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

Contrato nº 26.01291 - SEI: 03210127.001631/2026-16 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: TANTO-BRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de piezômetros, e elaboração de mapas potenciométricos na área de influência das ETEs distribuídas no Estado do Rio Grande do Norte, conforme PL nº 90071/26. VALOR: R\$ 122.073,22 (cento e vinte e dois mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, pelo CONTRATADO, da OIS. FONTE DE RECURSOS: Reserva 243/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 31 de agosto de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente

Contrato nº 26.01254 - SEI: 03210327.000476/2026-64 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: R TECH SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de luvas bi-partidas, conforme PL nº 90056/25 e ARP nº 81/25. VALOR: R\$ 263.153,90 (duzentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos, a contar da assinatura da OIF. FONTE DE RECURSOS: Reserva 497/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 01 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.01191 – SEI: 03210386.000124/2026-12 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS GERAIS LTDA. OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda do Contrato Original cujo objeto é a contratação de empresa especializada em mão de obra de serviços auxiliares na área de transportes a serem executados por meio de posto de trabalho específico para prestação de serviços de natureza comum e contínua referentes ao cargo de motoristas de veículos pesados, para atender as necessidades da CAERN. VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 72 da Lei 13.303/2016 c/c art. 167 do RILCC. Natal/RN, 01 de agosto de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 PROCESSO SEI: 00610204.000030/2025-17 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Locação de impressoras de código de barras, tipo industrial e desktop, para os serviços hemoterápicos da Hemorrede do Estado do Rio Grande do Norte. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS Programa de Trabalho: 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia Elemento de Despesa: 339040.03 - Locação de Equipamentos e Softwares - PJ Valor: R\$ 85.333,33 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) - 2026 Valor: R\$ 170.666,67 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) – 2027 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO Será designado gestor do contrato a servidora Andréa Cláudia Tito de Macêdo - Mat. 228.090-6, ocupante do cargo Chefe da TI do Hemonorte. O servidor George Capistrano - Mat.: 156.921-0, lotado nesta unidade, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização. Natal/RN, 01 de setembro de 2026. Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Allyson Macêdo Soares pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 86/2026 PROCESSO SEI: 00611107.000035/2026-91 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CENTRO DE ANESTESIA DO SERIDÓ S/S LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do Contrato nº 86/2026, firmado entre a SESAP e a empresa supracitada, cujo objeto era a contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de Anestesiologista para suprir as necessidades do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes (HETFF), para garantir assistência hospitalar adequada, pelo período de 12 meses, através do Pregão Eletrônico nº 90190/2025 - CPL/SESAP.

DO DISTRATO: Tal rescisão é celebrada de forma UNILATERAL, tendo em vista a solicitação de distrato por parte da empresa Diante da incapacidade operacional declarada, configurando assim inexecução parcial do objeto conforme trâmite do processo ID nº 00611107.000035/2026-91.

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento condicionada à formalização de um novo contrato para substituição do contrato nº 86/2026.

Natal, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 112/2026

PROCESSO SEI: 00611151.000064/2026-18

MODALIDADE: Termo de Inexigibilidade nº 19/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA (HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO).

INSTRUMENTO: Contrato nº 112/2026

OBJETO: Inclusão de Gestor e fiscal do contrato supracitado, no âmbito da Unidade Hospitalar Memorial São Francisco, designando a servidora Ana Paula Medeiros de Barcelos, matrícula nº 229-867-8 para gestora e a servidora Ana Angélica Rêgo de Queiroz, matrícula nº 210.842-9 para fiscal, conforme consta nas Declarações ID nº 43082563 e 43082477, do Processo nº 00611151.000064/2026-18, passando assim o ANEXO III à seguinte redação:

UNIDADE ADMIN/REFERÊNCIA/SAÚDE	GESTORES/FISCAIS	MATRÍCULA
Unidade Hospitalar Memorial São Francisco	GESTOR: Ana Paula Medeiros de Barcelos FISCAL: Ana Angélica Rêgo de Queiroz	229-867-8 210.842-9

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 128/2026

PROCESSO SEI: 00619968.000070/2026-82

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 90157/2025 (SRP/SEAD) Ata de Registro de Preços nº 40/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA NORDESTE CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 128/26

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do ANEXO I - POSTOS do Contrato nº 128/2026 ante o remanejamento de 1 posto Condutor de Ambulância CBO 7823-20 - 40% ins. do Hospital Regional Monsenhor Expedito - Hospital de São Paulo do Potengi para o Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho – Macaíba, conforme o Memorando 62 ID nº 43547723 e Despacho ID nº 43654636 Processo SEI ID nº 00619968.000070/2026-82, passando o respectivo anexo à seguinte redação:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026 - PROCESSO SEI: 00610096.001393/2026-25

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de insumos e materiais, e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados à Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/09/2026 a 31/08/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.489.642,36 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.875.708,32 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 33.90.37.03 Vigilância. Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de impostos. 2026: R\$ 5.958.569,44 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS. 2027: R\$ 11.917.138,88 (onze milhões, novecentos e dezessete mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

ANEXO I - GESTORES E FISCAIS

UNIDADE	FISCAL	
	NOME	MATRÍCULA
HEMOCENTRO – MOSSORÓ/RN	JOSÉ ALENCAR GALVÃO	164.665-6
HOSPITAL DA MULHER - PARTEIRA MARIA CORREIA	AURINEIDE GOMES DA SILVA	93.625-1
HOSPITAL DR. AGNALDO PEREIRA DA SILVA – CARAÚBAS/RN	ANTONIO DANTAS SEGUNDO	154861-1
HOSPITAL DR. TARCISIO MAIA – MOSSORÓ/RN	OZANILDO BEZERRA DO NASCIMENTO	89.077-4
HOSPITAL RAFAEL FERNANDES - MOSSORÓ/RN	IOLANDA RODRIGUES FERREIRA (FISCAL)	164.599-4
	LAZARO BEZERRA DE SOUZA (FISCAL SUPLENTE)	155.443-3
HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO – APODI/RN	JOÃO PEREIRA JUNIOR	99857-5
II URSAP/ MOSSORÓ/RN	PLÍNIO GOMES FERREIRA	89.701-9
LAREN - MOSSORÓ/RN	TACIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE	213.120-0
ACARI/RN - HOSPITAL DR. ODILON GUEDES DA SILVA	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	076718-2
CAICÓ/RN - HEMOCENTRO	MARIA LÚCIA DANTAS	81.650-7
CAICÓ/RN - HOSPITAL REGIONAL TELECILA FREITAS FONTES (HOSITAL DO SERIDÓ)	BRENO MAGELA BEZERRA DA COSTA	242.981--0
CAICÓ/RN - (CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL DE SAÚDE) UNICAT	Mª DA CONCEIÇÃO A. DE O. B. DE SOUZA	76184-2
CAICÓ/RN - IV URSAP	Mª DA CONCEIÇÃO A. O. B. DE SOUZA	76184-2
CURRAIS NOVOS/RN - HOSPITAL DR. MARIANO COELHO	MARIA SALETE SILVA SOUZA	158.956-3
JOÃO CÂMARA/RN - HOSPITAL REGIONAL	WALDIR ALVES DE LIMA (TITULAR)	152.272-8
	ROBERLÚCIO DE SOUZA CÂMARA (SUPLENTE)	154.871-9
JOÃO CÂMARA/RN - III URSAP	WILMA DE LIMA SOUZA	151.410-5
MACAÍBA/RN - HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO	DANIEL HENRIQUE CORREIA ANDRÉ	209.284-4
MACAÍBA/RN - SAMU METROPOLITANO	VANESSA DAYANE BEZERRA BARROS FELIX	241.671-9
PARNAMIRIM/RN- HOSPITAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA	DÁCIO RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES	198.641-4
PAU DOS FERROS/RN - HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE	VALDECI SILVA FERREIRA	153.606-0
PAU DOS FERROS/RN - UCT – UND. COLETA E TRANSFUSÃO BANCO DE SANGUE	FRANCISCO LUCIANO FREIRE	157.523-6
PAU DOS FERROS/RN - VI URSAP	MARIA JAQUENEIDE SAMPAIO QUEIROZ	157268-2
SANTA CRUZ/RN - V URSAP	DALTO JOSÉ RODRIGUES DE PONTES	063.514.324-05
HOSPITAL REGIONAL PROF. GETÚLIO DE OLIVEIRA SALES - CANGUARETAMA/RN	SAMUEL MANDÚ	008907-0

HOSPITAL REGIONAL DR. LINDOLFO GOMES VIDAL - SANTO ANTÔNIO/RN	MARIA DE LOURDES VINCENTE DA SILVA	150733-8
HOSPITAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS - SÃO JOSÉ/ RN	MARLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	151.617-5
I URSAP - SÃO JOSÉ/RN	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO	124075-7
SANTA CRUZ/RN - V URSAP	PAULO EDUARDO ALVES DA FONSECA	126.497-4

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Aline Henrique Alberto Dantas Cabral pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 154/2026

PROCESSO SEI: 00611151.000088/2026-77

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90101/2025 - Ata de Registro de Preços nº 23/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

INSTRUMENTO: Contrato nº 154/2026

OBJETO: Atualização de gestão e fiscalização do contrato supracitado, conforme Processo nº 00611151.000088/2026-77, passando assim o ANEXO III - FISCAIS à seguinte redação:

UNIDADE	GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA
HRMAB - HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTONIO BARROS	Gestor: Carlos Magno Dantas da Silva Fiscal: Erivan Inácio	156.610-5 150.207-7

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 50/2025

PROCESSO SEI: 00610209.000284/2026-76

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90.058/2024 (RP/SEAD) - Ata de Registro de Preços 5.2/2025 (CRP/SEAD)

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

INSTRUMENTO: Contrato nº 50/2025

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do UNICAT, dispensando a servidora Dayane Patrícia Da Cunha De Almeida, matrícula nº 229180-0, e designando o servidor Izael de Sousa Costa, matrícula nº 256.278-2, conforme consta no Memorando 144 (43673165), do Processo nº 00610209.000284/2026-76, passando assim o ANEXO II à seguinte redação:

UNIDADE ADMIN/REFERÊNCIA/SAÚDE	GESTORES/FISCAIS	MATRÍCULA
UNICAT	Gestora: Giuliana Natália Mesquita Belém de Santana Fiscal: Izael de Sousa Costa	228.214-3 256.278-2

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/25

PROCESSO SEI: 00610209.000285/2026-11

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 90.058/2024 (SRP/SEAD)

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ZONA OESTE COMÉRCIO LTDA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 49/25

OBJETO: Substituição de fiscal suplente do contrato supracitado no âmbito da Unidade Central de Agentes Terapêuticos - UNICAT, dispensando a servidora Dayane Patrícia da Cunha Almeida, matrícula nº 229.180-0 e designando o servidor Izael de Sousa Costa, matrícula nº 256.278-2, conforme Memorando ID nº 43675371 do Processo nº 00610209.000285/2026-11, passando assim o ANEXO II - GESTORES E FISCAIS à seguinte redação:

UNIDADE ADMIN/REFERÊNCIA/SAÚDE	FISCAIS	MATRÍCULA
UNICAT - Unidade Central de Agentes Terapêuticos	Áurea Maria Rodrigues de Oliveira Chagas Izael de Sousa Costa (Suplente)	249.755-7 256.278-2

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 129/2026

PROCESSO SEI: 00611151.000075/2026-06

MODALIDADE: Credenciamento 81/2025 - Inexigibilidade de Licitação

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LUCIANO A LOPES & CIA LTDA..

INSTRUMENTO: Contrato nº 129/2026

OBJETO: Alteração de fiscal do contrato supracitado, dispensando a servidora Janaíne Maria de Oliveira, matrícula nº 215.990-2 e designando o servidor Janpson Allan Ribeiro Gurgel, matrícula nº 244.970-6, conforme Memorando ID nº 43422209, Processo nº 00611151.000075/2026-06, passando assim a CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.5 Gestão e Fiscalização

6.5.1 Gestor: Eliziana Caetano de Freitas, matrícula nº 242.633-1, hmpmc.sesaprn@gmail.com.

6.5.2 Fiscal: Janpson Allan Ribeiro Gurgel, matrícula nº 244.970-6.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 141/25

PROCESSO SEI: 00611151.000048/2025-44

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços nº 90050/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA L P MENDONCA SOBRINHO.

INSTRUMENTO: Contrato nº 141/2025

OBJETO: Alteração de gestor e fiscal do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO, designando a servidora Francisca Gilvaneide Holanda do Carmo, matrícula 224618-0, como GESTORA, e o servidor Francisco Raimundo Lúcio da Silva, matrícula nº 135918-5, como FISCAL, conforme consta na Declarações ID nº 40030988 e 40030990 do Processo nº 00611151.000048/2025-44, passando assim o ANEXO II - ENDEREÇOS DAS UNIDADES, GESTORES E FISCAIS à seguinte redação:

UNIDADE	ENDEREÇO	GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA
H. R. HÉLIO MORAIS MARINHO	Rua Projetada, S/N Br 405 km76 - Apodí - RN - CEP. 59.700-000	GESTOR: Francisca Gilvaneide Holanda do Carmo FISCAL: Francisco Raimundo Lúcio da Silva	224618-0 135918-5

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.
Natal/RN, 01 de setembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023
PROCESSO SEI: 00610096.000399/2026-85
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZA-
CAO DE MAO DE OBRA EIRELI.
INSTRUMENTO: 7º Aditivo ao Contrato 89/2023
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA do 7º Aditivo ao Contrato nº 89/2023, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira
(ID: 43709038), processo SEI nº 00610096.000399/2026-85, passando a referida cláusula à seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesas: 33.90.37.01 Apoio Administrativo,Técnico,Operacional
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
2026: R\$ 6.372.038,62 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2383 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e
Atenção Especializada
2026: R\$ 514.450,77 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e
Hemoterapia
2026: R\$ 479.744,58 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito
centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.305.0303.2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Pro-
moção e Vigilância em Saúde
2026: R\$ 135.819,68 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.122.0100.2584 - Manutenção e Funcionamento
2026: R\$ 64.267,51 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Fonte de Recursos: 0600000600 - Recursos do SUS
Natureza de Despesas: 33.90.37.01 Apoio Administrativo,Técnico,Operacional
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
2026: R\$ 2.454.994,74 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais
e setenta e quatro centavos)
2027: R\$ 5.296.220,02 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e vinte reais e dois centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2383 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e
Atenção Especializada
2026: R\$ 204.717,24 (duzentos e quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)
2027: R\$ 431.500,81 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e
Hemoterapia
2026: R\$ 190.010,43 (cento e noventa mil dez reais e quarenta e três centavos)
2027: R\$ 401.853,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e três reais)
Classificação Funcional Programática: 10.305.0303.2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Pro-
moção e Vigilância em Saúde
2026: R\$ 51.165,54 (cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
2027: R\$ 112.191,13 (cento e doze mil cento e noventa e um reais e treze centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.122.0100.2584 - Manutenção e Funcionamento
2027: R\$ 38.560,50 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
Período: 16/05/2026 à 15/05/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 01 de setembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 22/2022 – SESAP/ AMICO – HOSPI-
TAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES
Convenientes: – Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Hospi-
tal Maternidade Guiomar Fernandes – Objeto: substituir o(a) fiscal do Convênio nº 22/2022, dispensando o(a)
servidor(a) MARINALVA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 243.232-3, e designando o(a) servidor(a) FRAN-
CISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS, matrícula nº 240.328-5, passando a CLÁUSULA QUARTA à seguinte
redação: O ESTADO assume o compromisso de acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica
na execução física e financeira decorrente desse termo de convênio, neste ato representado pelo servidor FRAN-
CISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS, matrícula nº 240.328-5, lotado na CAS-ADMINISTRATIVO. Processo
nº 00810046.000912/2022-99– Vigência: até dezembro/2026 – validade com a publicação no Diário Oficial do
Estado e registro na Controladoria Geral do Estado – Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Natal, 31 de agosto de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 41/2025– SESAP/ GRUPO REVIVER
NATAL.
Convenientes: – Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Grupo Re-
viver Natal – Objeto: alterar a CLÁUSULA sexta – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, Parágrafo Quarto, onde
consta os dados da conta do Convênio nº 41/2025, passando este parágrafo a seguinte redação:
“Parágrafo Quarto – Os recursos referentes a participação financeira do Estado, serão depositados pela SE-
CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, e os recursos referentes a contrapartida, serão depositados
pela CONVENIENTE, em até 07 dias, após a confirmação do crédito do repasse estadual, na CONTA CORREN-
TE Nº 21.780-8 – AGÊNCIA 2870-3 – BANCO DO BRASIL, aberta exclusivamente para receber o recurso
do convênio 41/2025, e através da qual, os mesmos serão movimentados, até a conclusão da fase de presta-
ção de contas do presente convênio”, conforme especificações integrantes do Plano de Trabalho. Processo nº
00610038.003117/2025-13 – Vigência: dezembro/2025 a dezembro/2026, validade com a publicação no Diário
Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado – Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Natal, 31 de agosto de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
ANA TEREZA FUIZA DA MOTA, Presidente

SESAP/HMWG
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610349.002595/2024-11
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor
de R\$ 39.470,18 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos) relativo a dívida de exercício
anterior, que o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel possui com a empresa PJ Refeições Coletivas Ltda., CNPJ
nº 01.611.866/0001-00, conforme abaixo discriminado:

Nota Fiscal	Valor (R\$)	Documento
000.009.887	R\$ 39.470,18	30295042

Geraldo Carolino Bezerra Neto
Diretor Geral do HMWG
Natal/RN, 24 de agosto de 2026.

SESAP/HMWG
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610186.000618/2025-36
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) relativo a dívida de exercício anterior, que o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
possui com a empresa FARMACE - Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda., CNPJ nº 06.628.333/0001-
46, conforme abaixo discriminado:

Nota Fiscal	Valor (R\$)	Documento
000.347.924	R\$ 5.000,00	36428619

Geraldo Carolino Bezerra Neto
Diretor Geral do HMWG
Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90055/25
Processo Licitatório nº00610004000352/2024-31
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para análise, desenvolvimento, aplicação, suporte e gestão
na área de tecnologia da informação e comunicação, conforme especificações e condições de execução descritas
no Termo de Referência e seus respectivos anexos
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública o cancelamento da habilitação, Adjudicação e Homologação do
Pregão Eletrônico 90055/2025, conforme detalhado abaixo, em que a empresa MODELAR TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA, CNPJ: 19.193.149/0001-62, adjudicada para execução do serviço do Lote Único, tendo
em vista a rescisão contratual devido a má execução contratual, conforme processo 00610004.001230/2026-24.
Natal-RN, 1º DE SETEMBRO DE 2026.
CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA
Pregoeira – SESAP/RN

PROCESSO:00610094.000144/2026-32
INTERESSADO: ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela
conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40223182, que opinou pela Adminis-
tração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos,
da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-
-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento
da Nota Fiscal nº 1373, no valor de R\$ 316.160,27, emitida pela empresa ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS
MEDICOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JANEIRO/2026, de acordo com
a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610094.000373/2026-57
INTERESSADO: ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela
conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41651181, que opinou pela Adminis-
tração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos,
da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UN-
FIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das
Notas Fiscais nº 34 e 35, no valor total de R\$ 506.565,70, emitidas pela empresa ALIANÇA HOME CARE SER-
VIÇOS MEDICOS LTDA, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de FEVEREIRO/2026, de
acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610109.001261/2026-15
INTERESSADO: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela
conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41588113, que opinou pela Adminis-
tração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos,
da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-
-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o paga-
mento da Nota Fiscal nº 2600000001313, no valor de R\$ 2.496,15, emitida pela empresa ALPHA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo
com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610109.001259/2026-38
INTERESSADO: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela
conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43878178, que opinou pela Adminis-
tração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos,
da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-
-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o paga-
mento da Nota Fiscal nº 2600000001312, no valor de R\$ 12.531,00, emitida pela empresa ALPHA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo
com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.000955/2026-84
INTERESSADO: NUTRIR SAÚDE Store Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40937760, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 30380, no valor de R\$ 288,00, emitida pela empresa NUTRIR SAÚDE Store Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.000443/2026-18
INTERESSADO: NUTRIR SAÚDE Store Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39927258, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 29715, no valor de R\$ 3.386,74, emitida pela empresa NUTRIR SAÚDE Store Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de FEVEREIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.000466/2026-22
INTERESSADO: NUTRIR SAÚDE Store Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39957129, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 29714, no valor de R\$ 1.702,80, emitida pela empresa NUTRIR SAÚDE Store Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de FEVEREIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000291/2025-97
INTERESSADO: NUTRIR SAÚDE Store Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41111680, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 30.358 e 30.583, no valor total de R\$ 121.302,00, emitidas pela empresa NUTRIR SAÚDE Store Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.000617/2026-42
INTERESSADO: NUTRIR SAÚDE Store Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40288023, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 30092, no valor de R\$ 993,39, emitida pela empresa NUTRIR SAÚDE Store Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JANEIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001128/2026-16
INTERESSADO: NUTRIR SAÚDE Store Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41291090, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 30659, no valor de R\$ 1.320,00, emitida pela empresa NUTRIR SAÚDE Store Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000180/2025-81
INTERESSADO: NUTRIR SAÚDE Store Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40153582, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 30105, no valor de R\$ 8.352,00, emitida pela empresa NUTRIR SAÚDE Store Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.000953/2026-95
INTERESSADO: NUTRIR SAÚDE Store Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41675260, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 30428, no valor de R\$ 80.083,76, emitida pela empresa NUTRIR SAÚDE Store Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 36/2019– SESAP/MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Convenientes: – Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e a MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
– Objeto: substituir a servidora MARINALVA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 243.232-3, então designada como fiscal do Convênio nº 36/2019, pela servidora DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.246-1, lotada na Coordenadoria de Atenção à Saúde -CAS. Processo nº 00610038.007687/2019-26 –, validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado – Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Natal, 01 de setembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 12/2026
O Processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de Licitação de acordo com Art.
Art. 75 inciso II DA LEI 14.133/2021.
Processo nº 00610394.000019/2025-67
Objeto: Aquisição do Material de Acondicionamento e Embalagens para suprir a demanda dos setores de Nutrição e Farmácia e Almoxarifado dessa unidade hospitalar.
INTERESSADOS
EMPRESA: RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA CNPJ 62.194.965/0001-10
EMPRESA: PABLO LUIS MARTINS CNPJ 09.138.326/0001-54
EMPRESA: REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS CNPJ 60.771.616/0001-98
Valor total da aquisição: R\$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE ATIVIDADE:
24131.10.302.0303.2382-01
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem
FONTE DE RECURSO:
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos.
Natal/RN, 01 de setembro de 2026
José Carlos Leão da Silva
Diretor Geral/HJPB

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Geral Dr. João Machado
Extrato do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)- Processo nº 00610836.000014/2026-79.
Objeto: Vasopressina 20 UI/ML
Fundamento Legal: Art. 40 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor Global: R\$ 7.897,50 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Beneficiário: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Josadaque Albuquerque da Silva Pires
Diretor Geral do Hospital Geral Dr. João Machado
Natal, 01 de setembro de 2026.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Geral Dr. João Machado
Extrato do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona), Processo nº 00610836.000068/2026-34.
Objeto: Aparelho Barbear Tipo Descartável
Fundamento Legal: Art. 40 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor Global: R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)
Beneficiário: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 28.900.846/0001-05.
Josadaque Albuquerque da Silva Pires
Diretor Geral do Hospital Geral Dr. João Machado
Natal, 01 de setembro de 2026.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico – 400/2026 – PROC. 00610230.000053/2026-95
AVISO AOS LICITANTES – RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Por equívoco na elaboração da descrição do Item 11 do Termo de Referência, foi indicada incorretamente a referência comercial “Helf Meds Broad Spectrum”.
Dessa forma, fica retificada a referência comercial constante do Item 11, passando a constar corretamente “Health Meds Broad Spectrum”.
Ressalta-se que a presente retificação se limita à correção da referência comercial acima mencionada, permanecendo inalteradas as demais especificações, condições e exigências estabelecidas para o Item 11 e para o certame.
Natal, 01 de setembro de 2026.
Axel R M Silva
Pregoeiro - CPL/SESAP/RN

Processo Licitatório nº 00610230.000058/2026-18
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90095/2026
Publicação de Adjudicação e Homologação
O pregoeiro e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 90095/2026, conforme detalhado abaixo:

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 15.800.545/0004-00
Itens Arrematados: 4 e 5.
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO
CNPJ: 01.687.725/0002-43
Item Arrematado: 6.
COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.452.157/0001-14
Item Arrematado: 8.
FRACASSADOS: 9.
DESERTOS: 1,2,3 e 7.
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN.
Natal-RN, 01 de setembro de 2026.
Axel R M Silva, Pregoeiro – SESAP/RN

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2025 - Processo SEI nº 00610538.000042/2025-70 – Original - 00610538.000119/2026-92 – Relacionado.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM – CNPJ nº 08.241.754/0104-50
CONTRATADA: AVEC SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 05.517.922/0001-94.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano(s), contado(s) a partir de 01/09/2026 até 31/12/2026, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem no Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2025, do tipo Menor Preço por Item, tendo sido Homologado pela autoridade competente (Diretor(a) Geral) no dia 22/08/2025, no âmbito do Processo SEI nº 00610538.000042/2025-70 (Original), assim como o presente Termo Aditivo teve origem no Processo SEI nº 00610538.000119/2026-92 (Relacionado), na forma do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratado, o valor estimado total de R\$ 45.161,50 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a serem distribuídos em 04 (quatro) parcelas dimensionadas, sendo a 1ª (primeira) no valor estimado de R\$ 11.290,37 (onze mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), a 2ª (segunda) no valor estimado de R\$ 11.290,37 (onze mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), a 3ª (terceira) no valor estimado de R\$ 11.290,37 (onze mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), e a 4ª (quarta) no valor estimado de R\$ 11.290,39 (onze mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 241316 – Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Mais – HRTVM // Classificação Funcional Programática: 24.131.10.302.0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. // Natureza da Despesa: 3.3.90.30-46 – Materiais/Utensílios Descartáveis. // Fonte de Recurso: 0.6.00.000600 – Recursos do SUS 160 0600000600.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: O Contrato original não previu exigência de garantia de execução para a presente contratação, nos termos do caput do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DOS EFEITOS: Alteração da Clausula Terceira – “O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados de 01/09/2025 até 31/08/2026, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021”.
O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 01 (um) ano(s), passando a produzir seus efeitos a partir de 01/09/2026 até 31/12/2026.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, entre as partes, no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 5º, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Estadual nº 9.963, de 2015 – Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, c/c Decreto Estadual nº 25.399, de 2015.
SIGNATÁRIOS: Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo – Diretor(a) Geral – Matrícula nº 250.546-0 pela contratante e Isabel Aguiar Barbosa Cani Fagundes– Sócio-Administrador pela contratada.
TESTEMUNHAS: Wendell Alexandre Penha de Oliveira, pela Contratante e Luciano Cani Fagundes, pela Contratada.

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2026 - PROCESSO Nº 00610865.000107/2026-56.
CONTRATANTES: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes e ROSS MEDICAL LTDA.
OBJETO: O presente documento contratual tem como objeto a aquisição de bolsa coletora descartável em sistema fechado para armazenagem e descarte de líquidos corpóreos (até 1 litro) com 40 equipamentos de aspiração em comodato, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.
Elemento da Despesa – 33.90.30.36 - Material Hospitalar.
Fonte: 0.6.00.000.600 (Recursos do SUS 160 0600000600).
Valor: R\$ 39.500,00. VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 30/08/2027.
SIGNATÁRIOS: Suyame Furtado Ricarte, pela contratante e Nacif Salles de Oliveira, pela contratada.
Natal, 02 de setembro de 2026.

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2026-Antigo-PE-90116/2025
Processo: 00610561.000005/2025-74
Objeto: Aquisição de Aparelhos Auditivos para atender à demanda de protetização em pacientes diagnosticados com perda auditiva atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS pela Equipe de Audiologia do Setor de Reabilitação do CERA/E/RN, por Pregão Eletrônico formalização de Registro de Preços. A abertura das propostas e a sessão de disputa se dará no dia 16/09/2026 e terá início às 10h, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 01 de setembro de 2026. Carla Juliana Gomes de Souza, Pregoeira - SESAP/RN.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024
PROCESSO SEI: 00610096.001376/2026-98
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação do prazo de validade e vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente à Locação de veículo em caráter contínuo, durante a vigência do contrato, sem condutor, com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei

8.666/93 em sua atual redação.
VALOR DO CONTRATO: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscientos e oitenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, aplicando-se o índice inflacionário oficial, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Nona do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscientos e oitenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia Natureza da Despesa: 33.90.39.27 Locação de Veículos Fonte de Recursos: 0600000600 - Recursos do SUS Valor 2026: R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). Valor 2027: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais).
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência e validade por 12 (doze) meses, de 28/08/2026 a 27/08/2027, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado
Natal 25 de agosto de 2026.
Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Israel José Protásio de Lima pela contratada.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022 - PROCESSO SEI: 00610096.001377/2026-32
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação do prazo de validade e vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente à Locação de veículo em caráter contínuo, durante a vigência do contrato, sem condutor, com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
VALOR DO CONTRATO: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscientos e oitenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, aplicando-se o índice inflacionário oficial, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Nona do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscientos e oitenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia Natureza da Despesa: 33.90.39.27 Locação de Veículos Fonte de Recursos: 0600000600 - Recursos do SUS Valor 2026: R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). Valor 2027: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais).
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência e validade por 12 (doze) meses, de 28/08/2026 a 27/08/2027, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado
Natal 25 de agosto de 2026.
Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Israel José Protásio de Lima pela contratada.

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024 - PROCESSO SEI: 00610096.001378/2026-87
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SANTOS E FERNANDES LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação do prazo de validade e vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente a locação de ambulâncias Tipo “B” de Suporte Intermediário, Padrão SAMU 192.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto nos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021, em sua atual redação.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, aplicando-se o índice IPCA, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Nona do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Natureza de Despesas: 33.90.39.27 Locação de Veículos Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) – 2026 Natureza de Despesas: 33.90.39.27 Locação de Veículos Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) - 2027
GARANTIA DE EXECUÇÃO: A garantia de execução deverá ser nos renovada nos mesmos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. No caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência e validade por 12 (doze) meses, de 01/09/2026 a 31/08/2027, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
Natal 28 de agosto de 2026.
Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Edeuza Maria Santos Fernandes pela contratada.

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024 - PROCESSO SEI: 00610096.001384/2026-34
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – OLIVEIRACON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem, para atender as necessidades das unidades de saúde e de referência desta Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - SESAP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.140.104,86 (um milhão, cento e quarenta mil cento e quatro reais e oitenta e seis centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias

diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, aplicando-se o índice IGPM, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN. R\$1.140.104,86 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos Natureza de Despesas: 33.90.39.78 Limpeza e Conservação Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências R\$ 282.560,30 R\$572.243,98 10.302.0303.2383 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada R\$25.119,77 50.872,82

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/09/2026 até 31/08/2027, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas

Natal 31 de agosto de 2026.

Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Luís Eduardo de Oliveira Batista pela contratada.

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025 - PROCESSO SEI: 00610999.000521/2026-40

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SOLFRUTAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação do prazo de validade e vigência do contrato original por mais 05 (cinco) meses, referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis..

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 114.097,60 (cento e quatorze mil noventa e sete reais e sessenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 114.097,60 (cento e quatorze mil noventa e sete reais e sessenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências Natureza da Despesa: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 114.097,60 (cento e quatorze mil noventa e sete reais e sessenta centavos) - 2026.

VALIDADE E vigência: Este aditivo tem vigência e validade por 02 (dois) meses, de 01/09/2026 a 31/10/2026, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Natal 31 de agosto de 2026.

Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Amilton Salles Moura pela contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026 - PROCESSO SEI: 00610999.000495/2026-50

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação do prazo de validade e vigência do contrato original, por mais 04 (quatro) meses, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no Artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 607.488,40 (seiscentos e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Nona do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 607.488,40 (seiscentos e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos Classificação Funcional Programática – 2026 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências - R\$ 274.836,12 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) 10.302.0303.2383 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada - R\$ 11.088,88 (onze mil oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) 10.122.0100.2584 - Manutenção e Funcionamento - R\$ 27.390,67 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recursos: 0600000600 - Recursos do SUS Classificação Funcional Programática – 2026 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências - R\$ 274.836,12 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia - R\$ 18.598,55 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) 10.305.0303.2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde - R\$ 738,07 (setecentos e trinta e oito reais e sete centavos)

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência e validade por 04 (quatro) meses, de 01/09/2026 a 31/12/2026, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Natal 31 de agosto de 2026.

Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante José Afonso de Moura Medeiros Junior pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025 - PROCESSO SEI: 00610999.000494/2026-13

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SANTOS E FERNANDES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação do prazo de validade e vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente a gêneros alimentícios perecíveis.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 220.363,50 (duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 220.363,50 (duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Natureza de Despesas: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 88.145,40 (oitenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) – 2026 Natureza de Despesas: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS Valor: R\$ 66.109,05 (sessenta e seis mil cento e nove reais e cinco centavos) – 2027 Natureza de Despesas: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 66.109,05 (sessenta e seis mil cento e nove reais e cinco centavos) - 2027

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência e validade por 10 (dez) meses, de 01/09/2026 a 31/06/2027, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Natal 31 de agosto de 2026.

Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Luis Pio Mendonça Sobrinho pela contratada.

Extrato de Termo de Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 34/2026 - Proc. 00610004.000315/2026-95.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atualização e Expansão da Solução de Rede LAN/WLAN através de adesão à ata do Pregão Eletrônico nº 486/2025 – ATA de RP 998/2025

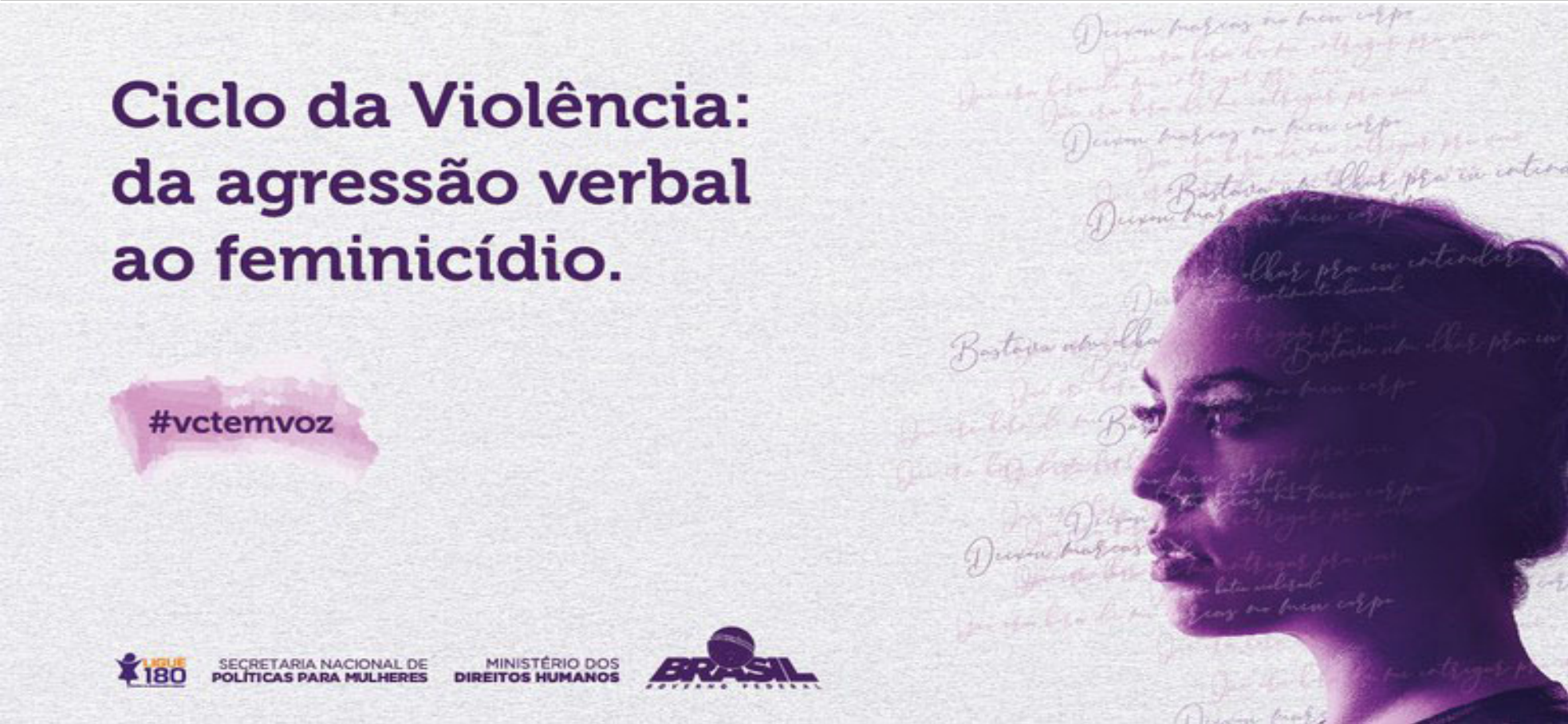
Fundamento: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 170 do decreto 32.449/2023.

Valor Global: R\$ 1.819.029,90 (um milhão, oitocentos e dezenove mil vinte e nove reais e noventa centavos).

Beneficiária: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.354.844/0001-29.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública





Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;
Subdefensor Público Geral: IGOR MELO ARAÚJO;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Igor Melo Araújo (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves (membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (membro eleito); Rodolpho Penna Lima Rodrigues (membro eleito); Gudson Barbalho do Nascimento Leão (membro eleito); Eric Luiz Martins Chacon (membro eleito); Érika Karina Patrício de Souza (membro eleito).

Portaria nº 268/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ordem de Fornecimento nº 267/2026-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, que tem como objeto o fornecimento de 02 (duas) assinaturas da solução tecnológica Banco de Preços, versão Plus, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas à pesquisa, consulta, comparação e consolidação de preços praticados em contratações públicas:

I. Gestora da contratação: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II. Gestor da contratação substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III. Fiscal da contratação: Fernanda Nunes Pinheiro, matrícula nº 214.329-1;

IV. Fiscal da contratação substituto: Marinalva dos Santos Pinheiro, matrícula nº 100.510-3.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

I. Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato;

II. Organizar e instruir toda a documentação relativa à contratação;

III. Gerenciar a expedição de ordens de compra e de serviço relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e as anulações de saldos pertinentes;

IV. Realizar a análise e a gestão de riscos e o controle preventivo da contratação, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, na forma do art. 19, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 735/2023;

V. Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e em regulamentos;

VI. Proceder à formalização das alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante ou pelo fiscal do contrato e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas;

VII. Designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

VIII. Comunicar formalmente ao ordenador de despesas os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências;

IX. Certificar, procedendo com o devido visto, as notas fiscais e faturas para adequada liquidação da despesa, na forma do art. 19, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 735/2023, mediante prévio atesto do fiscal do contrato, após o recebimento e a aceitação técnica do bem.

Art. 3º São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I. Acompanhar e avaliar a execução do objeto e das obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, a qualidade, o prazo e o modo do fornecimento estão em conformidade com o contrato e com o Termo de Referência da contratação, incluindo o acompanhamento do prazo de entrega do objeto e da vigência do instrumento contratual, adotando, quando necessário, as providências de notificação da contratada;

II. Conferir o bem entregue, item a item, contra as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à transformação da carroceria em unidade móvel de atendimento, à documentação do veículo, aos manuais, aos termos de garantia e aos demais acessórios exigidos, registrando o resultado em laudo de conformidade;

III. Receber o objeto contratado, mediante termo detalhado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Tombamento, Inventário e Recebimento de Bens da Defensoria Pública do Estado, hipótese em que o fiscal que integrar a referida Comissão não praticará, na mesma competência, o ateste da despesa correspondente, que caberá ao fiscal substituto;

IV. Comunicar formalmente à Subcoordenadoria de Patrimônio e Logística a entrega e a aceitação do bem, para fins de tombamento, registro no sistema de patrimônio e inclusão da unidade móvel no registro e controle da frota institucional;

V. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos mediante notificação da contratada, com comunicação formal ao gestor do contrato;

VI. Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada, inclusive quanto a vícios aparentes ou ocultos verificados no bem entregue;

VII. Elaborar relatório circunstanciado a cada evento relevante da execução contratual, notadamente na entrega do bem, na aceitação técnica, no acionamento de garantia e na ocorrência de inadimplemento, informando ao gestor do contrato as situações não regularizadas junto à contratada e propondo, quando cabível, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades previstas;

VIII. Verificar, previamente ao atesto, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata sempre que verificada irregularidade;

IX. Atestar a despesa e encaminhar para pagamento as notas fiscais e faturas apresentadas pela contratada, instruindo o feito com a documentação necessária à fase de liquidação, efetivando as glosas cabíveis, inclusive por atraso na entrega, e observando os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores e na Resolução nº 338/2024-CSDPE/RN;

X. Promover o controle das garantias contratuais e das garantias do bem adquirido, inclusive daquelas cujo prazo exceda a vigência do contrato, mantendo registro dos termos, dos prazos e dos canais de acionamento, e comunicando tempestivamente ao gestor e à Subcoordenadoria de Patrimônio e Logística a proximidade de seu termo final;

XI. Solicitar, justificadamente, ao gestor do contrato as alterações contratuais qualitativas ou quantitativas que entender necessárias à prevalência do interesse público;

XII. Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e em regulamentos;

XIII. Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;

XIV. Elaborar, no prazo de 10 (dez) dias contados da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas, situação das garantias remanescentes, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução.

Art. 4º As ocorrências que demandem apuração de descumprimento contratual, aplicação de sanções, formalização de termos aditivos, rescisão ou efetivação de glosas serão comunicadas à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios, a quem compete deflagrar e instruir os respectivos processos e informar ao Defensor Público-Geral do Estado, na forma do art. 37, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 735/2023, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 5º O gestor e o fiscal do contrato que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo poderão ser responsabilizados pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público, respondendo cada agente nos estritos limites das atribuições que lhe são cometidas por esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026-DPE/RN

Processo originário nº 06410002.001198/2024-69

Processo de execução nº 06410017.001423/2026-60

Pregão Eletrônico nº 03/2025-DPE/RN

Ata de Registro de Preços nº 03/2025-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-DPE/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sergio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 027.393.773-12

Contratada: JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.728.334/0001-56, sediada à Travessa José Alcântara Melo, n. 135, Rosa Elze, CEP 49.107-244, São Cristóvão/SE, Telefone: (79) 2140-9891, (79) 99843-0734 e (79) 99865-3081, e-mail: gelic@jsmtransportes.com.br, representada por Josevandson Santos Melo, inscrito no CPF sob o nº 010.097.305-17.

Objeto: Prestação, sob demanda, de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo desmontagem, embalagem, carregamento, acondicionamento, transporte, descarregamento, desembalagem e montagem de mobiliários, equipamentos e demais bens integrantes do patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, destinados à mudança dos atuais Núcleos de Natal – Anexos II e III, localizados na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 371, e na Avenida Cel. Norton Chaves, nº 2254, ambos no bairro Lagoa Nova, Natal/RN, para o imóvel onde funcionará o Complexo Defensorial de Natal, situado na Rua Fosforita, nº 2327, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

Valor do contrato: O valor global para a prestação dos serviços objeto do contrato é de R\$ 20.364,68 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública, Função/Subfunção: 03 Essencial à Justiça/122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Programa de Trabalho: 01 122 0100 2088 208801; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza despesa: 33.90.39.74 Fretes e Transportes de Encomendas.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Por se tratar de contratação com escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei n. 14.133/2021, bem como com as demais normas aplicáveis à espécie

Foro: Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, Defensor Público-Geral do Estado do RN

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

JOSEVANDSON SANTOS MELO

JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ nº 21.728.334/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026-DPE/RN

Processo originário nº 06410002.001283/2024-27

Processo de execução nº 06410007.002653/2026-65

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.424.210/0001-19, sediada na Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200, Telefone: (84) 3344-3129/3132, e-mail: norteplaca@norteplaca.com.br, representada legalmente por Maria Luiza Dias Marinho.

Objeto: Fornecimento e instalação de 35 (trinta e cinco) letras em aço inox escovado 65mm; de 05 (cinco) letras em aço inox escovado 500 mm; de 01 (uma) logomarca em aço inox escovado médio 790x950 mm; de 01 (uma) linha em aço inox escovado médio 33x2250mm; e de 139 (cento e trinta e nove) placas em braille 150x60 mm, correspondentes aos Itens 02, 05, 08, 11 e 20 da Ata de Registro de Preço nº 30/2024-DPE/RN, cuja descrição completa consta na cláusula 1.1 do instrumento contratual.

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 33.960,50 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 35 (trinta e cinco) letras em aço inox 65mm, com valor unitário de R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.306,50 (dois mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos); 05 (cinco) letras em aço inox escovado 500mm, com valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 01 (uma) logomarca em aço inox escovado 790x950mm, com valor unitário de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); 01 (uma) linha em aço inox escovado 33x2250mm, com valor unitário de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); e 139 (cento e trinta e nove) placas em braille 150x60mm, com valor unitário de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), totalizando R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura pelas partes.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação/ Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.30.44 Material de sinalização visual e afins - Identificação e segurança.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2024-DPE/RN, Ata de Registro de Preços nº 30/2024-DPE/RN, Processo Administrativo originário nº 06410002.001283/2024-27, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n.

13.709/2018 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Natal/RN, 31 de agosto de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

MARIA LUIZA DIAS MARINHO

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ Nº 08.424.210/0001-19

#MEUDESTINOÉ RIOGRANDEDONORTE

#MEUDESTINOÉ BRASIL

Praia do Forte - Natal/RN

Publicações Particulares

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL - URBANA
E D I T A L
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2026, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Nomeação e posse de membro para compor o Conselho de Administração.
Natal/ RN, 31 de agosto de 2026.
A Diretoria

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EOL POTIGUAR B143 SPE S.A, CNPJ 31.449.173/0001-15, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Renovação da Licença de Operação – RLO nº 2026-259227/TEC/RLO-0351, válida até 24/08/2032, para o empreendimento Parque Eólico Ventos de Vila Paraíba III, com potência total de 31,95 MW, composto por 9 (nove) aerogeradores de potência nominal 3,55 MW, em uma área de 5,63 ha, localizada na Zona Rural, no município de Serra do Mel - RN.
Adriano Fedalto - Diretor Administrativo-Financeiro

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A PETROLEO BRASILEIRO S. A., CNPJ nº 33.000.167/0148-38, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a Licença Simplificada - LS para a Operação da Usina Solar Fotovoltaica de Alto do Rodrigues (UFV-AR) de 2,5 MWp, planta piloto de eletrólise de água com produção de hidrogênio sustentável, e sistema de armazenamento de energia, localizada no Sítio São José, RN 118, Km 29, S/N, Zona Rural, Alto do Rodrigues.
Renato Augusto Faria de Araújo
Gerente de Planta

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

AQUALIMA FABRICAÇÃO DE AGUAS LTDA, CNPJ 32.053.568/0001-67 torna público que está solicitando ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada – LS, para Fabricação de Águas Envasadas, localizada no Sit Alto Alegre, nº 60, zona rural, Rafael Godeiro/RN. Maria Naureni Nunes Leite, Proprietária

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ nº.00.338.885/0002-14, torna público que requereu ao do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEM A Renovação da Licença de operação nº 2020-151059/TEC/LO-0106 com prazo de validade até 09/09/2026, em favor do empreendimento Usina fixa de concreto asfalto, localizada á Rua Almir Cocentino, Nº 35, Loteamento Jardim Santa Helena, Quadra 38, Lote de 01 a 28, Zona de Expansão Urbana e Industrial, município de Macaíba/RN.
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Representante Legal

AXIA ENERGIA NORDESTE
CNPJ 33.541.368/0001-16
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
AAXIA ENERGIA NORDESTE, inscrita no CNPJ 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação da Subestação de Energia Elétrica JOÃO CÂMARA II, com potência de 540 MVA, localizada no Município de Parazinho, no Estado do Rio Grande do Norte.
Eng.º Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino
Presidente

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA as seguintes licenças:
Pedido da Licença de Operação (LO) referente 01 (uma) Estação Coletora e Compressora (ECC-CENTRAL) Upanema UPN, contendo: Instalação de 01 (uma) estação de medição fiscal - EMED; Instalação de 01 (uma) portaria fiscal; e, Alteração de 02 (duas) plataformas de carregamento, unificando os objetos da RLO nº 2024-223062/TEC/ RLO-2171, localizada no Campo de Produção de Upanema (UPN), Município de Upanema/RN.
WELLITON GOMES CHAVES, Gerente administrativo/Financeiro

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Lazaro Pinheiro de Oliveira, CNPJ 08.243.614/0001-06, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada, para um Comércio de Rações e Produtos Veterinários, localizado na Avenida Monsenhor Paiva, 261-A, Centro, Vera Cruz/ RN, 59.184-000. Lazaro Pinheiro de Oliveira-Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Neo Marmores e Granitos Ltda, CNPJ: 37.244.152/0001-40, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização de Operação -LRO, com prazo de validade até 24/08/2028, em favor de um Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado na Rua Silvino Adonias Bezerra, 680, Centro, Acari/RN, 59.370-000. Iara Regina Alves de Medeiros, Proprietária

AQUARIA NATAL HOTEL LTDA
CNPJ/ME nº 12.263.741/0001-44 | NIRE 24200542371

AVISO DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (Art. 1.082, II c/c Art. 1.084, § 1º, do Código Civil)
AQUARIA NATAL HOTEL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Erivan França, nº 152, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-100, CNPJ nº 12.263.741/0001-44 e com NIRE 24200542371, FAZ SABER a quem interessar possa e a eventuais credores quirografários que, por DECISÃO DO SÓCIO ÚNICO tomada em 30 de julho de 2026, foi deliberada a REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e artigo 1.084 do Código Civil. A redução perfaz o montante de R\$ 970.706,00 (novecentos e setenta mil, setecentos e seis reais), correspondente à dispensa de integralização das prestações ainda devidas pelo sócio sobre o capital subscrito. Em decorrência, o capital social da sociedade é reduzido de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 529.294,00 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais), dividido em 529.294 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado e de titularidade do sócio único MAGNUS THORBJORN AARSKOG. Em cumprimento ao disposto no art. 1.084, § 1º, do Código Civil, fica aberto o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para eventual impugnação ou oposição de credores quirografários. Natal/RN, 01 de setembro de 2026.
MAGNUS THORBJORN AARSKOG – Sócio Único
(Representado por seu Procurador Legal Jorge Lacerda de Campiello Varella – OAB/RN nº 5305)

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MCL- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,CNPJ: 08.203.723/0001-08, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA a Licença Simplificada -LS para a Galeria comercial Vila da Pipa, localizado na Av. Baía dos Golfinhos,Praia da Pipa- Tibau do Sul/RN,CEP:59.178-000.
PAULINO DE VASCONCELOS CAMELO, Empreendedor

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 – PMBF

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE DE ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA LOCALIDADE DE CASQUEIRA - DISTRITO DE BAÍA FORMOSA/RN. O Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 128/2026, de 13 de agosto de 2026, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que está promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 30 de agosto de 2027 (30/08/2027), para o Processo Licitatório modalidade Credenciamento n.º 002/2026 - PMBF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE DE ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA LOCALIDADE DE CASQUEIRA - DISTRITO DE BAÍA FORMOSA/RN, conforme especificações contidas no Edital. A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.baiaformosa.rn.gov.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.pncp.gov.br. Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 31 de agosto de 2026 (31/08/2026). Hálison da Costa Sousa - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN - Portaria nº 128/2026 - GP/PMBF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento, com disponibilização de veículos adequados e condutores devidamente habilitados, destinados ao transporte dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino de Cerro Corá/RN. Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE 024/2026 SRP, com início em 18 de agosto de 2026, com sessão realizada em 01 de setembro de 2026 (terça-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir: 54.283.798 EDICARLA MARIA SILVA DE MEL - CNPJ: 54.283.798/0001-55, saiu vencedor nos lotes: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 1 e ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 2; totalizando o valor de R\$ 142.984,00 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). Cerro Corá/RN, 01 de setembro de 2026. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26. Maciel dos Santos Freire – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento, com disponibilização de veículos adequados e condutores devidamente habilitados, destinados ao transporte dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino de Cerro Corá/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: 54.283.798 EDICARLA MARIA SILVA DE MEL - CNPJ: 54.283.798/0001-55. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 54.283.798 EDICARLA MARIA SILVA DE MEL - CNPJ: 54.283.798/0001-55, saiu vencedor nos lotes: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 1 e ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 2; totalizando o valor de R\$ 142.984,00 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027. Cerro Corá/RN, 01 de setembro de 2026. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. CNPJ: 08.173.502/0001-26. Maciel dos Santos Freire – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 024/2026 SRP, realizado em 01/09/2026, a saber: Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento, com disponibilização de veículos adequados e condutores devidamente habilitados, destinados ao transporte dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino de Cerro Corá/RN. 54.283.798 EDICARLA MARIA SILVA DE MEL - CNPJ: 54.283.798/0001-55, saiu vencedor nos lotes: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 1 e ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 2; totalizando o valor de R\$ 142.984,00 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). Cerro Corá/RN, 01 de setembro de 2026. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26. Maciel dos Santos Freire – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-SRP

A Prefeitura de Fernando Pedroza/RN realizará Pregão Eletrônico nº 010/2026-SRP, tipo “menor preço por item”, às 09h30min do dia 18/09/2026 (Horário de Brasília), no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas a partir das 09h30min do dia 03/09/2026. Edital: no portal ou solicitado via e-mail: comissaocontratacao@gmail.com. Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2026. Odson Lima Cirne - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03001.000047/2026 - LICITAÇÃO Nº 106/2026

O Município de Lajes/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, conforme adiante: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CLARICE PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO COSTA ALECRIM, S/N, COHAB, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:59 do dia 03/09/2026; INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 18/09/2026; LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, II. RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://pncp.gov.br/app/editais>. INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: licitacao@lajes.rn.gov.br. Lajes/RN, 01 de setembro de 2026. RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090001/2026 - SRP

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, representada por seu Agente de Contratação designado pela Portaria 010/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de setembro de 2026, às 12h30min. fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das 12h30min, do dia 01/09/2026 até as 12h30min, do dia 14/09/2026, por meio do endereço www.portal-decompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. Senador Georgino Avelino/RN, 01 de setembro de 2026. Gersui Cabral do Nascimento - Agente de Contratação - Portaria Nº 010/2024.

SIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das 12h30min, do dia 01/09/2026 até as 12h30min, do dia 14/09/2026, por meio do endereço www.portal-decompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. Senador Georgino Avelino/RN, 01 de setembro de 2026. Gersui Cabral do Nascimento - Agente de Contratação - Portaria Nº 010/2024.



Setembro AMARELO

Mês de valorização da vida
Toda vida importa. Toda vida merece cuidado.

O **Setembro Amarelo** é uma campanha de **prevenção ao suicídio**.
É um convite à reflexão, ao diálogo e ao cuidado com a saúde mental.
Juntos, podemos construir um ambiente mais humano, acolhedor e seguro para todos.



Falar é a
melhor solução.

Ouvir é
um ato de amor.



COMO PODEMOS AJUDAR?



OUÇA SEM JULGAR
Esteja presente.
Às vezes, tudo o que
alguém precisa é ser ouvido.



ACOLHA
Mostre empatia e ofereça
apoio. Um gesto simples
pode fazer toda a diferença.



CONVERSE
Falar sobre sentimentos
não é fraqueza.
É coragem e é libertador.



FIQUE ATENTO
Mudanças de comportamento
podem ser sinais de que
a pessoa precisa de ajuda.



**INCENTIVE A AJUDA
PROFISSIONAL**
Apoie a busca por ajuda
especializada.

CUIDE DE VOCÊ TAMBÉM!



**Respeite seus
limites**
Não sobrecarregue
mente e corpo.



**Reserve um tempo
para você**
Descanso, lazer e
atividades que te fazem
bem são essenciais.



**Cultive boas
conexões**
Relações saudáveis
fortalecem e acolhem.



Mova-se
A atividade física
melhora o humor,
reduz o estresse
e traz bem-estar.



**Valorize as pequenas
conquistas**
Cada passo importa.
Cada dia é uma nova
oportunidade.

*Você não
está sozinho!*





PRECISA CONVERSAR?
Ligue **188**
Centro de Valorização da Vida (CVV)
Atendimento gratuito e sigiloso
24 horas por dia, todos os dias.

Procure também os serviços
de saúde do seu município
ou o profissional de confiança.

*Pedir ajuda é um
ato de coragem.*



JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!
Vamos cuidar uns dos outros e construir um ambiente de trabalho
mais saudável, respeitoso e humano.

DEI DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE IMPRENSA
DO RIO GRANDE DO NORTE

*Cuidar de gente é o que
nos move todos os dias.*